00100.170240/2019-61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 173, QUINTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2019



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)
3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)
4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 213ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 13

1.2.2 – Oradores

Senador Paulo Paim – Comentários sobre o andamento da PEC paralela e a reforma da previdência no Senado. Críticas ao modelo de capitalização da previdência social ante a recente crise social no Chile. Preocupação com o aumento do número de brasileiros que vivem em situação de extrema pobreza e com a estagnação dos indicadores de educação, segundo dados do IBGE. Considerações sobre estudo da Unicamp que revela que o suposto déficit da previdência não possui bases reais. 13

Senador Humberto Costa – Repúdio às recentes declarações do Deputado Eduardo Bolsonaro, que sugeriu a reedição do AI-5 no Brasil. Críticas às ações da política econômica do Governo Federal. ... 16

Senador Jorge Kajuru – Solidariedade ao Senador Randolfe Rodrigues em razão do episódio com o Deputado Pastor Feliciano, que incitou a população a ofender o Senador da República em redes sociais. 20

Senador Nelsinho Trad – Cobrança de recursos ao Ministério da Justiça a fim de prover ao Corpo de Bombeiro de Mato Grosso do Sul de instrumentos adequados para o enfrentamento dos incêndios no Pantanal. 21

Senadora Simone Tebet, como Líder – Apelo ao Ministério da Justiça por recursos para o enfrentamento dos incêndios florestais no Pantanal. 22

Senador Plínio Valério – Lamento pela alta mortalidade infantil e as precárias condições de vida de crianças e jovens no Estado do Amazonas, conforme dados divulgados pelo Unicef. Expectativa quanto à instalação de CPI para investigar as ONGs na Amazônia. 25

Senadora Zenaide Maia – Considerações sobre a PEC nº 133/2019, com destaque para a questão da aposentadoria por invalidez. Manifestação favorável à presença do Estado como indutor do desenvolvimento econômico brasileiro. 30

Senador Dário Berger – Destaque para os fatores que contribuem para o aumento do desemprego no Brasil. 33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.3 – Realização de sessão

Realização de sessão especial amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar a campanha de conscientização do mês do diabetes, o Novembro Azul, nos termos do Requerimento nº 772/2019, do Senador Jorge Kajuru e outros Senadores. 36

1.2.4 – Oradores (continuação)

Senador Jorge Kajuru – Registro do relatório divulgado pela Agência Nacional de Mineração que concluiu pela omissão da empresa Vale no desastre da Barragem Córrego do Feijão, na cidade de Brumadinho-MG. 36

Senador Veneziano Vital do Rêgo, como Líder – Preocupação de que Estados e Municípios tenham prejuízo no repasse de recursos ante a frustração dos valores arrecadados no leilão de áreas do pré-sal. Considerações sobre as PECs apresentadas pelo Presidente Bolsonaro ao Congresso atinentes às reformas do Estado. 39

Senador Jean Paul Prates – Destaque às diretrizes que irão orientar os trabalhos da Comissão temporária externa para acompanhar as ações de enfrentamento das manchas de óleo nas praias do Nordeste. ... 41

Senador Chico Rodrigues, como Líder – Defesa de PEC a ser apresentada que visa diminuir a faixa interna de fronteira terrestre dos atuais 150 km para 10 km de largura. Satisfação com os resultados obtidos com o leilão da Petrobras de áreas do pré-sal 43

Senador Romário, como Líder – Preocupação com a perda de recursos pelo Estado do Rio de Janeiro devido à possibilidade de redistribuição dos recursos oriundos dos royalties do petróleo por decisão do STF. 45

Senador Esperidião Amin – Comentários sobre a participação de S. Exa. em reunião com o Presidente do Banco Central a fim de tratar sobre o microcrédito, o empreendedorismo e os créditos emergenciais. Satisfação com o apoio do Ministro Paulo Guedes à iniciativa do Congresso em incluir Estados e Municípios na reforma da previdência. 47

Senador Fernando Bezerra Coelho, como Líder – Recapitulação dos resultados obtidos nos 300 dias de Governo do Presidente Jair Bolsonaro. 49

Senador Eduardo Braga, como Líder – Análise sobre o impacto das medidas do Governo Bolsonaro sobre a economia brasileira. 51

Senador Telmário Mota, como Líder – Cobrança ao Presidente do Senado para que adote providências com vistas à realização de eleição para a Comissão Mista do Mercosul. 54

Senadora Rose de Freitas – Lamento pelas declarações do Deputado Eduardo Bolsonaro sugerindo a reedição do AI-5 no País. 56

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Mensagem nº 60/2019 (nº 159/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas. **Aprovada** (votação nominal). 58

1.3.2 – Requerimento

Nº 996/2019, de Líderes, de calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 75/2019. **Aprovado** 72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.3 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 75/2019, da Senadora Rose de Freitas e outros Senadores, que *estabelece que a prática do feminicídio constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão.* **Aprovada com emenda, em primeiro turno** (votação nominal). 72

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 75/2019 **(Parecer nº 265/2019-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. 80

Proposta de Emenda à Constituição nº 75/2019. **Aprovada em segundo turno** (votação nominal). À Câmara dos Deputados. 80

1.3.4 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019 (apresentada como conclusão do Parecer nº 113/2019-CCJ), que *permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.* Apresentados os **Requerimentos nºs 999 a 1002/2019**. 80

1.3.5 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues 97

1.3.6 – Item 2 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019 (apresentada como conclusão do Parecer nº 113/2019-CCJ), que *permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.* **Aprovada com emendas, em primeiro turno, ressalvados os destaques** (votação nominal) 98

1.3.7 – Fala da Presidência

Destaque à inauguração do projeto Senado Mais Digital 99

1.3.8 – Convocação de sessões

Convocação da continuação da presente sessão deliberativa ordinária para 11 de novembro de 2019, às 17 horas; e de sessão solene do Congresso Nacional para 12 de novembro de 2019, às 10 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que *altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias*. 103

1.3.9 – Apreciação de requerimento

Nº 722/2019, de Líderes. **Aprovado**. 114

1.3.10 – Item 5

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 693/2019, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei do Parcelamento do Solo Urbano para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital*. **Aprovado**, após **Requerimento nº 1.004/2019**. À sanção 115

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

1.3.11 – Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 219/2015 (nº 4.386/2012, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (franchising)*. **Aprovado com emenda de redação**. 122

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 219/2015 **(Parecer nº 266/2019-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção. 125

1.3.12 – Item extrapauta

Requerimento nº 997/2019, da Senadora Leila Barros, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 89/2011 e 278 e 605/2015. **Aprovado**. 125

1.3.13 – Requerimentos

Nº 1.006/2019, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de criação de comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar os índices de desmatamento e queimadas na Amazônia Legal. 126

Nº 1.005/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, em aditamento ao Requerimento nº 961/2019, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-25), em Madri, Espanha. **Aprovado**. 126

1.4 – SUSPENSÃO DA SESSÃO ÀS 21 HORAS E 15 MINUTOS (ENCERRADA DEVIDO AO DECURSO DO PRAZO REGIMENTAL) 128

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 213ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 69/2018 e aos Projetos de Lei nºs 4.672, 5.018 e 5.104/2019. 130

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 61/2018. 130

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 75/2016; 355/2017; 26 e 429/2018, e os Projetos de Lei nºs 549, 1.747, 2.342, 3.011, 3.135, 3.700 e 5.183/2019 sejam apreciados pelo Plenário **(Memorandos nºs 43, 39, 42, 49, 41, 40, 38, 45, 46, 44 e 48/2019-CE, respectivamente)**. 130

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3.260/2019 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 258/2019-CAS)**. 142

2.1.2 – Comunicações

Do Senador Sérgio Petecão, de participação de S. Exa. em missões, nos termos dos Requerimentos nºs 182, 477, 582 e 741/2019. 145

Do Senador José Serra, de participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 861/2019. 145

2.1.3 – Discursos encaminhados à publicação

Senador Dário Berger – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno. 147

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno. 149

2.1.4 – Inclusões em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019 na Ordem do Dia da presente sessão. 153

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei da Câmara nº 46/2017. 153

2.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 329/2019, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Grande, Estado do Amapá.* 155

Projeto de Decreto Legislativo nº 683/2019 (nº 1136/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim - ABCCI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itatim, Estado da Bahia.* 158

Projeto de Decreto Legislativo nº 685/2019 (nº 1099/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Avante Jaguaquara para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaguaquara, Estado da Bahia.* 161

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 329, 683 e 685/2019. 163

2.1.6 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 419/2019, na origem, que comunica o envio ao arquivo do Projeto de Lei do Senado nº 130/2005. 165

2.1.7 – Projetos de Lei

Nº 5884/2019, da Senadora Daniella Ribeiro, que *dispõe sobre as Instituições Comunitárias de Educação Básica.* 167

Nº 5891/2019, do Senador Fabiano Contarato, que *inclui a alínea "m" no inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como agravante genérica a premeditação do delito.* 177

Nº 5898/2019, do Senador Eduardo Gomes, que *dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.* 184

2.1.8 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 189/2019, primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o art. 60 da Constituição Federal, para dispor sobre a tramitação de proposta de emenda à Constituição.* 201

Nº 190/2019, primeira signatária a Senadora Leila Barros, que *altera o artigo 221 da Constituição Federal, para estabelecer a pluralidade de ideias e a diversidade de opiniões como princípios a serem atendidos pelas emissoras de rádio e de televisão na produção e na programação do conteúdo por elas veiculado.* 208

Nº 191/2019, primeiro signatário o Senador Rodrigo Pacheco, que *altera o art. 102 da Constituição Federal, para restringir a possibilidade de interposição de recurso extraordinário no âmbito do direito penal.* 214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

2.1.9 – Requerimentos

Nº 995/2019, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de voto de aplauso e congratulações ao Presidente eleito da Argentina, Alberto Fernández. 225

Nº 997/2019, da Senadora Leila Barros, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 89/2011 e 278 e 605/2015. 228

Nº 998/2019, do Senador Ciro Nogueira, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 462/2011. **Deferido**. 230

Nº 1.003/2019, do Senador Styvenson Valentim, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 3.825 e 3.949/2019. 232

Nº 1.005/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, em aditamento ao Requerimento nº 961/2019, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-25), em Madri, Espanha. 234

Nº 1.006/2019, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de criação de comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar os índices de desmatamento e queimadas na Amazônia Legal. 237

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 60/2019

Lista de votação 252

2.2.2 – Proposta de Emenda à Constituição nº 75/2019

Requerimento nº 996/2019 255

Parecer nº 265/2019-CDIR/PLEN-SF 257

Listas de votação 259

2.2.3 – Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019

Requerimentos nºs 999 a 1.002/2019 264

Lista de votação 279

2.2.4 – Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei nº 693/2019

Requerimento nº 1.004/2019 283

2.2.5 – Projeto de Lei da Câmara nº 219/2015

Redação final (Parecer nº 266/2019-CDIR/PLEN-SF) 286

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 63/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 3709/2019 293

Nº 64/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 3260/2019 301

Nº 65/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355/2018 308

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 66/2019-CAS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 40/2019 315
Nº 67/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46/2017 321
Nº 68/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61/2018 328
Nº 158/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 157/2015 334
Nº 159/2019-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019 342

PARTE III

4 – RESOLUÇÃO

Nº 39/2019 370

5 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 25/2019 373

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 374

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 377

8 – LIDERANÇAS 378

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 380

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 385

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 424

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 213ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 6 de novembro de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Antonio Anastasia, Chico Rodrigues e Esperidião Amin.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e suspende-se às 21 horas e 15 minutos. Encerrada por decurso do prazo regimental.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

213ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 06/11/2019 07:00:00 até 06/11/2019 21:15:00

Votos no período: 06/11/2019 07:00:00 até 06/11/2019 21:15:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
Podemos	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X

Emissão 12/11/2019 19:20:29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

213ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 06/11/2019 07:00:00 até 06/11/2019 21:15:00

Votos no período: 06/11/2019 07:00:00 até 06/11/2019 21:15:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 72 senadores.

Emissão 12/11/2019 19:20:29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Dando início à lista de oradores inscritos, o primeiro orador presente em Plenário é o eminente Senador Paulo Paim, a quem, portanto, tenho o prazer de convidar para...

O Senador Humberto Costa acaba de chegar. S. Exa. era o primeiro, mas, como já anunciei o Senador Paulo Paim e se V. Exa. não se incomodar, será o próximo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Claro.

Então, convido o Senador Paulo Paim para a gentileza de fazer o seu pronunciamento, ele que é do PT, do Estado do Rio Grande do Sul.

Com a palavra S. Exa. o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, está em debate a reforma da previdência, nós fizemos um debate democrático e respeitoso, com cada um expressando o seu ponto de vista hoje pela manhã na CCJ. E, agora, há, por parte dos Líderes, Presidente Anastasia, uma perspectiva de termos um acordo no procedimento. E digo isso porque acordo no procedimento lá não houve. Daí eu alertei, de forma respeitosa naturalmente, dizendo: "Bom, se não houve acordo de procedimento aqui, não haverá também no Plenário". Mas, em seguida, começamos a conversar sobre isso, eu conversei com alguns Líderes, e poderá haver acordo de procedimento aqui no Plenário. Então, aí, foi levantada a possibilidade de algum entendimento em algum destaque. Eu levantei aquele do aposentado por invalidez, porque ele fica com a metade de um salário do dia para a noite. Mas, enfim, eu vou falar aqui agora, esperando que haja esse acordo de procedimento, mediante os fatos aqui colocados...

Senador Kajuru, V. Exa. teve uma emenda aprovada. Quando eu fiz o meu relatório em separado, eu já sabia os que haviam sido aprovados. Então, eu defendi os outros naturalmente. Mas contempla V. Exa., porque essa questão a respeito da qual V. Exa. vai falar, daqueles que atuam em área periculosa, o seu destaque, que foi aprovado lá, é fundamental, porque V. Exa. pegou os servidores municipais, guardas municipais. O projeto de lei complementar está tratando muito do regime geral, mas o seu contempla e puxa para a realidade que nós queremos, para garantir a especial, todos os guardas e vigilantes municipais e guardas de trânsito. Eu digo que é o conjunto da obra: o projeto de lei complementar e a PEC paralela poderão resolver essa questão.

Mas, Sr. Presidente, falando do tema, vou falar da realidade do Chile. Eu digo que recebi agora ainda material que diz que 91% dos chilenos consideram previdência privada o maior problema do País, ou seja, a capitalização, que felizmente na nossa discussão está fora, essa questão está fora. Por enquanto, pelo menos este ano não tem mais como vir.

Chamo a atenção, pela pesquisa feita pelo instituto chileno Termômetro Social, publicada neste fim de semana sobre a crise social e política. Uma das perguntas focou os principais problemas sociais existentes no Chile. As entrevistas citavam diferentes aspectos sociais e pediam para estabelecer em uma escala de 1 a 10 o nível de insatisfação com o tema. O que teve o pior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

resultado foi o sistema de previdência, indicado com nível máximo de insatisfação por 91% dos chilenos. O sistema de previdência do Chile foi privatizado nos anos 80 e passou a ser administrado por empresas do setor financeiro. Esse modelo é repudiado por quase 100% dos chilenos, eu diria quase por unanimidade. A pesquisa mostra que as manifestações realizadas no Chile contam com altíssimo apoio popular: 85% das pessoas concordam com a mobilização e em torno de 60% afirmam ter participado de pelo menos um ato. Além disso, 80% das pessoas se disseram a favor da elaboração de uma nova Constituição, já que a atual ainda é a da época da ditadura. O segundo e terceiro itens que mais tiveram percentual mostrando a insatisfação foram saúde (89,4%) e educação (85,5% repudiaram) e, em ambos os casos, considerando tanto o acesso quanto a qualidade, foi repudiado pelo povo chileno em torno de 90%. A pobreza também foi citada como problema mais alto, para 81,6%, enquanto o custo de vida teve repúdio de 80% (79,6%).

O novo modelo de previdência, que foi aprovado recentemente aqui no Senado, se tivesse aprovado a tal de capitalização – felizmente não foi aprovada – estaria idêntico ao do Chile. Nós todos viemos alertando há tempos: o Brasil cairá numa espiral de crise social, afetando presentes gerações e também do futuro, se caminhar pelo que foi feito no Chile. O direito a uma aposentadoria digna ficará praticamente impossível.

Sr. Presidente, este é o alerta que nós estamos dando, já que estamos caminhando aqui para uma saída em relação à capitalização, porque nós não a queremos. Eu estou alertando já porque poderá vir no ano que vem.

Ainda, Sr. Presidente, gostaria de demonstrar aqui outras preocupações com a situação do Brasil: 13,5 milhões de brasileiros num estado de pobreza absoluta. É recorde. Extrema pobreza bate recorde no Brasil. IBGE diz que 13,6 milhões de pessoas vivendo com R$145 por mês – R$145 por mês –, o que corresponde a em torno de 7% da população.

O estudo destaca que há mais pessoas em situação de pobreza extrema do que toda a população de países como Bolívia, Bélgica, Grécia e Portugal. Há mais gente em estado de miséria absoluta no Brasil do que toda a população de países como Bolívia, Bélgica, Grécia e Portugal.

Os dados permitem traçar um perfil da extrema pobreza no País: majoritariamente composta por pretos e pardos (75%) – entre os que vivem na miséria –, com idade até 59 anos (96%) e sem instrução ou com ensino fundamental incompleto (60%). Na faixa da pobreza, considerando o rendimento *per capita* de até R$420 por mês, há 50,2 milhões de pessoas. Nós temos aqui 7% que não têm R$200 por mês e pelo menos um quarto da população que recebe o correspondente a R$420 por mês.

A pesquisa do IBGE também mostrou uma estagnação nos indicadores de educação. No Brasil, metade da população adulta, entre 25 e 64 anos, não completou o ensino médio e 23% dos jovens não estudam nem trabalham. Isto é gravíssimo: 23% dos jovens brasileiros não estudam e nem trabalham. Além disso, nas moradias brasileiras, a cobertura de saneamento básico continua estagnada, não avança.

Esses milhões de brasileiros que vivem na extrema pobreza e na pobreza não possuem direito algum. O que fazer? O sistema previdenciário atual já os deixava longe dos benefícios sociais. Imaginem agora. A situação pode piorar. Por isso, todo cuidado é pouco, inclusive teremos debates sobre a reforma da previdência hoje aqui nesta Casa.

Sr. Presidente, eu quero agora deixar registrado nos *Anais*, para não ultrapassar o tempo, este estudo, porque o citei hoje pela manhã. O estudo da Unicamp mostra que o Governo, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cálculo do tal déficit da previdência, cometeu dois erros gravíssimos. Primeiro, ele desconsiderou o fator previdenciário. A maioria do povo brasileiro se aposentou pelo fator previdenciário. E o Governo faz de conta que todos se aposentaram com as 80 maiores contribuições de 1994 para cá. Não é verdade, não é verdade. Então, na hora de calcular a questão do gasto, ele extrapolou, fez da forma mais extrapolada possível, porque ele trabalhou com o teto daqueles que vão se aposentar ou que se aposentaram. E, pelo outro lado, na hora de calcular a arrecadação, ele calculou que os empregadores pagam só até cinco salários mínimos, quando todos nós sabemos – até meus netos sabem e estão ouvindo neste momento – que o empregador paga 20% sobre a folha, sobre a folha total da empresa. Então, quem ganha 20 salários, 30 salários, o empregador paga a parte dele, 15 salários, 10 salários. Quem paga até o teto de R$5,8 mil é o empregado. O empregador paga até 20%. Por isso, eu contesto o déficit da forma como foi colocado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E a CPI da Previdência falava sobre isso. Mas eu deixo por escrito toda a justificativa dos cientistas, dos técnicos, dos analistas, dos economistas da Unicamp, que mostram que o déficit é irreal, não é o que eles estão dizendo. Fizemos três audiências públicas e, nas três, ninguém respondeu os questionamentos da Unicamp nesse aspecto que eu destaquei aqui.

Por isso, Presidente, eu agradeço a V. Exa. Considere na íntegra.

Faremos hoje aqui um bom debate. Oxalá, a gente consiga aprovar alguns destaques para minorar os prejuízos, principalmente desses que eu citei aqui, que são os mais pobres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Pois não, Senador Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Eu posso ser rápido?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Pois não.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para apartear.) – Agradeço, porque o Senador Humberto vai à tribuna.

Senador Paulo Paim, apenas para dizer à nossa Pátria amada que este Plenário tem a obrigação, na minha opinião – desculpe-me a expressão –, de acatar e entender o tamanho da justiça que o senhor faz a quem não sabe a hora que vai ficar inválido. É diferente dos guardas municipais, que eu conquistei, foi uma emenda minha, que, graças a Deus, o Senador Tasso acatou uma aposentadoria digna aos 200 mil guardas municipais do Brasil. Agora, o seu caso é muito mais importante porque, gente, é invalidez! Ou seja, você não sabe quando você vai ficar inválido. Pelo amor de Deus, se a gente não aceitar nessa PEC paralela esse seu tão simples e singelo desejo que é de qualquer pessoa minimamente humana.

Parabéns!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) (**Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Agradeço ao Senador Paulo Paim e cumprimento V. Exa., que tem, de fato, como já dito outras vezes, esse tema como bandeira e hoje, na CCJ, foi extremamente positivo igualmente. Queria cumprimentá-lo, portanto.

E, dando sequência à ordem de inscritos, eu convido o Senador Humberto Costa, que já se encontra na tribuna, PT, do Pernambuco, para o seu pronunciamento. Com a palavra V. Exa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado ou pelas redes sociais, primeiramente, liberdade e justiça para o Presidente Lula. Lula Livre!

Mas, Sr. Presidente, eu resolvi falar hoje de um assunto que dominou a cena política brasileira na semana passada e que, como tudo o que acontece neste País, vai e depois diminui, mas, como se trata de um tema da mais absoluta gravidade, como Parlamentar, como cidadão brasileiro, como militante político, eu tenho a obrigação de aqui tratar.

Eu aqui estou me referindo à proposta apresentada na semana passada pelo Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, que não é pouca coisa: é o Líder do PSL na Câmara dos Deputados e o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e, num programa de televisão, sendo entrevistado, argumentou, pegando a situação do Chile, que no Brasil, se a esquerda... Como se a esquerda fosse fazer algum tipo de perturbação da ordem política e social ou se tivesse até força ou qualquer segmento tivesse força de fazer o que está acontecendo no Chile. Disse que se o mesmo acontecesse aqui, o País poderia lançar mão de implantar o AI-5.

O AI-5 muitos de nós aqui conhecemos na pele, outros conheceram – aqui não, mas lá fora, na sociedade, os jovens – pela literatura ou por ouvir falar. O AI-5 é um instrumento de absoluta e triste memória para ser usado na representação ao direito constitucional de manifestação.

A direita no Brasil – e eu sei que não é só aqui – atua assim: ela deturpa os fatos, ela depois cria um cenário falso em cima de mentiras, usa da desinformação para implantar a confusão e aproveita esse contexto para defender propostas absurdas.

Vejam que, até pouco tempo atrás, era uma coqueluche no campo da extrema direita e da direta de um modo geral citar o Chile como um exemplo maravilhoso de prosperidade, de onde o modelo liberal tinha dado certo, de um país que vivia em paz e que tinha crescimento econômico. Hoje, o Chile já não presta.

E lá nós sabemos o que aconteceu, por conta de uma política que foi implementada durante décadas em que, o tempo inteiro, o objetivo foi implantar um modelo neoliberal, reduzindo o tamanho do Estado, retirando o sistema de proteção social que atende às pessoas, implantando o ensino pago, implantando o pagamento de serviços até no setor público de saúde. Depois de muito tempo, a população cansou. A quantidade de pessoas no Chile que se aposentaram e que hoje vivem com metade de um salário mínimo chileno tem levado, inclusive, a que aquele país seja um dos países do mundo que mais suicídios de pessoas idosas tem apresentado. E aí, quando as pessoas vão para rua e se mobilizam, elas são consideradas como realizadoras de baderna e balbúrdia. Na verdade, esse argumento é exatamente para legitimar a repressão, criminalizar os movimentos sociais e endurecer a legislação. Quem não viu agora, recentemente, as matérias que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mostraram a quantidade de pessoas que perderam a visão nessas manifestações, porque a polícia e os *carabineros* usaram balas ou balas de borracha mirando o olho das pessoas. Isso, inclusive, está sendo objeto de uma avaliação da Comissão de Direitos Humanos da ONU.

Esse método é antigo. A novidade agora é apenas difundir em larga escala as mentiras.

É inaceitável, do meu ponto de vista, que um membro do Congresso Nacional defenda a reinstituição de um ato que fechou o Congresso Nacional! Ora, se alguém não acredita na democracia, se alguém defende a ditadura, escolheu o caminho errado: o de se submeter ao voto popular, o de se tornar um Parlamentar, o de representar um setor importante da sociedade. E aquele ato institucional cassou mandatos – vários mandatos, alguns até de pessoas aqui que guardam parentesco com aquelas pessoas que foram cassadas –, suspendeu direitos políticos, legitimou a censura. Naquela época, uma forma que a grande imprensa, principalmente *O Estado de S. Paulo,* usava para denunciar a censura, era publicar todo dia no seu jornal grandes textos contendo receitas de comidas. Era uma forma de dizer: essa matéria aqui foi censurada. Levou o Estado brasileiro a prender, a torturar, a exilar e a matar cidadãos.

Foi por isso que vários partidos na Câmara dos Deputados representaram no Conselho de Ética contra o Deputado e que também apresentaram notícia-crime no Supremo Tribunal Federal, que já foi inclusive sorteada para o Ministro Gilmar Mendes, porque ninguém pode atuar contra a democracia, a liberdade, a Constituição e as instituições impunemente. Não se pode ficar o tempo inteiro passando mão na cabeça dessas pessoas. Essas pessoas não são inimputáveis, elas sabem o que estão fazendo. E eu hoje acredito que o que esse grupo que está hoje no Governo do Brasil está fazendo, é testar até onde vai a tolerância ou não da sociedade civil com essas ideias esdrúxulas.

Diz que vai implantar o AI-5, a reação na sociedade, felizmente, é a mais forte possível, aí no outro dia pede desculpa. Diz que não foi bem assim. O dito fica pelo não dito. A gente vê no Parlamento tão poucas vozes virem aqui ou irem lá na Câmara para defender a democracia e a liberdade, mas nós não podemos agir dessa maneira. Essa tentativa de remendar a fala não ajuda em nada, porque, na verdade, essas pessoas permanentemente estão atacando as instituições e defendendo o endurecimento do sistema e do regime.

Quem não se lembra do vídeo que foi postado, na semana passada, pelo Presidente da República colocando instituições da sociedade e também o Supremo Tribunal Federal como hienas? Engraçado, muito engraçado que o Presidente da República não tenha colocado as hienas do Congresso Nacional. Ele não fez isso, porque hoje depende do Congresso Nacional para implementar as suas proposições, as suas propostas, e já entrou no jogo político que existe no Congresso Nacional, mas ataca o Supremo Tribunal Federal, caracterizado como um bando de hienas.

Foi também o Deputado Eduardo Bolsonaro quem disse que seria possível fechar a Suprema Corte usando apenas um soldado e um cabo. Para mim, fica evidente o desejo de diminuir a democracia, de diminuir as instituições. E, para completar, nós vemos um Ministro, um General da reserva, o Sr. Augusto Heleno, Chefe do GSI, endossar essas palavras. É triste, é triste para o povo brasileiro ver um representante das Forças Armadas que está neste Governo dizer: "Ah, se é para implantar o AI-5, tem que ver como é que faz, tem que estudar como é que faz".

Nós, inclusive, o estamos convocando aqui para a Comissão de Transparência, para que ele explique isso, tanto na sua condição de militar, apesar de ser da reserva, quanto na condição de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministro do Governo, de respaldar uma ideia que vai contra o Estado democrático de direito no Brasil.

O fato é que essas declarações, Sr. Presidente, são de extrema gravidade. Tentam opacar com uma ação articulada de ataques a adversários, como fazem com qualquer um que ousa discordar das suas ideias. Eu mesmo estou sendo vítima agora de um linchamento virtual. O Senador Randolfe Rodrigues, também. E vários outros aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... já o foram. A ordem é espancar as pessoas nas redes.

Na verdade, é isso que é a direita no Brasil hoje. Eles falam de nova política, mas a nova política deles é defender o autoritarismo, é atacar as pessoas, é destruir reputações, é inventar mentiras, boatos, falsidades, para, ao invés de enfrentar o debate político de ideias cara a cara, frente a frente, se esconderem no anonimato ou nas redes sociais, num momento tão grave para o Brasil.

Hoje, o IBGE demonstrou: são mais de 4,5 milhões de pessoas que ingressaram na extrema pobreza de 2016 para cá...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... depois do golpe. Metade está no Nordeste. É um quadro crítico, que só vai aumentar com esse pacote que o Governo lançou ontem, um Governo que dá sucessivos prejuízos ao Brasil, como no fiasco desse leilão do pré-sal de hoje.

Não adiantou o carnaval que a mídia fez. Nós já iríamos vender um patrimônio que vale R$1,2 trilhão a mais do que seria vendido, e, mesmo assim, ninguém apareceu. A Petrobras teve de comprar aquilo que já era seu, para não ficar uma coisa vergonhosa. A Petrobras está pagando a fatura da incompetência e da falta de confiança.

Quantas empresas multinacionais entraram mesmo para valer no leilão?

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Só uma chinesa. Acredita-se até que a empresa Total francesa não entrou no leilão porque teria havido um pedido do próprio Governo da França, que teria dito: "Vai disputar isso aqui nesse país que destrói floresta, que mata índio, que desrespeita os direitos humanos?".

É preciso até saber isso, porque essa pauta paralela desse Governo é contra a economia do País.

Mas, Sr. Presidente, eu agradeço a V. Exa. a tolerância.

E quero dizer: não me move aqui nenhuma ação de ordem pessoal, mas é necessário dar o nome a quem faz as coisas. Por essa razão, eu espero que tenha sido somente um mal-entendido, que as desculpas sejam sinceras e que esses que hoje têm tanta responsabilidade com este País...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... cuja conquista da democracia custou vidas, custou histórias, custou tanta coisa.

Assumam que são Governo, que juraram esta Constituição e que têm, pelo fato de ter jurado a Constituição, que defender a democracia no nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Desculpe pela intolerância... Desculpe pelo...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Permita-me pela ordem, Presidente, só um segundo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Só um segundo, Senador Paim.

Queria agradecer ao Senador Humberto Costa e cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, como sempre muito robusto e denso.

Com a palavra, pela ordem, o eminente Senador Paulo Paim. E já anuncio que o próximo orador inscrito é o Senador Nelsinho Trad, que pode, nesse meio tempo, se dirigir à tribuna para o pronunciamento de comunicação inadiável.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente Antonio Anastasia, agradeço a V. Exa., gentil como sempre, um diplomata, como eu digo.

Nós estamos recebendo – eu, Luis Carlos e o Lasier – uma delegação do Rio Grande do Sul, que está aqui no Plenário nesse momento. O Senador Lasier já está aqui também. O Lasier foi visitado e fica aqui o abraço dele também a toda a delegação.

Permita-me citar, Presidente, rapidamente: está aqui o Sr. Vilmor Carbonera, Prefeito de Vila Flores, Rio Grande do Sul – cidade das flores, só isso já é prazeroso –; Keila Regina Omizzolo, Rainha da 5ª FestFlor; Isidoro Paludo, Vereador; Daniele Ghellere – para a pronúncia eu tenho que pedir socorro –, Secretária de Administração e Fazenda da FestFlor.

Ao mesmo tempo, eles convidam a todos pela audiência aqui da TV Senado e os Senadores, Senadoras e servidores para, de 21 a 24 de novembro, a 5ª FestFlor, Terra da Fé, Pão e Vinho e Capital Estadual do Filó. Vai ser lá nessa bela cidade, cujo nome eu já aqui mencionei. Diz a rainha, que está aqui muito bem colocada na foto – a frase aqui é dela –: "Nossa história contada em festa!". Capital Estadual do Filó.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, Senador Paulo Paim. Eu queria agradecer a V. Exa. essa manifestação.

É um júbilo e um regozijo para o Senado Federal receber a eminente delegação e comitiva do Município de Vila Flores, no Estado do Rio Grande do Sul: S. Exa. o Prefeito; a majestosa rainha, tão bonita, que nos encanta; e todos aqueles que aqui estão. E quero saudar essa festa, que é muito importante, porque significa cultura e folclore para preservar as nossas raízes e as nossas tradições, especialmente do Rio Grande, que é um Estado que tem tanto carinho pela sua história, pela sua trajetória.

Parabéns! Cumprimento os Senadores da Bancada gaúcha pela iniciativa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Pois não, Senador Kajuru.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Pois não, Senador Paim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... em nome dos três Senadores do Rio Grande, Lasier Martins, Paulo Paim e Luis Carlos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Claro, a Bancada gaúcha.

Senador Kajuru, o Senador Nelsinho está na tribuna, mas um segundo a V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Eu lhe agradeço, Presidente. V. Exa., como sempre, gentil.

É difícil, em um momento tão bonito como esse que o Senador Paim aqui traz... Momento bonito em todos os sentidos, não é, Presidente? Do ponto de vista das mulheres aqui presentes neste Senado Federal – permita-me, Senador Alvaro todos os Dias –, neste Senado de homens tão feios do ponto de vista físico – basta ver o Senador Girão, não é? –, e aí a gente vê mulheres bonitas... Não é, Senador Dário? E aqui bem homenageadas.

Mas permita-me infelizmente sair rapidamente desse assunto, Senador Nelsinho Trad, que me dá este espaço, porque o Senador Humberto acabou de lembrar algo aqui, e a gente tem que ser justo com ele. Podemos ter divergências dele, e alguns aqui têm. Eu tenho pouquíssimas, sou absolutamente fã dele, adoro. Mas ele é uma pessoa leal aos nossos companheiros aqui, Senador Lasier. Ele já me defendeu inclusive, quando eu fui atacado pelo nefasto Gilmar Mendes. Então ele é companheiro aqui de todos. E o que aconteceu com o Senador Randolfe Rodrigues, ao ser atacado por um ser polichinclo, soez... Como ele é analfabeto, vai ter que ir ao dicionário. Devo lembrar-lhe que polichinclo ele não vai achar no Aurélio. Para entender o que significa polichinclo, ele terá que ler os diálogos de Nietzsche com Sócrates. Eu já o aviso: o Sócrates não é o ex-jogador do Corinthians, é o grego.

Entendeu, "infeliciano", Deputado Federal? Quem é você? Lave a sua boca, com dentes sujos, sórdidos. Aliás, o senhor fez cirurgia odontológica, pagou R$158 mil – deve ter sido para colocar diamante em seus dentes sujos – e o senhor pediu reembolso na Câmara. O dinheiro público pagou a sua cirurgia, dos seus dentes. Então, quem é o senhor para falar de Randolfe Rodrigues? E para pedir ataque, para pedir que invadissem as redes sociais e espancassem o nosso colega? Isso é uma questão que todos nós aqui...

Aqui está uma mulher que representa o Brasil com uma dignidade rara, que é a Senadora Simone Tebet. Quando que alguém iria ouvir isso dela? Quando que ela iria atacar um colega e falaria isso? Quando que um Alvaro Dias ia fazer isso? Ou qualquer um de nós? "Ah, o Kajuru, tudo bem; o Kajuru é doido, é louco." Sim, louco, mas a esse ponto eu não chego, não. Que isso? Pedir para espancar uma pessoa? Eu não; eu vou e falo o que eu penso de alguém e pronto, acabou. Agora, pelo amor de Deus!

Então, eu acho que nós aqui do Senado temos que prestar uma solidariedade ao colega Randolfe, porque isso é uma morte social. O cara sente, Senador Plínio. Isso não é fácil, dói na pessoa. O cara tem mãe, o cara tem esposa, o cara tem filhos. Isso não tem cabimento. A que ponto nós chegamos, gente? E aí depois o cara fala: "Ah, eu peço desculpas. Ah, eu errei".

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Como dizia...

Para concluir.

Como dizia Tom Jobim, o perdão cansa de perdoar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, "ser" – entre aspas –, antes de acionar a sua boca, ligue o cérebro, que, aliás, o senhor não tem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Senador Kajuru, evidentemente V. Exa. tem toda razão no seu pronunciamento. E, ontem mesmo, vários Senadores já se manifestaram aqui nesse sentido. E certamente teremos outros desdobramentos. Queria cumprimentá-lo e pedir escusas ao Senador Nelsinho Trad, que já se encontra na tribuna e é o próximo inscrito.

Eu dou a palavra, com muita honra, ao Senador Nelsinho, do PSDB, do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para comunicação inadiável.) – Caro Presidente, Senador Antonio Anastasia, por quem tenho uma admiração pela forma sempre cortês, gentil, educada e com conteúdo nas suas colocações, o que é peculiar a V. Exa., tenho a honra de poder estar aqui falando sob sua Presidência.

O que me traz à tribuna hoje é um assunto do qual eu não gostaria de vir aqui falar. Dia desses, minha querida conterrânea, por quem também nutro um orgulho muito grande pelo seu desempenho neste Senado – estou procurando seguir os seus passos –, eu fiquei tão feliz porque, no caderno Turismo da *Folha de S.Paulo*, havia uma matéria de página inteira sobre o Pantanal. Eu a guardei, porque tenho esse hábito de guardar as matérias interessantes, as polêmicas. Isso foi no dia 31 de outubro. Como disse, uma matéria sobre o nosso querido Pantanal lá de Mato Grosso do Sul. E qual foi a minha surpresa? No dia seguinte, exatamente na sexta-feira, sai também, na capa do jornal *O Globo*, um alerta de que os incêndios no Pantanal crescem 462% se comparados um ano com o outro.

Para os Srs. Senadores que aqui se encontram e para todo o Brasil, quero registrar que o Pantanal é a maior planície inundável do mundo, formada principalmente pelas cheias do Rio Paraguai e afluentes. Sua área é de 150 mil km², sendo que 65% do Pantanal está em Mato Grosso do Sul e os outros 35% em Mato Grosso. A fauna pantaneira é muito rica. Existem 650 espécies de aves. No Brasil inteiro, são catalogadas cerca de 1,8 mil, ou seja, quase a metade das espécies de aves que existem no Brasil estão no Pantanal. Foram catalogadas mais de 1,1 mil espécies de borboletas; 124 espécies de mamíferos, sendo a onça pintada a principal delas, com 1,2m de comprimento, 0,85m de altura e pesando até 150kg.

O nosso Pantanal sofre com as queimadas que assolam o seu território.

Medidas que estão sendo tomadas precisam também ser aqui registradas.

O Governo do Estado montou uma sala de situação para integrar o trabalho junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, à Defesa Civil, à Polícia Militar Ambiental, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Ao todo, Sr. Presidente, foram mobilizados 120 profissionais para combater o fogo, incluindo equipes do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Ibama.

Na última segunda-feira, chegaram à base estruturada...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – ... para as equipes, em uma fazenda situada em Miranda, oito integrantes do Corpo de Bombeiros Militar aqui do Distrito Federal. E este representante de Mato Grosso do Sul vem aqui agradecer a solidariedade do Corpo de Bombeiros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Distrito Federal. Ao todo, 27 homens desembarcaram no dia de hoje no local e vão auxiliar nas atividades de combate a incêndio.

É importante ressaltar que, dia desses, eu, a Senadora Simone e a Senadora Soraya – a nossa bancada – recebemos o Comandante do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, que nos solicitou ajuda para que fôssemos até o Ministério da Justiça – e assim eu o fiz, conversando com o Ministro Sergio Moro –, porque existe um projeto lá, já previamente aprovado numa seleção feita em praticamente todo lugar do Brasil que tem essa característica, de uma linha de crédito de quase R$14 milhões, no sentido de equipar o Corpo de Bombeiro de Mato Grosso do Sul para fazer o enfrentamento de queimadas em florestas – porque uma coisa é você ter os equipamentos para fazer o combate ao incêndio num centro urbano, outra coisa é você fazer dentro de uma floresta. Essa linha de crédito já foi pré-aprovada. Urge, no momento e no instante que nós estamos atravessando lá, que ela seja já totalmente pré-selecionada, liberada e, inclusive, que se possa colocar à disposição do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul a conclusão desse programa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – ... para que a gente possa fazer a aquisição dos equipamentos, das vestimentas, de tudo que possa fazer com que esse incêndio possa ser debelado o mais rápido possível.

A fumaça que está lá é tão densa que havia previsão de chuva hoje para a capital, para Campo Grande, e a fumaça empurrou as nuvens que havia lá e, em função disso, mudou até a previsão meteorológica da capital.

Aqui mostro algumas espécies de aves, para a população brasileira estar ciente do que há no Pantanal – são várias catalogadas –; espécies de mamíferos... E isso tudo está acabando em função do incêndio que assola Mato Grosso do Sul, o Pantanal sul-mato-grossense, que é um presente de Deus à nossa humanidade.

Então, fica aqui esse clamor para que o Ministério da Justiça volte os olhos a esse projeto que já foi selecionado, que já foi aprovado, para que esse recurso possa chegar ao Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, para que, em função de futuros desastres como este, possamos fazer os nossos enfrentamentos para que isso não venha a acabar de uma vez por todas com essa riqueza do meio ambiente brasileiro que é o Pantanal sul-mato-grossense.

Era essa colocação que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Nelsinho Trad. Eu cumprimento V. Exa. e o parabenizo pelas palavras, claro, solidário ao drama que vive o Estado de Mato Grosso do Sul.

Exatamente em razão desse tema, foi feito aqui neste instante uma permuta na Mesa e o Senador Plínio Valério, que seria o próximo orador, cedeu a sua vez à que seria a seguinte. A eminente Senadora Simone Tebet, portanto, falará pela Liderança do MDB neste momento.

Com a palavra S. Exa. a Senadora Simone Tebet, MDB, Mato Grosso do Sul.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela Liderança. Com revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Antonio Anastasia, nosso Vice-Presidente, hoje presidindo esta sessão.

Agradecendo imensamente a deferência do Senador Plínio, eu pedi esta inversão para que pudesse falar posteriormente ao nosso coordenador da bancada, o Senador Nelsinho Trad, porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o que me traz a esta tribuna nesta tarde, Senadora Zenaide, é exatamente a mesma preocupação e indignação que move o coração do Senador Nelsinho Trad. Quem assistiu ao Jornal Nacional na segunda-feira passada ou mesmo quem não assistiu, mas ouviu a fala mais do que feliz do Senador Nelsinho Trad não tem como não se sentir comovido quando ele disse da asfixia dos peixes, da queima da vegetação e dos próprios répteis, dos animais fugitivos do nosso Pantanal sul-mato-grossense diante deste que é um dos maiores incêndios de todos os tempos naquela região. É importante mencionar que este é o segundo em menos de dois meses, ou até o único, já que a causa é a mesma: descaso, omissão, fogo intencional naquela que é considerada a maior planície alagável do mundo.

Dois terços do Pantanal brasileiro se encontram no meu Estado de Mato Grosso do Sul. O Pantanal foi considerado pela Unesco – vou ler – patrimônio nacional natural mundial e reserva da biosfera. É um dos nossos símbolos não oficiais, como é o Cristo Redentor, como são os monumentos de Brasília. E é preciso que o Pantanal, por ser um símbolo, sobreviva. Para que ele sobreviva, é fundamental que haja ação.

No primeiro incêndio, em outubro, nós tivemos um acréscimo de 337% se comparado ao ano passado, segundo dados do Inpe. A grande seca fez rastilhos, acabou com riachos, fez com que a nossa biodiversidade ficasse ameaçada, talvez, pela primeira vez em muito tempo, porque o fogo e o atear fogo também fazem parte da necessidade do nosso biossistema, diferente da Amazônia, mas não dessa forma. E, ao contrário do que está acontecendo com a nossa querida Amazônia, para onde todos estão com os olhos e corações voltados – até a Força Nacional foi ao seu encontro, ao seu socorro –, ao contrário do nosso mar do Nordeste, que hoje, de alguma forma, ainda que com toda omissão, tem os voluntários e parte do Governo, seja federal, seja estadual, atuando ainda que precariamente, o Pantanal sul-mato-grossense está à deriva. Nós não temos infraestrutura. Nós não temos ajuda do Governo Federal. Nós não temos apoio a não ser de voluntários e dos valorosos homens do fogo. Nós chamamos de homens do fogo os nossos queridos e corajosos homens do Corpo de Bombeiros. São 120, 150 pessoas que se alternam para tentar debelar 2,2 mil focos de incêndio.

Para se ter uma ideia do desastre – o Senador Nelsinho foi muito feliz –, os riachos que normalmente beiram as rodovias principais secaram, e os peixes estão ali já mortos ou nas pequenas poças tentando algumas gotas de água para sobreviver. É essa situação caótica em que se encontra o nosso Pantanal.

Então, na minha palavra final...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... eu venho aqui louvar. Louvado seja o Corpo de Bombeiros, especialmente o do Distrito Federal, que está dando apoio! Louvados sejam os voluntários sul-mato-grossenses!

Mas venho especialmente dizer: precisamos devolver o verde às matas do Pantanal, o azul dos nossos céus, hoje contaminados pelo vermelho do fogo e pelo cinza da fuligem. Para isso, é fundamental o apoio do Senado Federal, fazendo coro ao Senador Nelsinho Trad. Que o Ministério da Justiça, agora na quinta-feira, na última etapa, confirme o que a princípio já autorizou – a etapa final, nós temos um fundo, que é o Fundo de Defesa de Direitos Difusos: recursos desse fundo. Nós solicitamos a aquisição de apenas, Presidente Anastasia – estou na minha última fala e não preciso mais de tempo –, dez novas viaturas...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... e dez caminhões de transporte de tropas. É só o que estamos pedindo para o Governo Federal. É o apelo que faço ao Ministério da Justiça.

O Pantanal, da mesma forma e com a mesma grandeza da Amazônia, é tão fundamental quanto. Nós não estamos falando só de meio ambiente. Ao falar de meio ambiente, nós estamos falando de biodiversidade, nós estamos falando de vida, nós estamos falando de futuro.

Portanto, que essa comoção e esse discurso, aqui nesta tribuna, não fiquem apenas nisso. Que Brasília faça realmente a sua parte! Que o Senado Federal possa nos auxiliar e que nós passemos das palavras à ação!

Muito obrigada, Sr. Presidente. Desculpe-me pelo um minuto a mais, Senador Plínio. Acabei ocupando o seu tempo.

Mais uma vez, querido Coordenador da nossa bancada, parabéns pelo pronunciamento, pela iniciativa. Tenho orgulho de ser coordenada por V. Exa., Senador Nelsinho Trad.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Meus cumprimentos...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senadora Simone, permita-me só um segundo.

Quero cumprimentá-la pelo trabalho lá na coordenação da CCJ na reforma da previdência. V. Exa. – eu sei – é simpática à ideia de construirmos um entendimento aqui para que algum destaque – vou dizer assim para não personalizar o destaque – seja inclusive aprovado, e, com isso, haja um acordo para flexibilizar os interstícios. Eu quero, primeiro, cumprimentar V. Exa. V. Exa. deu espaço para todos – eu, particularmente, não posso me queixar. Toda vez em que eu pedi a palavra... Acho que ninguém pode se queixar. O resultado é o resultado do processo democrático: uns votam favoravelmente, outros, contra. Mas há a possibilidade ainda – e V. Exa. está colaborando – de nós até construirmos um acordo aqui no Plenário, permitindo diminuir o interstício, repito, e para que algum destaque relevante seja incorporado.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pode contar com o meu apoio para tentarmos chegar a um acordo, Senador Paim. Agradeço as palavras gentis e devolvo-as dizendo que o segredo é que, na CCJ, hoje, nós temos 27 Srs. e Sras. Presidentes presidindo em conjunto, harmonicamente e democraticamente, aquela Comissão.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eu quero cumprimentar a Senadora Simone pelo pronunciamento a respeito do Pantanal. De fato, é um tema que preocupa a todos os brasileiros. Fazendo coro ao que diz o Senador Nelsinho Trad, é um dos maiores patrimônios da humanidade, de natureza belíssima, o Pantanal. Com tristeza, Senadora Simone e Senador Nelsinho, acompanhamos o drama e ficamos felizes com a ação dos bombeiros.

Então, cumprimento a ambos e a bancada de Mato Grosso do Sul por esse esforço e, evidentemente, endosso plenamente as palavras do Senador Paulo Paim a respeito da nossa Presidente da CCJ, que conduz aquela Comissão com elegância, inteligência, tenacidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

paciência, que é normal, e sempre com a sua proeficiência, o que leva, de fato, a Comissão a resultados tão positivos.

Parabéns, Senadora Simone.

Dando sequência à ordem dos inscritos, convido o eminente Senador Plínio Valério, do PSDB, do Amazonas, para o seu pronunciamento.

Com a palavra V. Exa., Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente Anastasia, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, o assunto também é a Amazônia. Sou de um Estado, o Amazonas, que preserva a sua floresta em 97%. O nosso problema lá não é nem o ataque ao verde, o nosso problema maior é lidar com os dados sociais com que nós, todos os dias, convivemos.

Agora, o Fundo das Nações Unidas para a Infância divulgou um relatório, que, simplesmente, se tivéssemos um pouco de sensibilidade, deixaria todos nós envergonhados, indignados. Os indicadores sociais que o Unicef divulga mostra que as crianças na Amazônia têm o maior risco de morrer antes de completar um ano e que aqueles que sobrevivem têm um risco enorme de não completar o ensino fundamental. Senador Kajuru, se eu estivesse aqui falando que derrubaram a floresta equivalente a cem campos de futebol, ficaria todo mundo horrorizado!

Eu estou falando de uma região rica, em que as crianças correm um risco enorme de não sobreviver, de morrer até um ano de idade – dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância. São dados internacionais. O Unicef afirma que, de todas as regiões do País, é a Amazônia o pior lugar do Brasil hoje para ser criança, essa mesma criança que os demagogos vivem dizendo ser o futuro, a esperança do País!

Eu combato aqui aqueles que eu chamo de cretinos, o pessoal de Hollywood, o pessoal de Ipanema, que pensa que a Amazônia – eu digo aqui sempre, Senador Anastasia – é aquele tapete verde com os índios sobrevivendo nas malocas, tomando banho nos igarapés de águas azuis, e não é! Eu venho aqui, desde que cheguei, muitas vezes, correndo o risco de ser chato, embora isso não me importe, a mostrar que, embaixo dessa floresta, existe o ser humano, e todos nós sabemos que vulnerabilidade social é sinônimo de vulnerabilidade ambiental.

Essas ONGs – e ontem o Presidente Davi leu aqui um requerimento, vai ser instalada, sim, a CPI para investigar as ONGs na Amazônia – só querem falar de uma coisa que lhes interessa: arrecadar dinheiro e querer tornar a Amazônia um santuário, quando, na realidade, não é.

Eu tenho afirmado aqui sempre, todos os dias... Eu vim para cá, o povo do Amazonas me mandou para cá, e, na campanha, eu dizia isto claramente: "Se você me mandar para lá, saiba que eu vou estar diariamente falando da injustiça, da vulnerabilidade, da demagogia, da cretinice daqueles que se autodenominam defensores de uma região que sequer conhecem".

Olhem mais alguns dados do Unicef – e eu digo isto com tristeza: ao todo, 9 milhões de crianças vivem na Amazônia Legal, e os indicadores apontam que, nos nove Estados que compõem a região, cerca de 43% das crianças e dos adolescentes vivem em domicílio com renda *per capita* insuficiente para adquirir uma cesta básica. E não adquirem a cesta básica, sabe por quê, Presidente Anastasia? Porque não têm renda – não têm renda. Essa mesma Alemanha, que quer proteger a nossa floresta, não implanta uma fábrica da Mercedes-Benz, na Amazônia, para dar emprego e gerar renda.

O caboclo e o índio não têm renda para comprar o açúcar, o óleo e o sal. Não tem renda e ele não pode matar um tracajá para vender e ele não pode arpoar um pirarucu a mais para vender.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ele não pode derrubar uma árvore para fazer o trapiche da sua casa. É cretinice, é demagogia de quem se autodenomina defensor da Amazônia.

Eu sempre trago alguns dados e fujo deles, porque, graças a Deus, eu fico indignado todas as vezes que eu falo de Amazônia e dos cretinos. Quando eu falo dos ambientalistas da Noruega, da França e da Alemanha.

Senadora Zenaide, o Canadá consome energia elétrica baseada no petróleo cinco vezes mais do que o Brasil. Canadá não tem 30 milhões, Senador Jean Paul Prates, de pessoas. Nós temos 220. A Noruega, que tem 5 milhões de habitantes, essa que quer sustentar o Fundo da Amazônia, que quer dizer o que a gente deve fazer, consome três vezes mais petróleo do que o Brasil – e é esse pessoal que quer dar lição.

Graças a Deus! Deus atendeu às minhas preces para que eu pudesse um dia estar aqui, no Senado Federal, podendo mostrar essas mentiras e podendo fazer essas comparações. Já pensou o que é você, sua expectativa de vida de um ano, de um ano de idade. A senhora do setor de saúde, Senadora Zenaide, quem está dizendo é o Unicef, não é mais o Senador Plínio Valério, o amazonense Plínio Valério. Quem está dizendo é o Unicef no relatório divulgado internacionalmente.

Também é na Amazônia Legal e aí inclui todos nós, Senadora Simone, que os assassinatos de jovens e adolescentes aumenta em ritmo mais acelerado no País. Entre 2007 e 2017, o número de homicídios de jovens cresceu acima da média nacional em quase todos os Estados que compõem a Amazônia Legal, enquanto que o homicídio de jovens de 15 a 19 anos aumentou 35%, no Brasil, na década, avançou muito mais na Região: no Acre, o aumento foi de 312%; no Amapá, 107%; no Amazonas, 117%; Roraima, 112%; Tocantins, 222%.

Os dados não são do Senador amazonense Plínio Valério, são do Atlas da Violência, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Eu largo isso aqui sempre. Eu largo e me volto. Era muito importante. O Presidente Davi Alcolumbre tinha se comprometido e cumpriu o compromisso ontem, ao ler o relatório, assinado por 33 Senadores, que pede a instalação de uma CPI para investigar essas ONGs.

Se eu estivesse aqui ao invés de trazer dados, Senador Anastasia, do Unicef, falando das nossas mazelas, falando do nosso abandono, falando do nosso problema e tivesse chegado aqui só: "Acabaram de derrubar um hectare de floresta, Senador Vital do Rêgo, lá no Amazonas" Aí, pronto. A mídia estava em cima de mim para entrevistar ali. "Derrubaram na Amazônia uma área equivalente a dez campos de futebol", estaria na mídia – mas não, não.

Eu estou falando do abandono, da exploração sexual, da pedofilia, do crime do roubo, do assassinato, da falta de saúde e de saneamento, e a gente não pode tocar na floresta. A gente não pode tirar uma casca de árvore para fazer um chá, porque as ONGs não deixam.

Lá, no alto Rio Negro, o ISA não deixa brasileiro entrar. E os aviões de carreira são lotados de canadenses, fazendo o quê? Benfeitorias. São altruístas. Por coincidência, lá em São Gabriel, está a maior reserva de nióbio do mundo. Por coincidência, o Canadá é o que mais explora o nióbio no Planeta.

Então, Senador Presidente Anastasia, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, os dados são arrasadores, são humilhantes, são vergonhosos. A gente está falando daquela criança abandonada no Beiradão, na Amazônia.

Em 2016, 1,225 mil morreram antes de completar um ano no meu Estado, no Amazonas.

Já lhe concedo o aparte com prazer, Senadora Simone.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deixe-me repetir...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – ... em 2016, 1,225 mil crianças morreram antes de completar um ano no Amazonas. E os dados só pioram. Os dados só pioram.

Eu ouço, com muito prazer, a nossa estimada Senadora Simone Tebet.

A Sra. Simone Tebet (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para apartear.) – Obrigada, Senador Plínio.

Eu não poderia deixar de fazer um aparte para V. Exa., primeiro, para parabenizá-lo pelo tema que traz, especialmente no dia de hoje, em que saiu o último dado do IBGE. Já foi dito aqui, salvo engano, pelo Senador Humberto Costa, de que o Brasil bateu o recorde de pessoas abaixo da linha da pobreza, portanto, já consideradas miseráveis. São 13 milhões. Nós saltamos de 4,5%, em 2014, para 3,8% em menos de cinco anos, Senador Plínio.

Alguma coisa está errada, além da crise econômica que nos assolou, dos erros de gestão, sejam de que Governos forem. Eu não quero aqui olhar o passado, apontando o dedo, nem colocando culpa em partido A ou B, porque eu não quero trazer ideologia para o processo. Ao contrário, é a ideologia, é o radicalismo das ideias que está matando o Brasil.

O que está matando essas crianças do seu Amazonas, o que está matando a floresta lá no meu Pantanal, que é a falta de recursos para investimento, é uma falta de visão mais coerente, mais racional da classe política brasileira, de pensar o Brasil apesar das diferenças, de sentar para dialogar independentemente das diferenças.

Está na hora de a direita e de a esquerda, de a extrema, de um lado, ou de o extremo, do outro...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Simone Tebet (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – .... deixar as divergências de lado e ver o que, de fato, tem convergência. Qual é a convergência, aquilo que nos une? O que une os Deputados da esquerda e da direita e os Senadores? O amor pelo País, a vontade de servir às pessoas, o desejo imensurável que sei que há no coração de cada um dos Deputados e Senadores do Brasil de diminuir essa vergonhosa desigualdade social.

Ora, se temos isso como referência, vamos aproveitar esse eixo para debater de forma civilizada.

Vi aqui o desabafo mais do que justo – e tem aqui a minha solidariedade o Senador Randolfe. Em que isso contribui para o País? Aliás, o que isso contribui para a nossa imagem, para que nós tenhamos legitimidade para falarmos o que precisa ser dito e para fazer o que precisa ser feito pelo País e pelas pessoas?

Como é que eu vou ter credibilidade de dizer algo com que possa até a população não concordar, e as pessoas dizerem "eu não concordo, mas pelo menos ela está sendo sincera", se nós aqui ficamos nos digladiamos em teses e em teorias?

Eu quero parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento e dizer que, agora, votada a reforma da previdência, com esse novo pacto federativo, com esses projetos, nós temos que ter um olhar social em cada um dos votos que dermos aqui.

Os projetos, eu já tenho dito, não é porque chegaram da forma que chegaram que precisam sair daqui da forma que entraram; ao contrário. Temos que discutir a questão dos fundos, se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

efetivamente esta economia, entre aspas, ou este retorno a tirar o carimbo dos fundos constitucionais de R$280 bilhões tem que realmente ir para pagar serviço da dívida ou se tem que ir para obras de infraestrutura, como foi muito feliz da fala do Senador Weverton hoje na CCJ ...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Simone Tebet (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... porque nós sabemos que, aí sim, nós vamos alavancar a construção civil, que é a que mais gera emprego, que é a capaz de tirar o trabalhador da miséria.

Então, tudo isso tem que ser debatido com a maior urgência para tirarmos suas crianças, que são nossas. As crianças da Amazônia são os nossos filhos, e nós temos que, numa ampla união, agora, ter o olhar social do Brasil como um todo.

Parabéns a V. Exa.

Finalizo também comungando com V. Exa., é importante pensar a Floresta Amazônica como fator que fomente o desenvolvimento do seu Estado e dos Estados amazônicos. Preservar, sim, a floresta em pé, o que não significa não a utilizar de forma sustentável, a servir de alimento, de geração de renda para a população dos Estados do Norte.

Parabéns a V. Exa., mais uma vez.

Desculpe, Sr. Presidente, acabei me delongando, fiquei empolgada, porque o tema é um tema que toca a todos nós.

Parabéns.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senadora Simone. A senhora sempre enriquece todo e qualquer discurso proferido aqui desta tribuna.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Senador, amigo Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Pois não, Senador Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Posso falar isso?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Sim, a recíproca é verdadeira.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Aqui eu tenho um colega e eu tenho um amigo.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Eu sou seu amigo.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para apartear.) – Eu também sou. Aliás, olhando aqui, graças a Deus, só tem amigos, porque...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... eu olho para não tenho dúvida, porque, Senadora Tebet, Churchill dizia no Parlamento inglês: "Pássaros e porcos, eu já estou voando com alguns".

Mas, permita-me acompanhar na íntegra a fala rica da Senadora Simone em relação ao seu pronunciamento. Mas, Senador Anastasia, é rapidinho. Eu sei que o senhor tem adoração por ele,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e eu tenho – sou amigo dele desde o Clube da Esquina em BH. Eu falo da voz linda de Milton Nascimento, desse brasileiro.

Há poucos dias ele fez uma declaração...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... sobre o lixo da música brasileira hoje.

E a Senadora Tebet lembrou-me aqui da falta de amor ao País. Eu quero aqui dizer à Pátria amada e aos músicos brasileiros, às anittas do Brasil, aos luans do Brasil, quando alguém me pergunta, Senador Anastasia, se eu, Kajuru, já fui torturado, eu respondo que eu sou torturado todo dia. Eu tenho que ouvir Zezé Di Camargo, Wanessa Camargo, Anitta, Luan Santana. Isso é uma tortura.

Então, aproveitando a fala da Senadora Simone, que é mulher e, normalmente a mulher é mais sensível, gosta da música, da poesia, da letra, Senador Plínio, lembramos nós aqui, quando se cantava O Amor ao meu País, música de Ivan Lins e Vítor Martins, "o amor ao meu País", ou seja, se cantava o amor à Pátria amada. Então, se propagava o quê? Propagava-se solidariedade, amor, amizade, respeito, mas esse ódio saturnal, saturnal, de pessoas inclusive aqui do Congresso, como bem lembrou a Senadora Simone...

Senador Plínio, o senhor fala da Amazônia com amor, tanto que o senhor fala de improviso, o senhor fala de coração.

Então, parabéns e desculpe sair um pouco aí do tema, da pauta, para falar de música, porque eu sou uma pessoa que vivo de música, literatura e pintura. O resto, já não me tem nenhum interesse.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Kajuru. Já dizia, mas é uma música, mais ou menos, "o mundo inteiro cabe num verso de amor". Então, falar de amor é falar de tudo.

Um minuto, e eu encerro, Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – E eu encerro, Senadora Simone, falando exatamente desse perigo. Eu comecei o discurso falando da vulnerabilidade social, que gera vulnerabilidade ambiental. O relatório do Unicef expõe tudo isso. Demonstra que a Amazônia não é só mato e água doce; demonstra também que o povo da Amazônia, em especial nossas crianças e adolescentes, precisam ser cuidados. Hoje vivem na água, mas sem água, sem saneamento.

E eu vou estar sempre aqui me contrapondo a essa hipocrisia daqueles que acham que deixando a floresta em pé na Amazônia, suas nódoas ambientais, seus pecados ambientais estão perdoados. Não estão. O Europeu tem pecado ambiental, tem nódoas ambientais e não vai colocar em nós, porque nós sabemos lidar com a floresta.

E acima de tudo, nós temos que ter a luta, Sr. Presidente, lutar pelos nossos irmãos, pelas crianças, resgatar a dignidade de um povo que vive sempre sendo explorado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Meus cumprimentos, Senador Plínio Valério, que como sempre, assumiu a tribuna com muita

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proficiência igualmente e foi aparteado de modo muito ilustre por nossos colegas. Quero cumprimentá-lo pelo discurso.

E dando sequência à ordem dos inscritos, tenho o prazer de convocar a eminente Senadora Zenaide Maia, Pros, Rio Grande do Norte, para termos o prazer de ouvi-la aqui na tribuna do Senado Federal. Convido, portanto, a Senadora Zenaide, que ora se dirige à tribuna, para o seu pronunciamento.

O próximo, já para antecipar, será, como comunicação inadiável, o Senador Dário Berger.

Com a palavra S. Exa. a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente Anastasia, colegas Senadores aqui, as pessoas que estão nos ouvindo, ouvi bem o aparte da Senadora Simone Tebet sobre algo que a gente tem que olhar. A extrema pobreza aumentou muito nos quatro últimos anos neste Brasil. E quando o colega falou aí da Região Amazônica, não ficou. O IBGE me mostrou que na nossa cidade, Natal, a capital, aumentou a extrema pobreza, em 12 meses, em 100%. E não precisa dizer. Onde você passa, é vende-se, aluga-se, e os canteiros cheios de pedintes, ou alguém com uma mesa, uma garrafa de café e um bolo e sendo cadastrado como empreendedor. Este País agora, em que desemprego é sinônimo, ou então eufemismo para o empreendedor. Não é?

Mas eu queria falar aqui sobre a PEC nº 133, a famosa reforma da previdência que ainda não acabou. Quero falar sobre o benefício por invalidez, gente. Como é que se pode submeter um ser humano, que trabalhe no serviço público ou na iniciativa privada... Se ele adoecer e ficar incapaz para o trabalho e isso não acontecer dentro do seu ambiente de trabalho, ele vai receber, Senador Kajuru, 60%. Se você tiver um AVC e ficar acamado, a hora em que você mais precisa do salário é a hora em que o Estado brasileiro vai lhe negar. E em nome de quê? Eu pergunto aqui: em nome de quê? Por que estamos fazendo isso? Por que estamos puxando a corda e deixando mais de 30 milhões de pessoas desempregadas ou subempregadas? Esse povo vai ficar tranquilo a vida toda? E, agora, não tem mais o direito de se aposentar, porque a verdade é essa.

Continuo com a mesma opinião: a reforma da previdência não tirou privilégios nem tira; não gera emprego, porque quem gera emprego é a demanda, e não há demanda porque temos mais de 30 milhões de brasileiros desempregados ou subempregados, que não podem consumir.

Algum economista, tempos atrás, já disse que, se tivesse o produto e a oferta, haveria a demanda, mas hoje já se sabe que não é assim. E sabem qual é a conduta dos países quando entram em crise econômica? Gerar emprego e renda, usar a estrutura, porque nessa história de Estado mínimo ninguém acredita. Quem acredita?

A qualquer reunião de grandes empresários que se vá, pode ser na fruticultura, pode ser na construção civil, para atrair novos empreendedores, eles vão querer do Estado brasileiro boas estradas, portos, aeroportos, segurança pública, segurança hídrica. Como é que nós vamos oferecer isso reduzindo o Estado?

O Estado mínimo, gente – e eu ouço esse discurso todos os dias –, é menos gente sendo atendida na saúde, são menos recursos para a saúde e gente morrendo de mortes evitáveis em filas de hospitais. Estado mínimo é o máximo de violência, porque não se investe na segurança pública. Estado mínimo é o mínimo para as pessoas terem educação. Sabem para quem é que serve o Estado mínimo? Para quem é rico, que é a minoria. Vai pagar uma educação privada, vai ter uma segurança privada e vai ter uma saúde privada. O resto do povo que morra em filas de hospitais de morte evitáveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, agora, ainda completam o Estado mínimo. Aquele que sofre um enfarto, um AVC ou um acidente fora do ambiente de trabalho vai receber 60% do salário, que, hoje, antes dessa reforma, é integral. Vocês têm ideia do psicológico desse povo? "Poxa, eu não me cuido só na máquina onde eu trabalho; eu tenho de me cuidar fora do trabalho, porque, se eu ficar incapaz para o trabalho, será a hora de o Estado brasileiro me punir, porque eu adoeci, ou me punir porque eu fui atropelado e fiquei incapaz". É isso, Nelsinho! E isso é de uma crueldade, gente, que é difícil de acreditar que esta Casa...

Eu sei o que é que nos une aqui: geração de emprego e renda! É isso que une o Congresso Nacional. O Estado brasileiro tem que investir nesta geração. Diga um país, eu queria que alguém citasse um país que saiu de uma crise econômica sem o maior investidor que se chama o Estado, no caso, brasileiro.

A gente cita tanto aqui os Estados Unidos! Franklin Roosevelt, em 1929: crise. Construção de estradas para gerar emprego e renda.

Como é que a gente pode ter cinco bancos fomentadores neste País, com lucros exorbitantes, e não investem na construção civil?

O Sr. Veneziano Vital do Rêgo (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Senadora Zenaide...

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Pois não.

O Sr. Veneziano Vital do Rêgo (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para apartear.) – A senhora permitiria uma palavra, não ouso dizer que são palavras ou colocações que venham a contribuir, até pela perfeição da linha de logicidade que a senhora dá, mas eu não me permitiria e não me pouparia se não a aplaudisse, até porque dividimos muitos pensamentos, somos convergentes em muitas linhas que são trazidas pela sua lucidez, pelo seu bravo aguerrimento feminino e pela sua resistência, como a nossa.

Hoje pela manhã – saudando a todos os que estiveram na CCJ, a partir da nossa Presidente, competente e eloquente, Senadora Simone Tebet –, eu fiz questão de ouvir o resultado, até porque já se projetava. E eu voltei... Mais uma vez, guardando a coerência do nosso pensamento contra a Proposta da Emenda à Constituição 133, da PEC que foi batizada como PEC Paralela, continuo convencido de que esse ardil que foi construído pelo Governo não vai ser levado adiante na Câmara dos Deputados. E quero ser – publicamente venho aqui dizer a todos os que destoam, e têm as suas razões, é legítimo, mais do que legítimo, é plenamente compreensível que assim entendamos as suas posições – o primeiro, Senadora Zenaide Maia, e não tenho dúvidas de que a senhora, o Senador Paulo Paim e o Senador Weverton Rocha – nós estaremos aqui humildemente – a dizer que erramos quando projetamos ou dissemos que a PEC 133, a PEC paralela, reforma da previdência, vai adiante na Câmara. Nós somos sabedores de que não vai adiante. Se ela for adiante e voltar ao Senado, eu sou o primeiro a dizer: errei quando projetei algo diferente e assim votarei. Mas não creio, não acredito, absolutamente. Foi um jogo de cena que o Senado se permitiu tentar transmitir à opinião pública que as maldades que foram plantadas e que não foram, de forma lamentável, retiradas na PEC 6 poderiam estar sendo consertadas na PEC paralela. E nós sabemos que isso não acontecerá.

V. Exa. diz com muita lucidez, nós vamos ter proximamente.. E a Presidente Simone Tebet bem o falou, não estamos e não podemos nos submeter a prazos preestabelecidos pelo Governo quando formos tratar as PECs que foram apresentadas e que terão subscrições individuais de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadores, para que nós comecemos a ter a sua tramitação agora, mas são importantes. E esse dado que a senhora mencionou, como mencionou a Presidente Simone, como falou Senador Plínio Valério...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Veneziano Vital do Rêgo (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... Senador Anastasia, as mesmas agruras do filho nortista, metade desse número aterrador de 4,5 milhões de novos brasileiros que adentram a faixa da extrema pobreza está localizada no Nordeste, no Nordeste.

E, para finalizar, nós tomamos conhecimento, há pouco, do resultado do leilão do pré-sal, que foi aquilo que imaginava o Governo e não foi o número com o qual nós trabalhamos para fazermos aqui projeções de divisão.

O apelo que faço – e aqui, há poucos instantes, encontrava-se o Líder Eduardo Gomes – é para que os percentuais de 30%, já que nós estamos falando sobre falências municipais, sejam garantidos, na integralidade, aos Municípios e aos Estados e que o valor que foi aquém do projetado de 106, chegando a 69,8 bilhões, não seja retirado neste primeiro instante. É o apelo que faço, direcionando-me ao Governo Federal, para que os Municípios e Estados que fizeram essas projeções para o final de dezembro possam ter esses recursos.

Obrigado, Sra. Senadora.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Obrigada.

Sr. Presidente, só para finalizar aqui, quero dizer o seguinte: aqui não é uma questão de esquerda, de direita, de centro, como falou a Simone Tebet. Eu garanto aqui a vocês que, na hora em que o Presidente da República apresentar um projeto de alavancar a economia, de gerar emprego, com inclusão social, esta Senadora vai aplaudir, vai aplaudir, mas eu estou ficando desesperançada porque já fazem 300 dias e a gente só vê reforma. E todos nós somos conscientes de que, se não gerar emprego e renda, não vamos sair.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – E a pergunta que fica no ar: até quando o Senado e o Congresso Nacional acham que a população brasileira vai aguentar desemprego, extrema pobreza, sem saúde, sem educação, sem segurança pública para os seus filhos, morrendo à míngua? E, se adoecer e ficar incapaz, vai ter 60% da aposentadoria. Isso – eu digo lá no interior – é puxar a corda demais. E nós temos que ter esse olhar diferenciado. Nós não podemos deixar à revelia os mais carentes e desassistidos deste País porque são muitos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(Durante o discurso da Sra. Zenaide Maia, o Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues.)

(Durante o discurso da Sra. Zenaide Maia, o Sr. Chico Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eminente Senadora Zenaide Maia, queria cumprimentar V. Exa. e saudá-la pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pronunciamento. É uma questão de humanidade, como V. Exa. mencionou. E V. Exa., com seu perfil de médica social, tem essa característica e deve receber, portanto, nosso aplauso por um discurso, de fato, muito procedente e profundo. Parabéns a V. Exa. pelo seu pronunciamento. Meus cumprimentos.

Dando sequência aos nossos oradores, agora inscrito para uma comunicação inadiável, tenho o prazer de convocar o Senador Dário Berger.

Senador Dário Berger, com a palavra V. Exa. para uma comunicação inadiável.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu abordo um tema hoje que julgo da maior relevância para este Parlamento. Quero falar sobre o desemprego. Não tenho nenhuma dúvida de que o desemprego é um dos maiores problemas que nós temos a enfrentar.

As consequências do desemprego são muitas e todas alarmantes e dramáticas. O desemprego contribui para a queda da arrecadação. Ele também é o nervo exposto da movimentação da economia. O desemprego ajuda a destruir o orçamento familiar. E o desemprego também está diretamente relacionado à violência das cidades. Isso, sem contar, claro, com as consequências imediatas para cada cidadão desempregado e para sua família. As consequências são a angústia de não ter como garantir o seu próprio sustento, o sustento de seus filhos e de sua família; o endividamento; a falta de moradia; e até mesmo a fome, a miséria, a tristeza, o desencanto, a desesperança e a incerteza.

Certamente, cada um de nós conhece muitas pessoas que perderam o emprego nos últimos tempos ou que estão à procura de um emprego também há muito tempo.

No Brasil, existem vários fatores que contribuem para um quadro grave de desemprego, dos quais quero destacar a falta de qualificação profissional, a elevada política de juros que prejudica os investimentos nacionais.

E aqui faço um parêntese para relembrar o discurso da Senadora Zenaide Maia de ontem, que abordou um tema importante e fundamental que é a taxa de juros do cartão de crédito. Pois eu quero acrescentar aqui, Senador Anastasia, que, seis, sete, oito, dez meses atrás ou um ano atrás, a taxa de juros Selic girava em torno de 14,25%, e os juros do cartão de crédito naquela época eram de aproximadamente 500%; passado um ano aproximadamente, com uma queda vertiginosa, que é muito salutar e muito importante, a taxa Selic diminuiu substancialmente, enquanto a taxa de juros do cartão de crédito não diminuiu proporcionalmente à taxa Selic. Hoje, a taxa de cartão de crédito, se fosse obedecer à proporção da redução da taxa Selic, seria em torno de 175%, mas os bancos estão cobrando mais de 300% no cartão de crédito, o que é inaceitável, inadmissível!

Eu até faço um apelo aos bancos públicos, que têm por objetivo... Eu até tenho curiosidade para saber qual o percentual que incide...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... sobre o lucro do cartão de crédito, de maneira, Sr. Presidente, que...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Senador Dário Berger, o senhor me concede um aparte?

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Se o Presidente aumentar o meu tempo, porque eu só estou começando ainda o meu discurso, Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mas só está faltando um minuto para terminar o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Fique à vontade, Senador.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Só falta...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu vou conseguir um aumento do seu tempo com este aparte.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Ah, muito obrigado.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear.) – O senhor vai ficar me devendo duas coisas: primeiro, o aumento do seu tempo e uma informação para reforçar o seu pronunciamento.

O cheque especial, que é o maior vilão, representa 1% das operações ativas dos bancos.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Pois então.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Um por cento.

E contribui com 10% do lucro dos bancos. Então, ele vale muito mais do que pesa. Ele é a galinha dos ovos de ouro no assalto aos pequenos, porque aqueles que têm um limite de cheque especial... Suponhamos que V. Exa. tenha um limite de cheque especial de R$10 mil. O banco assegura a disponibilidade desse limite se o senhor precisar e cobra sabe de quem? Do pequeno, que fica pendurado cronicamente.

Então, se alguém tiver um limite de crédito de R$100 mil – e ele não pode pedir para não ter, porque não existe isso na nossa regulamentação... Senador Nelsinho Trad, você tem um limite, mas esse limite não é generosidade, o risco de você usar é menor do que o daquela pessoa de menor poder aquisitivo, que fica lá pendurado em R$500 e não consegue sair. É esse dos R$500 que vai pagar o rateio do crédito do maior.

Portanto, é um anti-Robin Hood, rouba dos pequenos para entregar para os grandes.

Obrigado.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Agradeço o aparte de V. Exa.

E deixa mais nítida ainda a necessidade de uma intervenção do Banco Central nessa taxação inaceitável, tanto do cheque especial quanto do cartão de crédito.

Além disso, Sr. Presidente, uma das outras causas que interferem diretamente no desemprego, na minha opinião, são os altos encargos sociais trabalhistas, ou seja, só para dar um exemplo, se nós formos contratar um trabalhador hoje, vamos pagar R$1 mil para ele, nós temos que pagar R$1 mil a mais para o Governo. Então, um cidadão, que tem um salário de R$1 mil, ele custa R$2 mil para a empresa aproximadamente. Não é bem R$2 mil, mas fazendo um cálculo redondo é aproximadamente R$2 mil.

Será que não chegou a hora de nós discutimos a desoneração dos encargos trabalhistas que incidem sobre o salário e sobre a renda? Essa é uma pergunta que fica aqui. Eu já fiz essa pergunta aqui em outro pronunciamento que outrora eu tinha feito, mas eu acho que nada resiste a uma ideia cujo tempo chegou. E eu acho que é o tempo das reformas, e quem sabe não seja a época ideal para nós rediscutirmos também os encargos trabalhistas que incidem sobre a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

remuneração, principalmente daqueles que mais precisam, que são os trabalhadores de baixa renda.

Outro problema, Sr. Presidente, que deve ser destacado, referente ao tema, é a diminuição da renda do trabalhador. Com o agravamento da crise e as recentes levas de demissões, temos uma oferta maior de trabalhadores que precisam de emprego, o que leva a aceitar empregos com salários mais baixos, ou seja, excesso de mão de obra reduz a remuneração dos trabalhadores.

Como podemos perceber, trata-se de uma questão muito complexa e extremamente relevante para todo o Brasil e para cada um dos brasileiros e das brasileiras.

Trago este assunto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a este Plenário porque, por estes dias, foi divulgada a última pesquisa do IBGE sobre o desemprego no Brasil. Podemos destacar dois dados muito alardeados pelo Governo e pela imprensa, que, à primeira vista, parecem positivos: a taxa de desemprego caiu de 11,9%, medidos no mesmo período do ano passado, para 11,8%. Olhem só: de 11,9% para 11,8%. Está estabilizada praticamente. No trimestre anterior do mesmo ano, em julho, estava em 12%.

Entretanto, há outros dados muito preocupantes que não confirmam o que essa primeira impressão de melhoria desse quadro está imperando. A categoria "por conta própria" chegou a 24,3 milhões de pessoas no trimestre encerrado em agosto, o que representou um aumento de 4,7%. Portanto, nesse período, mais de 1,1 milhão de pessoas foram atingidas pelo trabalho "por conta própria" em relação ao mesmo período de 2018. O número de empregados sem carteira de trabalho assinada atingiu aproximadamente o recorde de 11,8 milhões de pessoas, o que representa um crescimento de 5,9%. Portanto, mais 661 mil pessoas. O contingente de desocupados soma atualmente 12,5 milhões de pessoas. Faltou trabalho, Sr. Presidente, para 27,5 milhões no País no trimestre encerrado em setembro, que é, por si só, um número muito grave e alarmante. E mais: apesar do recuo alardeado, a taxa de desemprego no País é de 12,6 milhões de brasileiros...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... que ainda estão em busca de trabalho no País.

Como podemos ver, esses números são alarmantes, dramáticos e chocantes!

De um lado, Sr. Presidente, precisamos levar em consideração que o aumento da população ocupada tem sido puxado sobretudo pelo avanço da informalidade – e não pelo trabalho de carteira assinada –, que atingiu nível recorde de 41,4% da população, representando 38,8 milhões de brasileiros e brasileiras.

Sr. Presidente, eu queria que V. Exa. considerasse como lido o meu discurso...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... para que constasse dos *Anais* desta Casa.

Vou terminando por aqui o meu pronunciamento, embora precisasse de mais pelo menos uns 10 minutos ou 15 minutos ou 20 minutos para concluir o meu pronunciamento.

Muito obrigado.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR DÁRIO BERGER.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) **(Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG. Fala da Presidência.) – Muito obrigado, Senador Dário Berger.

A Presidência, de maneira muito satisfatória a V. Exa., aumentou em oito minutos o seu tempo. E faríamos aqui, com muito gosto, muito mais, mas naturalmente há outros inscritos, e V. Exa. compreendeu. Então, V. Exa. foi a mais de 15, para a comunicação, que seria só cinco. Mas o cumprimento, porque o tema, de fato, é relevantíssimo e V. Exa. tocou pontos muito sensíveis.

Parabéns, Senador Dário Berger, pelo pronunciamento importante que acaba de fazer.

Dando sequência agora, vamos à ordem dos inscritos. O próximo inscrito é o Senador Jorge Kajuru, do Cidadania, de Goiás.

E, enquanto V. Exa. se dirige à tribuna, Senador Kajuru, eu tomo a liberdade de fazer aqui uma lembrança.

A Presidência lembra aos Senadores e às Senadoras que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial, a realizar-se no dia 7 de novembro, amanhã, quinta-feira, às 10h, destinada a comemorar a campanha de conscientização do mês do diabetes, o Novembro Azul, nos termos do Requerimento nº 772, de 2019, de autoria de V. Exa., Senador Kajuru, e de outros Srs. Senadores.

Desse modo, tenho o prazer de convidar para o seu pronunciamento, o eminente Senador Jorge Kajuru, do Estado de Goiás.

Com a palavra V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discursar.) – Que alegria, Senador Anastasia. Prepare-se para ter mais um orgulho de sua vida pública com a notícia que vou lhe dar – talvez já tenha conhecimento dela, pois o senhor, junto comigo, participou de uma CPI. Hoje em dia, o castigo não vem mais a cavalo, ele vem de avião. Então, sobre o que nós fizemos na CPI, aqui tenho hoje uma notícia para mostrar à Pátria amada que a gente tinha razão. O Senador Romário, exemplo de ser humano, de Parlamentar e de amigo, fez parte de CPI, ele sabe o que é enfrentar adversidades em uma CPI.

Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões, seu empregado público, Jorge Kajuru, começa com uma frase do dia: qual é a diferença do americano rico para o brasileiro rico? A diferença é que o americano rico tem prazer de pagar imposto, e o brasileiro rico, Senador Veneziano, tem ódio de pagar imposto. Essa é a diferença.

Gente, estou nesta tribuna para falar da tragédia de Brumadinho, das suas Minas Gerais, Senador Anastasia, que foi a primeira das grandes calamidades ambientais que se abateram sobre o Brasil neste ano de 2019.

A desventura de Brumadinho, comparada com todos os outros desastres ambientais que ocorreram ao longo do ano, teve uma peculiaridade agravante: além de provocar danos ambientais de difícil reparação, ceifou centenas de vidas humanas.

E por que volto ao assunto, Senador Amin? Pelo fato de que ontem – e aí está a notícia –, mais de nove meses depois do ocorrido, a Agência Nacional de Mineração divulgou relatório em que concluiu: a empresa Vale sabia, Brasil – sabia! – dos problemas na Barragem do Córrego do Feijão, que rompeu em janeiro e causou a morte de 252 seres, pessoas. Registre-se que há ainda 18 desaparecidos.

Pasmem, amigos e amigas do Senado, do Congresso, além de conhecer os problemas na barragem, a empresa Vale – a assassina Vale! – forneceu à Agência Nacional de Mineração, segundo o relatório da agência, informações diferentes das que constam do sistema interno da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mineradora. Uma atitude fraudulenta, criminosa, irresponsável, que levou o infortúnio para centenas de famílias, sem precedentes na história de nosso País.

Não vou aqui tratar de detalhes técnicos, que os interessados podem buscar no parecer de 194 páginas da Agência Nacional de Mineração. Prefiro me ater à essência do relatório, que comprova a omissão – omissão! – pela empresa Vale das anomalias na Barragem Córrego do Feijão, ainda em junho de 2018, sete meses antes da desdita de Brumadinho.

Como exemplo, a Agência Nacional de Mineração descobriu uma fotografia que mostra, Senador Anastasia, sedimentos na saída de um dos drenos da barragem, o que poderia indicar problema grave. Ela está nos registros da empresa Vale, mas nunca foi enviada à Agência Nacional de Mineração, Senador Paim. A versão entregue aos fiscais da agência tinha uma única foto, mostrando apenas problema numa canaleta para escoar água de chuva, o que, segundo a agência, não afeta a segurança da barragem.

Também houve omissão, segundo o relatório, dos resultados dos aparelhos que medem a pressão da água na barragem, chamados de piezômetros. Gráficos mostram que 15 dias antes do rompimento, eles entraram em nível de emergência.

Há uma outra informação gravíssima – gravíssima! – no relatório da Agência Nacional de Mineração. A empresa Vale fez vistoria na barragem três dias antes da tragédia, Pátria amada; mas só quase um mês depois, com a lama já derramada, preencheu as informações no sistema da agência, dizendo que não foram atingidos os fatores mínimos de segurança.

A agência é clara: todas as informações omitidas poderiam ter ajudado a reduzir os danos, graças ao acionamento do plano de segurança de barragem, inclusive com a interdição do refeitório, que estava no caminho dos rejeitos que o soterraram depois do rompimento.

Senador Romário, o relatório da Agência Nacional de Mineração não aponta culpa, mas serve de material para investigações criminais que já estão em andamento. O documento foi encaminhado à Polícia Federal, Tribunal de Contas da União, Polícia Civil de Minas Gerais, como o Senador Anastasia tem conhecimento, Ministério Público e Controladoria-Geral da União.

E qual foi a reação da empresa Vale à constatação da Agência Nacional de Mineração de suas omissões em relação à catástrofe de Brumadinho? Qual? Divulgou – divulgou, sim – uma nota, afirmando que vai analisar a íntegra do relatório e que, neste momento, não tem como comentar as decisões técnicas tomadas na época do flagelo.

Quanta dissimulação! Que gente zaina! Dissimulação, a mesma mostrada aqui no Senado, durante as oitivas da nossa CPI, Senador Anastasia, para apurarmos os motivos da tragédia, do crime, pelo presidente, diretores e gerentes daquela que chamo de assassina Vale. Reafirmo: assassina Vale!

O trabalho da Agencia Nacional de Mineração mostra – e digo isso com comiseração – que eu tinha razão, Senador Amin e Senador Anastasia, que lá estava no dia. Graças a Deus, porque senão eu não dormiria, eu tinha razão, como integrante da Comissão, ao pedir mudança no tipo de indiciamento das pessoas envolvidas no rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho.

O relatório final – muito bem feito por sinal pelo brilhante Senador Viana – pedia o indiciamento por homicídio culposo, sem intenção de matar. Todavia, eu apresentei voto em separado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – E concluo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obtive a aprovação por unanimidade – voto seu, Anastasia; voto de Jaques Wagner, de Rose de Freitas, do próprio Relator Carlos Viana – do meu voto em separado para recomendar a tese de crime doloso – lembra, Senador? –, doloso, e não culposo.

Fechando: para mim, nunca houve dúvida, firmada a partir dos vários depoimentos aqui prestados – e dos não prestados, graças aos *habeas corpus* obtidos no STF, em especial, na maioria, pelo nefasto dragão da maldade Gilmar Mendes – repito, nunca tive dúvida de que os agentes envolvidos no desastre sabiam do risco e não agiram para impedir o resultado, que enlutou o Brasil.

Repito o que disse na CPI de Brumadinho ao proferir meu voto em separado, agora com mais ênfase, graças ao relatório apresentado ontem pela Agência Nacional de Mineração: ainda sonho, Presidente Anastasia, em ver muita gente da assassina Vale mofando na cadeia e espero que seja logo depois da condenação em segunda instância.

Agradecidíssimo. Obrigado pelo tempo. Creio que não passei do tempo, Presidente. Não passei, não é? Porque, quando o senhor está na Presidência, eu morro de medo só de olhar para o senhor, porque o respeito demais, quero-lhe bem e nunca quero desagradá-lo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Cumpri o tempo?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG. Para apartear.) – Perfeitamente, Senador Kajuru. Como sempre, V. Exa. é muito disciplinado e rigoroso no cumprimento do tempo. Mas saiba V. Exa. que, com temas tão relevantes abordados da tribuna, é nossa obrigação na Presidência sermos muito tolerantes e ouvirmos as explicações. V. Exa. mesmo aborda aqui matéria do mais alto interesse, inclusive do meu Estado, já que a tragédia se deu exatamente em Minas Gerais.

E, também ontem – V. Exa. acompanhou –, a Câmara concluiu os seus trabalhos com a mesma conclusão de V. Exa...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Com a mesma conclusão nossa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – ... cujo voto em separado nós apoiamos desde a sua apresentação, no sentido de homicídio doloso, assumindo o risco, evidentemente e infelizmente, do ocorrido.

Então, cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento e vamos aguardar os desdobramentos judiciais, não só no campo penal, mas também no campo cível da reparação das famílias enlutadas e também, é claro, dos prejuízos ambientais que sofreram aquelas comunidades. E sabe V. Exa. que, inclusive, o abastecimento de água da região metropolitana de Belo Horizonte, aparentemente, pode sofrer alguns danos em decorrência dos problemas ocorridos no Rio Paraopeba.

Cumprimento, portanto, V. Exa. pelo pronunciamento, como sempre, da tribuna do Senado.

Muito obrigado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Obrigado, Presidente, mas, rapidamente...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... sem falar nesse assunto mais, Senador Chico, Senador Anastasia, Senador Nelsinho, Veneziano, Dário, todos os presentes aqui – e atenção Brasil, atenção Rio de Janeiro! –, eu tinha que fazer um curativo agora em função da minha cirurgia, e não vou fazer porque o Senador Romário tem um pronunciamento gravíssimo para fazer em relação ao seu e nosso Rio de Janeiro, que eu quero esperar.

Grato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Kajuru.

Dando sequência, portanto, aos nossos oradores, agora, na qualidade de Líder do PSB, convido o eminente Senador Veneziano Vital do Rêgo para o seu pronunciamento.

Somente informo que, como Líderes partidários, estão também inscritos, por hora, o Senador Chico Rodrigues, do Democratas, o Senador Romário, do Podemos, e também, para uma comunicação inadiável, o Senador Jean Paul.

Com a palavra S. Exa. o Senador Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Pela Liderança.) – Presidente, renovo os meus cumprimentos a V. Exa. e a todos os companheiros que presentes encontram-se em Plenário nesta tarde.

A minha linha de raciocínio a abordar alguns temas começa exatamente por aquele que, ao apartear a Senadora Zenaide, fiz questão de mencionar. Todos nós fomos surpreendidos – penso eu que sim – com o resultado final, resultado este que não desejávamos, pois trabalhávamos com a ideia, repito, projetada de R$106 bilhões para que, com esses recursos, fossem conferidos recursos a mais nessa tripartite divisão que se estabelecera com a PEC que nós aqui votamos.

Por razões que não nos cabe neste instante adentrar, até porque desconhecidas, o resultado foi bem aquém. Foram R$69 bilhões em vez daquilo que nós imaginávamos, ou seja, R$106 bilhões, mesmo sendo dois lotes, Senador Chico Rodrigues, o principal deles e um outro paralelamente. Mas a participação se deu, Presidente Anastasia, com 95% de recursos da Petrobras. De recursos externos, apenas 5%, chamando-nos a atenção a presença de duas únicas empresas chinesas. É fato preocupante que ninguém pode aqui olvidar, desconhecer.

Mas o que venho eu a postular, renovando aqui ao Senador Eduardo Gomes, ao Senador Chico Rodrigues, como Vice-Líderes do Governo, é que não haja prejuízo ao que foi comprometido para Estados e Municípios, principalmente para os Municípios, tendo em vista que os Estados foram prejudicados com a limitação, Senador Romário, Senador Jorge Kajuru, de não poderem fazer investimentos. Os 30% – 15% para Municípios e 15% para os Estados – em cima ou com base nesses R$70 bilhões, precisam ser mantidos. Que a discussão em torno daquilo que caberia à União transferir à Petrobras e um remanescente para ela própria, União, seja feita *a posteriori,* para que esses R$21 bilhões, portanto, cheguem aos cofres dos entes subnacionais até o final de dezembro, como fora o acordado e como é, em grau de extrema ansiedade, expectante para Municípios e Estados. Esse é o apelo e a ponderação que nós fazemos, Senador Nelson Trad.

Mas, Sr. Presidente Anastasia, ontem o Sr. Presidente da República, de forma até atenciosa, diga-se de passagem – penso eu que para tentar recuperar um pouco aquilo que, abominavelmente, na semana anterior, chamou-nos a atenção negativamente: declarações nada felizes, extremamente antidemocráticas, por parte não apenas do seu filho, mas de outros integrantes do Governo –, o Presidente Bolsonaro vem apresentar um pacote, uma reunião, um conjunto de ideias, através ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na forma de PECs, que receberão as subscrições de alguns dos nossos pares para que a tramitação se dê com início no Senado.

Digo a V. Exa., Senador Anastasia, como não poderia ser diferente, que nós não temos preconceitos para tratar disso, até porque a nossa obrigação é a de enfrentar toda e qualquer matéria em que seja cobrada a nossa presença. Alguns pontos merecem, de cara, de largada, a nossa aprovação. Outros precisarão dos devidos cuidados para que nós não nos precipitemos e façamos de uma aprovação de afogadilho, um prejuízo e uma consequência muito maior a nós próprios brasileiros.

Quando a gente fala sobre os fundos, que sempre são motivos de preocupações: por quais razões nós não acessamos os mais de R$250 bilhões...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... com travas que existem e que não permitem que os beneficiários desses fundos tenham esses recursos?

Quando o Governo fala sobre destravar, acabar com muitos desses fundos e facilitar a sua acessibilidade, recebe de nós o apoio, conquanto não sejam esses recursos, Senador Nelson Trad, direcionados para a amortização ou para o pagamento de juros. Quando nos debatemos e quando nós nos deparamos com realidades, como são as realidades sociais que se agravam, trazidas aqui com os números do IBGE, com a realidade que se mostra também inflexível no baixo percentual de investimentos que o Governo Federal tem feito, acabar com os fundos ou permitir que esses recursos sejam acessíveis, conquanto investimentos sejam realizados de combate à extrema pobreza, receberão de nós o nosso apoio – não para amortização de dívidas, não para pagamento de juros, que são escorchantes.

Outros pontos precisarão ter e receber de nós uma atenção especialíssima, como o trato para com o servidor público. Nós não podemos conceber e concordar que discursos sejam feitos sempre colocando ao serviço público e ao servidor... Demonizando o serviço e o servidor, como se fossem os responsáveis finais por problemas fiscais ou de quaisquer outras ordens. Vamos discutir a presença do Estado, vamos discutir o número em excesso de carreiras, vamos discutir uma nova forma – tudo muito bem –, mas não permitiremos que seja posto sobre os ombros do servidor ou mesmo destruindo e esfacelando diversas carreiras de Estado, que permitem que a sociedade possa recepcionar e receber serviços de qualidade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – Nós não haveremos aqui de dar essa concordância.

Ademais, Sr. Presidente, teremos tempo suficiente e sobejamente para, nos próximos meses, nos determos em cada uma dessas matérias que foram apresentadas e que ganharão, no Senado Federal, a atenção devida de todos nós.

Muito grato pela sua sempre conhecida e reconhecida, unanimemente, atenção, gentileza e finesse.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – A gentileza é de V. Exa., Senador Veneziano, que, como sempre, aborda temas extremamente relevantes na tribuna do nosso Senado e, aliás, sempre com oratória a ser aplaudida e reconhecida por todos os seus pares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Pois não, Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – É rápido. Quero acrescentar ao que o senhor colocou em relação ao meu Líder e amigo Senador Veneziano: além de bons pronunciamentos, sabia que está brigando comigo para ser campeão de projetos de lei? Estamos pau a pau. Viu o Portal da Transparência? Agora eu estou na sua frente com dois. Na semana passada, você estava na minha frente com dois. Agora eu passei. A nossa briga está igual ao Jockey Club. Parabéns, Veneziano!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Parabéns a ambos!

Como não temos no Plenário, neste momento, nenhum orador da lista de inscritos, vamos à lista da comunicação inadiável.

O derradeiro de hoje, fazendo revezamento regimental, convido o Senador Jean Paul Prates, que se encontra no Plenário, para se dirigir à tribuna e fazer a gentileza do seu pronunciamento.

Com a palavra S. Exa. o Senador Jean Paul Prates, PT, Rio Grande do Norte.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para comunicação inadiável.) – Obrigado, Presidente.

Rapidamente quero registrar que hoje está parecendo, às vezes, um revezamento de desastres ambientais e sociais, mas, infelizmente, é a realidade e nós temos que tratar dela. Hoje eu trato de um assunto que já tem algum tempo, mas que não pode ser banalizado, que é a questão do vazamento do óleo no Nordeste.

Desde que foi emitida uma nota da Marinha, na semana passada, ficou claro que a cronologia desse acidente, desse incidente, mudou. O que antes tinha começado em final de agosto, passou a ser contado a partir do final de julho. Por quê? Porque a nota da Marinha diz que a Polícia Federal, por meio de geointeligência, identificou uma imagem de satélite, no dia 29 de julho de 2019, relacionada a uma mancha localizada a 733,5km a leste do Estado da Paraíba. Além disso, a própria Marinha, nessa nota, que responsabiliza aquele navio – foi justamente a nota onde saiu, pela primeira vez, o nome do navio suspeito; até agora não acusado oficialmente, mas suspeito –, reconheceu que, durante as investigações, encontraram-se imagens de satélite que detectaram essa mancha em julho. Isso significa que, pela contagem desse dia 29 até agora, hoje estamos alcançando a lamentável data de cem dias do diagnóstico, da ocorrência desse derramamento – cem dias!

E ainda não se sabe que óleo é esse exatamente, porque quem disse que era óleo de três campos da Venezuela foi um diretor corporativo da Petrobras, não técnico. Não existe um laudo dessa substância quanto à densidade, quanto à composição química, quanto ao API desse óleo, nada disso. E por que isso é importante? "Não, basta dizer que é de três campos da Venezuela, e está resolvido."

Não está, Senador Anastasia, não está, Senador Chico, porque conhecer a substância de que estamos tratando é importante para saber que luva usar, que procedimento adequado jatear nas rochas ou utilizar para derreter aquilo, que bactéria, que detergente, que procedimentos, enfim, para fazer a remediação do produto. Tendo um vazamento gigantesco que está na sua costa e afetando sua fauna, enquanto você não souber o que é aquilo exatamente... "Ah, é petróleo".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Podiam também dizer que é shampoo ou qualquer coisa, mas isso são generalidades, não permitindo que se definam exatamente a composição, o tratamento e até as prevenções que se tenham que fazer, até porque nós temos voluntários, funcionários públicos, donos de pousadas, pescadores, enfim, milhões de pessoas envolvidas na remediação, tentando participar desse verdadeiro mutirão em que se transformou a limpeza dessas praias.

Outra questão muito séria é quanto a se havia condição de ver essa mancha, como eu, aliás, afirmei aqui várias vezes, modéstia à parte, conhecedor que sou desse setor de petróleo há muitos anos, tendo trabalhado coordenando equipes em acidentes como o da Chevron no Campo de Frade, recentemente – até 2012, eu ainda estava envolvido com esse tipo de operação no Rio de Janeiro. É possível perfeitamente – eu tenho afirmado isto desde o segundo dia em que nós soubemos dessas manchas – detectar a mancha, principalmente no mar do Nordeste, que é praticamente um mar caribenho, totalmente transparente, lâmina d'água rasa, com o sol batendo em cima o dia inteiro, onde se avistam até golfinhos e cardumes de sardinhas em cima de uma falésia. Se você não consegue detectar por avião ou por imagem de satélite uma mancha do tamanho da que chegou...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... previamente à sua chegada aos nossos arrecifes, aos nossos manguezais, às nossas areias, o que acontece é que, depois que ela chega... E nós vimos isso na viagem que fizemos com o nosso Presidente do Senado como Presidente da República por alguns dias a Sergipe e a Alagoas, dois diferentes cenários e dois diferentes ambientes operacionais. O que aconteceu é que nós vimos que a mancha batia nos arrecifes, na arrebentação das ondas, se espraiava completamente, como quem lava uma roupa num tanque, e se esfregava ali, se espalhando muito mais do que se ela tivesse sido coletada no *offshore*. Da mesma forma, quando ela chega à areia e é puxada pela maré, ficam as gotículas, como quem derrama um azeite numa sopa. São gotículas superficiais, e, para serem também resgatadas, é preciso, num primeiro processo, peneirar a praia toda e, num segundo processo, é preciso ir de ancinho e enxada, mancha por mancha, e tirar aqueles resíduos. Isso é bem diferente daquelas imagens mais fáceis, que a gente viu na internet, de as pessoas coletando óleo como se fosse um tapete enrolado. Aquilo é a parte mais fácil, a parte mais difícil é quando o óleo fica menor, mais granulado, mais fino. Enfim, essa é uma segunda responsabilidade que terá que ser detectada.

A primeira responsabilidade, obviamente, é quem jogou o óleo no mar; a segunda é quem, por omissão, deixou que o mar chegasse e fizesse com que o desastre fosse maior do que poderia ser caso fosse evitado; a terceira é quem será responsável pelas compensações e indenizações que as populações, que as atividades econômicas requererão.

Isso é um dos aspectos que nós vamos, para finalizar, Presidente, agradecendo pelo tempo extra... É nesse intuito que foi instalada ontem, juntamente com a Comissão de Meio Ambiente, a Comissão temporária externa para acompanhar as ações de enfrentamento das manchas de óleo, apelidada de CTÓleo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Essa é uma proposta que consolida a atenção especial dispensada pelo Senado a essa situação em curso, na esteira da visita que nós realizamos justamente com o Presidente do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e Presidente da República, Davi Alcolumbre, em 24 de outubro último. Portanto, amanhã – a Comissão nasceu ontem –, já estamos saindo para visitas técnicas, diligências e conversas com os órgãos ambientais locais, governos, Defesa Civil, enfim todas as forças-tarefas que estão atuando nos Estados de Pernambuco e do Rio Grande do Norte.

Eu tenho a honra e a responsabilidade, nomeado pela Comissão, de fazer a relatoria dos trabalhos desta Comissão. Acho imprescindível que o Governo Federal participe desses esforços de compreensão do problema, sabedor mesmo e reconhecedor de que terá responsabilidades subsequentes a esse evento que dizem respeito às compensações e aos reembolsos. Só para lembrar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... o plano de contingência... O Decreto 8.127, de 2013, da então Presidente Dilma Rousseff, introduziu o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional, que, no §2º do art. 27, diz: "Enquanto não identificado o poluidor, os custos relativos às atividades de resposta e mitigação serão cobertos pelo Poder Executivo Federal". Mais claro, impossível.

Portanto, eu tenho pedido a todos os locais que guardem as suas notas fiscais e façam os registros de seus custos, porque, de fato, essa é uma responsabilidade que caberá ao Governo, e nós estaremos totalmente abertos aqui a essas discussões.

Três fases, portanto: investigar o poluidor, investigar o responsável pela chegada à costa, investigar agora a quem cabem as indenizações e compensações. É isso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Meus cumprimentos, Senador Jean Paul. Parabenizo V. Exa. Além do pronunciamento político, é também especialista no tema. Então, evidentemente, apresentou aqui razões fortes e bem fundamentadas. Parabéns! Infelizmente, temos esse drama agora também no Brasil – mais um. Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento!

Não havendo inscritos na lista de oradores, nós vamos à lista de Líderes.

Convido o Senador Chico Rodrigues, que já se encontra na tribuna, célere, lépido, como lhe é característico – ele é do Democratas, do Estado de Roraima –, para o seu pronunciamento.

Com a palavra V. Exa.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela Liderança.) – Muito obrigado, nobre Senador Antonio Anastasia, esse grande político brasileiro, lá das Minas Gerais, que, pela sua conduta cartesiana na ocupação da Presidência, sempre disciplina as sessões e nos dá segurança total nos nossos pronunciamentos.

Eu gostaria apenas de comunicar que, na discussão em relação à questão da área da faixa de fronteira, nós estamos apresentando uma PEC, em função do art. 20 da Constituição Federal, que, no seu §2º, estabelece: "A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei".

Pois bem, desde a Constituição de 1988, nós temos, obviamente, esses 150km como faixa de fronteira, mas, ao longo do tempo, nós percebemos que é necessária, na verdade, essa redução para que os Estados possam efetivamente, principalmente os Estados da Região Norte do País – Roraima, meu Estado, Amapá, Acre, Rondônia –, enfim, que possamos viabilizar a diminuição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dessa faixa de fronteira para dez quilômetros, porque ali já estão suficientemente protegidas as nossas fronteiras, ali estão as nossas Forças Armadas, ali estão praticamente os vetores que identificam qualquer movimentação que não seja de interesse nacional, nós temos essa segurança de que as nossas fronteiras estarão sendo protegidas. E, como é hoje 150 quilômetros, dificulta até para você fazer a regularização fundiária, as propriedades não têm os seus títulos definitivos, não têm acesso aos créditos para ampliar mais ainda os investimentos nesses Estados.

Então, estamos apresentando esta PEC, para que nós possamos, efetivamente, com a compreensão dos Srs. Senadores, com a compreensão, inclusive do nosso Governo, possa entender que as fronteiras estão asseguradas, sim, mesmo com a redução deste número que ficou definido na Constituição Cidadã, de 1988.

E outro tema, que eu acho interessante, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, meu caro Presidente Antonio Anastasia, com relação ao leilão do pré-sal, que aconteceu agora pela manhã. Obviamente, houve quase que um terremoto em relação a apenas R$69 bilhões terem sido definidos pelas empresas, inclusive com a maioria do capital da Petrobras, mas isso representa 70% do que estava estimado. Aliás, estávamos, na verdade, fazendo uma estimativa extremamente elevada sem um parâmetro bem substancial. E o que nós verificamos é que ainda faltam dois lotes para serem leiloados. Esse é um jogo do mercado.

Nós sabemos pela dificuldade da economia internacional, empresas da França, por exemplo, que nós tivemos um contencioso recente em relação à Amazônia, podem ter ficado fora por questões talvez até de interesse da própria França. A Grã-Bretanha da mesma forma e aí nós entendemos que a Petrobras continua realmente com essa força enorme sobre a exploração dos nossos mananciais.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Então, não houve essa perda, como muitos, na verdade, estão difundindo, mas a Petrobras hoje tem liquidez e, se ela tem liquidez e se o mundo precisa de petróleo e se nós já temos as reservas conhecidas, obviamente que o Brasil não perdeu em nada. Aliás, US$69 bilhões, ou seja, 70% do esperado realmente foram vendidas nessas duas áreas.

Gostaria de dizer que também não vai haver nenhum prejuízo em função daqueles números que tinham sido acordados: 15% para os Municípios, 15% para os Estados, até porque, tenho certeza de que a política do Governo é uma política de sustentação e, acima de tudo, de fortalecimento da economia desses entes federados e isso aí obviamente está claro, porque, em nenhum momento, o Governo comentou a redução desses valores.

Então, eu diria que o petróleo está lá no fundo do mar. Ele está totalmente identificado, como eu já disse, eu vou repetir: o mundo desenvolvido precisa realmente de petróleo.

É até, sinceramente, Presidente Antonio Anastasia, eu acho que foi até bom, porque essa queda do preço do petróleo na Opep, ultimamente, talvez até, quem sabe, não tenha sido um bom presságio de que – no leilão dos outros dois leilões que acontecerão – realmente esses preços serão melhores para o Brasil e, consequentemente para que essa divisão possa atender efetivamente aos Estados e Municípios, porque realmente esse é o desejo do Governo e, claro, o desejo de todos nós Parlamentares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Chico Rodrigues. Cumprimento V. Exa. igualmente pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pronunciamento lúcido, esclarecedor. Naturalmente, é um tema que será ainda objeto de muitos debates. E todos nós rogamos que isso vá adiante porque são reservas importantes até porque os Estados e Municípios também contam com esse recurso, como V. Exa. acaba de apregoar de maneira muito correta e eficiente.

Meus cumprimentos a V. Exa.

Muito obrigado pelas palavras que me dirigiu.

Como, pela lista de inscritos, ainda não temos presentes, convido o eminente Senador Romário, pela Liderança do Podemos, para fazer uso da palavra, subindo à tribuna, portanto, como Líder.

Com a palavra V. Exa., Senador Romário, do Rio de Janeiro.

O SR. ROMÁRIO (PODEMOS - RJ. Pela Liderança.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Senador Anastasia.

Boa tarde, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, todos aqueles que nos ouvem, todos aqueles que nos veem.

Hoje, o que me traz a esta tribuna é algo muito grave, que pode afetar a vida, de maneira muito profunda, dos mais de 16 milhões de habitantes do meu querido Estado do Rio de Janeiro.

Refiro-me, Sr. Presidente, à possibilidade de uma redistribuição dos recursos oriundos dos *royalties* do petróleo, a ser definida pelo Supremo Tribunal Federal ainda neste mês, que pode levar as contas do meu Estado, sem qualquer exagero, a um verdadeiro caos, com consequências sérias para toda a população fluminense,

Estamos falando, senhoras e senhores, de uma possibilidade de impacto total, ao longo de uma década, de R$100 bilhões nas contas públicas do Rio de Janeiro caso o STF decida pela vigência da Lei dos Royalties do Petróleo de 2012. Esse número seria a soma de R$47 bilhões em perdas diretas, R$18 bilhões em restos a pagar, R$13 bilhões em empréstimos lastreados em antecipação e R$32 bilhões de dívidas com a União.

Ciente do caos que isso causaria, a Ministra Cármen Lúcia concedeu liminar, em 2013, suspendendo essa nova distribuição, sensível aos argumentos de que tal medida legislativa afronta vários dispositivos constitucionais. Sem ela, os contratos previamente firmados e as receitas comprometidas seriam diretamente afetados, inviabilizando por completo o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, Sr. Presidente, em caso de reversão dessa medida liminar, todo mundo sairá perdendo, mas sobretudo a população do meu Estado, que poderá sofrer as duras consequências de serviços públicos essenciais totalmente paralisados. Escolas, hospitais e delegacias entrariam em absoluto colapso, sem dinheiro para pagar servidores ou sequer insumos básicos, como conta de água e luz.

Para as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores terem uma ideia, o orçamento da saúde para este ano está na casa dos R$7 bilhões; da educação, R$7,8 bilhões; e da segurança pública, R$12,7 bilhões.

Somente a perda direta anual de arrecadação representaria quase o custo de todos os hospitais públicos estaduais por um ano. Isso sem falar no calote imediato de suas dívidas, sobretudo com a União, segundo o acordo de recuperação fiscal com o Estado.

Repito, Senhor Presidente: seria o verdadeiro caos.

Nesse contexto, minha maior preocupação – e sei que da maioria de Vossas Excelências também – é causar ainda mais dor e sofrimento a uma população já castigada como a do meu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado, que vem sofrendo repetidamente com gestões corruptas e desastrosas, que acabaram levando o Rio de Janeiro à difícil situação atual.

Clamo, portanto, aos Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal que tenham sabedoria e bom senso na análise da matéria, marcada para o próximo dia 20 de novembro.

A população fluminense não pode pagar, mais uma vez, o pato pelos inúmeros malfeitos de seus governantes corruptos, safados e que fizeram com que o nosso Estado se encontre neste momento...

A princípio era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Senador Romário...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Pois não, Senador Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Não, com a palavra V. Exa.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para apartear.) – É importante, até porque fica a sua palavra como a última...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Rapidamente, a palavra, Senador Romário... V. Sa. foi muito educado, a palavra não é "caos", não. Se o Supremo chegar a essa atitude, a palavra para mim é "crime", exatamente pelas suas colocações sobre o momento que vive o Rio, além dos outros anteriores momentos de governantes tristes, especialmente do ponto de vista moral.

Então, para mim não será uma questão de caos, é preocupante demais, e fazer isso com o Rio de Janeiro é, para mim, cometer um crime, ou seja, mais um entre tantos cometidos por alguns do Supremo Tribunal Federal.

O SR. ROMÁRIO (PODEMOS - RJ) – Muito obrigado, Senador Kajuru.

Eu só espero que o nosso Supremo Tribunal Federal, como eu havia dito aqui, tenha realmente bom senso na hora de chegar a essa decisão...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMÁRIO (PODEMOS - RJ) – ... porque estamos falando de uma situação que prejudicaria uma população de quase 16 milhões de pessoas.

Muito obrigado, mais uma vez, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Senador Romário, meus cumprimentos.

V. Exa. traz um alerta grave à tribuna e V. Exa. sabe muito bem que o Rio de Janeiro é como se fosse o segundo Estado de todos nós, brasileiros. Nós, mineiros, então, temos pelo Rio um apreço extraordinário. Eu faço votos de que o alerta de V. Exa. tenha eco e repercuta.

Parabéns pelo pronunciamento de V. Exa.

O SR. ROMÁRIO (PODEMOS - RJ) – Muito obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Pela ordem, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Eu só queria me inscrever pela Liderança do PT para falar como Líder no momento mais adequado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Perfeitamente, Senador Paulo Paim.

Agora, voltando à ordem dos escritos, está presente o Senador Espiridião Amin, que é o inscrito nº 4. Então, convido S. Exa., o Senador Espiridião Amin, para o seu pronunciamento conforme a ordem de inscritos.

Estou anotando o Senador Paulo Paim, pela Liderança do PT.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para fazer dois registros: o primeiro decorre da reunião que tivemos ontem com o Presidente do Banco Central, reunião organizada pelo Líder do Governo, o Senador Fernando Bezerra Coelho. E dessa reunião, eu vou destacar dois pontos, portanto, do primeiro assunto.

O Presidente do Banco Central veio ao Senado, um sinal de respeito que decorre da sua excelente formação pessoal, intelectual e também política. O fruto não cai longe do pé. Uma pessoa que ostenta a hereditariedade de um homem brilhante, como foi Roberto Campos, merece pelo menos que se preste atenção às suas atitudes. E o Presidente do Banco Central tem merecido de todos nós o respeito que lhe é devido pessoalmente e também pelo que ele significa em termos de herança.

Mas eu quero destacar, como disse, dois aspectos. O primeiro, a preocupação que o Presidente do Banco Central revelou em agilizar o sistema financeiro para atender o pequeno e o microempresário. Isso renovou a minha esperança no prestigiamento, não apenas do sistema financeiro que nós conhecemos e dos bancos virtuais que estão surgindo, mas também de alavancas que existem e, muitas vezes, foram menosprezadas pelo mesmo Banco Central.

Refiro-me ao crédito cooperativo, que hoje é visto com o espírito de parceiro, pelo menos pelas autoridades governamentais, sintetizadas na pessoa do Presidente do Banco Central e na sua Diretoria, e às organizações não governamentais, as OSCIPs, que praticam o microcrédito em vários Estados do Brasil.

Eu não posso deixar de mencionar a contribuição que deu durante a reunião, a respeito desse assunto, o Senador Confúcio Moura. Rondônia, que tem várias vinculações com Santa Catarina, também tem um conjunto de organizações de crédito não governamentais que, quando nós criamos em Santa Catarina, quando nós promovemos a criação, Senador Anastasia, há 20 anos, eram tratadas marginalmente, no sentido completo da palavra, pelo Banco Central, e hoje são acolhidas. Então, está havendo uma evolução.

E serão essas instituições, crédito cooperativo, organização não governamental de microcrédito e as sociedades de garantia solidária, que nós aprovamos há pouco, e eu espero que o Governo sancione o mais rapidamente possível, essas é que darão capilaridade ao esforço do Governo para cevar o pequeno empresário com microcrédito baseado no que eu chamo crédito de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

confiança - não apenas de confiança na pessoa, mas confiança no projeto dessa pessoa. É isso que pode mudar o Brasil do ponto de vista do empreendedorismo.

É a defesa da tese prática do Muhammad Yunus, que não à toa ganhou o Prêmio Nobel da Paz, por defender o sistema de microcrédito. Não foi o Prêmio Nobel de Economia, foi o Prêmio Nobel da Paz, porque onde nós temos mais empreendedores, nós temos paz. Mais gente zela pela ordem, mais gente prestigia o patrimônio bem havido e dissemina o patrimônio e a riqueza bem havidos.

Então, eu quero registrar a minha esperança de que nós possamos realmente ter uma nova atitude do Banco Central quanto a isso e quanto aos chamados créditos emergenciais. É assim que o Banco Central designa, seja o crédito do estouro do seu cartão de crédito, seja o crédito decorrente do estouro do cheque especial.

E eu já fiz, no aparte que o Senador Dário Berger generosamente me conferiu, ouvindo-me e acolhendo para o seu discurso, os comentários que eu tinha de fazer: cheque especial é o método anti Robin Hood, porque toma o dinheiro dos pequenos para subsidiar o crédito dos grandes.

Quando a floresta de Nottingham, do tempo... O meu consultor preferido em matéria de literatura é o Senador Anastasia, porque ele leu... (*Risos.*)

... os mesmos livros que eu li na minha plena busca do saber, com a curiosidade do jovem. Ele leu tudo; leu os do Carl Mayer, leu os do Robin Hood, leu os do Conan Doyle, enfim, todos! Então, olhando para ele, eu sou socorrido.

Então, o Robin Hood enriqueceria a sua biografia se ele aprendesse um pouco com o modelo do cheque especial brasileiro.

E o segundo registro que eu quero fazer, já que cumpri a minha obrigação em relação à reunião de ontem, é tornar público o que eu falei hoje na Comissão de Constituição e Justiça. Aplaudi o Ministro Paulo Guedes, porque ele mudou a atitude em relação àquilo que o Congresso fez na reforma da previdência.

Senador Paim, ele nos agradeceu por termos mantido o abono. Muito diferente daquela reação inicial de S. Exa., que, como se fosse uma Lei de Talião, dizia: "Para cada bilhão que tiraram, eu vou tirar da transferência para os Municípios e Estados". Isso passou, felizmente; foi apenas um momento, talvez, de tensão. E ele, hoje, disse claramente, no que eu concordo plenamente: "Eu prefiro uma reforma previdenciária com um número menor, mas tendo a possibilidade de incluir Estados e Municípios, do que ter um maior número na reforma da previdência e deixar Estados e Municípios de fora. Eu não posso salvar o País se eu não ajudar todos os entes políticos que o integram".

Então, eu quero cumprimentar o Ministro, porque percebi sinceridade no seu gesto, objetividade, porque foi uma maneira sutil de nos pedir: "Aprovem, por favor, a possibilidade de Estados e Municípios aderirem – portanto, respeitando o espírito federativo – à reforma da previdência", que nós aprovamos.

E, em função disso, como na sua exposição o Ministro da Economia, sempre muito bem assistido, com muito zelo e com muito desvelo pelo Líder Fernando Bezerra Coelho, que fica, realmente, muito atento ao que ele diz e às reações dos Parlamentares, para saber se alguém ficou com dúvida... Ele tem aprendido muito com o Senador Marcelo Castro as artes da Psicologia e da Psiquiatria, para saber se a galera está se comportando bem. Eu quero voltar a assinalar: quando o Ministro fala em PEC da emergência, para situações de estouro das contas de Estados, ele deve

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

homenagear e aprimorar um texto desconhecido pela sociedade e até por muitos Parlamentares que há 21 anos consta da nossa Constituição. Trata-se do art. 169.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O art. 169 da Constituição Federal, já tem produzidos os eventos a serem praticados, concretizados, em caso de desrespeito aos limites de despesa de pessoal e também menciona o que se deve fazer com uma lei de reajuste salarial que não tenha a ver com a realidade do Estado, ou seja, que agrida a situação financeira e econômica do Estado Federado.

Com essas palavras eu agradeço pela atenção do Sr. Presidente, dos nossos Senadores. Sei que o Senador Dário Berger queria fazer um aparte, mas eu considero o aparte feito, com a sua atenção, e não vou estourar o tempo que me foi destinado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin.

O tema de que V. Exa. trata é fundamental na questão dos Estados e Municípios.

Parabéns!

E só lembrando: em Robin Hood, a floresta é de Nottingham e o xerife é de Sherwood – Sherwood, que é o famoso romântico, o xerife de Sherwood.

Dando sequência aos inscritos, eu convido o Senador Paulo Paim, pela liderança do PT, para o seu pronunciamento.

A seguir, estão inscritos o Senador Fernando Bezerra e o Senador Eduardo Braga, presentes.

Senador Paulo Paim, eu convido V. Exa. para o pronunciamento.

Então, Senador Fernando Bezerra. Em razão de uma permuta que acaba de ser feita, convido o Senador Fernando Bezerra, na qualidade de Líder do Governo, para o seu pronunciamento – ele, que é do MDB do Estado de Pernambuco.

Com a palavra o eminente Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é com alegria que subo a esta tribuna para falar sobre os 300 dias de Governo do Presidente Jair Bolsonaro, comemorados ontem com uma efusiva cerimônia no Palácio do Planalto.

Destaco, primeiramente, os resultados na economia, que já começam a aparecer. Em 300 dias, os juros foram reduzidos a 5%, a taxa mais baixa da história; o risco Brasil caiu para o menor patamar desde 2013; a inflação está em queda e 760 mil empregos foram criados.

A aprovação da reforma da previdência pelo Congresso Nacional foi fundamental para aumentar o índice de confiança de empresários e investidores, e o Parlamento está pronto para avançar com a agenda de reformas, aprovando com celeridade o conjunto de medidas que o Governo Federal acaba de enviar para elevar o controle dos gastos públicos, modernizar o Estado brasileiro e redesenhar o pacto federativo.

O fortalecimento dos entes federados começou hoje com o leilão do petróleo excedente da cessão onerosa. Antes que lancem dúvidas sobre o resultado do leilão, quero lembrar que R$70 bilhões foram arrecadados com a duas áreas arrematadas. Trata-se de grande volume de recursos que ajudarão o Governo, Estados e Municípios a equilibrar suas contas. As áreas não arrematadas serão leiloadas no primeiro semestre do ano que vem, quando então será concluída a partilha de recursos que envolve a cessão onerosa. Ressalto que a divisão do dinheiro com Estados e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Municípios é fruto de decisão política do Presidente Bolsonaro que, muito antes de tomar posse, já havia manifestado a vontade de redefinir a relação entre os entes da Federação brasileira.

Ainda na economia, Sr. Presidente, não poderia deixar de falar sobre o bem sucedido programa de concessões, que já resultou na privatização de 12 aeroportos, 13 terminais portuários, além de um trecho de 1.537km da Ferrovia Norte-Sul, arrematado por R$2,7 bilhões. Muito mais será feito dentro do Programa de Parceria de Investimentos (PPI), que reúne 116 projetos. A previsão é a de que esses empreendimentos gerem mais de R$1,3 trilhões em investimentos nos próximos 35 anos, com uma arrecadação superior a R$140 bilhões para o Governo Federal.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, são incontestáveis os resultados alcançados pelo Governo na economia, mas há diversos avanços na área social que não podem ficar de fora deste meu pronunciamento.

Primeiramente, o Presidente Bolsonaro, atento às necessidades dos mais pobres, editou medida provisória para instituir o pagamento do décimo terceiro do Bolsa Família já a partir deste ano, beneficiando quase 14 milhões de famílias em todo o País. Nesse sentido, o Presidente também decidiu conceder pensão vitalícia, no valor de um salário mínimo, para as crianças com microcefalia associada ao vírus zika, que recebem o Benefício da Prestação Continuada (BPC). Hoje, 3.112 crianças com microcefalia recebem o benefício em todo o País. Ao substituir o BPC pela pensão vitalícia, a iniciativa presidencial permitirá que os pais de criança com microcefalia possam trabalhar sem perder o apoio do Estado.

Em outro esforço para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população, o Ministério da Saúde lançou o programa Saúde na Hora, que repassa mais recursos para os Municípios...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ...ampliarem o horário de funcionamento das unidades do Saúde da Família, incluindo o período da noite e o horário do almoço. Cerca de 1.400 unidades que atendem mais de 18 milhões de pessoas já participam do programa, em 220 Municípios brasileiros.

Por sua vez, o Ministério da Educação lançou o programa Novos Caminhos, para criar 1,5 milhão de matrículas em cursos técnicos e de qualificação profissional até 2023, capacitando jovens e adultos para os desafios do mercado de trabalho, com foco nas profissões do futuro e nas inovações tecnológicas.

Outra iniciativa em benefício dos estudantes é a emissão da carteira de identificação estudantil digital e gratuita, pelo Ministério da Educação, reduzindo a burocracia e eliminando o custo extra.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, quero falar sobre a redução dos índices de criminalidade no País, um problema que aflige as famílias brasileiras. Apenas no primeiro semestre, o número de homicídios caiu 22% em comparação com o mesmo período do ano passado.

Houve queda em todos os nove crimes registrados pela plataforma Sinesp. As ocorrências de roubo de carga foram reduzidas em 25% e as de roubo de veículos também caíram 27%.

Agora, o Congresso Nacional tem diante de si o desafio de realizar a mais profunda reforma do Estado brasileiro desde a Constituição de 1988. Está aberta uma janela de oportunidades para fazer a mais importante reforma econômica desde o Plano Real. Se fizermos o dever de casa, mantendo o rumo e a direção das reformas econômicas, tenho a convicção de que o Brasil vai inaugurar um novo ciclo de crescimento e prosperidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Meus cumprimentos, eminente Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo, pelo pronunciamento rico, ilustrativo, educativo e informativo.

Cumprimentando, portando, V. Exa. pelo pronunciamento que demonstra os feitos do Governo ao longo desses 300 dias, eu dou sequência à lista de oradores.

Agora indago ao Senador Paulo Paim, que está inscrito, se quer se pronunciar agora ou se deixa para o Senador Eduardo Braga que é o próximo inscrito?

Senador Eduardo Braga, convido V. Exa. para o seu pronunciamento, por gentileza.

Falará, portanto, o eminente Senador Eduardo Braga, MDB, do Estado do Amazonas.

Com a palavra V. Exa., Senador Eduardo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela Liderança.) – Agradecendo a V. Exa., Presidente Anastasia, e agradecendo ao Senador Paulo Paim, eu gostaria, Sr. Presidente, e queria, inclusive, dizer ao Senador Fernando Bezerra, que acabou de sair da tribuna, que o meu pronunciamento vai exatamente fazer uma análise sobre a questão econômica brasileira, sobre a situação econômica projetada, as consequências da aprovação da reforma da previdência por este Senado e, ao mesmo tempo, o pacote – vamos dizer assim – de medidas anunciadas no dia de ontem, que envolvem várias emendas à Constituição, propostas de emenda à Constituição, e que, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, trata de uma situação em que nós precisamos levar em conta aquilo que verdadeiramente o povo está sentindo no seu cotidiano e na sua vida.

Queremos também adentrar uma questão que eu reputo importantíssima, que é o leilão da cessão onerosa que aconteceu no dia de hoje.

Senador Anastasia, Srs. Senadores deste Plenário e aqueles que nos acompanham pelas mídias, no leilão de hoje, Sr. Presidente, ficaram comprovados a importância e o papel que a Petrobras tem para viabilizar os megaleilões de petróleo na área do pré-sal.

Nos dois blocos em que a Petrobras manifestou interesse, consorciada a empresas estrangeiras, nós tivemos um sucesso do leilão. Nos dois blocos em que a Petrobras não manifestou interesse, sequer proposta nós recebemos.

Veja como esta análise com relação ao liberalismo econômico e à questão da privatização a qualquer custo e a qualquer preço das nossas empresas, Senadora Rose de Freitas, precisa ser muito bem avaliada por este Congresso.

O leilão de hoje só não foi um grande sucesso porque a Petrobras não sinalizou que poderia participar nos dois outros blocos como acionária minoritária. Nos dois grandes blocos de que ela participou, com 90% de participação e a empresa chinesa com 10%, o leilão foi bem-sucedido. Imagine se nos outros dois blocos a Petrobras tivesse manifestado ao mercado o interesse de ter participado como operadora minoritária naqueles dois blocos.

Então, a venda pela venda das nossas estatais e tirar a importância que nós precisamos ter na estratégia nacional em relação a algumas questões estruturais do nosso País são, infelizmente, uma visão que nós precisamos ter com o pé no chão.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Estados e Municípios terão metade dos recursos esperados, Senadora Rose de Freitas. Nós aprovamos aqui no Senado, com muita alegria e satisfação, a cessão onerosa. E anunciamos para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil que haveria uma transferência de R$21 bilhões para Estados e Municípios, desde que o leilão alcançasse R$106 bilhões.

O leilão de hoje alcançou R$69,96 bilhões. E por que não alcançou os R$106? Pela estratégia equivocada que foi adotada em relação à participação direta da Petrobras. Isso, portanto, tem consequência direta na capacidade de investimento que nós estávamos viabilizando em todo o território nacional.

Eu lamento que o Senador Fernando Bezerra tenha ido fazer uma reunião e não está no Plenário neste momento para que nós pudéssemos aprofundar a discussão de um projeto que eu estou relatando sobre a privatização de subsidiárias.

O Sr. Davi Alcolumbre (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Eduardo, fui buscar ele!

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Olha, o Presidente Davi Alcolumbre, que eu soube que estava com um problema de saúde na família, me parece que o seu menino estava com problema de saúde. Espero que ele esteja neste momento passando bem e que tenha superado o problema de saúde.

O Líder Fernando Bezerra é rebocado por V. Exa., como nós dizemos lá no Norte, não é?

O Sr. Davi Alcolumbre (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. *Fora do microfone.*) – A seu pedido!

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Mas o que eu quero dizer ao Presidente Davi Alcolumbre, ao nosso Líder Fernando Bezerra, é: o leilão da cessão onerosa hoje...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... frustra em 50% a transferência líquida de recursos para Estados e Municípios. E isso não é pouca coisa.

Por que eu estou dizendo isso, Líder Fernando Bezerra? Porque o Governo encaminhou o projeto de privatização da Eletrobras para a Câmara dos Deputados e encaminha sem *golden share*, encaminha sem nenhuma estruturação de um conselho de política estratégica nacional.

E um dos setores brasileiros que tem sido bem sucedido nos leilões de infraestrutura, o do setor elétrico, Senador Fernando Bezerra, fica, mais uma vez, com uma sinalização de que nós não temos um plano estratégico, porque não podemos mandar uma privatização – e eu não sou contra a privatização pela privatização –, mas nós não podemos pegar a maior companhia de geração de energia elétrica, a maior companhia de linha de transmissão de alta tensão neste País para privatização sem que levemos em consideração a estratégia de segurança hídrica nacional...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... a estratégia de segurança energética de nosso País e a estratégia da alavancagem que será necessária para os grandes empreendimentos.

Senador Fernando Bezerra, o plano de lançamento de leilões até 2030, nos próximos seis anos, é apenas de energia alternativa para o Brasil, apenas de energia eólica e energia solar. A energia térmica não representa sequer 10% e para a energia hidrelétrica só teremos novas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

licitações e novos leilões a partir de seis anos. Ora, se o Brasil voltar a crescer, como nós esperamos que volte a crescer nos próximos meses, nós precisamos garantir energia firme e garantir que nós seremos capazes de alavancar investimentos em concessões, sejam de outorga, sejam de cessão onerosa, também no setor elétrico.

O setor de energia, portanto, Sr. Presidente, um setor fundamental que responde por mais de 15% do PIB, tem que estar dentro da estratégia nacional.

Sr. Presidente, vamos colocar aqui uma questão extremamente importante. A PEC que está sendo encaminhada com relação à reforma administrativa, que quer estabelecer gatilhos sobre salários de servidores públicos, não pode desprezar e não pode desconsiderar que a qualidade do gasto público brasileiro não é exclusivamente para penalizar o servidor, não é para, exclusivamente, diminuir salário. Ao contrário, nós temos que ter qualidade no gasto público, nas despesas correntes do gasto público, e nós não estamos sequer mencionando isso nas emendas que foram encaminhadas para o Congresso Nacional.

Quero dizer que entendo que as propostas estão no caminho certo, mas nós temos que ter uma revisão e uma posição com determinados planos estratégicos de desenvolvimento. Nós não temos mais *funding* de financiamento para a infraestrutura estratégica do País, Sr. Presidente. Se nós quisermos lançar recursos hoje...

Ontem, tivemos uma longa reunião na Liderança do Governo com o Presidente do Banco Central, coordenada pelo Líder do Governo, Fernando Bezerra, e eu disse ao Roberto Campos Neto o que vou dizer aqui: com juros real para as empresas *triple A* no Brasil de 5% a 9%, não há viabilidade para investimentos em infraestrutura.

E não vamos nos enganar porque isso não será viabilizado. Está aqui o leilão de hoje! Onde a Petrobras não entrou, nós não viabilizamos o projeto, nós não viabilizamos o leilão. Por quê? Porque, no investimento de longo prazo, é estratégico ter a âncora de quem domina a tecnologia, inclusive da burocracia do País. A Petrobras domina a tecnologia do pré-sal, mas, além de dominar a tecnologia do pré-sal, a Petrobras é uma empresa nacional que tem *expertise* no mercado nacional.

Portanto, eu quero dizer do meu otimismo moderado, Sr. Presidente. Nós precisamos avançar em temas muito – mas muito! – importantes.

A redução da criminalidade, de que falou ainda há pouco o Líder Fernando Bezerra, eu quero comemorar, mas a razão da comemoração é muito mais por que não está havendo mais disputa de território entre facções do que pela política pública estar melhorando. Lamentavelmente, na guerra que nós tivemos no início do ano e no final do ano passado de disputa de território no meu Estado, no Estado do Ceará, no Estado de V. Exa., no Estado do Rio de Janeiro, acabou havendo vencedores, e, havendo vencedores sem disputa de território, a criminalidade reduz.

Portanto, a redução da criminalidade precisa ser analisada também com profundidade. Vamos comemorar? Claro que vamos comemorar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... mas nós precisamos, Sr. Presidente, fazer esse debate. Por quê? Porque acabamos de aprovar, na Comissão de Constituição e Justiça, no dia de hoje, a PEC nº 133, que é a segunda etapa da PEC da previdência, e que está vindo para o Plenário com regime de urgência aprovado pela Comissão, e caberá a V. Exa. e ao Presidente Davi construir conosco um entendimento e um acordo para a votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ora, Sr. Presidente, nós estaremos, se aprovada no Senado e na Câmara a PEC nº 133, não entregando uma reforma de R$800 bilhões, mas estaremos entregando uma reforma de R$1,2 trilhão, fora os ganhos de receitas que elevam para praticamente R$1,4 trilhão a reforma da previdência, o maior esforço fiscal da história deste País. Enquanto isso, nós não conseguimos resolver os juros do cartão de crédito, os juros do cheque especial, os juros para que as médias e grandes empresas possam voltar a investir e para que as micro e pequenas empresas voltem a ter acesso ao crédito. E, do outro lado, 13 milhões de desempregados, 25 milhões de brasileiros fora da atividade formal de emprego e renda neste País. Esse é o desafio que nós estamos enfrentando.

Acreditando no Brasil, nós do MDB temos apoiado as propostas aqui neste Plenário, com a independência e com a coerência necessária que o nosso partido tem buscado construir. Mas é preciso que o exemplo do que aconteceu no dia de hoje no leilão de cessão onerosa possa ser lido...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... corretamente pelo Governo brasileiro e pelo Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Cumprimento o eminente Líder Senador Eduardo Braga pelo pronunciamento, que, com a capacidade, o conhecimento e, inclusive, a trajetória profissional que tem como Governador de Estado, Ministro de Estado e Senador da República mostra, de fato, uma preocupação grave, pondera temas que são relevantíssimos e faz alertas que devem ser, de fato, encarados, inclusive o tema dos juros.

Por coincidência, o Senador Amin e o Senador Dário Berger também se pronunciaram aqui, durante esta tarde, sobre o mesmo assunto.

Já está no Plenário S. Exa. o Presidente Davi Alcolumbre, mas, dando sequência à ordem dos oradores, estão presentes entre os inscritos o Senador Telmário Mota – indago se está preparado para o seu pronunciamento – e a Senadora Rose, que é a segunda.

O Senador Telmário Mota já está se dirigindo à tribuna, a quem convido, portanto, para o seu pronunciamento.

Com a palavra S. Exa. o Senador Telmário Mota, do PROS, do Estado de Roraima.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores e telespectadoras da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, eu subo a esta tribuna extremamente preocupado.

Senador Girão, todas as Comissões do Senado e da Câmara estão implantadas de acordo com o Regimento desta Casa. Entretanto, a Comissão Mista do Mercosul até agora não foi implantada. Vejam, o que é que aconteceu? O atual Presidente da Comissão, Deputado Celso Russomanno, foi eleito para essa Comissão, no mês de junho, no dia 6 de junho de 2017, para o biênio 2017/2018, ou seja, são dois anos normalmente. No dia 23 de maio de 2019, toda a Comissão estava publicada no *Diário do Congresso Nacional*. No entanto, o Deputado Celso convocou a primeira reunião para a escolha do Presidente e dos Vice-Presidentes, que agora são do Senado – porque são dois anos do Senado e dois anos da Câmara –, para o dia 6 de junho. E aí o que ele fez? Procrastinou. Chamou agora para cinco meses depois – cinco meses depois –, que era para hoje. E ontem, no apagar das luzes, numa manobra não republicana, o que o Deputado Celso Russomanno fez? Adiou novamente, procrastinou novamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ora, Presidente Davi, o Deputado Celso, ao adotar essa providência, essas medidas, está ferindo o Regimento desta Casa, ele está passando por cima das resoluções do Congresso. Mais do que isso, da determinação do Presidente do Congresso. Mais do que isso: ele está interferindo na eleição do Senado.

Fala-se tanto em união, fala-se tanto em compreensão entre Senado e Câmara, no entanto, o Deputado simplesmente não está respeitando o Regimento desta Casa, do Congresso Nacional.

Ora, eu entendo sempre que esta Casa prevalece em muitos dos casos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente, dê-me um minuto.

Mas e os acordos? Acordo em política é fundamental, e o meu partido e eu respeitamos sempre os acordos nesta Casa. A Senadora Soraya, por quem eu tenho muito respeito, foi designada pelo PSL para ser a Presidente de uma das maiores Comissões desta Casa, que é a Comissão de Agricultura, e nós não botamos chapa paralela, respeitamos esse acordo. No entanto, o PSL lançou o nome da Senadora, que a gente respeita, para concorrer com o nosso nome. Pronto! Estou pronto para disputar, mas eu quero disputar! Quando não há acordo, se disputa no voto. Vamos para o voto. Agora, você fazer manobras para protelar, para esperar o melhor momento é, sem nenhuma dúvida, um desconforto.

É lamentável que o Deputado Celso use desse expediente, lamentável, sabe por quê? Principalmente, porque eu sempre fui um grande admirador dele. Quando ele estava na televisão fazendo aqueles programas do Procon, eu falei: "Esse cara é justo. Por que São Paulo não elege esse camarada para Prefeito e para Governador?". Aí eu estava verificando: o povo é sábio, o povo é inteligente, porque ele tem 20 anos nesta Comissão do Mercosul – 20 anos! – e não quer largar o osso e, na Presidência, passa por cima de todos os Regimentos. É disto que o paulista está com medo: de um dia ele chegar a Prefeito ou a Governador e rasgar a Constituição paulista e não querer entregar mais. Ele gosta do cargo.

Eu até acho que 20 anos é um tempo bom, mas a mudança, a alternativa de poder é fundamental.

(*Soa a campainha.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Só mais um minuto, Sr. Presidente. Estou concluindo.

Então, eu chamo o Presidente Davi. Que V. Exa. convoque o Deputado Celso e determine essa eleição, porque nós não podemos, Sr. Presidente, procrastinar, adiar, para buscar o melhor momento. Já se foi mais um ano. Um ano atrás ele deveria ter deixado a Presidência do Mercosul, entretanto, entra dia e sai dia...

Eu já vou concluir, Presidente.

Nesta Casa, eu sempre respeitei as decisões, os acordos e a soberania deste Plenário, mas se o Presidente Davi não botar, não fizer com que o Deputado cumpra as normas desta Casa, eu vou ter que bater na porta do Judiciário.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Eu sou contrário a isto: ao Judiciário estar interferindo nesta Casa, mas é lamentável que se espera há um ano, e até agora essa eleição não aconteceu.

Portanto, Presidente Davi, espero que V. Exa. tome uma posição, seja ela qual for. Mas nós não podemos mais ficar traídos e enganados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Telmário. Cumprimento V. Exa., que faz aqui um alerta e, ao mesmo tempo, um apelo sobre um tema que é sensível e que certamente será levado em consideração.

Cumprimento V. Exa. e, enquanto o Presidente Davi ainda não declara aberta a Ordem do Dia, indago se a Senadora Rose de Freitas gostaria de se dirigir até aqui como inscrita. Eu já havia até mencionado o nome de V. Exa., mas venha com calma, não há pressa. V. Exa. gostaria, portanto, de se dirigir à tribuna, já que se encontra inscrita para o seu pronunciamento?

Portanto, agora ouviremos a eminente Senadora Rose de Freitas, do Podemos, do Estado do Espírito Santo, mineira de Caratinga, mas que representa aqui nosso Estado irmão, o Espírito Santo. "Trabalha e Confia", diz a sua bandeira.

Com a palavra, V. Exa., Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discursar.) – É exatamente isso, Sr. Presidente, que o povo do Espírito Santo faz.

Quero agradecer a V. Exa., que sabe da admiração, do carinho... As origens da gente estão dentro do nosso coração permanentemente, mas fica na minha história a marca indelével do carinho e da aceitação do povo capixaba, que já a mim delegou pelas urnas oito mandatos.

Sr. Presidente, eu quero dizer aqui que não creio em fantasmas, mas volta e meia eles aparecem na nossa frente, tentam romper barreiras invisíveis, sair das catacumbas, amedrontar os vivos. Realmente alguns incautos recorrem à imagem do fantasma do AI-5, que, de repente, apareceu na vida nacional. Dizem alguns defensores, e evidentemente agora houve um que teve mais visibilidade, que, caso a esquerda pensasse em radicalizar, seria necessário reeditá-lo, retomando o instrumento que foi a pá de cal na democracia brasileira nos anos de 1960.

Primeiro, eu quero dizer que esse protagonista já foi a público, pediu desculpas, mas, na minha consciência política, é uma coisa impossível de se pensar que alguém em sã consciência pudesse pronunciar isso. Primeiro, não sei o que quer dizer, o que pretendeu dizer com radicalizar. Radicalizar é o que eu fiz aqui ontem na luta a favor das mulheres? É o que faz o Senador Eduardo Braga na defesa dos interesses nacionais? Ser radical é exigir mais emprego, mais saúde, mais educação, enfim, mais justiça social num País tão desigual como o nosso? Então, Sr. Presidente, eu realmente não sei o que é ser radical e, se é assim, posso até ser considerada uma pessoa radical. Eu também seria alvo dessa discussão sobre esse instrumento da radicalização.

Segundo, é preciso estabelecer a verdade histórica, e eu falo isso aqui não tentando requentar assunto nenhum, mas porque é preciso falar para que fique claro na consciência das pessoas. O AI-5, de 1968, não foi uma reação a sequestros e protestos violentos perpetrados por militantes da esquerda. Não foi! Os que preferem livros em vez de armas e que já estudaram sabem disso, Sr. Presidente. O que detonou a edição do AI-5, entre outros fatores, evidentemente, foi uma disputa de poder na época, de que a gente não sente saudade e que não quer ver mais, pelas Forças Armadas, que governavam o País pela força, sem a legitimidade do voto popular. Portanto, essa figura de retórica não serve para nada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Havia uma ala moderada que admitia devolver o País aos civis, e, contra ela, havia uma facção mais autoritária que propugnava a continuidade do regime militar. Essa obscura vertente acabou sendo vencedora. Mas isso já passou, já acabou. A democracia está plena.

O pretexto, na época – se retomarem essa discussão agora –, para justificar o AI-5 foi um discurso do Deputado Márcio Moreira Alves, proferido em setembro de 1968 – não sei se V. Exa. era nascido – na Câmara dos Deputados. Indignado com a invasão da Universidade de Brasília por militares, onde estudantes protestavam pacificamente contra a ditadura, o Deputado defendeu que a população boicotasse o desfile de 7 de setembro – essa é a verdadeira história – e que as mulheres evitassem se relacionar com militares. Foi a desculpa para que a linha dura do regime exigisse a punição do Deputado. A Câmara, altiva, altaneira, rechaçou a ideia no dia 12 de dezembro de 1968, e 90 Deputados da Arena, partido que dava sustentação parlamentar ao regime, votaram a favor de Márcio Moreira Alves. A ditadura não engoliu a derrota – não engoliu! Isto é democracia: aceitar que nós possamos, daqui a pouco, perder ou ganhar aqui no Plenário. No dia seguinte, baixou o AI-5, uma vergonha da qual nós não queremos nem ouvir falar. Mas, já que veio à tona, só quero lembrar que foi esse AI-5 que fechou as duas Casas deste Congresso Nacional, cassou Parlamentares, tirou a voz da representação popular, impôs censura à imprensa, suspendeu direitos e garantias constitucionais, como, por exemplo – V. Exa. tão bem sabe –, o *habeas corpus*.

O movimento mais inflamado da esquerda veio depois, talvez como uma reação ao endurecimento advindo da edição do AI-5, símbolo do regime militar, do regime liberticida e repressivo. Quem tem 40 anos de idade, Senador Vanderlan, ou menos, eventualmente, não pode ter saudade do que não viveu e ficar falando excrescências públicas, fazendo ilações inadmissíveis, que, no meu entender, como Constituinte, ferem a Constituição, que jurou respeitar. Portanto, quem era adulto no final dos anos 60 sabe muito bem o que acontece quando um país resolve embarcar numa aventura autoritária. E disso nós não temos saudade. Eu, particularmente, na minha cabeça, no meu físico, nas minhas lembranças familiares e de companheiros de luta, não tenho saudade.

Então, Sras. e Srs. Senadores, é uma lástima. Eu lamento que esse jovem, depois de tanta luta – ainda que tenha pedido desculpa –, em algum momento na cabeça dele, tenha podido duvidar do valor da democracia para o Brasil, em vez de reafirmar que a democracia é importante para o Brasil, ainda que nós não tenhamos neste País a justiça social, ainda que venham emergindo classes pobres que ainda dependam, e muito, da política de benevolência, quando deveria haver uma política programada na economia para abrigar o desenvolvimento e acudir as classes pobres com oportunidades e não com um benefício como o Bolsa Família, que é importante e para o qual nós todo ano colocamos orçamento. Mas importante é reestruturar, é estruturar políticas sociais, e não ouvir que a ditadura resolve a divergência de opiniões, que um ato institucional possa vir a esta Casa e fechar a boca... A minha, pelo menos, a de V. Exa. e de muitos que aqui estão não vai fechar, e, se fechar aqui, o povo fala na rua. Está menosprezando a força que o povo tem para se mobilizar.

Então, não tenho saudosismo dessas trevas. É que nem assistir àquele filme de terror que tem aquele bonequinho que renasce todo dia: eu não assisto àquilo. Eu tenho pânico daquilo. Então, é que nem você ver que vai haver um filme de suspense em que aparece o bonequinho, senta na cadeira, sai andando e vem trazer lembranças amargas do regime de exceção. Eu sei na prática, Sr. Presidente, o que valores como democracia e liberdade representam. Somente num regime –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso eu quero repetir aqui – em que a democracia e a liberdade sejam plenas é possível questionar, é possível se posicionar, é possível falar com liberdade, é possível propor.

Triste ironia, até, enquanto a democracia abriga a todos, inclusive quem, com mandato, representa aqui a opinião de um povo de um Estado de onde ele saiu, inclusive opiniões também de contrários, que possam se manifestar elegendo outros. O regime autoritário não é nada disso: ele abre espaço apenas – apenas – para bajuladores. Isso não serve ao povo brasileiro. E da minha parte, Sr. Presidente, agradecendo aí a oportunidade, eu sou escrava da democracia. Eu sou militante convicta da democracia, da liberdade. É isso que faço aqui agora: expresso a minha opinião, debato todas as propostas, voto contra eles, reflito, proponho, oponho-me, mas eu acho, eu quero crer que nesta Casa dos 81, dos 513 da outra Casa, há uma voz destoante, mas que já parece que refletiu bastante.

Eu quero dizer àqueles que pensam igual a mim – e muitos se manifestaram – que ninguém pensou que o Brasil fosse se levantar, e de repente se levantou; o Brasil se posicionou sobre a sociedade orgânica se manifestando que não cabem mais pensamentos retrógrados de natureza nenhuma.

Eu quero agradecer. Fiz apenas um registro, porque o preço da liberdade – não é, Bandeira, você, que está aí à Mesa? –, e eu sei disso pessoalmente, é a eterna vigilância. Temos que estar atentos àquilo que os desavisados falam mas que, como disse uma figura expressiva do País, é sonho que habita a cabeça de alguns. Não pode nem sonhar. A gente tem que dar um sonífero para dormir e não sonhar.

Sr. Presidente, quero dizer que nós estamos preparados para daqui a pouco votar a PEC paralela com um debate importante. Mas, antes, votaremos historicamente o feminicídio, aquilo que será o projeto que tornará o crime de feminicídio imprescritível para que não se cometa mais essa barbárie em série, a morte de mulheres em série todos os dias, a exemplo do que está acontecendo.

Muito obrigada, Presidente Anastasia.

Agradeço, com antecedência, ao Presidente que já chegou à Mesa, Presidente Davi Alcolumbre, pelo apoio reiterado à luta das mulheres.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eminente Senadora Rose de Freitas, primeiro, meus cumprimentos pelo pronunciamento. V. Exa. foi uma guerreira em favor da liberdade àquele tempo e é novamente uma guerreira agora em prol da democracia. Constituinte que foi, Parlamentar dedicada, de fato, fez um pronunciamento aqui muito belo.

E por determinação do Presidente, a quem passarei a Presidência daqui a instantes, ele me solicitou que abrisse a Ordem do Dia, inaugurando-a exatamente com o projeto do feminicídio. Então, desse modo... (*Pausa.*)

Eminente Senadora Rose, nós vamos abrir a Ordem do Dia com a votação de uma autoridade, porque a de V. Exa. é uma PEC. Então, para garantir o quórum, nós vamos começar com autoridade e em seguida a PEC será colocada em votação.

Declaro aberta a Ordem do Dia por determinação do Presidente, Senador Davi Alcolumbre.

Mensagem nº 60, de 2019, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Claudio Raja Gabaglia Lins, Ministro de Primeira Classe da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

Parecer nº 56, de 2019, da CRE, Relator: Senador Jaques Wagner.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

(O Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

(O Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Eu indago ao eminente Senador Paulo Paim, que ainda está inscrito, se ele deseja se manifestar enquanto há a votação desse embaixador, dessa autoridade?

O eminente Senador Paulo Paim, portanto, está convidado como orador inscrito a fazer o seu pronunciamento, PT, Rio Grande do Sul.

Com a palavra S. Exa. o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Sr. Senador Antonio Anastasia, como eu falei hoje pela manhã no debate sobre a reforma da previdência, sobre um estudo da Unicamp e o recebi por escrito mesmo agora, então eu comento aqui esse estudo realizado sobre a eterna discussão de se há déficit e não há déficit. Já está disponível, Sr. Presidente, nas redes sociais, um *kit* sobre as contas da reforma da previdência, principalmente o caso do Regime Geral da Previdência.

Conforme esse documento da Unicamp, os números estavam trocados, segundo eles, equivocadamente.

O Governo enxergava subsídios em aposentadorias superavitárias ao INSS e alegava, ao mesmo tempo, aumento de subsídios aos mais pobres, embora se faça o contrário.

Os estudos do Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica Cecon/Unicamp coordenados pelo Prof. Pedro Paulo Bastos, com base em documentos obtidos via Lei de Acesso à Informação, evidenciam que os números estão equivocados. Participaram do estudo os Profs. Ricardo Knudsen, André Luiz Passos Santos, Henrique Sá Earp e Antonio Rodriguez Ibarra.

No *kit,* que já está em todas as redes sociais, estão mostrando os atalhos para todos os documentos relevantes a esse debate, de forma clara e acessível a todo o povo brasileiro. Lá estão documentos, planilhas, notas informativas, comparativos, análises, entrevistas, vídeos e matérias que esclarecem a situação da previdência.

Segundo esse documento que recebi, os professores que aqui citei – inclusive que estiveram em audiências públicas na CCJ e na CDH – afirmam e mostram, com vasta documentação, que as contas que embasaram a proposta de reforma da previdência não estão corretas. Eles dizem que principalmente o regime geral mostra problemas sérios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme o estudo, os cálculos, os dados, acabam não respeitando a legislação e inflam o custo fiscal das aposentadorias para justificar a reforma. O exagero avança na economia fiscal e no impacto existente sobre a redução das desigualdades nessa reforma que, segundo eles, não existe.

Refazendo os cálculos oficiais, com o uso das normas vigentes, legalmente demonstraram que, para o RGPS, o subsídio para as aposentadorias dos trabalhadores mais pobres diminui e não aumenta com a reforma da previdência.

Por sua vez, as Aposentadorias por Tempo de Contribuição, que, no documento, eles chamam de ATC, obtidas nas regras atuais, com idades mais novas, geram superávit para o RPGS e têm impacto positivo na redução das desigualdades. Esse resultado se verifica, conforme esses especialistas, inclusive considerando pensões por morte.

Por isto, a abolição da ATC (Aposentadoria por Tempo de Contribuição) resulta em déficit para o RGPS, o que é compensado, segundo eles, pela nova previdência, com novos critérios de acesso, tempo de contribuição e idade, cálculo e redução dos benefícios, que prejudicam principalmente os mais pobres, agravando a desigualdade.

O aumento do subsídio, conforme o documento, para os mais pobres, pós-reforma, não existe. Como o superávit alegado pelo Governo, com a abolição da ATC (Aposentadoria por Tempo de Contribuição) não é verdadeiro, a estimativa de economia com a reforma também não é, conforme os dados publicados.

As principais adequações dos dados são as seguintes: o Governo alega calcular a ATC (Aposentadoria por Tempo de Contribuição), mas, na verdade, calcula a aposentadoria por idade mínima, relatando valores que são provocados, aí, sim, num déficit baseado na aposentadoria por tempo de contribuição, que, na verdade, é a aposentadoria por idade.

No cálculo da aposentadoria por idade, no lugar da aposentadoria por tempo de contribuição, o Governo calcula a aposentadoria recebida segundo o pico do salário estimado em 2034, ao invés da média dos salários que inflam o custo das aposentadorias para inflar o suposto déficit.

O documento, Sr. Presidente, aponta dados, números que mostram uma série de preocupações. Para o salário de R$11.770, usado na simulação oficial do custo, na aposentadoria por tempo de contribuição, hoje, o Governo não apenas calcula uma aposentadoria por idade como também subestima as contribuições do empregado e, principalmente, do empregador. Para o empregado calcula a contribuição de 11% sobre o valor de cinco salários mínimos; foge da realidade, que é o teto do RGPS, que é de aproximadamente cem salários mínimos. Para o empregador, também calcula as contribuições, que hoje são de 20%; ele trabalha com contribuição somente sobre cinco salários mínimos, e não sobre o valor total dos salários.

Mediante esse quadro, Sr. Presidente, os economistas e os especialistas da Unicamp reafirmam que precisaríamos ter mais debates sobre esse tema para que ficasse muito claro se realmente o Governo usou a contribuição do empregador, que é de 20% sobre a folha, ou usou somente o teto do regime geral, que ele fala que é de cinco salários mínimos, mas mesmo esse é mais do que cinco salários mínimos. Claro que se ele usar 20% sobre a folha a contribuição é bem maior, é aquilo que efetivamente o Governo arrecada, e não sobre cinco salários mínimos.

A mesma coisa é o fator previdenciário. O Governo desconheceu o fator previdenciário. Quem está em casa nos assistindo nesse momento sabe: a ampla maioria se aposentou pelo fator previdenciário, e, nos cálculos do Governo, para suscitar o déficit, o que ele faz? Ele diz que as pessoas se aposentaram com o princípio da integralidade, ou seja, das 80 maiores contribuições de 1994 para cá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Toda vez que eu chamei representantes do Governo e da Unicamp, não ficou comprovado que realmente esses números, que nós apresentamos – e aqui demonstro que esse déficit que é colocado não existe, e que, eu também, Sr. Presidente, saindo já do documento, eu digo – não são verdadeiros, também os números que até o momento o Governo faz chegar a este Plenário em relação à aposentadoria por invalidez.

Eu fui a fundo estudar essa questão. Hoje, no regime geral da previdência, além de ser integral a aposentadoria, há casos ainda que, se você precisar de um acompanhante, tem mais 25%. E o Governo diz que, daqui para frente, quem não se aposentar dentro do espaço...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... da empresa vai se aposentar somente com a regra de 60% ou, no máximo, 70%.

Com a média rebaixada – porque é durante toda a vida laboral de 1994 para cá –, a pessoa que vai se aposentar hoje e pode se aposentar com 100%, mais 25%, vai receber somente a metade do benefício. Não é justo. Nós estamos tratando aqui de um cidadão que ganhava R$3 mil, se aposenta como inválido, não pode mais trabalhar. Vamos dizer que tenha a esposa e dois filhos. Vivia com R$3 mil; vai passar a viver com R$1,5 mil. Se ganhava R$2 mil, vai passar a viver com R$1 mil.

Não é justo. Se aqui o que a gente mais fala é que não vamos cometer injustiça em relação àquilo que já está assegurado para os mais pobres, é justo dizer que alguém que se aposenta como inválido vai receber a metade do salário do que ele ganha com a lei atual? Claro que não é justo. Por isso que eu fiz um apelo ao Relator, ao Líder do Governo, no sentido de que a gente aprove esse destaque e não permita que isso aconteça via PEC paralela.

Agora não há mais a desculpa: "Não, Paim, é justo o que você está dizendo, nós vamos acertar na PEC paralela, porque a PEC nº 6 vai voltar para a Câmara". Aí não dá. Bom, agora está resolvido. Estamos tratando aqui de uma PEC que, se aprovada aqui, em dois turnos, volta naturalmente para Câmara. É obrigado a voltar para a Câmara.

Então, essa proposta que nós estamos defendendo, de um destaque, faz justiça porque não tem sentido você dizer o seguinte...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... ah, se o cidadão sofreu um enfarte dentro da empresa, se aposenta com o princípio da integralidade; mas, se ele saiu da empresa e atravessou a rua, tem o mesmo problema, um AVC ou um enfarte ou um acidente, aí vai se aposentar com a metade do salário.

Qual é a lógica? Qual é a lógica? Eu só quero equilíbrio, justiça e isonomia. Se nós caminharmos nesse sentido, Sr. Presidente, dá para fazer um acordo de procedimento, inclusive, como eu falei hoje de manhã, quando fui provocado na Comissão de Direitos Humanos, e aprovamos esse destaque, que vai resolver o problema dos aposentados por incapacidade permanente, inválidos.

Calculem os senhores e senhoras, quando retornarem para os seus Estados, de alguns colegas amigos...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... enfim, que os senhores ficaram sabendo que ficou inválido agora em novembro, se aposentaram com a metade a que tinham direito. E se ele tivesse tido a invalidez em outubro, se aposentariam com o salário integral. É inexplicável. Ninguém consegue explicar isso.

Claro que há uma série de problemas em relação à PEC nº 6 que a PEC paralela não resolveu, uma série de questões. Mas nós estamos apelando aqui é pelo menos esse destaque, que já defendi lá na CCJ. Tenho falado com inúmeros Senadores aqui no Plenário, falado com as Lideranças do Governo, que estão estudando o cálculo.

O cálculo eu tenho certeza de que vai ser igual ao que nós debatemos naquela questão da periculosidade. Diziam-me que o cálculo, num primeiro momento, era de 60 bilhões; depois, baixou para 20 bilhões; depois, baixou para 8 bilhões.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E, no final, o próprio Rogério Marinho, que seria o Ministro da Previdência, o Secretário da Previdência, disse que, no cálculo de ter retirado a periculosidade, o gasto é zero para o Governo. Ele deu entrevista para as tevês, e todos nós vimos. Nesse caso, é semelhante. Ninguém se programa ter um AVC. Ninguém se programa ter um infarto. Ninguém se programa ter um câncer. Ninguém se programa ter uma doença terminal. Tem que se programar para ser em outubro, porque, se for em novembro, ele vai receber metade do salário? Claro que não! É o mínimo de coerência. Se quem tem esse mesmo tipo de problema no espaço físico da empresa, se aposenta com o salário integral, por que quem atravessa a rua não pode receber o mesmo salário? É só isso que nós estamos propondo. Eu não quero nada mais. Não quero um centavo a mais...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não quero, para esse trabalhador, que pode ser qualquer um dos senhores que estão nas galerias, podemos ser nós, que estamos aqui, no Plenário, pode ser amigo, pode ser operário, trabalhador, pode ser profissional liberal, qualquer um, porque todos serão atingidos – todos. E mesmo seus familiares, que, naturalmente, devem ter algum tipo de atividade no mundo do trabalho e pagam a previdência. É justo isso? Não é, pessoal! Estamos falando de defender a vida numa situação de invalidez total, quando ficar provado pelos peritos que a invalidez é permanente, que não tem volta, que vai ficar inválido para o resto da vida. É isso que estou propondo.

Agradeço mais uma vez, meu querido Senador Antonio Anastasia, pela tolerância.

Eu tenho muita esperança de que este Plenário... Eu repito o que disse em todas as oportunidades: cada um...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... vota na PEC principal com a sua consciência, mas em um ou outro destaque devemos votar "sim". Por que não?

Disseram que eu trabalho com a emoção. Sim, com emoção, sim, com a razão, com o sentimento de quem sabe o que é ficar inválido para o resto da vida, ter R$2 mil e passar a receber R$1 mil. Não tem como não falar com emoção. Eu sei que essa emoção com que muitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dizem que eu falo aqui está na consciência e na alma, no coração, eu digo, na vida de cada um dos senhores. Claro que está! Por isso que eu percebo que há um apelo. Por isso que eu percebo, que eu vejo o Senador Tasso Jereissati dialogando com o Governo, vejo o Líder do Governo ligando para o Ministério da Fazenda, da Economia, enfim, para buscar uma saída. Vejo a Senadora Simone Tebet, que preside a Comissão, preocupada também com essa questão...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, não houve um Senador aqui com quem eu falei que não se mostrou sensível para esse caso.

Por isso fica o apelo aqui. Claro que, no momento adequado, nós vamos poder dialogar mais, falar outra vez. Que se vá na linha da construção desse entendimento. E lembro ainda que, aprovada aqui, ela vai para a Câmara; o debate continua lá.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Meus cumprimentos, Senador Paulo Paim...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Presidente só...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – ..., que, mais uma vez, pronunciou-se sobre a matéria...

Só um minuto, Senador Telmário.

Quero, então, cumprimentar o Senador Paim, que torna à matéria.

Enquanto o Senador Lasier, que é o próximo inscrito, se dirige à tribuna, quero fazer aqui...

O Senador Telmário pediu pela ordem.

Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Presidente, eu quero registrar, aqui no Plenário, a presença de quatro Vereadoras do meu Estado: Dra. Magnólia, Vereadora em Boa Vista; Áquila, Vereadora em Caroebe; Dila, Vereadora... Queria até que levantassem, estão ali prestigiando. São do partido do meu amigo Senador Mecias de Jesus e vieram para participar de uma grande reunião aqui, em Brasília. Essas Sras. Vereadoras enobrecem a política do meu Estado, Sr. Presidente.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, Senador Telmário. Serão muito bem-vindas as eminentes Vereadoras do Estado de Roraima que nos visitam na galeria, neste momento.

Pela ordem, Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exa. e todos os amigos Senadores e Senadoras, todos os colegas.

Eu quero também, Sr. Presidente, como fez aqui o Senador Telmário, registrar e agradecer a presença das Vereadoras lá de Roraima, do meu Estado, a Vereadora Dila e a Vereadora Laires, lá do Município de Pacaraima; a Vereadora Áquila, do Município de Caroebe; e a Vereadora Magnólia, do Município de Boa Vista. Elas estão também, Sr. Presidente, acompanhadas pelo ex-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministro Marcos Jorge, da Indústria e Comércio do Governo Temer e atual Secretário de Planejamento do Estado de Roraima.

O nosso Partido Republicanos fará amanhã o encontro nacional de mulheres republicanas, e as nossas Vereadoras do Estado de Roraima vieram representar o nosso Estado nesse grande encontro que o nosso partido faz, sob o comando da Deputada Rosangela, amanhã, aqui, na Capital Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, Senador Mecias. Mais uma vez eu dou as boas-vindas às eminentes Vereadoras do Estado de Roraima.

Cumprimento também – que nos visitam nas galerias – os alunos do curso universitário de Direito da Unifap, de Caruaru, Estado de Pernambuco. Sejam muito bem-vindos ao Senado da República! Meus cumprimentos à bancada federal de Pernambuco, aqui presente, Também estendo os parabéns a V. Exa.!

E me permita, Senador Randolfe, da Presidência cumprimentar V. Exa. pelo seu aniversário natalício. Neste dia naturalmente alegre para todos nós, receba o nosso abraço amigo, solidário, carinhoso e afetuoso, cumprimentando-o pelo belíssimo desempenho de seu mandato, que sabe que é uma unanimidade para todos os seus pares. Parabéns a V. Exa.!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Obrigado, Presidente. Fico honrado e agradeço todas as manifestações de carinho dos colegas Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MG) – Com a palavra S. Exa. o Senador Lasier Martins, do Podemos, Rio Grande do Sul.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Antonio Augusto Anastasia.

Senadoras, Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, estudantes de Direito de Caruaru, que ocupam grande parte das nossas galerias, cumprimentos pelo aniversário do Senador Randolfe, um dos mais atuantes Senadores desta Casa.

Presidente, eu venho à tribuna para informar a V. Exa. e aos demais Senadores que ontem não puderam integrar o grupo...

Saúdo o Senador "Karuru", que está me pedindo uma saudação: está feita.

Ontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós fizemos uma visita ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Dias Toffoli, para entregar a ele uma carta aberta em que 43 Senadores pediam e pedem maior reflexão no julgamento que vai se realizar amanhã, provavelmente encerrando a votação e discussão da prisão após julgamento de segunda instância.

Fomos levar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um apelo institucional ao Presidente do Supremo para este julgamento. E por que digo apelo institucional? Porque, grandiosamente, para todos nós que defendemos esta causa, nós levamos ontem um pedido da instituição Senado Federal. Digo isso com grande alegria, porque a carta aberta que levamos ao Presidente do Supremo tinha a subscrição de 43 Senadores. Isso equivale, senhores telespectadores da TV Senado, isso significa que o Senado Federal é a favor da prisão em segunda instância. A Casa da Federação tomou posição, e este fato merece o reconhecimento, a reflexão e o respeito do eminente Ministro do Supremo. Esta Casa Legislativa quer a manutenção da prisão em segunda instância. É

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o que retratam as 43 assinaturas que foram levadas a esta carta aberta ontem. Esse é o primeiro aspecto.

O segundo aspecto foi a receptividade, a educação, a fineza do Sr. Presidente do Supremo, ao receber o grupo que foi ao seu encontro para entregar a carta e depois ouvir um a um, com suas razões, os Senadores que lá foram. Foi uma visita de 1 hora e 5 minutos. E, após as explanações de cada um dos integrantes do grupo, o Sr. Presidente do Supremo, evidentemente, disse que não iria revelar o voto, uma vez que provavelmente ele vai proferir amanhã o voto de Minerva, considerando os boatos, as especulações de que haverá um empate, num julgamento parcial até agora, de 3 a 2, a favor da prisão em segunda instância... Um empate, 4 a 3 – corrija-me o Senador Kajuru –, mas se descortina até agora um empate em 5 a 5.

Disse o Presidente do Supremo que era importante observar o seu ponto de vista de que não há reconhecimento, longe disso, de uma cláusula pétrea com relação à prisão em segunda instância. É verdade que há, nesse entendimento, um recado a nós, Parlamentares, de que já deveríamos ter resolvido essa questão há algum tempo, mas, por outro lado, ele facilita a nossa perspectiva de que o que está ocorrendo até agora é o entendimento pessoal, é a interpretação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – ... de cada um dos ministros do Supremo Tribunal quanto a esse julgamento tão ansiosamente aguardado para amanhã.

Nós continuamos com a esperança de que o Supremo Tribunal Federal mantenha a prisão em segunda instância, sob o risco, numa votação contrária, de que se abram as portas das cadeias do Brasil e se coloquem fora, já na semana seguinte, 4,9 mil reclusos, entre eles em torno de cem envolvidos e presos por causa da Lava Jato.

Por outro lado, o julgamento de fim da segunda instância para a prisão significará o enfraquecimento do instituto da delação premiada, porque os delatores poderão dizer que não têm mais motivo para delatar. É outro aspecto que deve ser levado em conta.

E, por fim, abriria esse julgamento a oportunidade aos delinquentes que querem continuar ou querem vir para o Brasil delinquir porque aqui não mais haverá prisão, a não ser lá adiante, no chamado trânsito em julgado. Portanto, nessa hipótese, o Brasil se tornaria...

O Sr. Oriovisto Guimarães (PODEMOS - PR) – Senador Lasier, depois me dá um aparte?

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Já lhe passo.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Eu pedi primeiro.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Eu também.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Já me pedem apartes o Senador Girão, o Senador Oriovisto...

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Eu pedi primeiro.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Em primeiro lugar o Senador Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Até porque eu vou citar o Oriovisto e o Girão.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Perfeito.

Aí teríamos aqui, estou concluindo, um paraíso para os delinquentes, porque saberiam das facilidades de cometer os crimes e permanecerem em liberdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a permissão do Sr. Presidente dos trabalhos, Antonio Anastasia, eu concedo aparte ao Senador Jorge Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para apartear.) – Inicialmente, Senador Lasier Martins, sempre coerente, ético, permita-me uma brincadeira respeitosa. Nós somos amigos desde 1982, no Sarriá, na Copa da Espanha. E o senhor, de repente, na primeira vez, sem querer evidentemente, quando citou o meu nome, o senhor falou "Karuru"...

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Não. Eu citei os estudantes de Direito de Caruaru que estão aqui.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Então, já que o senhor falou "Karuru", eu vou devolver uma brincadeira.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Eu fiz um misto, então.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Nós dois ontem fomos motivo de uma entrevista em um telejornal importante do Brasil, colocando a tua declaração e a minha, e eu senti que nós dois fizemos uma tabela Pelé-Coutinho, não é Coutinho?

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Então, você era o Pelé.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Então, é para devolver o "Karuru".

Mas falando sério, primeiro a alegria do Estado de Goiás, um dos poucos, talvez o único, que obteve sintonia. Os três assinaram um documento em relação à prisão em segunda instância: o Senador Luiz do Carmo, Senador Vanderlan e eu.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Isso me leva a pedir que V. Exa. não mais critique os seus colegas goianos.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – É verdade. Meu amigo, se eu pudesse de joelho pedir desculpas, eu pediria.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Isso é ótimo.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Aliás, eu só quero brigar com os Felicianos da vida. Com esse eu quero, até porque mexeu com o Randolfe. Mexeu com o Randolfe, mexeu comigo.

Então, é o seguinte, lembrar, porque é importante, até porque ele permitiu... O Senador Girão se lembra, o Senador Oriovisto foi educadíssimo e de uma inteligência! Ele colocou para o Ministro Dias Toffoli nessa nossa reunião de ontem o seguinte: "O senhor tem uma oportunidade na quinta-feira de ser herói nacional ou não". Correto? E ele ali sentiu, ou seja, foi cirúrgico o Senador Oriovisto.

O Senador Girão, da mesma forma. A gente foi respeitoso com ele porque ele o foi com a gente, como o senhor colocou muito bem.

Então, eu só queria pedir a sua permissão para citar aqui, porque nós representamos 43 colegas: o Lasier, Oriovisto, Alessandro, Girão, Mara Gabrilli, Carlos Viana, Styvenson, o capitão, Rodrigo Viana, que, aliás, contou uma história emocionante dos seus pais, assim como a Mara contou também algo que eu não sabia... Desculpe, foi o Rodrigo Cunha, de Alagoas, meu amigo. A Mara também contou uma sobre o Celso Daniel, emocionante, que ela viveu. E o Major Olimpio, o Arolde de Oliveira e o Marcos do Val. Então, foram 12, correto?

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Correto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – E só registrar – porque o senhor falou, mas não deu o nome – o 43º nome, que ligou do Rio de Janeiro pedindo que o senhor acrescentasse, porque ele fazia questão de participar desse grupo de maioria, de 43 Senadores, que foi o Senador Flávio Bolsonaro, ou seja, que nos acompanhou nesse documento.

Então, só para fazer este registro e aproveitar para citar dois momentos rápidos. Um, lembra quando o Ministro Dias Toffoli olhou para mim e falou: "Kajuru, você que é do mundo esportivo, mesmo que esse julgamento de quinta-feira cause surpresa negativa, a bola vai continuar pingando", lembra que ele falou isso?

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Foi. E nem foi picando, foi pingando.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – E a outra coisa, Senador Lasier, que o Senador Oriovisto pediu a ele se a gente podia dar publicidade a essa sua declaração, e ele permitiu, em relação à cláusula pétrea, perfeito?

Era a minha observação, para que a gente fique aqui de forma a esperar por este julgamento de amanhã e saber se ele vai querer ser herói nacional ou não. Espero que sim.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – É o que todos nós esperamos.

Muito obrigado pelo aparte, Senador Jorge Kajuru.

Quando disse o Senador Oriovisto que o Presidente do Supremo se tornaria um herói, isso já faz pressupor que seria um Ministro que poderá andar livremente pelas ruas, entrar nos aviões de carreira, algo que hoje a gente sabe que não está podendo acontecer e lamenta até por isso.

Eminente Senador Eduardo Girão.

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE. Para apartear.) – Senador Lasier, eu queria, neste momento, manifestar minha gratidão a V. Exa. por ter nos dado a oportunidade de ir em grupo ontem junto não apenas ao Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, mas também ao Procurador Aras, com quem nós estivemos na mesma tarde.

Eu quero dizer que foi muito interessante a conversa. Foi um posicionamento institucional bacana de um grupo de Senadores, são 43 Senadores, ou seja, a maioria absoluta da Casa, de quem V. Exa. recolheu pessoalmente essas assinaturas em uma semana. Muitos, inclusive, gostariam de assinar, estão aderindo, mas não tiveram a oportunidade por estarem em outros compromissos, foi muito rápido tudo. Mas o importante é que nós criamos um fato novo – fato novo, inclusive, reconhecido pelo Dr. Aras. O Ministro Dias Toffoli ouviu de forma muito atenciosa os Senadores.

A carta, como dito pelo Procurador, foi um divisor de águas. Então, a gente acredita, tem esperança, o povo brasileiro e, aproveitando aqui a TV Senado, que está transmitindo esta sessão, é muito importante que se deixe aflorar essa esperança, porque amanhã é o julgamento mais importante do ano do Supremo. Já houve outros importantes, mas amanhã é o mais importante.

Decisões, muitas vezes, Senador Lasier, frustraram os anseios do povo brasileiro, que quer o combate à corrupção como prioridade neste País. Que continue a ser, porque, nos últimos cinco anos, nós tivemos um avanço fabuloso que mostrou que a lei é para todos. Nunca tivemos empresários corruptos presos, nunca tivemos políticos poderosos presos. Então, a esse julgamento amanhã o Brasil vai parar para assistir e, pelo andar da carruagem, a decisão vai ser do Presidente do Supremo. Ele vai ter a oportunidade de melhorar a imagem do Supremo Tribunal Federal, que está altamente desgastada na sociedade com as últimas decisões. Ele tem amanhã essa chance. Eu acredito ser um homem inteligente, acredito também na sensibilidade dele ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

clamor nacional pela prisão em segunda instância. Nenhum país do mundo, tendo prisão em segunda instância, voltou atrás.

Então, o Brasil... Espero de coração, com aquele apelo ontem que todos nós fizemos, que o Supremo se abra para essa possibilidade mais forte ainda na questão da ética, por um Brasil melhor para os nossos filhos e netos.

Então, eu me congratulo com V. Exa., que nos deu essa oportunidade, fazendo essa articulação belíssima com 43 Senadores.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (PODEMOS - CE) – Espero que o Supremo respeite o desejo desta Casa, da maioria dos Senadores, e que amanhã a gente consiga que o povo brasileiro saia realmente vitorioso.

Muito obrigado.

O Sr. Carlos Viana (PSD - MG) – Senador Lasier...

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Muito obrigado. É importante...

O Sr. Carlos Viana (PSD - MG) – Senador Lasier, permita-me também um minuto.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Pode ser pela ordem?

O Sr. Carlos Viana (PSD - MG) – Claro.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Porque ainda há o aparte do Senador Oriovisto e, depois...

O Sr. Carlos Viana (PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – ... da Senadora Selma.

O Sr. Carlos Viana (PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Depois, o Senador Carlos Viana.

Eu queria dizer que essas manifestações são muito importantes também por um aspecto. Nós estávamos recebendo muitas críticas pelas redes sociais de que o Senado não estava fazendo nada diante desse julgamento que monopoliza e preocupa a população brasileira. Pois nós tomamos uma das raras medidas que seriam possíveis, porque nós não podemos influir.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Nós temos que respeitar a independência dos Poderes. O máximo que poderíamos fazer seria levar uma carta e pedir aos ministros reflexão, cuidado, preocupação com o que pensa a sociedade brasileira. E foi o que fizemos ontem.

Eminente Senador Oriovisto Guimarães.

O Sr. Oriovisto Guimarães (PODEMOS - PR. Para apartear.) – Senador Lasier, é muito importante que eu complemente uma reflexão a respeito dessa nossa visita ontem ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Toffoli. O mais importante para mim, nessa entrevista, é que o Ministro deixou muito claro que é papel do Congresso Nacional, é papel do Senado fazer a lei. Também deixou muito claro que ele não vê nenhuma cláusula pétrea na Constituição que seja ferida por essa lei.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Oriovisto Guimarães (PODEMOS - PR) – Deixou, no meu entender, muito claro que, se a decisão do Supremo... E disse inclusive que vai constar no voto dele que a obrigação é do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado, que a obrigação é da Câmara dos Deputados. Isso deve nos levar a uma reflexão muito séria, muito séria. Se hoje existe uma pressão contra o Supremo Tribunal Federal no sentido de que ele não autorize a liberdade *ad infinitum* com os recursos e que acabe com a prisão em segunda instância, a partir da semana que vem, toda essa pressão será contra nós Senadores. A população vai exigir que nós desempenhemos o nosso papel, que nós possamos dar uma resposta, e acho que este Senado precisa dar essa resposta; precisa dar essa resposta e mandar para a Câmara dos Deputados, e aí será a responsabilidade da Câmara dos Deputados completar a resposta à população ou decepcionar a população. Mas o Senado, já que tem 43 Senadores apoiando essa PEC, certamente vai votar e vai atender a população.

Eu já recebi um projeto de emenda do Senador Marcos Rogério que melhorou a PEC, recebi uma ideia do Senador Rodrigo Pacheco, que ainda está pensando, ainda não formalizou a PEC, mas que também enriqueceria muito, e acho que essa PEC pode sair como um grande acordo de todos os partidos, de todos os Senadores, e vai ser uma PEC perfeita. Com as contribuições da ideia do nosso Senador Rodrigo Pacheco e do Marcos Rogério, a PEC chega à perfeição: ela resolve o problema da velocidade da tramitação da nossa Justiça, ela satisfaz a população e ela não tira o direito de defesa das pessoas. É preciso analisar por inteiro o conjunto de ideias que tem, que ficou realmente muito boa.

Era isso, Senador.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Muito obrigado, Senador Oriovisto. Eu também aproveito para cumprimentá-lo, porque V. Exa. tem a autoria de uma proposta de emenda à Constituição que está aguardando pauta desde abril deste ano.

E até aproveito para perguntar ao nosso Presidente, para pedir ao nosso Presidente Davi que, logo que possível, possa pautar essa PEC do Senador Oriovisto sobre a prisão em segunda instância, que está aguardando pauta.

Bom, eu ouço com muito prazer a Senadora Juíza Selma.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria, Senador... Eu vou passar para a Senadora Selma...

A Sra. Juíza Selma (PODEMOS - MT) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Lasier, eu queria aproveitar essa pequena interrupção de V. Exa. na tribuna. A gente... Está na pauta já a votação da PEC 133, que é a PEC paralela da reforma da previdência, que inclui Estados e Municípios. Nós temos um quórum de 59. Eu queria pedir para os Senadores que eles possam ficar em Plenário para a gente votar em primeiro turno a PEC 133 ainda agora e que os Senadores ficassem para votar a PEC do feminicídio logo em seguida, que é um pedido das Senadoras. Mas eu queria iniciar com a PEC 133, a PEC paralela, aproveitando a presença do quórum dos Senadores, e convidar os Senadores para que venham ao Plenário, para a gente iniciar a votação assim que o Senador Lasier concluir o seu pronunciamento.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente Davi.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Muito obrigado.

Eu aproveito, ainda no final da minha intervenção, para ouvir o aparte da Senadora Juíza Selma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Sra. Juíza Selma (PODEMOS - MT. Para apartear.) – Senador Lasier Martins, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero ser muito breve, até porque o que tinha que ser dito nesta tarde já foi muito bem dito pelos que me antecederam. Quero apenas ratificar e reforçar, Sr. Senador, a minha admiração pela sua atitude. Ao levar as assinaturas de 43 Senadores, o senhor levou junto a assinatura e a vontade de todos os eleitores que elegeram, que colocaram essas pessoas aqui nesta Casa. Então, o senhor conseguiu mostrar ao Supremo Tribunal Federal muito mais do que 43 assinaturas. O senhor conseguiu mostrar ao Supremo Tribunal Federal a vontade do povo brasileiro, que deve ser respeitada. A responsabilidade que o Supremo Tribunal Federal tem em proferir uma decisão e saber medir as consequências sociais dessa decisão, ficou muito clara ontem, através da sua medida, da sua ideia, da sua ação aqui no Plenário.

Então, fica o meu agradecimento especial à sua iniciativa.

E também dizer aqui ao caro Senador Oriovisto, na qualidade de Relatora da PEC da qual ele é autor, que estamos prontos já com o relatório incluindo as modificações necessárias e, se Deus quiser, vamos encaminhar esse relatório já para votação na CCJ, no próximo dia 13, salvo engano. Então, se Deus quiser, vamos conseguir galgar esse degrau. O Brasil vai conseguir sair dessa insegurança jurídica que nós vivemos hoje e vamos superar mais uma das crises causadas pela omissão do legislador ou pelo ativismo judicial.

Muito obrigada.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Eu que agradeço sua intervenção e sua colaboração nessa causa, Senadora Selma.

A propósito, o Senador Alessandro chegou a fazer um cálculo do que está expresso nessas 43 assinaturas, que refletem a posição do Senado sobre a prisão em segunda instância e chegou à conclusão de que 43 assinaturas equivalem à vontade de 70 milhões de eleitores brasileiros que querem essa decisão do Supremo para manter a prisão em segunda instância.

O Sr. Arolde de Oliveira (PSD - RJ) – Senador Arolde quer um aparte.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Logo depois do Senador Carlos Viana, se V. Exa. permitir.

Senador Carlos Viana.

O Sr. Carlos Viana (PSD - MG. Para apartear.) – Senador Lasier, demais Senadores e Senadoras, quero dizer rapidamente da minha satisfação em ter estado com V. Exa. lá, ontem, quando fomos recebidos pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Num primeiro momento, quando cheguei lá e vi o Senador Kajuru com um terço nas mãos, pensei: será que viemos para expulsar um satanás aqui? (*Risos.*)

Mas não! Nós fomos lá para mostrar a harmonia, o respeito entre os Poderes, o equilíbrio...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Carlos Viana (PSD - MG) – ... e o desejo de que a população continue sentindo que há de nós, Senadores, a vontade e a determinação de combater a impunidade e principalmente combater a corrupção no Brasil, o que, infelizmente, desanima tanto os brasileiros e nos empobrece.

Portanto, meus parabéns a V. Exa. pela iniciativa e a minha satisfação em ter participado, assinado a carta aberta pela prisão em segunda instância.

Muito obrigado.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Eu cumprimento V. Exa., Carlos Viana, pela manifestação muito bem colocada durante a recepção do Ministro Toffoli.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meu prezado conterrâneo que abandonou o Rio Grande do Sul – São Luiz Gonzaga – para ser Parlamentar do Rio de Janeiro, Arolde de Oliveira.

O Sr. Arolde de Oliveira (PSD - RJ. Para apartear.) – Obrigado, nobre Senador Lasier Martins.

Na realidade, não abandonei o Rio Grande do Sul, conquistei mais um Estado para o meu coração que é o Rio de Janeiro.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Perfeito.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Arolde de Oliveira (PSD - RJ) – Eu gostaria também de realçar a importância e de cumprimentá-lo, Senador, pela iniciativa desta carta que expressa a unidade da maioria absoluta dos Senadores da República e que foi entregue ontem, de forma muito cordial, mas com posicionamentos muito próprios, muito firmes, de cada Senador que lá esteve presente.

É preciso realçar também a lhaneza, a fidalguia com que formos recebidos pelo Presidente Toffoli. Ele nos recebeu, ouviu e depois inclusive fez as suas ponderações de forma bastante profissional, com muita lisura. Fiquei muito feliz de ver aquele grupo representando a maioria absoluta do Senado Federal...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Arolde de Oliveira (PSD - RJ) – ... e a grande maioria dos votos e Estados do nosso País.

Parabéns, mais uma vez, a V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Cumprimentos a V. Exa.

Sr. Presidente Davi Alcolumbre, era isso o que nós precisávamos relatar a V. Exa. e aos brasileiros que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado. Nós descobrimos que o Senado Federal, por ampla maioria, está de acordo com a manutenção da prisão em segunda instância. Isso é muito importante e quem sabe lá, talvez, que assim seja, possa influenciar no julgamento de amanhã.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, só para confirmar: o projeto de lei do feminicídio será o próximo item da pauta?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim, senhora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 59; NÃO, 01.

Está aprovado o nome do Sr. Claudio Raja Gabaglia Lins, Ministro de Primeira Classe, para ser Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

Foi apresentado o requerimento de calendário especial, que será publicado na forma regimental.

Eu gostaria de pedir aos Senadores e Senadoras que fiquem no Plenário. Nós vamos votar essa matéria de consenso, mas é uma emenda à Constituição, precisa de 49 votos favoráveis. Eu gostaria de pedir aos Senadores que fiquem no Plenário. Os Senadores que estão fora, em outras dependências da Casa, que venham ao Plenário. Nós vamos votar, logo em seguida, a PEC 133, em primeiro turno.

Foi apresentado o requerimento de calendário especial que será publicado, na forma regimental, para a Proposta de Emenda Constitucional nº 75, de 2019, que estabelece que a prática do feminicídio constitui crime inafiançável e imprescritível sujeito à pena de reclusão. **(Requerimento nº 996/2019 – Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Proposta de Emenda Constitucional nº 75, de 2019, da Senadora Rose de Freitas e outros Senadores, que estabelece que a prática de feminicídio constitui crime inafiançável e imprescritível sujeito à pena de reclusão.

Parecer nº 153, de 2019, da CCJ, do Senador Alessandro Vieira, que foi favorável, com a Emenda nº 1, que apresenta.

A proposta foi incluída em Ordem do Dia conforme calendário especial, nos termos do requerimento.

Discussão da proposta em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Poderão ser oferecidas emendas, até o encerramento da discussão em primeiro turno, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Encerrada a discussão em primeiro turno.

Passa-se à votação.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da proposta e da Emenda nº 1 em primeiro turno, nos termos do parecer.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, posso usar da palavra enquanto se procede à votação?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou só abrir o painel, Senadora.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, nós abrimos mão aqui, em um acordo com V. Exa. e a Senadora Rose de Freitas, decidimos não fazer a discussão e o encaminhamento da matéria para ganharmos tempo, mas, agora, no processo de votação, eu quero destacar aqui a importância desse projeto para o Brasil.

Nós tivemos nos últimos anos alguns avanços na legislação brasileira, como, por exemplo, a Lei Maria da Penha, e tivemos um avanço com a criação desse tipo penal do feminicídio.

Se nós formos aqui levantar os dados de violência no Brasil, veremos que eles são assustadores. Nós temos, em média, por ano, cerca de 4,5 mil mulheres assassinadas. Nós somos a quinta Nação do mundo no *ranking* dos lugares onde mais se matam mulheres, com uma média de três mulheres por dia.

Nós temos, associado a isso, algo que, no meu entendimento, é um dos elementos para a não punição: a falta de uma estruturação para que de fato a punição e a investigação desse crime possam acontecer, pela falta de delegacias especializadas, de promotorias especializadas e de juizados especializados. A maioria absoluta, absoluta mesmo, das delegacias especializadas no Brasil, aglutina as prerrogativas também da infância e da adolescência, exatamente pela situação precária e pela falta de estruturação financeira dos Estados brasileiros.

Neste momento em que nós estamos vivendo uma crise no Brasil, esse é um problema que ainda fica muito mais majorado. Nós teremos hoje uma aprovação – não tenho dúvida de que será por unanimidade neste Plenário – para tornar imprescritível esse crime, e nós estaremos trazendo à tona mais um elemento para que, de fato, a punição desse crime bárbaro, covarde, possa acontecer no Brasil.

É inaceitável que nós continuemos a ver, dia após dia, mulheres sendo assassinadas sem termos efetivamente a punição desse crime. Dos números que nós apresentamos, de cerca de 4,5 mil mulheres assassinadas por ano, menos de mil mulheres são enquadradas no tipo penal de feminicídio. Isso é mais um problema, ou seja, precisamos também de maior conscientização da magistratura brasileira.

Eu acho que nós, como Parlamentares, temos tido o entendimento de ampliar o arcabouço legal, mas nós também precisamos levar esse grito, essa voz, à magistratura brasileira nas suas mais diferentes esferas.

Esse é um crime que precisa ser punido. E o feminicídio, que é um tipo penal criado recentemente no Brasil, também precisa ser levado em consideração. Torná-lo imprescritível é mais um elemento fundamental para que essa barbaridade e essa covardia de fato possam ser punidas à altura, com os rigores da lei. Nesse sentido tem sido a luta histórica, não apenas de todas as mulheres brasileiras, mas também dos homens de bem deste País, que têm dedicado seu esforço, tanto aqui no Congresso Nacional como nas mais diferentes esferas, à luta para combater esse tipo de atrocidade na nossa Nação brasileira.

Parabéns, Senadora Rose de Freitas! Parabéns, Senador Alessandro, pelo brilhante relatório que V. Exa. fez abrilhantando cada dia mais os quadros do Cidadania no Brasil! E parabéns a todos nós, porque eu não tenho nenhuma dúvida de que será uma votação unânime nesta Casa!

Muito obrigada, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fabiano Contarato.

Eu queria pedir para os Senadores que viessem ao Plenário. Nós estamos precisando de um quórum de 49 votos favoráveis a essa emenda à Constituição, e a gente tem a reforma da previdência.

Senador Fabiano.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Senadora Rose de Freitas, minha colega do Estado do Espírito Santo, Senador Alessandro Vieira, parabéns pela relatoria!

Eu queria, Sr. Presidente Davi Alcolumbre, alertar e esclarecer que esta semana Ruy Barbosa completaria 170 anos se estivesse vivo. Ele muito abrilhantou o Senado da República, e ele tem uma célebre frase que diz que justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada.

Tornar o crime de feminicídio imprescritível é dar uma resposta a essa ineficiência estatal, porque prescrição é uma sanção imposta ao Estado por sua ineficiência, por ter deixado transcorrer um prazo. E isso faz com que pessoas vitimadas por qualquer crime no Brasil sejam duplamente penalizadas, sofrendo pela dor da perda e também pela dor da impunidade quando ocorre a prescrição.

A prescrição é a regra no Brasil. Nós só temos duas categorias de crimes que são imprescritíveis, que estão lá elencados no art. 5º, itens XLII e XLIV, que são o racismo e a ação de grupos armados civis ou militares contra o Estado democrático de direito. Com este projeto de lei que nós vamos aprovar, se Deus quiser, nós estaremos enaltecendo, tutelando, protegendo o principal bem jurídico, que é a vida humana.

O feminicídio está ali. Por isso é que o Código Penal, no abre-alas dele, traz os crimes contra a vida. Começa com homicídio, e o feminicídio, que foi uma tipificação recente, que tem a mulher como vítima na prática delitiva, vai sim, agora, estar associado à certeza de que, de qualquer forma, quando se concorrer para um feminicídio, seja como autor, seja como coautor, seja como partícipe, não mais será atingido pelo instituto da prescrição, que ocorre em 20 anos conforme determina o art. 109 do Código Penal. Agora não terá mais prazo prescricional, agora se tornará um crime imprescritível.

Então, esta é uma resposta muito positiva. Passou da hora de o Senado Federal efetivamente dar essa resposta para corrigir essa injustiça, essa impunidade, porque não é crível, razoável, aceitável você violar o principal bem jurídico, que é a vida humana, a vida humana de uma mulher, e, ainda assim, ser contemplado pelo instituto da prescrição, que é a perda do direito de punir do Estado causado por sua ineficiência, sua inoperância, sua inexistência.

Utilizo as palavras sábias de Ruy Barbosa para finalizar: justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada.

Parabéns ao Senado por estar aprovando este projeto! Parabéns à Senadora Rose de Freitas e ao Senador Alessandro Vieira! Tornar o feminicídio imprescritível é a certeza de que nós estaremos dando uma resposta à sociedade brasileira, porque, hoje, infelizmente, em matéria criminal, o único condenado é a família da vítima, que sofre pela dor da perda e pela certeza da impunidade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria informar ao Plenário que eu fiz uma conta rápida. Conforme o painel, nós temos dez Senadores que estão no Plenário e ainda não votaram. Eu queria pedir que a gente pudesse dar celeridade a essa votação e pudesse fazer a votação...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Plínio, V. Exa. ainda não votou.

Vou passar a palavra a V. Exa.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para encaminhar.) – Presidente, no momento em que o Senado dá sinais de que avança e se preocupa cada vez mais com o feminicídio, apertando para punir o assassino, quero lembrar que esta Casa aprovou, e já está na Câmara Federal, um projeto de lei de nossa autoria, relatado pela Senadora Daniella Ribeiro, que cria na grade transversal do ensino brasileiro o tema "violência contra a mulher". É que a Lei Maria da Penha é excelente, mas mostra que não adianta trabalhar só na consequência; a gente tem que ir lá na causa, na origem. E é lá na criança, no ensinamento, que o menino aprende a ser metido a macho. É lá na educação, lá no ensino básico, que eu vejo a solução, completada com o projeto da Senadora Rose de Freitas que vai ser votado hoje. Está na Câmara Federal, já passou na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, está na Comissão de Educação e em breve se tornará lei.

Então, a gente complementa, Alessandro, apertando aqui em cima o assassino, para puni-lo, para prendê-lo, para o crime não prescrever, e lá embaixo, com a criança, ensinando para o garoto que mulher não é e não deve ser propriedade de ninguém. A Senadora Daniella foi a grande Relatora desse projeto, Presidente.

Eu voto em seguida. O voto, é claro, é "sim", e vai ser unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria pedir para os Senadores que estão em Plenário que possam votar. Eu acho que todos os Senadores vão votar favoravelmente a essa matéria. Eu queria encerrar esta votação.

Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para encaminhar.) – Olha, Sr. Presidente, eu não sei o que dizer a V. Exa. a não ser agradecer muito por ter colocado em pauta essa matéria, por ter cumprido o compromisso conosco. É uma PEC pela qual estamos lutando há anos.

Nós temos 48, vai completar 49. Eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário para votar. Peço aos assessores que aqui estão que localizem os Senadores e as Senadoras e peçam que venham ao Plenário. Não é a luta de um dia, mas a luta de um país. Não é o esforço do Presidente Davi, mas o clamor das mulheres do País.

Está nas mãos dos senhores: 49 votos. Se todos estiverem votando favoravelmente, está tudo certo, se não...

E não tenho como agradecer a V. Exa.

Eu peço aos assessores que neste momento liguem.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Não! V. Exa. não vai fazer isso!

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Não, não vou repetir.

Olhe só, eu gostaria que V. Exa. acionasse a campainha e que os Líderes partidários clamassem – do Podemos, por exemplo – pedindo a presença dos Parlamentares no Plenário. O Senador Otto já fez isso. Queria que o Senador Eduardo chamasse os liderados do Governo, todos que aqui...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Do Amazonas, já votaram os três Senadores.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Do Amazonas, já votaram três Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Izalci!

Senadora Rose...

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Posso falar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pode.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para encaminhar.) – Obrigada.

Eu quero parabenizar também a Senadora Rose de Freitas, que é a autora desse projeto, dessa PEC, e o nosso Relator Senador Alessandro Vieira, do Estado de Sergipe – a Senadora Rose de Freitas é do Estado do Espírito Santo. É importante identificar sempre os nossos colegas Senadores e de onde são.

Eu quero lembrar aqui, amigos, o que quer dizer essa PEC.

A Organização Mundial de Saúde qualificou 84 nações. Em 84 países foi feita uma pesquisa, e o Brasil ficou no desonroso quinto lugar entre os países com maior número de feminicídios no mundo. Então, só esse dado já justifica a vergonha nacional, por essas pessoas que se acham no direito – especialmente ex-companheiros, atuais companheiros dessas mulheres – de assassinar as mulheres do País.

Eu gostaria muito de dizer aqui, Sr. Presidente, a essas pessoas que estão assassinando mulheres que isso não é ser homem: isso é ser um covarde, porque é se aproveitar da fragilidade física da maioria das mulheres e fazer com que elas sofram espancamento até a morte.

Nós estamos hoje fazendo apenas mais um ato para impedir a brutalidade. A partir de agora, o crime de feminicídio vai ser inafiançável. Não adianta arrumar dinheiro com parente rico e vir pagar na Justiça para poder o assassino sair da cadeia. Agora é inafiançável; do mesmo jeito que é o crime de tortura, o crime de sequestro, tráfico de drogas, racismo, homicídio qualificado, agora também o feminicídio.

Com o apoio de todos os colegas Senadores que estão aqui presentes – eu tenho a convicção de que será com a aprovação de todos –, nós agora vamos colocar que não vai haver mais fiança. Se for preso, vai ficar preso.

E a outra coisa: é imprescritível. O que significa isso? Hoje, 87% dos crimes contra a mulher não são julgados – isso é estatística. Então, isso vai enrolando, enrolando, enrolando, e, quando chega a hora do julgamento, já prescreveu. O que significa isso? Que já contou o prazo, já foi perdoado na verdade. É um perdão que nós estamos dando pela lei – não é a Justiça que dá, não: é a lei aprovada por nós que deu o perdão para o assassino de mulheres. Então, a partir de agora, com essa PEC, é imprescritível. Não adianta a Justiça, às vezes pela morosidade, demorar 200 anos para julgar, porque esse crime não vai vencer. Esse criminoso será julgado, condenado e preso. Eu espero que, com mais essa lei aprovada com o apoio dos Senadores, que são homens e nos apoiam porque são contra o feminicídio... É mais uma lei que nós estamos aprovando para ver se se cerca esse mutirão de brutalidade a que nós estamos assistindo no País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, mais uma vez, eu quero cumprimentar o Senado e dizer ao Senado que eu tenho certeza de que nós vamos aprovar, cumprimentar a Câmara dos Deputados, que, com certeza, também tem lutado muito pelas mulheres do Brasil. Isso vai conter esses homens que, na verdade, não são homens, são covardes que se aproveitam da sua força física para obrigar, através do crime, a mulher que não quis fazer a sua vontade, o seu desejo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Alessandro, Relator da matéria.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente: Senador Zequinha Marinho, na votação anterior, estava em reunião com o Ministro Ricardo Salles e o setor de base florestal da Região Norte. Quero aqui justificar a minha ausência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – As notas taquigráficas registrarão a manifestação de V. Exa., mas esta votação nominal cobrirá a ausência na votação passada, do Embaixador.

Senador Alessandro.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Como Relator.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ao longo deste processo de votação, por várias vezes, os colegas citaram de forma elogiosa o meu nome, e eu agradeço muito, mas é preciso registrar, com clareza, que o mérito dessa iniciativa é da Senadora Rose de Freitas, uma lutadora pelos direitos das mulheres. E a luta não se dá apenas na proposição, mas na postura firme, na clareza, na sua postura política, na defesa inegociável daquilo que S. Exa. entende como verdadeiro. Isso é muito importante, porque inspira as mulheres pelo Brasil afora. A senhora e tantas outras mulheres fazem aqui um papel belíssimo.

O meu papel, neste caso, foi apenas de relatar e garantir que o processo tramitasse com a velocidade que a causa demanda. É urgente, as mulheres continuam sendo vitimadas constantemente, crescentemente no País. E, ao colocar na Constituição que o feminicídio passa a ser um crime imprescritível, estamos garantindo, com certeza, o recado para o agressor: esse crime não será esquecido, essa vítima não será abandonada, e o Estado brasileiro vai tomar as providências adequadas.

Obrigado pela oportunidade de relatar esse projeto tão benfeito, minha colega Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Eu agradeço.

Sr. Presidente, o senhor me permite?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Eu quero agradecer, Senador, a importância do seu papel nesse processo, a conscientização de vários colegas, a forma pela qual juridicamente o senhor colocou essa questão. O seu relatório foi um abraço no coração das mulheres. Eu quero lhe agradecer e, se me permitir, quero lhe dar uma salva de palmas por tudo o que o senhor fez a favor da luta das mulheres. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose, eu queria...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Eu lembro, Senador Presidente, que há alguns Parlamentares que estão na Casa, Eduardo Gomes está na Casa...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose, eu queria fazer uma ponderação a V. Exa.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria colocar em votação a PEC 133 em primeiro turno. A gente pode encerrar em primeiro turno e deixar o segundo turno para a próxima semana?

(*Soa a campainha.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, há alguns colegas a caminho. O Major Olimpio já está chegando – ele passou mal, mas já está vindo – e disse que não queria perder o voto. Se a gente puder votar logo o segundo turno hoje, para nós é tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Se ficarem todos os Senadores em Plenário...

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – V. Exa. poderia fazer... Poderíamos votar a PEC em seguida, a paralela, e logo depois votarmos o segundo turno, imediatamente?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Presidente, por que não se vota o segundo turno imediatamente? Encerraríamos esta votação, começaríamos o segundo turno imediatamente e partiríamos para a PEC.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Pela ordem.) – Presidente, eu também acho que a gente deve votar logo a PEC 75, e a gente garante que vai ficar aqui para votar...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Era isso que eu queria pedir para os Senadores.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR) – Presidente Davi, Senador Mecias.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Oi, Senador.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Pela ordem.) – Senador, a PEC paralela é muito importante para o Brasil, mas não mais importante do que esse projeto, essa PEC que votamos agora, de autoria da Senadora Rose de Freitas e muito bem relatada pelo Senador Alessandro.

Eu faria um pedido a V. Exa. e aos Senadores: vamos votar agora o primeiro turno e, em seguida, votaremos o segundo; depois votaremos a PEC paralela. Há interesse dos Senadores de votar tanto esta quanto a PEC paralela, e não há por que mudar a regra neste momento, Sr. Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – E quem não votou em primeiro turno vota imediatamente no segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Simone.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se V. Exa. abrir o painel agora e já abrir para o segundo o turno... É o tempo de os Senadores que vão votar a PEC paralela chegarem dos ministérios também.

Abra o painel, e vamos para o segundo desse mesmo projeto. Nós vamos ter uma votação muito rápida.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Exatamente, Presidente.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Presidente, só um apelo...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pelo número, o senhor tem condições inclusive de verificar se vai precisar aguardar novamente 59, 51 para abrir o segundo turno da PEC.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não. Eu vou encerrar o primeiro turno, só que eu queria abrir o primeiro turno da PEC 133.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Vamos votar logo em seguida, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A minha proposta é abrir a PEC 75.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Há Senadores que estão comunicando ao Plenário que estão chegando.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Vamos terminar esta.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Presidente, por favor...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Quero fazer um apelo em nome do Senador Luis Carlos Heinze, que, como bom germânico, é razoavelmente preciso. Ele acha que chega aqui em menos de três minutos. Eu só transmito o apelo e acho que ele merece essa consideração.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ele vota em segundo turno. Nós vamos colocar em segundo turno.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, abra o primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 58; NÃO...

Está aprovada, em primeiro turno, a PEC 75.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Vamos para o segundo turno, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O parecer da Comissão da Diretora, oferecendo redação final para o segundo turno constitucional,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 265/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide Item 2.2.2 do Sumário***)*

Tendo sido aprovado calendário especial de tramitação, passa-se à apreciação da proposta em segundo turno.

Discussão da proposta em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação em segundo turno.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Peço aos Senadores que fiquem em Plenário.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, quero pedir...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorginho.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Quero pedir uma gentileza a V. Exa. Vamos votar agora em segundo turno, está tudo certo. Depois eu queria pedir que, antes da 133, nós pudéssemos votar o 693, que está na pauta. É um projeto pacífico com o Governo e com todas as Lideranças.

Então, eu queria pedir a V. Exa. que, antes da 133... É de forma simbólica, Sr. Presidente. Por favor! É um projeto que está aí. Senão, vai ficar para a semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorginho, vamos votar a PEC 133.

Como é simbólico, eu boto logo em seguida ao primeiro turno o projeto de V. Exa.

Já peço e anuncio ao Plenário que, em seguida à votação em primeiro turno da 133, vou votar o projeto que o Senador Jorginho pede. Eu queria pedir a compreensão, será de forma simbólica.

Convido os Senadores a votar, os que estão em Plenário, que possam exercer o direito do voto. (*Pausa.*)

Senador, Líder Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, é só para parabenizar esta Casa, a Senadora Rose e todos os que estão nessa luta contra esse mal grande que é ainda a violência contra a mulher no nosso País.

Nós sabemos que o Brasil é o país que mais mata as mulheres, que mais violenta as mulheres ainda. Dentro do nosso continente, é inadmissível proporcionalmente a quantidade de violência que nós temos hoje dentro do nosso País.

Então nós temos que ser duros, rígidos. A legislação tem que ser cada vez mais aperfeiçoada. Como Deputado Federal, fui autor do projeto de lei que tornou o feminicídio crime hediondo no nosso País e vimos também fazendo sempre esse acompanhamento e esse apoiamento não só com o nosso mandato, mas também com o nosso partido, o PDT, que respeita as mulheres, que tem uma instituição, tem um movimento próprio, a AMT (Ação da Mulher Trabalhista), que trabalha de manhã, de tarde e de noite pela valorização e pela luta da mulher.

Então parabéns, Senadora, Senadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tenho certeza de que essa PEC será muito importante para nós diminuirmos ainda vários tipos de agressão que as nossas mulheres ainda sofrem, em pleno século XXI, no nosso País.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou fazer mais um informe ao Plenário.

O Senador Jorginho levantou a questão em relação ao Projeto de Lei nº 693, que teria sido construído um acordo. Eu quero informar ao Plenário que não há acordo e, como não há acordo, nós não vamos votar hoje o projeto de lei.

Senador Jorginho, informo a V. Exa. que não há acordo sobre o Projeto de Lei nº 693. Eu conversei com o Senador Wellington Fagundes agora. Estão construindo. Inclusive, há um destaque para votação, portanto, não vai dar para votar se nós não tivermos o quórum necessário.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu estranho isso do Deputado Wellington Fagundes. Ele poderia ter falado comigo. Eu até estranho, porque está tudo "consensado". Fica fora a ferrovia e nós vamos votar... Isso já está mais do que pacificado. Isso já está mais do que pacificado.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Tem acordo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, tem acordo. Vamos colocar o Projeto de Lei nº 163.

O Senador Fagundes...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu apenas fiz uma ponderação: que eu iria votar a PEC nº 133 em primeiro turno e, em seguida, por acordo, o nº 693, e o Senador Wellington Fagundes tem um destaque. Então não tem acordo.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, está aqui o Senador Jorginho. O acordo que nós construímos foi exatamente de acordo com o destaque, ou seja, as ferrovias ficam fora. Só valeria...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas isso já está no texto.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Não, não está no texto. Tem que ser votado o destaque.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – O Senador Lasier... Por favor, o Senador Lasier já tem domínio da matéria, está tudo combinado. Vamos deixar as ferrovias fora. Falamos com o Governo. Está o Líder do Governo aqui, não tem problema nenhum. Está tudo acordado.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Desde que aprove o destaque, Sr. Presidente. O acordo é esse.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Não, mas no texto dele, já estão fora as ferrovias. Os senhores têm que esperar ele ler o texto primeiro.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Bom, só se ele construiu um outro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Pelo amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Se no texto...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – É isso que está sendo dito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Se no texto estiver contemplado o destaque do Senador Wellington Fagundes, ele, naturalmente, vai retirar o destaque.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Por isso é que já tem acordo, Presidente, porque já está contemplado.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Se o Senador destacar, nós vamos votar aqui favoravelmente ao destaque para tirar as ferrovias. Isso é um acordo.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, como disse o Senador Jorginho, eu tenho o domínio da matéria, mas eu não posso ignorar 15 mil famílias que vivem à beira dos trilhos. Portanto, eu tenho uma divergência nesse particular. Se já está aberta a discussão, eu gostaria de levar adiante essa discussão, Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas, no texto, você acatou o destaque ou não?

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Não.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Ah, então...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Presidente, eu aceito ir para o voto, mas eu não posso ignorar, porque represento aqui... Como eu disse, são 15 mil famílias que vivem à beira dos trilhos em várias cidades gaúchas e que estão ameaçadas de serem despejadas sem qualquer indenização. Elas estão nos acompanhando nessa votação. O Rio Grande do Sul tem 497 Municípios e 55 ramais ferroviários. É o Estado brasileiro em que mais há gente vivendo à beira-trilho.

Portanto, essa gente precisa ser considerada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou encerrar a votação. Todos os Senadores já votaram?

Senador Heinze. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Senador Marcelo Castro acaba de me telefonar. Ele está no trânsito, a dois minutos daqui do Senado, dizendo que faz questão de votar no segundo turno dessa importante PEC...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Cinco minutos...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... que valoriza o direito da mulher brasileira e que cria regras absolutamente justas para combatermos o feminicídio.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Senador Major Olimpio pediu apenas cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu estou admirado.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Ele faz questão de votar, e eu estou defendendo o Senador Major Olimpio...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A minha admiração...

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – ... para que ele possa ter o direito ao voto dele.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A minha admiração...

Senador Major Olimpio, Senador Weverton...

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Chegou, pronto!

O Senador Major Olimpio atendeu a uma demanda nossa do PDT que vai tirar a aflição grande no coração dos peritos do Brasil. Eu não podia deixar de defender o direito de voto dele numa matéria importante como essa.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria pedir aos Senadores que fiquem em Plenário. A gente precisa de um quórum de 49 Senadores para votar a PEC nº 133. Graças ao apelo do Líder Fernando, o Senador Marcelo Castro acaba de chegar.

Vou encerrar a votação.

Está encerrada...

Só um minuto, só um minuto.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Carlos Viana já votou? (*Pausa.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Falta o Senador Wellington aqui.

Senador Wellington. (*Pausa.*)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não faça isso com o Senador Tasso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Só para...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação, Major, e já passo a palavra a V. Exa.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM 60; NÃO...

Está aprovada em segundo turno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Proposta de Emenda Constitucional nº 133, de 2019, (da CCJ), que permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências. (PEC paralela da Previdência). A matéria foi apresentada como conclusão do Parecer nº 103, de 2019, da CCJ, proferido à proposta de Emenda Constitucional nº 06, de 2019 (reforma da previdência).

Durante a discussão em primeiro turno, encerrada na sessão deliberativa de 18 de setembro, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 168 em Plenário.

Na CCJ, foi aprovado o Parecer nº 159, de 2019, da CCJ, Relator: Senador Tasso Jereissati.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sobre as emendas apresentadas em Plenário: foi favorável às Emendas nº 10, nº 14, nº 19, nº 34, nº 43, nº 90 e nº 124, na forma de subemendas apresentadas pela aprovação da Emenda nº 160, e pela rejeição das demais emendas.

Passamos à votação da matéria.

Para encaminhar, nos termos do art. 308 do Regimento Interno do Senado Federal, concedo a palavra por cinco minutos para o Senador Paulo Paim.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – Presidente! Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Como Relator.) – Eu gostaria de propor um ajuste no relatório, um ajuste redacional à Emenda nº 19, pois onde se lê "perito criminal", leia-se "peritos oficiais de natureza criminal". Apenas o ajuste de redação, porque foi colocado de maneira errada. Só ajustando.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Ata registrará a correção oral feita por V. Exa., Relator Tasso.

Eu queria fazer uma sugestão também para o Plenário: enquanto o Senador Paulo Paim faz o seu encaminhamento, eu posso abrir o painel?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Só agradecer ao Senador Tasso Jereissati, o nosso Relator da PEC, o pedido que foi feito pelos peritos. Nós íamos apresentar esse destaque e ele atendeu como redação, então o PDT vai retirar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seu destaque. Muito obrigado, porque fica resolvida no texto a situação dos peritos. Obrigado, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria...

Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Essa intervenção agora é encaminhamento, ou discussão da matéria? Só para tirar uma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A discussão da matéria já foi encerrada no dia 18. É encaminhamento de votação.

Senador Paulo, eu queria pedir a compreensão de todos os Senadores que a gente possa abrir o painel enquanto a manifestação do Senador Paulo Paim...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. *Fora do microfone.*) – Pode, Presidente, pode!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Foram apresentados os requerimentos de destaque, que serão publicados na forma regimental.

A Presidência comunica ao Plenário que os requerimentos de destaque de bancada estão deferidos, nos termos do art. 312, parágrafo único, do Regimento Interno. As matérias destacadas serão votadas oportunamente. (**Requerimentos nºs 999 a 1002/2019 – Vide Item 2.2.3 do Sumário**).

Vou informar quais são os destaques de bancada.

Destaque do Senador do PT, Senador Humberto Costa, que assegura que o benefício, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, será de 100% da média aritmética das contribuições. Emenda nº 35.

Destaque do Senador Telmário, do PROS: idade mínima para fins de aposentadoria especial, decorrente do exercício de atividade com efetiva exposição a agentes nocivos à saúde. Emenda nº 123.

O Senador do PDT retirou o seu destaque.

Emenda da Rede, Senador Randolfe Rodrigues: cálculo da aposentadoria com média dos 80% maiores salários de contribuição. Emenda nº 49.

Senador Roberto Rocha, PSDB: abono de permanência do servidor que já cumpriu os requisitos. Emenda nº 146.

Em votação a proposta das emendas e das subemendas em primeiro turno, nos termos do parecer, ressalvados os destaques.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por cinco minutos.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Presidente, antes da fala, colocar no painel a orientação dos partidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pedir orientação. Está bem.

Senador Paim, eu vou pedir orientação dos partidos.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, enquanto as mulheres estão aqui comemorando uma vitória do Brasil e das brasileiras no sentido de fazer justiça, permita-me encaminhar pelo MDB.

Queremos encaminhar "sim", a favor do relatório apresentado pelo eminente Senador Tasso Jereissati, e estou inscrito a seguir para manifestar quanto ao mérito, mas o encaminhamento é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – MDB vota "sim".

Como vota o Podemos? Como vota o Podemos, Líder Lasier Martins?

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para orientar a bancada.) – Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Podemos vota "sim".

Como vota o PSD, Líder Otto Alencar?

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – O PSD vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o PSDB, Líder Roberto Rocha?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para orientar a bancada.) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Democratas, Líder Rodrigo Pacheco?

Como vota o Progressista, Líder Daniella?

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para orientar a bancada.) – O Democratas orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Democratas, "sim".

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – O Governo orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Governo, "sim".

Como vota o Partido dos Trabalhadores?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – O PT vota "não", contra o terrorismo fiscal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PT vota "não".

Como vota o PDT, Líder Weverton?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para orientar a bancada.) – O PDT vota "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o Cidadania?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para orientar a bancada.) – O Cidadania vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Cidadania vota "sim".

Como vota a Rede?

Como vota o PROS, Líder Telmário?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Liberado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PROS libera a Bancada.

Como vota o PSL, Líder Olimpio?

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, neste momento, agradeço a sensibilidade de todos os Srs. Senadores por essa construção e o que foi feito pelo Senador Tasso Jereissati, que até nos últimos momentos, junto com o Senador Weverton, muito sensível e preocupado com uma questão que não era simplesmente sobre os peritos, mas foi fundamental, sem promover nenhuma alteração.

Então, eu só posso agradecer e dizer que o PSL vai votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSL vota "sim".

Como vota o Partido Liberal, Líder Jorginho?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Presidente, nós entendemos o esforço, comungamos dele e encaminhamos voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o PSB, Líder Leila?

Como vota o PSB, Líder Zequinha?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – O PSB libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSB libera a bancada.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – O PSC vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PSC "sim".

Como vota o Republicanos, Líder Mecias?

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Republicanos vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Peço aos Senadores e Senadoras que estão em Plenário... Vários Senadores estão em Plenário e ainda não votaram. E peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa... Esta é a votação da Emenda Constitucional nº 133, PEC paralela.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para encaminhar.) – Senador Davi Alcolumbre, por que o nosso voto continua sendo o voto "não"? Porque foi vendida uma imagem, no primeiro turno, de que os problemas mais graves seriam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assim: "deixem que nós resolvemos na PEC paralela". Deixa que na PEC paralela a gente resolve essa questão, a outra questão e tantas questões que foram levantadas. As questões mais graves e o que veio da Câmara não foram alteradas. As mais graves não foram, nem na PEC nº 6 e muito menos na PEC paralela em que eu tinha uma grande esperança. Aí lembraram: "Mas já houve PEC paralela no Governo Lula e você foi um dos articuladores". Fui e alteramos profundamente, tanto que ela foi aprovada praticamente por unanimidade. E virou lei. Agora, como é que nós vamos explicar lá fora que quem entrou no trabalho intermitente vai ter que pagar, em 90% dos casos, a contribuição do empregado e do empregador, que é 20%, e 8% do empregado.

Vamos ver o cálculo do benefício. "Ah, mas ninguém será prejudicado no geral, ninguém". Todos, todos que sonham em se aposentar vão ser prejudicados sim. Por quê? A lei atual diz que é 80%, que são as maiores contribuições, de 1994 para cá, e você retira 20% das piores. Agora, alguém vai ter que me dizer e explicar que o cálculo de toda a vida laboral, de 1994 para cá, vai dar mais que as 80% maiores contribuições? É uma matemática que não fecha. É uma matemática que não existe. Calcule o senhor que está em casa nos assistindo neste momento: começou a trabalhar, digamos, com dois salários mínimos e agora está ganhando cinco ou seis ou começou com um, ou como eu, no Senai, com meio. Faça a média para ver. O prejuízo pode ser de 10%, 20%, 30% e até 40%. Alguém vai ter que explicar para o senhor, quando for lá no guichê da Previdência encaminhar o benefício e lhe dizerem que você vai ter um prejuízo que pode chegar a 40%. Isso não é tirar direitos? É tirar direitos, sim! E é tirar de quem? É tirar dos mais pobres, porque os mais pobres não têm estabilidade no emprego, é alta rotatividade. Esse povo ganha no máximo três salários mínimos.

Eu estava lá nas fábricas e ganhava isso, durante quase toda a minha vida. Calculem se eu fosse me aposentar nos moldes da média daqui para a frente? O senhor que está se preparando para se aposentar este ano, que já tinha um cálculo feito: "Vou me aposentar agora no fim do ano." Ia se aposentar com R$2 mil. Pode se preparar, porque vai se aposentar com R$1.200,00, com R$1.300.00.

Sobre tudo isso o que está acontecendo aqui agora nós falamos desta mesma tribuna. Fui Relator do voto em separado na reforma trabalhista. Diziam para mim: "Não se preocupe. Tudo isso aqui que você está dizendo não é real. Inclusive, o Presidente da República vai vetar." Não vetou nada e está aí o desemprego. Hoje o IBGE estava mostrando o absurdo, chegando a 13 milhões, a miséria se espalhando por todo o País, o salário caindo e o desemprego aumentando. Agora, foi a reforma trabalhista. Nem vou falar da Emenda nº 95, porque não dá tempo.

Venderam uma imagem, neste Plenário, também, de que congelar os investimentos por 20 anos era bom. Não tem um país do mundo que tenha feito uma loucura dessa, só nós aqui. Mas vamos em frente.

A aposentadoria especial é um cálculo que não bate também. Mineiro vai se aposentar com 15 anos. Nós reconhecemos, é legítimo e está bom. Está bom, a Câmara concordou, nós concordamos, só que vinculam a 55 de idade. Começou a trabalhar com 21, com mais 15 para 55 ainda faltam 19. O metalúrgico começou a trabalhar com 20 – estou exagerando porque a gente começa bem mais cedo –, com mais 25 são 45, para 60 faltam 15. Continua aqui. Com todo o esforço que vão fazer na lei complementar, não vão poder mexer na idade porque está engessada na Constituição. Como é que você explica esse cálculo? Como é que se explica o cálculo do professor? Nós falamos tanto aqui!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Rose, parabéns, hoje, pela aprovação dessa PEC de sua autoria, tão importante. As mulheres são as mais prejudicadas, inclusive na especial. É de 25 o tempo delas. Os 20 mais 25 são 45. Como é que faz para os 55? Faltam 10 anos! Ninguém me explica, ninguém me explica. Não tem, é inexplicável. E se abrirem um debate, estou disposto a debater com qualquer um num alto nível, mas nessa questão também da especial. Quando eu digo que prejudica a geração presente, prejudica o passado e prejudica o futuro.

Tentei argumentar com as lideranças do Governo. Os Senadores ainda ficaram sensíveis, inúmeros, mas o Governo é inflexível, inflexível à situação daqueles que atuam em áreas insalubres e penosas, como exemplo. Posso falar também da periculosidade que eles levam com eles, hoje, pela lei. Depois do tempo passado, o médico chega e diz: "Olha, você não pode mais trabalhar em área que lhe traga risco à saúde." É insalubre, penosa ou periculosa. "Você vai para outra área, mas você vai levar 40%." Se tinha dez anos, iam valer 14 anos, se tinha 20 anos, iam valer 28 anos. Agora, eles acabam com isso e acabam também com a possibilidade de levar os 40% para a chamada aposentadoria normal. É justo isso? O camarada já trabalhou, não tem volta. É como a água do rio, como a gente fala: a água do rio passa e não volta.

Ele já trabalhou, ele já está contaminado. Como é que você explica que ele não terá direito a levar os 40%, como a lei manda, como a saúde manda, como a Medicina manda?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. *Fora do microfone.*) – E a invalidez você não sabe quando ela chega.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu vou falar sobre isso, é o próximo tema, Senador, agora. Senador Kajuru, eu deixei para o último ponto.

A aposentadoria por invalidez, o que diz a lei hoje? Vou dizer o que diz a lei aqui, porque passaram diversas versões neste Plenário. O que diz a lei na aposentadoria por invalidez? A aposentadoria por invalidez, inclusive – inclusive – a decorrente de acidente de trabalho, que agora não virou inclusive, virou principal, consistirá numa renda de 100% do salário de benefício.

Há mais ainda. O que diz a lei? Terá 25% de acréscimo caso dependa de cuidador. O camarada ficou inválido, não tem como ele se manter com aquilo que estão propondo aqui na observação que vem em seguida, que é o que fizeram aqui, dizendo que ele vai ficar com praticamente a metade do salário, porque ele vai fazer o cálculo pela média e pela média, se é 60% ou 70%, consequentemente cai e hoje seria integral.

Agora, quem está dentro da empresa... O cara teve um acidente vascular dentro da empresa ou teve um enfarto dentro da empresa, daí se aposenta com 100%. Mas deu um azar esse sujeito, quando ele ia saindo da empresa, atravessou a rua... Não ganha mais os 100%. É justo isso? Ele tem que calcular entre dentro da empresa, no espaço da empresa, ou fora da empresa.

Se estiver fora da empresa, o mesmo ato, o mesmo fato, o mesmo acidente, porque dentro da empresa há carros que circulam. Lá dentro não há problema nenhum, 100%. Atravessou a rua, como eu disse, ele passa a receber, em média, 50% a 60%, porque é a média, não se esqueçam: ele vai receber a média da vida laboral – a média da vida laboral. E não esqueçam que a média da vida laboral pode ser de 5 anos, pode ser de 10 anos, pode ser de 15 anos, pode ser de 20 anos, que hoje é integral.

Digam-me se isso é justo? Se alguém me provar que isso é justo – é justo? –, eu mudo o discurso, mas me digam que é justo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Calculem, um cidadão ficou inválido, pela lei ele se aposenta com salário integral. Agora, ele...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... com esposa e dois filhos, vai se aposentar, praticamente, com a metade do direito. Como é que vive? Alguém numa cama...

Eu tive, recentemente, parentes meus que ficaram em estado de coma. Calculem alguém em estado de coma e quando ele se recupera – graças a Deus o meu parente se recuperou – o seu benefício vai ser a metade. Ele tem dois filhos, tem esposa e ganhava R$2 mil. Como é que ele faz para comprar remédios? Não pode trabalhar. Está com invalidez permanente, está inválido para o resto dos seus dias. Vai viver com a metade do salário que ele recebia? Não vai, não vai!

E se a gente quer fazer justiça, por que a gente não coloca na PEC paralela? Porque o discurso que eu ouvi aqui, Senadores e Senadoras, foi: "Não, Paim, nisso você tem razão".

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – "Nós concordamos, mas, Paim, se isso for feito vai voltar para a Câmara".

Agora não há mais o discurso de voltar para a Câmara: é fazer justiça ou injustiça, porque vai voltar para a Câmara de forma obrigatória. Ou alguém pensa que PEC paralela, em dois turnos, inicia aqui e não vai voltar para Câmara? Vai voltar, tem que voltar. Votando ou não votando, vai ter que voltar.

E, se a gente acha que é justo... Porque é justo, senhores e senhoras, Senadores e Senadoras, está comprovado, não sou eu que estou inventando a história e por isso que a lei já garante, inclusive mais. Eu não estou propondo mais. Eu estou propondo só que a aposentadoria por invalidez fora do círculo da empresa tenha o mesmo direito daquele que tem um incidente, seja o que for, dentro da empresa.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Alguém poderia dizer, no caso de ter dúvida: ah, mas na área pública. Pois bem, vou ler na área pública agora o que diz a lei. "A aposentadoria permanente por invalidez será proporcional ao tempo de serviço, exceto decorrente de – que é importante – acidente de serviço". Integral também, mesmo no serviço público, que alguém alegou aí no Plenário que não.

Moléstia profissional, integral também. Doença grave, contagiosa ou incurável? Eu não quero nenhuma mudança. Se vocês me disserem: Paim, só vamos manter a lei que está hoje e tudo bem? Tudo bem. Eu não quero um centavo a mais. Eu só não quero que tirem direitos daqueles que mais precisam.

Eu trabalhei grande parte da minha vida em área insalubre, penosa e periculosa. Sei o que é trabalhar numa boca de forno. Sei o que é trabalhar numa fundição moldando, no meio da terra, no barro, os moldes para produção em massa, por exemplo, de um motor de carro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E eu fazia o motor de carro a partir do desenho. Fazia o motor de carro a partir do desenho, mas eu ia moldar a terra para ver como é que seria a fundição final.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Calculem uma forjaria que estampa ferros a milhares de graus ou na boca de forno. Esse pessoal não fica contaminado? Claro que fica. Quem é médico aqui sabe. Todos os médicos e médicas que estão aqui sabem. E como é que a gente não tem uma consideração para que essas pessoas possam ter direito à aposentadoria por invalidez integral ou, pelo menos, levar os 40% no momento em que eles forem se aposentar, quando eles estão já em outra área de atividade.

Então, o apelo que eu faço aqui aos senhores e às senhoras é um apelo só na justiça. Se nós olharmos a luz, o túnel escuro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e vemos uma luz no fundo do túnel com a palavra justiça. Vamos nos guiar por esse caminho iluminado ou vamos dizer: "Não, eu não estou lá, eu não vou me aposentar por invalidez; eu não preciso de insalubridade; eu não preciso de periculosidade; eu não preciso de serviço penoso!".

Se é assim que todos pensam, eu só posso, claro, lamentar. Mas tenho esperança ainda, ou neste momento ou em qualquer momento da história, de que a gente faça justiça. E que não se traga de fato prejuízo para aqueles que estão lá na ponta, onde efetivamente eles teriam, se a lei permanecesse como está hoje, o direito à aposentadoria por invalidez.

Obrigado, Presidente, mais uma vez pela tolerância de V. Exa. Só quero dizer que eu fiz de tudo para construir o acordo. Trabalhei inclusive com a ideia de nós mão dos interstícios...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... para que uma proposta como essa fosse assegurada pelo Plenário. Conversei com todos os Líderes da oposição. Posso dizer que todos disseram que, se for para aprovar seu projeto mediante acordo, abre-se mão dos interstícios e vamos aprovar hoje. Esse é o apelo que eu faço. E continuo com esse apelo aqui. Ninguém quer aqui marcar posição. Nós estamos perseguindo somente a linha da justiça, e a palavra justiça, para mim, dá uma contribuição enorme. Entre o bem e o mal, se nós perseguirmos a justiça, ninguém ficará dizendo "esses são do bem ou são do mal, mas perseguiram a justiça". É essa justiça que eu peço nesse destaque, e voltarei à tribuna no momento em que ele for também debatido.

Presidente, esse é o meu ponto de vista. Todo mundo aqui sabe que eu respeito os que pensam diferentemente...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... nos destaques, como fizemos na PEC nº 6, a gente poder construir um entendimento. Fica o apelo aqui de alma e coração, de vida de alguém que defende as causas porque realmente acredita nelas.

Vejam bem que eu terminei toda a minha fala falando desse destaque, porque acho que ele é o mais cruel de todos que vieram da Câmara dos Deputados.

Era isso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga.

Pela ordem, Senador Eduardo Braga, Senador José Serra e, depois, Senador Heinze.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu quero iniciar nossa fala, e o MDB já encaminhou o voto "sim" ao projeto da PEC 133, com o relatório do eminente Senador Tasso Jereissati, porque vários avanços aconteceram na construção da PEC 133, Senador Tasso.

O primeiro deles é a questão dos Estados e dos Municípios, que nós não podemos deixar de mencionar que a inclusão optativa de Estados e Municípios significa uma economia fiscal ao País da ordem de R$300 bilhões. Alguns dizem até que é de R$350 bilhões.

Muitos também questionavam, e aí com absoluta razão, a questão da aposentadoria especial dos profissionais de segurança.

O Senador Marcos do Val apresentou emenda, o Senador Olimpio apresentou emenda, um olhando para a questão dos policiais federais, dos policiais rodoviários, da Polícia Federal, outro olhando para a questão dos policiais militares, dos policiais civis e de guardas municipais, que está atendida não apenas na PEC 133, mas também no projeto de lei complementar apresentado por nós ontem, aqui, nesta Casa, cumprindo, inclusive, entendimento com Senadores como Esperidião Amin e Paulo Paim, que foi construído pelo Senador Davi Alcolumbre na Liderança do MDB com a participação de todos os Líderes e muitos Parlamentares. Também cumprimos essa etapa.

Também avançamos com relação à questão de novas receitas para a nossa previdência, e, desta feita, não cobrando dos mais pobres ou do trabalhador, mas cobrando de atividades econômicas que estão subtributadas no Brasil. Tivemos a coragem de fazer o debate em relação às filantrópicas, um debate importante porque existem filantrópicas e filantrópicas – existem empresas privadas revestidas de filantrópicas, e, óbvio, existem filantrópicas extremamente importantes e valiosas.

Nós também avançamos na questão do benefício universal para a infância, que até inclui uma política de seguridade social, a exemplo do abono salarial, para que nós possamos ter uma rede de proteção social para as crianças e principalmente para as crianças pobres deste País. O Brasil discute permanentemente questões como redução da maioridade penal, quando nós deveríamos discutir como salvar as nossas crianças. Esse é um passo no sentido de apoiarmos as nossas crianças na rede de seguridade social da previdência social brasileira.

Nós também avançamos na questão das emendas que hoje foram discutidas na Comissão, no relatório que apresentou V. Exa. como adendo. E muitas questões foram aquinhoadas e atendidas, e todas elas meritórias, que V. Exa. tratou de destacar, e muitas atendendo o pleito de Senadores de diversos matizes políticos aqui do Plenário.

Ou seja, nós estamos fazendo com que a PEC 133 consolide uma reforma fiscal que começa a mostrar as suas consequências macroeconômicas. É óbvio que tem que haver correções, Senadora Leila, e a demonstração que dei ainda há pouco no meu discurso anterior, o leilão do pré-sal do dia de hoje, foi um mau exemplo a não ser repetido. Nós não podemos deixar de reconhecer a função estratégica de uma empresa como a Petrobras, de uma empresa como a Eletrobras. Não que elas não possam ser capitalizadas com recurso privado, não que elas não possam ser geridas com a filosofia da gestão privada, mas elas precisam ter o controle da estratégia nacional, e isso tem impacto na previdência, isso tem impacto no pacto federativo.

Eu ouço o nobre Senador Otto Alencar.

O Sr. Otto Alencar (PSD - BA. Para apartear.) – Senador Eduardo Braga, eu quero parabenizar V. Exa. quando, primeiro, mostra o esforço que foi feito pelo Senador Tasso Jereissati. O trabalho dele foi meritório. Eu estendo os parabéns e também a dedicação a V. Exa.!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em segundo lugar, eu quero dizer que V. Exa. tocou num ponto com que eu concordo plenamente: é estratégico qualquer governo ter a autonomia e ter essa condição de ter uma empresa como a Petrobras ou até como a Eletrobras.

E a Petrobras mostrou isso hoje. Se não houvesse a Petrobras, ficava esse petróleo todo lá no pré-sal sem ser retirado. Ela que tomou a iniciativa de salvar, em parte, o leilão que aconteceu hoje.

E devo dizer a V. Exa. que é importante que o Presidente da República e os homens do Governo procurem modificar essa diplomacia, essa relação com o mundo. A diplomacia do Brasil está muito excludente e não pode continuar excludente. O Presidente da República não pode fazer como fez lá atrás ao dizer que ia colocar, em Jerusalém, a capital do Estado de Israel, depois visitar os árabes e achar que os árabes não ficaram chateados ou aborrecidos com aquela declaração que foi dada lá atrás. Às vezes, falando menos se conquista muito mais.

Eu acho que, nesse caso, o Itamaraty tem falhado permanentemente. O Itamaraty e a diplomacia brasileira não podem ter uma posição excludente, de acepção de países que não concordam de forma ideológica ou doutrinária com o que pensa o Governo do Brasil e o Presidente da República.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Eu agradeço o aparte de V. Exa. e digo mais: nos dois blocos que foram "bidados" no leilão de hoje, a Petrobras entrou com 90% e as empresas chinesas com 10%. Se a Petrobras, nos outros dois blocos, tivesse se manifestado para ter 10%, teria atraído tanto as empresas chinesas quanto as empresas do mundo árabe.

O que precisa ficar claro, nesta Casa, é que nós não podemos estar cobrando sacrifício do trabalhador, nós não podemos estar cobrando sacrifício daquele que labuta para ter um salário no final do mês e que nós temos hoje 13 milhões de desempregados, 25 milhões à margem da economia formal. Portanto, nós estamos falando para uma massa de 40 milhões de brasileiros sem uma estratégia de desenvolvimento que faça a geração de emprego, que retome o crescimento econômico e que faça uma outra questão, Senador Otto Alencar: a distribuição de renda.

E, quando nós falamos em seguridade social, que este Plenário votou corajosamente mantendo o abono salarial, que este Plenário votou corajosamente mantendo a aposentadoria rural, que este Plenário votou corajosamente mantendo o BPC, entre outras conquistas, fora inúmeras emendas que estão nesta PEC paralela, é preciso dizer que isso é para que o Brasil não se torne um novo Chile, que o Brasil não se torne uma nova Bolívia, que não se torne uma nova Venezuela e que as desigualdades econômicas e sociais não agravem a situação econômica brasileira.

Nós temos que ter, portanto, a responsabilidade de aprovar uma PEC como esta 133, mas tendo a consciência do dever que o Senado precisa ter, de liderar a redução da taxa de juros neste País. É inadmissível estarmos fazendo um esforço fiscal desta magnitude e o cheque especial cobrar de 50% da população brasileira, Presidente Senador Davi Alcolumbre, taxas de juros de 250%. Isso é criminoso. E o Governo brasileiro tem mecanismo para combater. Não dá para continuar com os juros do cartão de crédito na faixa de 300% no crédito rotativo e não dá para manter quase R$500 bilhões no compulsório bancário.

Portanto, nós estamos encaminhando o voto "sim" ao relatório do eminente Senador Tasso Jereissati, mas queremos, por outro lado, Senador Fernando Bezerra Coelho, que o Governo brasileiro entenda que o pacto federativo passa por um pacto de geração de emprego, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

diminuição de desigualdades sociais e que faça com que nós possamos voltar a gerar expectativa de oportunidades iguais para o povo brasileiro.

Por fim, Senador Davi Alcolumbre, quero lhe fazer um apelo. Quero fazer um apelo a V. Exa.

Sei que V. Exa. está conversando com o nosso eminente e querido Cássio Cunha Lima, meu querido amigo que nos visita na sua Casa, porque esta é a sua Casa, mas, Sr. Presidente, tendo concluído o meu pronunciamento em torno dessa importante matéria e a visão que tenho com relação às questões estratégicas, quero pedir a V. Exa. que paute o projeto do nosso Senador José Serra, que trata de fazer com que a legislação seja mais rigorosa na publicização das questões do tabagismo neste País, que é extremamente importante e que nós precisamos deliberar.

Já esteve na pauta durante inúmeros dias e já tarda a hora de o Plenário, pela sua maioria, se manifestar a respeito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo, na verdade, nós fizemos... Incluímos na pauta esse projeto por várias sessões e nós retiramos da pauta também para tentar buscar o entendimento. O requerimento de urgência já foi apresentado novamente, e eu quero colocar em votação ainda hoje. Aí, a gente vai ter de deliberar. O que não pode é ficar tirando e colocando e não ter...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – É o que pedimos a V. Exa. É hora de o Plenário se manifestar a favou ou contra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É isso.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Mas nós temos que deliberar o projeto que entendo relevante e que o Senador José Serra apresenta a esta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador José Serra... Senador Serra, vou passar a palavra, mas V. Exa. pode vir à tribuna. É só uma correção do Senador Tasso, Relator da matéria.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Como Relator.) – É só uma retificação.

Onde eu li "peritos" é para ser lido "perícia oficial de natureza criminal". Queria fazer isso, deixar registrada essa retificação que estou fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Ata registrará a manifestação de V. Exa.

V. Exa. faz uma correção na observação do acordo construído com os Líderes partidários em relação àquele destaque do PDT.

Pronto. É uma correção de redação, é um ajuste redacional em uma palavra, acordado com o Líder do PDT, Weverton, que retirou o destaque por conta desse acordo.

Faço essas ponderações para registrar, para que os Consultores possam incorporar esse ajuste feito pelo Relator em Plenário.

Com a palavra o Senador José Serra

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, na CCJ hoje fiz comentários sobre a PEC paralela, destacando a importância de se introduzirem Estados e Municípios na reforma da previdência, recentemente aprovada por nós.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa medida é importantíssima. As regras previdenciárias do setor público devem ser tratadas como norma geral, evitando-se, assim, a desorganização do sistema de previdência como um todo. Com isso, reduzem-se os riscos fiscais associados a regimes previdenciários equilibrados cujos custos acabam afetando a todos: orçamento federal, sociedade e demais entes.

Mais ainda, a inclusão de Estados e Municípios na reforma da previdência corresponde a uma economia fiscal de R$350 bilhões em dez anos, quase a metade do ajuste estimado nas contas federais – não é pouca coisa. Como, em última análise, a União assume os riscos fiscais dos entes da Federação – não podemos negar esse fato –, equilibrar as finanças, as contas dos Estados e Municípios contribui, sem dúvida, para o ajuste fiscal do Governo Federal.

Mas eu quero destacar outra parte importante da PEC paralela que foi coordenada muito bem pelo Senador Tasso Jereissati: de acordo com a versão do texto aprovado na CCJ, nós estamos propondo a constitucionalização de uma política social que criará um benefício universal infantil para ajudar crianças nascidas em famílias de baixa renda. É uma proposta justa, correta e oportuna, que segue o rumo da redução da desigualdade de renda no País.

É oportuno também mencionar que num *post* de hoje a economista Monica de Bolle nos alerta sobre o aumento da desigualdade da renda no País. Os brasileiros em extrema pobreza somam agora 13,5 milhões de pessoas, um aumento de 50% em quatro anos. A crise, meus colegas Parlamentares, levou 4,5 milhões de pessoas para a extrema pobreza, fazendo a desigualdade atingir nível recorde em nosso País de acordo com os números do IBGE. Temos que dar batalha diante desse desafio, reduzir a desigualdade no Brasil.

Nesse sentido, eu gostaria de mencionar minha agenda na área social rapidamente, que complementa a ideia da PEC paralela de criar o benefício universal infantil. Aprovamos neste Plenário projeto de minha autoria que cria nos Municípios programas de auxílio creche para famílias de baixa renda que não tenham conseguido matricular os filhos em creches públicas. O PL também obriga que a lista, ou as listas de espera por vagas nas creches passem a ser divulgadas a partir de regras claras, gerenciadas de acordo com critérios de impessoalidade e moralidade. As famílias poderão acompanhar de perto a abertura de vagas para suas crianças.

Ao apresentar o PL, me inspirei em alguns números alarmantes. Saibam todos: apenas 14% das crianças mais pobres da população brasileira têm acesso à creche. Uma em cada sete crianças apenas das mais pobres tem acesso a creche. Para os 20% com renda mais alta, as crianças de zero a três anos fora da escola equivalem a 6,9%. Na parcela dos 20% mais pobres, esse indicador é pelo menos cinco vezes pior, de 34%. São números realmente espantosos.

Segundos estudos de Harvard, os primeiros três anos de vida são decisivos para o desenvolvimento, interferem diretamente no futuro dos seres humanos. A criança estimulada vai render muito mais na escola, ter escolaridade maior que a dos seus pais, alcançar uma profissão bem remunerada e ainda ajudar a família a romper o ciclo da pobreza.

Contudo, devemos nos preocupar também com o futuro das nossas crianças. O auxílio-creche e o benefício universal são políticas sociais fundamentais, mas não garantem às famílias de baixa renda um suporte financeiro para permitir que os jovens tenham condições de frequentar uma faculdade ou mesmo um curso técnico profissionalizante de nível superior.

É preciso que tenhamos presente: o Brasil tem uma das menores proporções de adultos com diploma de ensino superior. Considerando toda a população de 20 a 64 anos, apenas 18% das pessoas cursaram uma graduação. Segundo dados da OCDE, apenas 21% dos brasileiros de 25 a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34 anos têm ensino superior completo, enquanto a média dos países que integram a OCDE é de em torno de 44%.

Para enfrentar esse desafio, apresentei o PL 4.698, de 2019, que cria o programa Criança com Futuro, uma política pública conhecida internacionalmente como *baby bonds*, que busca melhorar as perspectivas de futuro dos recém-nascidos. Esse tipo de política surgiu no Reino Unido, com Tony Blair, nos anos 2000. Nos Estados Unidos, é uma agenda do Partido Democrata para as próximas eleições.

De acordo com esse PL, a União teria obrigação de aportar R$400 durante 18 anos em conta-investimento, cujo titular será recém-nascido de família de baixa renda. A gestão dos recursos caberá à instituição financeira integrante da Administração Pública Federal, que poderá investir em títulos públicos, renda variável e títulos privados de renda fixa.

A reserva financeira acumulada, que poderá ser maior a depender de doações dos responsáveis legais da criança, poderá ser sacada quando o jovem concluir o ensino médio e servirá exclusivamente para aprimorar as competências do jovem por meio do acesso ao ensino superior ou a cursos técnicos credenciados pelo Governo. Projeta-se que o jovem terá à sua disposição uma poupança superior a R$10 mil, desconsiderando a inflação.

Concluindo, quero dizer que temos muito o que fazer para reduzir a desigualdade de renda no Brasil. Preocupa-me, porém, a agenda ultraliberal do Governo.

As PECs apresentadas pelo Governo percorrem o caminho do ajuste fiscal por si só, focalizando apenas o cumprimento de um teto de gastos desequilibrado com os gastos previdenciários, que irão comprimir e reduzir investimentos públicos e gastos com saúde e educação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, três questões, rapidamente.

Primeiro, a orientação da Rede para a votação da proposta de emenda à Constituição é liberação da bancada.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu queria pedir a atenção e a aquiescência de V. Exa. Anteriormente, este Plenário aprovou o requerimento para a participação de representantes da Comissão de Meio Ambiente na Conferência Mundial do Clima, que seria realizada em Santiago do Chile. Como é de conhecimento notório de todos os gravíssimos acontecimentos na capital chilena, a Organização das Nações Unidas modificou o lugar da Conferência Mundial do Clima, a conferência mundial para debater o clima, para debater o meio ambiente, a COP 25, para Madri, na Espanha.

Então, para cumprir os efeitos necessários, eu peço de V. Exa. a leitura do requerimento de alteração da designação da Comissão deste Senado que participará da conferência internacional do clima, em Madri, na Espanha, na data de 5 a 10 de dezembro próximo.

E, Presidente, se V. Exa. me permite uma outra questão, a que eu peço sua atenção... (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador, me perdoe!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, em absoluto, Presidente, fique à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, não. Eu peço...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu acredito que deveria ser algum tema relacionado à PEC...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É isso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – V. Exa. tem de mim toda...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... a aquiescência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas eu peço...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Me perdoe, eu...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para questão de ordem.) – Mas eu peço... Eu poderia até ter continuado, mas é que essa terceira questão que eu venho apresentar a V. Exa. necessitaria, obviamente, de sua atenção para o deferimento ou o encaminhamento, porque se trata de uma questão de ordem. E aí arguo, suscitando o art. 403 do Regimento Interno, combinado com o art. 145, §2º, do Regimento Interno.

V. Exa. fez a leitura, salvo melhor juízo, na sessão de ontem, do requerimento de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a atuação de organizações não governamentais na Amazônia brasileira, Comissão essa em que o primeiro requerente é S. Exa. o Senador Plínio Valério. Obviamente, essa CPI solicitada pelo Senador Plínio Valério cumpre todos os pré-requisitos, obteve a exigência de um terço, 27 assinaturas, foi protocolado no prazo hábil, e, obviamente, é o dever de V. Exa. fazer, dar cabo do encaminhamento, da leitura desse requerimento, e pedir em seguida a designação dos Líderes para integrar e participar dessa CPI.

Ocorre, Excelência, que em mesma data, em igual data, também foi protocolado, e eu sou o primeiro signatário, um pedido de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, em primeiro lugar, a ampliação dos focos de incêndio na Amazônia, no último período e, em segundo lugar, para fazer também a investigação, além disso, do desmonte da política da governança ambiental no Brasil.

Diante disso, Presidente, eu cito os artigos – sem prejuízo, repito, algum da CPI, porque já foi lido por V. Exa. O que requeiro a V. Exa. é que, de igual forma, seja feito no momento que melhor convier, que V. Exa. assim entender, por ter cumprido os pré-requisitos de um terço de assinaturas e por ter sido também apresentado no prazo legal, que seja feita a leitura por parte de V. Exa., e pedir, solicitar, dar aos Líderes a indicação dos membros para participar da Comissão Parlamentar de Inquérito que seria responsável por investigar a ampliação dos focos de incêndio, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ampliação do desmatamento na nossa região da Amazônia e, junto com isso, para também fazer a investigação do desmonte da política ambiental brasileira.

É isso que eu requeiro a V. Exa., suscitando em questão de ordem e combinado com os arts. 145, §2º, do Regimento Interno da Casa, Presidente.

Agradeço a atenção de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Randolfe.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria registrar o meu voto "sim" na PEC 75, de 2019. Faça constar isso nas notas taquigráficas do Senado Federal.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, vamos abrir a votação?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Na PEC?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Na PEC 75.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Ata registrará a manifestação de V. Exa.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, de igual forma. De igual forma ao Senador Rogério também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Também a Ata registrará a manifestação de voto favorável à PEC 75 do Senador Rogério Carvalho e Senador Randolfe Rodrigues.

Senador Eduardo Gomes.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para registrar, da mesma forma, o meu apoiamento ao projeto da Senadora Rose, relatado pelo Senador Alessandro Vieira, sobre o feminicídio. Não pude estar presente aqui no momento, mas se aqui estivesse votaria favorável nos dois turnos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Da mesma forma, a Ata registrará a manifestação de V. Exa.

Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para dois registros importantes, primeiro, a presença em nosso Plenário, recebida aqui por mim e pela Senadora Kátia Abreu, pelo Senador Irajá, do nosso Governador do Estado do Tocantins, Mauro Calesse, junto com seu secretariado.

E registro também uma feliz coincidência, V. Exa., na tarde de hoje, foi homenageado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e teve, por unanimidade, revelada à população do Brasil a sua cidadania tocantinense. O Senador Davi Alcolumbre hoje e agora é cidadão tocantinense. O Governador Ronaldo Caiado, que está aí próximo a V. Exa., sabe que o Estado do Tocantins é o único Estado do Brasil em que se permite dar dupla cidadania. Então, como nós éramos de Goiás – continuamos sendo Estados irmãos –, V. Exa. está com o Governador de Goiás, com o Governador do Tocantins, recebendo um título de Cidadão Tocantinense.

Parabéns, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela ordem.) – Presidente, eu gostaria também de deixar o registro na PEC do feminicídio, que hoje foi votada em dois turnos. Foi feito o registro aqui na Mesa da minha votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Será feito o registro de V. Exa.

Queria agradecer a presença no Plenário do Governador Mauro Calesse, Governador do Estado do Tocantins, e do Governador, Senador Ronaldo Caiado, Governador do Estado de Goiás, nosso grande Líder que nos visita hoje na sua Casa.

Eu estava aguardando o Senador Marcio Bittar chegar para votar para a gente cancelar, encerrar a votação. Só aguardo o Senador Marcio Bittar e vou encerrar a votação.

Eu informo ao Plenário que nós vamos votar os destaques ainda hoje.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de Votação – Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Votaram SIM, 56; NÃO, 11.

Está aprovada em primeiro turno a PEC 133, ressalvados os destaques.

Antes de iniciarmos os destaques, eu gostaria de pedir atenção ao Plenário e informar que a Secretaria de Comunicação do Senado Federal inaugura hoje o Senado Mais Digital. O projeto conta com cinco novas ferramentas digitais acessíveis pelo celular, que ampliam a presença dos Senadores e o trabalho legislativo e institucional da Casa ao cidadão. Atentemos à obrigação de prestar contas. As novas ferramentas são o *push* de notícias, o WhatsApp do Senado, a TV Senado Play, o *podcast* da Rádio Senado e o aplicativo Visite o Congresso Nacional.

Esse aumento da oferta de conteúdo legislativo no meio digital é um avanço tecnológico que se impõe, mas que também combate as *fake news* porque quanto maior a presença de informação oficial de qualidade, produzida e assinada pelo Senado nas redes sociais, maior a capacidade de enfrentamento às notícias falsas que tanto prejudicam a democracia. O próprio *slogan* dessa campanha é: "Notícia falsa se combate com boa informação".

Assim, hoje, damos mais um passo ao encontro da modernidade – modernidade que nos cerca – e da transparência que nos é exigida.

Convido todos os Senadores e servidores para assistirmos ao vídeo institucional que será exibido no telão.

(*Procede-se à exibição de vídeo institucional*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado a todos os Senadores.

Cumprimento a Secretaria de Comunicação do Senado Federal por mais um instrumento de comunicação desta Casa com o povo brasileiro. É o Senado Mais Digital.

Passamos à votação do destaque da Bancada do Partido dos Trabalhadores.

Votação da Emenda nº 35 – destacada. Aposentadoria por incapacidade permanente.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, autor do requerimento. (*Pausa.*)

Senador Paulo Paim.

Destaque da Bancada do PT, Emenda nº 35. O autor do destaque foi o Líder da Bancada, já que é um destaque de bancada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passo a palavra ao V. Exa. para fazer a defesa do destaque de bancada. V. Exa. tem cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para encaminhar.) – Senador Davi Alcolumbre, Senadores e Senadoras, a gente já sabia do resultado antecipadamente em relação à PEC principal, mas creio que os Senadores e as Senadoras estão sensíveis à aposentadoria por invalidez.

Estamos falando de pessoas inválidas! São essas pessoas que não terão mais o direito que a lei assegura hoje, que é o princípio da aposentadoria com 100% do benefício e ainda 25% de acréscimo caso dependa de cuidador.

Então, o senhor que está no hospital nesse momento e tem um cuidador que está sendo pago com esses 25%, prepare-se, pois poderá desaparecer a partir de novembro, porque uma vez tendo desaparecido os 25%, e a aposentadoria vai ser pela média, de 60% a 70%, o seu salário despencará.

Eu quero refletir aqui com a Liderança do Governo. Líder, conforme diz a PEC, se a PEC for aprovada, nós teremos mais R$300 bilhões de economia pelos cálculos que o Governo tem anunciado, baseado simplesmente em Estados e Municípios.

Quero também refletir com a Liderança do Governo que, segundo os dados da Unicamp, não digo aqui que tenha sido má-fé, mas foi um erro de cálculo no tal déficit da Previdência. Eles fizeram o cálculo de 20% sobre cinco salários mínimos como contribuição do empregador. Está comprovado isso; foi um engano, um erro. Ao mesmo tempo, fizeram um cálculo para achar o déficit de que todos vão se aposentar com o princípio da integralidade, com as 80 maiores contribuições, quando a maioria se aposentou pelo fator previdenciário. Só aí dá uma economia tranquilamente de mais de R$100 bilhões. E me dizem que aqui poderão ser R$10 bilhões, R$15 bilhões, vi todos os números, R$30 bilhões, R$40 bilhões, R$50 bilhões, eu vi de tudo.

Por isso, eu faço um apelo tranquilo aqui aos Senadores e às Senadoras, essa proposta vai para a Câmara dos Deputados, porque toda PEC vai para a Câmara, e lá os Deputados farão uma avaliação para ver se ajustam ou não. Eles mandaram tanta bomba para cá; a maioria passou, mas algumas nós derrubamos. Isso é verdade, Líder do Governo.

Porque a gente não faz uma reflexão para ver se é justo ou não as pessoas terem direito, uma vez comprovado por peritos, que estão inválidos, a manter o princípio – o princípio –, porque não é mais o salário integral, não é o salário integral. O princípio, porque agora é a média da contribuição de todo o tempo, de qualquer jeito não é integral. Muito pior, muito pior, senhores e senhoras, ficará a situação desse casal que tem dois filhos.

Eu queria insistir muito. Estamos tratando aqui de pessoas inválidas, estamos tratando aqui daqueles que mais precisam do olhar do Senado.

Uma vez um Senador me disse aqui da tribuna...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... ele estava presidindo, que ele gostava de ouvir as nossas falas porque elas têm, e eu acho que outros também têm, um olhar humanitário. Um olhar humanitário porque aqui não são só números, não é só dizer é R$20 bilhões, R$30 bilhões, R$10 bilhões, R$15 bilhões. São milhões de pessoas que, ao longo das suas vidas, serão prejudicadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ah, mas é o Estado que paga. Não, o Estado não paga. Quem paga é empregado, é empregador, via contribuição sobre a folha e sobre o salário de cada um. Claro que o trabalhador paga sobre o teto de R$5,8 mil, o empregador paga 20% sobre a folha. Esses é que pagam.

Nós fizemos um fundo e, naquele fundo, poderiam entrar também contribuição sobre lucro e faturamento, Pis/Pasep, jogos lotéricos. E ainda, toda vez que os senhores vendem ou compram alguma coisa, vai um percentual também para esse fundo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso nós, lá na Constituição Cidadã, assim ajustamos. Foi um pacto social com a sociedade. E participaram empresários, trabalhadores, independente da questão ideológica, de centro, de esquerda, de direita. Isso é a Constituição Cidadã. Nós estamos desmontando esse pacto social.

Eu confesso aos senhores que me sinto, inclusive na hora de discutir o destaque, como um filme que vi em que o cidadão não podia salvar todos. Tinha que escolher um ou outro. E ele escolheu um ou outro. Muitos aqui perderam grande parte dos seus vencimentos, do seu salário e do seu benefício. Eu tive que escolher. Peço perdão a muitos que eu sei que estavam esperando que o seu destaque fosse defendido. Mas, entre todos, eu escolhi aquele que eu entendo o mais cruel...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... de todos, que pega exatamente a pessoa no seu momento mais frágil, no momento da invalidez, no momento em que ele não vai poder mais trabalhar de jeito nenhum em lugar nenhum. Ali ele perderá praticamente a metade do salário.

Eu sei que muito Senador que não está aqui preferiu sair agora porque ficaria constrangido de votar contra esse destaque. Até os entendo. Quero dizer que os entendo e não estou fazendo crítica, não. Porque eles não poderiam votar com a sua consciência num destaque como esse, permitindo que continuasse contra o destaque a proibição de o inválido poder se aposentar com a média, porque é média...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... nunca mais será integral, com a média das contribuições da vida laboral dele.

Presidente, se me perguntassem onde eu vi essa visão de querer salvar um ou outro, eu poderia dizer que foi de um filme que eu vi, cada um dos senhores deve lembrar. E aqui o apelo que eu faço neste encerramento, Sr. Presidente: já tiramos o direito das pessoas de recorrerem para aposentadoria normal com os 40%. Aqui, estamos tirando o direito de as pessoas inválidas terem pelo menos a média da vida laboral. É isso que está desaparecendo.

Por isso, Presidente, mais uma vez, eu só vou dizer o que diz a lei. A lei garante para a pessoa que se aposenta por invalidez 100% do salário...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... de benefício, mais 25% de acréscimo caso dependa de cuidador, amplia acidente em serviço, moléstia profissional, doença grave, contagiosa e incurável, pegando os servidores públicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, sei que V. Exa. tem sido tolerante, e vou concluir, já falei diversas vezes, mas virei à tribuna sempre, Sr. Presidente, durante os sete anos que o Rio Grande me deu de vida pública... São meus últimos sete anos, mas podem ter certeza de que virei sempre à tribuna para defender causas e não coisas. Virei sempre à tribuna para defender os setores mais vulneráveis. Virei sempre à tribuna porque eu tenho lado, e meu lado é o daqueles que mais precisam.

Por isso, podem crer que, independentemente das outras PECs que virão, eu estarei sempre aqui...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... vulneráveis.

Sr. Presidente, eu aprendi que, na vida, para defender causas justas e verdadeiras, é preciso ter coragem, porque, muitas vezes, defendendo causas justas, você acaba tendo um resultado pequeno em matéria de número no painel, mas, se a consciência está tranquila... Podem ter certeza de que, hoje à noite, eu chego em casa, tiro meu paletó, vou tomar meu banho, vou fazer minha oração e vou dizer a Deus: "eu fiz a minha parte". Eu espero que todos que estão na vida pública possam assim se portar em cada momento da história.

O pedido que eu faço, Presidente, é que pelo menos esse destaque... Qual é o prejuízo que terá a Câmara, o Congresso, o Senado, o Governo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... se esse destaque for aprovado? Prejuízo nenhum, Sr. Presidente, prejuízo nenhum.

A Câmara vai se debruçar e vai decidir se concorda ou não com esse destaque que quer só garantir que quem está inválido tem o direito de se aposentar com uma aposentadoria decente, porque, da forma como ficou, é indecente. Os senhores sabem que é indecente. Esse destaque é indecente. Não aprovar esse destaque é um prejuízo enorme para os setores mais vulneráveis. Essa redação que veio da Câmara é indecente, e nós aqui no Senado podemos ajustá-la.

Repito aqui, para terminar neste um minuto... Nós conversamos muito hoje, inclusive na CCJ. Caminhávamos para o entendimento em que abriríamos mão de todos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... os interstícios para que esse destaque, que é o mais delicado, que é o mais sofredor, para os senhores que estão no Plenário e para mim, e o impacto é pequeno para a economia do Governo... Que a gente, na hora de votar, pense nos homens e nas mulheres inválidos. Na hora de votar, pensem na justiça, pensem – e vocês sabem que os argumentos aqui são verdadeiros. Por isso, eu peço o voto de cada um dos senhores e das senhoras.

Obrigado, Presidente, como sempre tolerante com meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Pela ordem.) – Presidente, só quero fazer uma referência aqui. Quero registrar a honra e a presença, neste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Plenário, do Ministro do STJ Herman Benjamin, que se encontra entre nós, nos honrando com sua presença e sua visita. Eu queria fazer este registro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Ministro Herman, seja muito bem-vindo ao Senado Federal!

Eu queria a atenção do Plenário para uma informação importante.

Nas últimas semanas, alguns Governadores – e vou fazer referência a dois Governadores que pessoalmente têm ligado para este Presidente e manifestado preocupação em relação ao prazo de promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 06, a PEC principal da previdência e a sua promulgação, o Governador e ex-Senador Ronaldo Caiado, Governador de Goiás, e também o Governador Eduardo Leite, do Rio Grande do Sul. Em nome dos dois Governadores, eu quero fazer esta manifestação ao Plenário.

Semana que vem, teremos encontro, em Brasília, dos Presidentes do Brics, e o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal decretaram ponto facultativo na quarta e na quinta-feira. E, na quarta e na quinta, a Esplanada estará fechada por conta do encontro dos Presidentes dos países aqui em Brasília, do encontro dos Brics. Em função do encontro e do fechamento por conta do ponto facultativo quarta e quinta, eu queria convocar os Senadores para, na terça-feira – terça-feira –, termos uma sessão solene para promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, que será a Emenda Constitucional 103, oriunda da Proposta de Emenda à Constituição nº 6. Portanto, quero combinar com o Plenário que os Senadores e as Senadoras possam vir a Brasília para, na terça-feira, nós convocarmos uma sessão extraordinária, sessão solene de promulgação da emenda constitucional do texto principal da reforma da previdência – na terça-feira, dia 6.

Há uma sugestão de alguns Parlamentares para que a gente possa fazer na segunda-feira a sessão no Senado e na terça, para liberarmos os Parlamentares na quarta e na quinta, porque estaremos com a Esplanada fechada. Portanto, faríamos sessão na segunda-feira e sessão solene na terça-feira. Poderíamos fazer a sessão deliberativa na segunda à tarde e a sessão solene de promulgação da Emenda Constitucional 103 na terça, às 10h da manhã, e aí os Parlamentares estariam liberados para retornar às suas bases.

Eu consulto o Plenário se eu posso...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – A deliberativa, Sr. Presidente, estou lhe perguntando, seria na segunda-feira?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Na segunda-feira à tarde, às 16h. Sessão deliberativa na segunda à tarde.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Na terça, somente a sessão solene?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Mais tarde, Sr. Presidente, às 17h ou 18h. Jogue para segunda mais tarde, para haver tempo de a gente chegar a Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Segunda-feira às 17h?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Perfeito, perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – E, na terça-feira, sessão solene de promulgação da Emenda Constitucional 103, às 10h da manhã.

Pode ser?

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – De acordo, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Portanto, então, fica...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pode, Presidente, em nome das populações, não de Governadores.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então, fica estabelecido que a sessão deliberativa do Senado Federal na próxima semana será na segunda-feira, com início às 17h; e, na terça-feira, às 10h da manhã, a sessão de promulgação da Emenda Constitucional 103, que é fruto da PEC 6, da reforma da previdência.

Eu queria convidar todos os Senadores para, na segunda-feira, às 10h da manhã, estarem em Plenário, na sessão solene... Na terça-feira, às 10h da manhã, para promulgação da Emenda Constitucional 103.

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria pedir a atenção do Plenário para a votação desse destaque apresentado pelo Partido dos Trabalhadores e aqui sustentado, na tribuna, pelo meu companheiro, meu amigo Senador Paulo Paim.

Na realidade, todos nós sabemos que a reforma da previdência não é uma reforma prazerosa, porque ela certamente impõe sacrifícios a todos os contribuintes da previdência, seja para o regime próprio, seja para o regime geral, mas ela é inadiável. É importante que ela seja realizada, porque hoje – vou dar apenas um exemplo – de toda a receita da União, de toda a receita corrente da União, 65% são destinados ao pagamento da folha e ao pagamento de aposentados e pensionistas – 65%. Depois nós temos que prover os recursos para custeio, para educação, para saúde, nos diversos órgãos do Governo, para a manutenção da nossa defesa, da nossa segurança. E, quando tudo isso é computado, sobram apenas 3% para investimento público. É um investimento que vai para educação, para saúde, que vai para infraestrutura, para estradas. Na realidade, se nós formos olhar com cuidado, nós temos, no regime geral, quase 30 milhões de aposentados e pensionistas e, no regime próprio, algo próximo de 4 milhões. Então, 34 milhões de brasileiros estão levando toda a receita da União – toda a receita da União.

E o que sobra para mais de 160 milhões de brasileiros, para as nossas crianças, para os nossos adolescentes, para os homens de meia-idade? O que sobra para aqueles que estão na fila do desemprego? O orçamento público precisa abrir espaço para olhar 170 milhões de brasileiros que estão sendo esquecidos pelo orçamento público federal.

Por isso é que eu venho à tribuna de consciência tranquila, posso dormir tranquilamente. A votação da reforma da previdência resgata a cidadania de milhões de brasileiros, embora ela imponha sacrifícios, embora ela exija a contribuição de todos nós, dos Estados, dos Municípios, da União.

Mas é importante que a gente não perca o curso do relatório apresentado pelo Senador Tasso Jereissati, que já propôs importantes mudanças, que já modificou a matéria que recebemos da Câmara, que já imprimiu as digitais do Senado Federal em diversas áreas, justamente para traduzir a sensibilidade social e o compromisso com os mais frágeis pelos representantes do povo da Federação nesta Casa Alta do Congresso Nacional.

Especificamente em relação a essa regra de cálculo da aposentadoria por invalidez, como aqui defendeu o Senador Paulo Paim, eu gostaria de esclarecer que o art. 26 da PEC 6, que vai ser promulgada agora terça-feira, definiu como regra geral de cálculo das aposentadorias 60% por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

média mais 2% adicionais por anos de contribuição do que exceder a 20 anos. Essa é a regra geral para todas as aposentadorias, com exceção para as mulheres e para as aposentadorias especiais, em que o acréscimo será, a cada ano que exceder, 15 anos de contribuição.

Quero também lembrar que também foi aberta exceção de 100% da média no caso de aposentadoria por invalidez quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho. Alterar, portanto, como pretende o destaque, a aposentadoria para aposentadoria integral, a aposentadoria por invalidez, gera uma redução, um impacto fiscal da ordem de 78 bilhões. Isso seria desidratar a reforma da previdência. Isso não é número, porque é recurso que não vai para investimento, que não vai para a educação, que não vai para a saúde, que não vai para as estradas e que não vai, sobretudo, para o atendimento às nossas crianças, como foi hoje definido no relatório do Senador Tasso o benefício universal para as nossas crianças. Portanto, aqui não se trata de fazer maldade; aqui se trata de fazer justiça.

É importante também garantir que mais de 66% dos aposentados recebam o salário mínimo, e para esses está garantido o pagamento integral do salário mínimo. Então, portanto, peço a compreensão do Plenário para que a gente possa rejeitar o destaque e para que a gente possa manter na íntegra o relatório que aprovamos com folgada maioria na Comissão de Constituição e Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Presidência informa ao Plenário que todos os destaques apresentados pelas bancadas partidárias se referem a emendas modificativas, ao texto aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Sendo assim, quem concorda com o texto apresentado pelo Relator da matéria, Senador Tasso Jereissati, deverá votar "não" aos destaques; quem deseja ver o texto modificado da forma proposta pelos autores dos destaques, nesse caso do primeiro destaque do Partido dos Trabalhadores, deverá votar "sim". Para que as modificações sejam aprovadas, o "sim" deverá ter 49 votos favoráveis.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – O Governo encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a bancada do PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – PT, "sim".

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pela ordem, Presidente. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Muito obrigado.

Senador Paulo Paim, eu só gostaria de fazer duas perguntas humildes: a invalidez avisa o dia em que chega? Para quem argumenta que a invalidez ocorre quando você está fora do trabalho,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fora do trabalho no sábado, se você ficar inválido, o sábado não é sua folga? Você não trabalhou de segunda a sexta?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de pedir aos Senadores que estão em Plenário que possam votar. Ainda temos quatro destaques.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para orientar a bancada.) – O PDT encaminha o voto "sim", para que aqueles que tiverem problema de invalidez fora do seu trabalho também possam ter a remuneração, por justiça, em caso de aposentadoria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PDT encaminha o voto "sim".

Quem vota "sim" vota com o destaque do Partido dos Trabalhadores.

Quem vota "não" vota com o Relator da matéria.

Senador Vanderlan. (*Pausa.*)

Gostaria de pedir... Nós temos vários Senadores em Plenário que ainda não votaram. A gente ainda tem quatro destaques – quatro porque o PDT retirou um destaque, esse e mais três. (*Pausa.*)

(O Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Esperidião Amin.)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Senador Heinze, vai votar ou não vai? (*Pausa.*)

Até eu já havia anunciado a sua chegada, e o senhor não chegava. (*Pausa.*)

Já votou Senador Heinze? (*Pausa.*)

Até que enfim! (*Pausa.*)

Senadora Rose de Freitas, depois que a senhora conseguiu aprovar a PEC – agora vai ser emenda constitucional – que nos sujeitará ao seu arbítrio, a senhora não vai votar? (*Pausa.*)

A senhora me perdoe, porque agora eu constatei que a senhora já votou. (*Pausa.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, para encaminhar pela Rede.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu quero informar ao nobre Senador Paulo Paim que, nesse tipo de votação – V. Exa. sabe que não está muito acostumado ultimamente –, quem tem que botar quórum é a voz de comando de V. Exa. De forma que eu já acionarei...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para encaminhar.) – Se V. Exa. permitir, eu já vou dar a voz de comando.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... a campainha para acordar os seus eleitores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então eu vou dar a voz de comando, Presidente, se V. Exa. me permite.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só um pouquinho, Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se V. Exa. permitir, já que citou o meu nome – eu pego o art. 14 –, eu aconselharia a todos os Senadores que ainda não votaram que não votem, porque, se não votarem, dão espaço para a gente achar uma saída negociada durante a semana que vem. É que não vai haver quórum para esse, assim como não vai haver para os próximos. Então, nós encerraríamos agora, como já foi feito outras vezes, inclusive com 67 no painel; inclusive, Senador Kajuru...

Só concluir, Presidente: nós encerraríamos, e esses destaques ficariam para a semana que vem ou para a outra, mediante quórum privilegiado e adequado para atender a vontade de todos. Como nós estamos somente com 42, vamos encerrar agora e vamos discutir todos os destaques num outro momento.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Senador...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Tem a voz de comando.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Nobre Senador Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então eu peço, inclusive aos que votaram...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... V. Exa. sabe...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... se puderem, que retirem o voto.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Não.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não pode?

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – V. Exa. sabe que eu estou aqui circunstancialmente. Aliás, eu avisei ao Senador Davi: é muito arriscado o senhor me deixar sentar aqui.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Mas com toda a autoridade de Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mas, com essa autoridade, eu quero dizer o seguinte: o senhor não vai... Eu conheço a sua formação, o senhor é um homem que procura a verdade, que nos emociona por isso, mas o senhor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não vai se basear num erro anterior para justificar um procedimento semelhante hoje. O senhor é homem que busca a verdade e o certo. Foi assim que, ao longo dos seus muitos mandatos, eu o vi, e é assim que eu o enxergo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não há discordância.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O senhor não vai me provocar...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não, não, não...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... essa desilusão!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Então...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Fique tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O senhor não alegue erros...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... para me induzir a repeti-los.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É que o Presidente, por diversas vezes, anulou a votação quando viu que não ia chegar ao número adequado, por inúmeras vezes – eu estou elogiando o Presidente –, e eu nunca protestei. Pelo contrário. Eu nunca protestei, eu elogiei o Presidente. Então hoje é um caso igual, idêntico a todos os outros, ocorreu mais de dez vezes: não há quórum, encerra a sessão, semana que vem voltamos ao debate.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu fico feliz por vê-lo mais alegre, mais solto, mais leve, e por isso eu quero lhe dizer que, na melhor das hipóteses, a sua sugestão não será acolhida.

Senador Paulo Rocha, o senhor tinha pedido a palavra antes, foi preterido por um de mais antiguidade, e agora a palavra é sua.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Eu ia falar exatamente sobre o assunto que ele levantou. Com a perspectiva de não dar quórum, acho que V. Exa. deveria dar um tempo para esperar os nossos Senadores.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Se atingirmos o quórum... Eu acho que, para ser democrática a votação, teríamos que chegar a 67 Senadores, que foi o número da votação anterior.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Isso é uma inovação regimental, Senador Rocha.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O quórum...

Senador Randolfe, não abuse do seu aniversário. Deixe eu concluir e satisfazer aqui a curiosidade e o pedido do Senador Paulo Rocha.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Todas as prerrogativa aqui sempre serão...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Não exerça o arbítrio e os abusos decorrentes do arbítrio por estar de aniversário e merecer os nossos parabéns...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeitamente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ...como amigo e como colega.

Senador Paulo Rocha, nós não podemos agora inovar criando um novo quórum. O quórum para deliberação de matéria constitucional é 49, isso é o que está no Regimento, mas V. Exa. pode até propor uma alteração no sentido de termos – só para concluir – outro quórum.

Mas agora eu vou ouvir, com a sua anuência, com a sua concordância, o nobre Senador Randolfe Rodrigues, que está de aniversário e está inquieto.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Rapidamente, antes de fazer a orientação da Bancada da Rede para a votação dessa matéria e estando com um quórum de 43, como V. Exa. já esclareceu ao Plenário que o quórum para essa votação, como se trata de emenda constitucional, obviamente é de 48 Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Quarenta e oito é a sua idade, 49 é o quórum.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não chegou a tanto ainda, Presidente. Oxalá chegue e passe e eu...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Os nossos votos para que V. Exa. ultrapasse esse número largamente!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Eu exulto e recebo as suas felicitações, Excelência.

Mas, como o quórum é de 48, antes de alcançar o quórum, a Minoria e a Rede Sustentabilidade estão em obstrução e orientam os Srs. e Sras. Senadores que obstruam a votação. Após alcançar o quórum de 48, nós modificaremos a orientação.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O pleito é legítimo. Não precisa nem ser aniversariante para exercer esse direito.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pela ordem, Presidente querido – Kajuru, seu ídolo.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Senador Jorge Kajuru!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Meu ídolo, e é meu ídolo mesmo, mais do que jogador de futebol: Senador Amin.

Senador, aproveitando a semana de aniversário do nosso Rui Barbosa, eu vou lembrar uma das principais frases dele para o senhor, que é o melhor frasista que eu conheci até hoje: a mim pouco se me dá que as êmulas claudiquem...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu quero é acicatá-las.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... o que me apraz é acicatá-las.

Então, eu fico rindo sabe do quê? Senhoras e senhores colegas, amigos aqui do Senado...

Presidente, o senhor estava aqui, inclusive. Houve um dia em que eu cheguei aqui, daquele jeito meu, por causa da indicação de uma desqualificada Procuradora de Goiás. Eis que ela estava perdendo, ela ia ser vetada – o Senador Randolfe deve se lembrar. No painel havia 67 presentes quando a Mesa Diretora...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eram 62.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Eram 62. Quando a Mesa Diretora...

Eu não vou nem olhar para ele, porque ele é bom de serviço demais. Eu, se fosse Presidente do Senado, queria esse cara comigo. Aliás, no dia da eleição do amigo Davi, pedi por ele aqui – não é por causa de Renan não –, disse "mantenha-o porque ele é bom demais". Só que ele – ele acha que sou bobo, que eu babo – avisou ao Presidente: nós vamos perder, o Kajuru vai ganhar, a mulher vai ser liquidada.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Senador Kajuru, em nome da concórdia...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Então, só para encerrar. Com 62, cancelaram a sessão. E agora nós não vamos cancelar, num caso – meu Deus, Presidente! – de invalidez? Desculpe-me, no momento eu estou inválido.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Senador Kajuru, é muito fácil responder à sua questão de ordem, à sua eloquência. O senhor foi eloquente ao vituperar a anulação dos votos com 62 votos já conferidos. O senhor foi tão competente que, se depender de mim, isso nunca mais vai acontecer. Portanto, como dizia Rui Barbosa:

> Se o casal do nosso vizinho cresce, luxa, enrica e pompeia, não nos amofine a ventura de que não compartimos, bendigamos, antes, no luxo de sua opulência, o avultar da riqueza nacional que não se pode compor da miséria de todos.

Portanto, o senhor deve ficar orgulhoso, porque o seu discurso foi bem atendido e isso não se repetirá, pelo menos no que depender de mim. Fique contente, não fique triste com isso. Foi um sucesso seu.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Quero lembrar que a campainha que convoca os acordados, ou seja, os que fizeram acordo, ou não, está acionada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Foi beneficiado pela ausência momentânea do Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Vocês se coloquem no meu lugar...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estou me colocando.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Se eu der por encerrada a votação...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Estou concluindo aqui a minha explicação ao Senador Paulo Rocha.

O senhor deveria sincronizar... Os dois ilustres Senadores deveriam sincronizar as suas participações, porque ele está se sentindo atrapalhado por V. Exa. e vice-versa.

Vou concluir. Eu não vou querer, depois, ser chamado de golpista, dar por encerrada a votação, antes convocar o Presidente Davi...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ele chegou.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ...porque eu não serei o Golias dele.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente Davi, eu pedi pela ordem. Pela ordem!

(*O Sr. Esperidião Amin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente, como eu disse da tribuna, claro que há um constrangimento visível no Plenário. Os Senadores não gostariam de votar nesse tema; inclusive, inúmeros dos que votaram estão aqui pedindo para retirar o voto. Pode anular? Se aqui falassem: "Os partidos estão em obstrução e pedem para retirar o voto". Se V. Exa. considerar, baixaria ali para 36, no mínimo.

Por isso, Presidente, eu faço um apelo a V. Exa. Em outras situações como essa, V. Exa. suspendeu a votação. Que V. Exa. suspenda a votação e votaremos... Porque não vai dar no próximo destaque, com certeza, vão entrar em obstrução. Que a gente faça a votação dos quatros destaques na semana que vem ou na outra.

Esse é o apelo que faço a V. Exa. Pode ser que a gente construa até um acordo durante este período.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando. Em seguida vou decidir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu entendo que as ponderações do Senador Paulo Paim são justas. Eu apenas peço que o senhor possa dar um prazo de 10 minutos para aguardarmos a possível chegada de outros Senadores. Em não chegando em 10 minutos, V. Exa. poderia deliberar pelo encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando, com todo o respeito que tenho por V. Exa., com a tranquilidade e a consciência de desta cadeira tentar fazer o que é justo, eu vou recolher o pleito levantado pelo Senador Paulo Paim e determinar o cancelamento desta sessão, se os Senadores quiserem... Da votação, perdão.

Se os Senadores quisessem votar os destaques hoje – alguns Senadores, porque outros Senadores estão aqui –, eles estariam aqui.

Senador Paim, está cancelada a...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. *Fora do microfone.*) – Parabéns pela sua coerência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está cancelada esta votação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, concordo com V. Exa., até pelo comportamento, por manter sua coerência. No primeiro turno de votação... Aliás, no segundo turno de votação da PEC da previdência, V. Exa. também suspendeu uma votação, o que possibilitou uma grande vitória para os trabalhadores brasileiros, em um grande entendimento. Portanto, V. Exa., mais uma vez, age com a prudência e com a responsabilidade democrática que devem governar esta Casa.

Mas eu gostaria de sugerir a V. Exa... V. Exa. já anunciou a promulgação da PEC 6 para a próxima terça-feira. Nós poderíamos, inclusive, convocar a Casa para a continuação da votação do primeiro turno da PEC 133 também para terça-feira à tarde...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, os destaques a gente pode votar na sessão deliberativa de segunda.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – De segunda... Mas aí tem um problema, Presidente: os voos que vêm das regiões mais distantes chegam depois das 18 horas. Então, nós teríamos um problema de quórum. Se fizermos na terça, o dia inteiro, e na quarta pela manhã, nós acabamos tudo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não dá quarta, quarta e quinta estará fechado.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Então, faremos na terça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – A gente vai fazer a sessão de promulgação da emenda à Constituição na terça, 10h da manhã, e eu convoco sessão deliberativa...

Pode ser às 14h?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Pode, pode ser às 14h.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Às 14h de terça-feira para votar os destaques.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Pronto, perfeito. E o segundo turno ficaria para a semana subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Seguinte.

Então, retificando a informação: sessão deliberativa segunda às 17h...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Não... Ah, deliberativa!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deliberativa às 17 horas, segunda-feira, com projetos que tenham acordo para a gente votar.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – O.k. Mantendo o painel de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, porque são projetos acordados, eu vou tentar votar o que estiver de acordo. Terça-feira...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Se é matéria acordada, por que não manter o painel de hoje, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu consulto o Plenário, mas se...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não dá, não dá, não dá. Líder Eduardo, vai passar o final de semana...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Para segunda não tem problema. Mantém-se o painel de hoje para segunda-feira. Terça-feira, quando vamos votar o destaque, não. Aí, é um novo painel.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então, é para manter o painel de hoje. Eu consulto os Senadores para saber se é para manter o painel de hoje para segunda, às 17 horas, para votar matérias consensuadas.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Perfeito, perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – E, na terça-feira, um novo painel, naturalmente, às 14 horas.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Às 14 horas. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então, esta sessão não será encerrada. Ela será suspensa e retornará segunda, às 17 horas, com esse painel.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Perfeito. Parabéns, Presidente! Grande decisão!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou votar agora o projeto...

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – Presidente Davi, por favor. Presidente Davi. Senador Zequinha Marinho. Estou aqui!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Zequinha.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela ordem.) – É só para fazer o registro de três presenças ilustres aqui, de três Vereadoras do Município de Oriximiná, região oeste do Pará: Vereadora Josy, Vereadora Keké Batista e Vereadora Marta Godinho, três ilustres representantes daquela bela cidade lá do Baixo Tocantins, região da Calha Norte. Estão conosco nesta oportunidade, trabalhando muito por aquele Município.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sejam bem-vindas!

Eu vou votar o Requerimento nº 722, de 2019.

Eu gostaria de pedir atenção a todos os Senadores. Esse requerimento foi apresentado pelo Líder Eduardo Braga em apoiamento ao requerimento do Senador José Serra.

Requerimento nº 722, de 2019, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado 769, de 2015, que altera a Lei nº 9.294/96, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, para ampliar o alcance das medidas antitabaco.

Coloco em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa.

Item 5 da pauta.

O projeto é substitutivo da...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Pela ordem.) – Não, é coisa muito rápida aqui, Sr. Presidente.

Eu fui Relatora do 769, o projeto do Senador Serra na CCJ. É um projeto que traz inovações com relação às restrições ao fumo.

Fico feliz, porque o Senador Serra está nessa luta desde o início do ano para que a gente aprove esse projeto, que eu acho que traz inovações, como a vedação à exposição e à visibilidade dos produtos fumígenos em postos de venda, bem como ao uso de máquinas automáticas na comercialização, o aumento de áreas destinadas, nas embalagens, à veiculação de mensagens, imagens e figuras de advertência dos malefícios do fumo.

Enfim, nós sabemos que a indústria do tabaco sempre está inovando, sempre está buscando novos consumidores. E, acima de tudo, o projeto foca muito na juventude, nos jovens, nesses novos consumidores.

Enalteço muito o trabalho do nosso mestre, do nosso grande Senador Serra, e fico muito feliz de ter tido a possibilidade de, na CCJ, ser a Relatora desse projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estou muito ansiosa, junto com ele e todos, pela votação desse projeto, que vai ser muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Substitutivo da Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP) – ..., a Senadora está feliz pelo encaminhamento que fiz e eu, com o encaminhamento que ela fez a respeito do meu projeto, mais feliz ainda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Se eu soubesse que o pedido de requerimento seria da Senadora Leila, eu teria colocado em votação há quatro semanas.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Apoiado!

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Pela ordem.) – Nem eu sabia que eu estava com essa moral toda, mas obrigada, Presidente. Mas quem merece todos os aplausos é o Senador Serra.

Parabéns, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Parabéns, Serra!

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 693, de 2019, do Senador Jorginho Mello, que altera a Lei do Parcelamento do Solo Urbano para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital.

O parecer foi favorável, do Senador Lasier Martins, de nº 149, ao Substitutivo da Câmara dos Deputados, exceto quanto à alteração proposta ao §5º do art. 4º da Lei nº 6.766, de 1979, nos termos do art. 2º da Proposta, devendo prevalecer a redação aprovada pelo Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Nós estamos com a pauta já acertada. O terceiro item da pauta era o projeto de lei das franquias. O que foi que aconteceu? Eu gostaria de saber, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia, eu falei, há pouco, do apelo que o Senador Jorginho havia feito em relação a esse projeto. Chamei o Senador Wellington Fagundes e perguntei se teria havido entendimento para que a gente colocasse em votação. O Senador Jorginho Mello também tem insistido todas as semanas para que a gente vote essa matéria. Realmente, esse projeto das franquias era o anterior a esse, mas, como não houve uma manifestação sobre se eu poderia votar diante do acordo que foi feito, eu fiz a leitura desse projeto, que era o pedido do Senador Jorginho. Mas o projeto de V. Exa. está aqui e a gente ainda vota hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Porque eu já subi aí hoje, só hoje, três vezes por esse projeto. Talvez o apelo deles tenha sido mais convincente do que o meu. Mas, se o senhor está dizendo que vai votar hoje, eu fico satisfeita aqui esperando.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A gente vota daqui a pouco.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – O.k. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente, como já foi dito anteriormente, esse caso é muito sério para cerca de 15 mil famílias do Rio Grande do Sul, gente que vive à beira-trilho. Como veio da Câmara, elimina as ferrovias, só trata das rodovias.

A minha proposta, o que eu defendo é que as ferrovias sejam também consideradas e votadas. E, uma vez votadas, elas ficam protegidas de um despejo, de ficar no olho da rua, como se diz vulgarmente, sem indenização nenhuma. Já cedemos, Senador, com relação aos metros. No começo, era quem vivia a até cinco metros da via férrea. Essas pessoas serão despejadas. Agora nós estamos tratando de 15 metros.

Então, diante disso, eu peço a compreensão dos pares para que admitam que essas pessoas precisam ser protegidas. Elas não têm indenização. Vão se meter onde? São várias cidades gaúchas.

É o Estado que mais tem gente morando ou vivendo à beira-trilho: cidades como Cruz Alta, Santa Maria, Carazinho, Nova Prata e assim por diante. Então, essa é a questão.

O meu pedido é que se leve em conta, ao contrário do que propõe o Senador Jorginho, não apenas as rodovias: que se incluam também, como estava no §5º, desde o início, as ferrovias.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, exatamente eu respeito aqui o Senador Lasier, mas isto aqui que estamos votando, com o meu destaque, ou seja, é retomar a votação da Câmara – é fruto de um acordo. E só houve essa votação de forma unânime na Câmara, rápida, exatamente porque foram mantidas as rodovias, retirando as ferrovias.

Nós estamos aqui falando de faixa não edificante, e nós temos exemplos, muitos, em ferrovias que passam ainda dentro dos Municípios, com acidentes dramáticos. Não estamos falando aqui de novas ferrovias. As ferrovias que serão construídas, claro... Hoje, qualquer ferrovia, se puder sair da cidade, é o que ela quer. E temos bom exemplo na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Agora também temos outro exemplo, que é exatamente a ferrovia da malha paulista. Hoje, enquanto a ferrovia Ferronorte, saindo da minha cidade Rondonópolis, o maior terminal ferroviário da América Latina, percorre a uma velocidade de 80km/h, quando chega em São Paulo essa velocidade é em média de 12km/h a 15km/h exatamente porque tem que passar em faixas urbanas, o que dificulta completamente o transporte em uma ferrovia, principalmente de cargas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, nós estamos aqui falando, Sr. Presidente, é exatamente de salvar vidas, de cuidar da vida das pessoas. Por isso, o acordo que foi feito na Câmara... E, aliás, acordo não se pode mudar. Então, nós estamos aqui fazendo um apelo. O autor, o Senador Jorginho, também concorda que seja mantido o acordo. Por isso faço um apelo, respeitando o Senador Lasier, com quem já conversamos muito: ele mantém o seu relatório, mas o nosso destaque é no sentido de que as ferrovias, então, fiquem fora; ou seja, estamos com esse destaque, voltando àquilo que foi fruto do acordo votado na Câmara dos Deputados.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. *Fora do microfone.*) – Presidente!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Paim.

Senadora Rose pediu primeiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pois não.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Não, o Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, a senhora tinha pedido.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Ele é mais idoso, deixe-o falar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discutir.) – Não? Então está bom.

Sr. Presidente, não parece razoável que famílias inteiras de pequenos comerciantes tenham suas propriedades atingidas sem indenização, em razão de ocupações – que nós tivemos oportunidade de discutir nesse projeto – que foram tacitamente autorizadas pelo Governo, pelo Poder Público, ao longo do tempo.

Então, a proposição que prevê a possibilidade, eu a estou analisando aqui na minha cabeça, a proposta do Senador Lasier de desapropriação das áreas que comprometam a segurança do trânsito ou coloquem em risco a vida dos residentes do imóvel – e nós temos esse histórico no nosso Estado também –, mediante aquilo que nós falamos que é justo, a justa indenização.

Portanto, ressalto a necessidade de ser observada, inclusive, a legislação ambiental aplicável nesses casos que nós estamos aqui discutindo.

Então, eu tenho dúvida só em relação à questão das ferrovias, quero analisar. Mas acho o projeto importantíssimo: assegurar edificações existentes e resguardar direitos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Presidente, de forma muito rápida. Esse projeto saiu daqui do Senado com as ferrovias, votado por unanimidade. Não houve nenhum protesto.

Por que eu estou totalmente solidário com o Senador Lasier Martins? Porque ele está dizendo o seguinte: são 15 mil famílias só no Rio Grande do Sul que não vão ter indenização, não vão ter nada. São pequenos comerciantes que vão... As empresas já estão dizendo: "Saiam daí, acabou". E vão mandar tirar, amanhã ou depois, na marra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu acho que esta Casa poderia encontrar um caminho que, pelo menos, indenizasse, Senador Lasier, essas 15 mil pessoas que estão lá. Isso no caso do Rio Grande do Sul. O apelo que eu faço é que a gente caminhe numa linha de entendimento. Aqui no Senado, eu votei com muita convicção na época, porque estariam protegidas essas famílias de uma forma ou de outra, nem que fosse com indenização.

Eu termino dizendo que eu estive num conflito, Senadora Kátia – V. Exa. é conhecedora dessa área. Lá no Rio Grande do Sul, estavam agricultores que estão lá porque ofereceram terras há 30, 40 anos, estavam quilombolas e estavam índios. Aí eu fui para lá para tentar, em nome da Comissão de Direitos Humanos... Qual foi o acordo? Quem quiser ir embora vai, mas indeniza. Fizemos um acordo e os agricultores foram os que mais ficaram.

Então, há possibilidade de caminharmos. Eu estou na sua proposta, Lasier Martins, não estou inventando nada aqui. Estou inteiramente concordando com V. Exa. É muito fácil dizer que 15 mil, 20 mil, 30 mil, 40 mil, 50 mil pessoas no Brasil todo não terão direito mais a nada daqui para frente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorginho.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero fazer algumas ponderações.

Essa matéria foi amplamente discutida, negociada com o Governo, votada aqui nesta Casa, incluídas as ferrovias, é verdade. Foi para Câmara, o Governo se manifestou – o Ministro Tarcísio – que, se constassem as ferrovias, o projeto seria vetado na sua totalidade. Aí nós produzimos um acordo com o Relator da matéria lá de que as ferrovias seriam retiradas. Eu, como autor da matéria, fiz esse entendimento. E entendimento a gente sempre prezou.

O Senador Lasier Martins quer devolver as ferrovias, mas eu tenho que dizer a ele – e eu disse ao Senador Wellington – que eu vou ficar fiel ao acordo que fiz, até porque não existe indenização. Se alguém construiu alguma coisa em cima de uma área ilegal, não tem que ser indenizado.

Eu entendo o desespero das famílias. Enfim, eu concordo com a posição do Senador Lasier, do Senador Paim, mas é uma indenização das pessoas. E a maioria delas está na faixa de domínio das ferrovias. E, nas rodovias, nós estamos falando de área particular. Isso não tem nenhum tipo de problema, preservando a área de domínio e consolidando, até 31 de julho, o que está edificado nas áreas não edificantes dos 15m.

Portanto, eu faço um apelo para a gente votar o projeto com a redação do Senador Lasier e depois votar o destaque do Senador Wellington Fagundes, que retira as ferrovias, porque, senão, o Ministro Tarcísio disse ontem – fui ao encontro dele – que, se houver ferrovia, o Governo vai vetar todo o projeto, não tem compromisso nenhum de não vetar.

Então, é esse o apelo que eu faço para que a gente possa salvar um projeto que vai resolver milhares e milhares de situações, de ações do Brasil inteiro das pessoas que edificaram no seu terreno. Não tem nada de área de domínio.

Quem invadiu área de domínio tem de ser tirado, não pode ser indenizado, porque já é área de domínio. Estamos falando da área dos 15m, que pode chegar a 5m, com o entendimento do Município, das áreas particulares. Não há nada de área de domínio da União.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para discutir.) – Eu questiono o Senador Jorginho Mello que era área de domínio e que lá estão pessoas que se localizaram, construíram e fizeram lá as suas casas. E no caso da rodovia era diferente ou também vocês estão dando a essas pessoas o alargamento da rodovia? Qual a diferença deles?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Nada de diferente. Rodovia é área de domínio 40, 40; os 15m não edificáveis que já eram por lei. Não estamos alterando absolutamente nada. E cada Município vai tratar do assunto rodovias. Ferrovias é que o Governo não aceita que passem por dentro de cidades. Enfim, têm outros problemas. Entendeu?

Então é o entendimento que foi feito, o acordo que foi feito na Câmara para ser aprovado, e o Governo não vetar. Está junto, no mesmo...

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Mas eu gostaria de complementar ainda, Presidente Davi, que existe o instrumento de veto, que é constitucional e democrático, mas existe um outro instrumento que se chama derrubar o veto. Então, essa não pode ser apenas a decisão no voto, porque o Governo vai vetar. Nós temos que votar de acordo com o benefício à população, com a nossa convicção. Eu, por exemplo... Eu sei que ele também não, mas eu não tenho medo de veto; nós temos o instrumento para derrubar o veto. Então, se for bom para a população, nós incluímos, votamos. Deixa ele vetar e, depois, vamos analisar nas duas Casas se nós vamos derrubar o veto ou não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jean Paul.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Presidente, obrigado.

Apenas a título de esclarecimento, estamos falando sobre duas coisas diferentes. É que, às vezes, se confundem os conceitos: faixa de domínio é uma coisa, e faixa não edificável é outra.

Eu estou relatando, como todos sabem, o projeto das ferrovias, que vai admitir ferrovias privadas, para falar um termo mais vulgar do que o técnico, mas autorizações de ferrovias privadas. Uma das coisas que é imprescindível haver é a segurança da faixa não edificável de 15m, porque serão ferrovias privadas, serão ferrovias projetadas pela iniciativa privada e trazidas ao poder público para que, uma vez autorizadas, sejam construídas.

As questões específicas não podem, necessariamente, impedir que a gente evolua ou mantenha uma coisa que já serve aos propósitos, principalmente no caso das ferrovias, em que comboios andam sobre trilhos e não têm como desviar de anteparos. Então, quando se constrói muito próximo, o potencial de acidente é muito maior do que de uma rodovia. É natural isso. Em todos os países é isso: faixa não edificável, aqui no caso 15m; depois 6m a mais de faixa de domínio. Há uma reserva grande de espaço que é necessário manter.

Claro que na realidade brasileira, não só por conta de algumas ferrovias abandonadas como outras que estão operando, há uma desordem urbana e social que acaba levando a isso, e essas pessoas invadem. Mas existe já jurisprudência e casos concretos – a Senadora Rose estava citando aqui, e nós temos no Rio Grande do Norte – onde há indenização mesmo quando a ocupação é ilegal, porque é uma realidade fática social que exige que, para que essas pessoas saiam, elas sejam acomodadas em outros lugares e indenizadas. Existe isso inclusive fora de faixas de domínio.

Então, eu acho que, na verdade, a gente mudaria uma regra que vai servir agora aos propósitos das novas ferrovias que entrarão, e por isso talvez o Ministro tenha colocado essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

situação de pedir o veto. Não é questão de veto ou não veto, mas, enfim, ele deve imaginar que isso aqui daria uma certa insegurança operacional, ainda mais porque nós estamos incluindo também, de autoria do mestre Senador José Serra, a autorregulação para esses aspectos técnicos.

Então, tudo isso começa a ficar um pouco mais complicado quando você tira uma regra geral como essa.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deixe-me fazer uma ponderação aqui. Eu acabei de recolher um pleito feito pelo Senador Paim e cancelei a votação do destaque.

Senador Jorginho, Senador Lasier, Senador Wellington, eu pensava que essa matéria já tinha sido amplamente debatida. A gente está vendo que todos os Senadores que estão em Plenário estão em dúvida em relação ao voto. Se houver pedido de verificação de três Senadores, vai cair a sessão e a gente não vai poder manter este painel para segunda-feira. Então, já estou pensando para segunda-feira.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nós já temos um acordo de não pedir verificação de quórum. Já existe isso. Isso é melhor para o País. Nós estamos falando aqui da vida das pessoas. Portanto, há um entendimento de que devemos votar. O próprio Senador Lasier concorda. Ele não vai pedir verificação.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – O Presidente está propondo, me desculpe, querido...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu estou querendo que a gente debata esse assunto com quórum mais qualificado.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – ... que a gente construa um entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu pulei a matéria da Senadora Kátia, e fui até questionado em relação a isso, porque estava pautada, porque o Senador Jorginho já vem fazendo essa ponderação há algumas semanas.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Mas pode votar o da Senadora Kátia. Não tenho nada contra. Vou votar favoravelmente, Presidente. O que não pode é uma discussão interminável disso. Tem ferrovia, coloca ferrovia, não coloca... O Governo, o Fernando Bezerra está aqui – não sei se está aqui ou já saiu. Todos no Governo nos avisaram que vão vetar. Aí, vamos perder todo o projeto agora por esse negócio de ter de firmar o pé e botar ferrovia? Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então a sugestão é votar o projeto e votar o destaque? É isso?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Claro! Exatamente isso.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas como é que vamos votar o projeto e o destaque sem quórum?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – O destaque é trazendo o projeto da Câmara...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas o problema é que não vai ter quórum para o destaque. Esse é o problema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Pois é. Nós vamos votar já, diretamente, o projeto, que é o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Davi ALlcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não. São duas votações. A gente vai votar o projeto e depois o destaque. Se as duas forem simbólicas...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – O projeto original, e não o relatório. A votação toda é simbólica, segundo toda a assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O destaque, o que foi destacado por V. Exa. é só o §5º do art. 4º, mas tem um destaque, vai ter que votar. É o projeto todo, o projeto principal, ressalvado esse destaque.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Só que nós vamos votar o projeto todo com esse quórum e vamos ressalvar esse destaque. E a gente tem que terminar a votação votando esse destaque. Com esse quórum do Plenário?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente, é simbólico. Então, se há o acordo, podemos votar.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, uma proposta: eu tenho uma tendência de concordar com o Senador Jorginho. Embora, sobre o destaque, eu tenho dito aqui a preocupação que eu tenho, as dúvidas que tenho colocado, eu acho que nós temos que votar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então, vamos votar.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Há o entendimento de que nós temos que votar esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Discussão do substitutivo da Câmara em turno único. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Foi apresentado requerimento de destaque que será publicado na forma regimental. (**Requerimento nº 1004/2019 – Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

A Presidência comunica ao Plenário que o requerimento de destaque de bancada está deferido, nos termos do art. 312, parágrafo único, do Regimento Interno.

Votação em globo dos dispositivos do substitutivo da Câmara, ressalvado esse destaque.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passamos à votação do destaque.

Votação do §5º do art. 4º da Lei nº 6.766, de 1979, nos termos do art. 2º do substitutivo destacado.

Quem vota "sim" vota com o texto da Câmara dos Deputados, que é o pleito do Senador Jorginho e do Senador Wellington. Quem vota "não" vota com o Senador Lasier.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, verificação no destaque.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Calma, calma, calma.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Não é esse o acordo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Calma, calma.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já estou votando o destaque. Já votei a matéria.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A matéria foi votada. Está aprovado o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agora já coloquei em votação o destaque.

Quem votar "sim" vota com as orientações do Senador Wellington, que é o dono do destaque, e do Senador Jorginho. E quem vota "não" vota com o Senador Lasier, que era o Relator *ad hoc*.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O Senador Lasier aqui fez um apelo para que a gente vote apoiando a situação dos trilhos, mas que não peça verificação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou fazer o registro dos que votarem contra, mas sem pedir verificação. É isso?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu tenho que fazer de novo.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Então, está aprovado, com o voto contrário do Senador Paulo Paim, do Senador Lasier e, acho, do Senador Randolfe, se não me engano. Não?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – O Senador Randolfe está de aniversário. Hoje ele não é contra ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O aniversário foi ontem.

Fica mantido o texto integral do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 639, de 2019.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Senadora Kátia.

Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2015 (nº 4.386, de 2012, na Casa de origem), que dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (*franchising*).

Parecer favorável nº 69, de 2018, do Senador Armando Monteiro, favorável com a Emenda nº 1, de redação, que apresenta; Parecer nº 20, da CAE, da Relatora: Senadora Kátia Abreu,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

favorável à matéria e à Emenda nº 1; Parecer nº 111, de 2019, da CCJ (sobre a emenda de Plenário), Relator: Senador Weverton, pela rejeição da Emenda nº 2, apresentada em Plenário; e Parecer nº 81, de 2019, da CAE, Relator da matéria: Senador Weverton, pela rejeição da Emenda nº 2.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Como Relatora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Apenas para registrar a unanimidade nesse projeto por parte dos franqueados e dos franqueadores. Depois de quase 25 anos, nós estamos alterando a regulação. Fui Relatora e tive muito pouco trabalho, na verdade, porque havia um consenso entre as duas partes: quem franqueia e o franqueado. Pela primeira vez, nós estamos tendo um marco regulatório muito detalhado por parte das obrigações do franqueador, que deve constar na circular de oferta de franquia. Antigamente havia uma reclamação enorme a respeito dos contratos entre franqueado e franqueador.

As regras mudavam constantemente, e isso foi totalmente sanado nesse projeto, porque todas as regras deverão constar no COF e qualquer alteração por parte do franqueador que não esteja no COF pode fazer com que o contrato seja cancelado imediatamente. Então isso vai trazer segurança jurídica, transparência e simplificação para as duas partes.

Quero só lembrar que é um dos setores que mais cresce no País e no mundo. Apesar de toda a crise que nós vivemos neste ano e nos dois últimos anos principalmente, nós tivemos um crescimento em 2017, e é uma situação muito curiosa, inclusive, positivamente. O setor de franquias, o faturamento cresceu 7%, em 2017, e 6%, de 2018 para 2019. São 153 mil unidades em todo o País, lojas; 1,3 milhão de empregos – 9% maior do que 2017, comparando com 2018. Então, a partir dessa aprovação, esse setor, que hoje representa quase 3% do PIB, terá ainda melhores condições para continuar crescendo e gerando emprego para o País, com tranquilidade e segurança jurídica.

Hoje, na verdade, os franqueados e franqueadores querem uma harmonia de convivência. Acabou aquela relação de patrão e empregado. Na verdade, são parceiros tanto os franqueadores como os franqueados, trabalhando em união pela comunicação, pela divulgação dos seus produtos e de suas lojas, e hoje nós somos o quarto no mundo em termos de tamanho do *franchising*. O Brasil é o quarto colocado do mundo. Isso significa bastante para nós.

Por isso eu agradeço a unanimidade de todos os colegas, a compreensão; parabenizo o setor, os dois lados – franqueados e franqueadores –, por terem chegado à conclusão desse texto. Muito obrigada, Sr. Presidente, pela aprovação do projeto.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de falar, porque participei de uma verdadeira odisseia neste País em luta da questão dos franqueados. Vamos só destacar aqui a questão dos franqueados dos Correios, uma relação desigual, draconiana, não tinham direito a nada, mas tinham todas as obrigações. E, no final das contas, quando o Governo achava que, ao invés de ser franqueados, eles eram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

competidores, prejudicava sobremaneira a concessão inclusive daqueles – eu não sei, porque eu me esqueci o nome; do número de... Como é que chama, gente?

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. *Fora do microfone.*) – Franqueados, Senadora?

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Não, os franqueados têm uma cota; um número de cotas, para que eles pudessem trabalhar com elas. Terrível isso.

Então, eu quero falar que essa nova regulamentação para o sistema de franquia empresarial inclui o setor público, isso é que é importante, Sr. Presidente. Não fica a bel-prazer, porque este Governo é governo... Nós podemos falar dessa relação: no setor privado é uma coisa; no setor público é outra. E essa necessidade de regulamentar nasceu exatamente dessa relação ruim, que prejudicou sobremaneira os franqueados. Os Correios não tinham condição de fazer concurso, de instalar agência no País inteiro. Então chamavam o franqueado, ele vinha, alugava seu imóvel, trabalhava, fazia o seu comércio, mas, quando ele expandia um pouquinho mais, vinham as restrições que o obrigavam a se submeter a uma política interna ruim.

Tivemos mil processos, mil projetos, tivemos aqui no passado até o ex-Deputado Cardoso, que estava nisso, o Sigmaringa Seixas, todo mundo participando dessa discussão.

Então, esse sistema de entidades vai ser necessário, mas precedido de oferta pública e critérios. Esses critérios têm que ser respeitados como se contratos fossem, registrados em cartório. Não pode ser mais da maneira que foi.

Então, eu quero esclarecer aqui que essa proposta explicita, que esse pacto, aliás, empresarial não cria relação de consumo ou vínculo empregatício, nem em relação ao franqueado, nem em relação aos empregados, ainda que durante o período. Esse texto define que obrigatoriamente o franqueador deverá ser titular ou requerente de direitos sobre os objetos da propriedade intelectual negociada. Hoje não existe essa obrigatoriedade.

Portanto, eu considero um avanço, e nós devemos julgar que é essencial para a regulamentação do setor de franquias.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Zequinha.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela ordem.) – Presidente, eu quero fazer um registro inicialmente de uma grande reunião que tivemos hoje com o Ministro Ricardo Salles, com a representação de seis Estados da Região Amazônica que trabalham com a base florestal, com produtos de base florestal: madeira, principalmente.

Todo mundo sabe que a Amazônia já teve mais de 200 mil empregados no setor madeireiro, 210, 215 mil. Hoje, Senador Jean, não chega a 20 mil. Demonizaram esse setor de uma forma grotesca, desumana. E todo mundo sabe que o manejo sustentável de boas práticas é fundamental para a própria floresta. A árvore, quando amadurece, se não for colhida, é um ciclo de vida. Ela vai começando a morrer pouco a pouco, ocando por dentro e depois vai à morte. E a gente precisa tratar isso com muito carinho, com muita responsabilidade também.

E o Ministro nos abriu hoje uma grande audiência para ouvir o setor. Foi criado um grupo de trabalho para a partir desse momento começar a moldar a política pública do Governo Federal ligada ao setor de produção de base florestal. Muito interessante! Então, é uma boa notícia.

Mas eu tenho uma outra interessante, que já está circulando por toda a Região Amazônica. E a Amazônia, Sr. Presidente, precisa de um modelo de desenvolvimento sustentável, que garanta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dignidade e melhores condições de vida para os 24 milhões de brasileiros que residem naquela região. Precisamos também combater a miséria do nosso povo, que quer e precisa de oportunidades para o seu sustento. Fez bem, fez muito bem o Presidente Bolsonaro ao revogar o Decreto nº 6.961, de 17 setembro, de 2009, que restringia o plantio de cana-de-açúcar no Bioma Amazônia. Isso é uma coisa maravilhosa para todos nós.

Temos feito muitas ações, muita gente tem reclamado, tem pedido. Felizmente, o Presidente da República fez aquilo que tanta gente que passou por lá, depois do Presidente Lula, que foi quem emitiu o decreto, não teve coragem de fazer.

E nós estamos aqui, como representantes também da Amazônia, para cumprimentar essa iniciativa do Presidente Bolsonaro. O fato de incentivar o plantio não significa o aumento do desmatamento; pelo contrário. É preciso que todos tenham conhecimento de que a maior parte do Território é de área preservada, é área de floresta lá na Amazônia. Somente no meu Estado, o Estado do Pará, o percentual preservado é de mais de 74%.

Ao criar as condições para que o homem amazônida possa buscar seu sustento em área degradadas, estamos impedindo que ele avance sobre a floresta. Foi acertada e bastante oportuna a iniciativa do Presidente e de sua equipe, que faz justiça com a Amazônia e com os 24 milhões de brasileiros que moram por lá. O melhor jeito de se combater a extrema pobreza é garantir mais emprego, renda e desenvolvimento para todos.

Quero aqui, mais uma vez, cumprimentar a iniciativa do Presidente, a sua coragem e a forma como vem destravando a produção e o desenvolvimento deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a discussão.

Votação do projeto e das Emendas nºs 1 e 2, nos termos dos pareceres.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 266/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide Item 2.2.5 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Votamos, Senadora Kátia. Votamos.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. *Fora do microfone.*) – Obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Requerimento nº 997, de 2019, da Senadora Leila Barros, solicitando a tramitação conjunta dos Pareceres de Lei do Senado nºs 89, de 2011, 278 e 605, de 2015, que dispõem sobre a Lei dos Incentivos ao Esporte. (**Requerimento nº 997/2019 – Vide Item 2.1.9 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Educação seguindo, posteriormente, à CAE, em decisão terminativa.

Requerimento.

Requeremos, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta por 11 membros titulares e 7 membros suplentes para, no prazo de 120 dias, com limite de despesas de R$100 mil, apurar as causas da ampliação dos índices de desmatamento da Amazônia Legal no período entre janeiro e 23 de agosto do ano de 2019; b) apurar o aumento dos índices de queimada na Amazônia Legal no período entre janeiro e 23 de agosto de 2019; c) identificar se tais fatos estão relacionados a ações ou omissões governamentais, especialmente na disponibilização e aplicação de recursos financeiros e na utilização dos instrumentos de prevenção, controle e fiscalização dos órgãos governamentais; d) identificar os possíveis responsáveis; e) avaliar o sistema e a estrutura de combate ao desmatamento; f) apontar a adoção de providências cabíveis para promover a redução desses índices; g) analisar os motivos e impactos da paralisação do Fundo Amazônia; h) avaliar a pertinência da contratação de empresas privadas para realizar o trabalho de monitoramento que já é feito pelo IPI; i) investigar a ação ocorrida no Distrito de Cachoeira da Serra, Altamira – Pará, em 10/08/2019, denominada Dia do Fogo, que resultou na maior queimada da história do Estado; j) analisar as denúncias de imposição de dificuldade de acesso da imprensa às informações do Ibama e do ICMBio. (**Requerimento nº 1006/2019 – Vide Item 2.1.9 do Sumário**)

Em votação...

Não, a leitura do requerimento.

O requerimento foi lido e contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno.

Será publicado para que se produzam os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará, oportunamente, a designação, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

Requerimento nº 1.005/2019, do Senador Randolfe Rodrigues.

Solicita, nos termos do art. 40, do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar das reuniões da COP 25, no período de 2 a 13 de dezembro de 2019, em Madri, Espanha, e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País no período de 5 a 10 de dezembro. (**Requerimento nº 1005/2019 – Vide Item 2.1.9 do Sumário**)

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Será cumprida a deliberação de Plenário.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, a respeito desse requerimento.

Só uma rápida preocupação que trago a V. Exa., na condição de Presidente do Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veja, a conferência do clima é vital para fazer um balanço desses 25 anos desde a Conferência Mundial do Meio Ambiente. A questão climática no Planeta passou a ser uma preocupação central das principais nações, do conjunto das principais nações. Por isso que, em decorrência dos graves acontecimentos no Chile, de imediato, a Organização das Nações Unidas resolveu transferir a realização da conferência do clima para Madri.

Ocorre, Presidente, que tenho uma preocupação em que eu peço o apoio de V. Exa.

Há uma delegação, já organizada pelo Senado, que pretende ser a delegação oficial, junto com os demais delegados e designados pelo Estado brasileiro, pelo Executivo, pela Câmara dos Deputados, que pretende vir a ser a comissão oficial do Governo brasileiro. Ocorre que tem havido uma dificuldade, pelo menos até recentemente não foi possível o credenciamento dos representantes do Senado para a participação na Conferência do Clima.

Essa é uma questão, Presidente, que não é uma questão que pertença a partidos políticos. A delegação brasileira à Conferência do Clima é a delegação do Estado brasileiro, não é a delegação do Governo brasileiro, por isso essa delegação terá representantes do Senado, representantes da Câmara dos Deputados e representantes de outros organismos governamentais.

Falo isso, Presidente, para pedir a intervenção de V. Exa. para assegurar... Isso nem deveria ser pedido, porque deveria ser um protocolo normal, mas como estamos vivendo tempos tão estranhos na atualidade e em decorrência, inclusive, desse fato do Itamaraty, há três semanas... Veja, o requerimento anterior, quando a conferência ainda estava prevista para ocorrer no Chile, foi aprovado por esta Casa, salvo melhor juízo, há três, quatro semanas. Mesmo há três, quatro semanas não ocorreu o devido credenciamento por parte do Itamaraty nem nenhuma sinalização por parte do Itamaraty.

É importante entender e eu reitero isso, que a delegação brasileira, assim como a delegação de outros países, não é a delegação do Governo brasileiro, é uma delegação do Estado brasileiro, que terá representantes do Senado, representantes da Câmara dos Deputados, representantes do Superior Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, de todas as instituições governamentais do Estado brasileiro.

Então, não quero acreditar que o Itamaraty fará algum tipo de, quero frisar isto: não quero acreditar, não quero admitir, não quero imaginar, só que, como estamos vivendo tempos estranhos, eu peço o apoio de V. Exa. porque, repito, não quero acreditar que o Itamaraty fará qualquer tipo de escolha, segregação ou adiamento do credenciamento da delegação brasileira para a Conferência do Clima.

É importante destacar, Presidente, que o Governo brasileiro, já neste ano, abriu mão de sediar aqui no Brasil uma conferência preparatória a essa Conferência do Clima. Conferência essa que foi viabilizada graças à vontade do Prefeito, só foi viabilizada posteriormente, graças ao Prefeito de Salvador. E é importante destacar que essa Conferência do Clima era para estar sendo realizada no Brasil. Era para ser realizada no Brasil.

E eu não quero acreditar nem aceitar que o Brasil atrasará o credenciamento daqueles representantes de órgãos governamentais que querem participar dessa conferência, que é fundamental para debater o equilíbrio climático do Planeta para os anos que virão.

Então, só o apelo que faço a V. Exa. e eu repito: faço com um misto de constrangimento, porque nem precisaria fazer, porque era para ser um procedimento automático e normal. Mas, como digo que estamos vivendo tempos estranhos, faço um apelo a V. Exa. para intervir junto ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Itamaraty para que os representantes desta Instituição, do Senado Federal, obviamente, tenham assegurado o credenciamento na delegação brasileira a essa Conferência do Clima.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe Rodrigues, como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, farei uma manifestação formal e oficial desta Casa, em nome do Congresso Nacional, para que o Governo brasileiro faça o credenciamento de todos os Parlamentares que estão sendo autorizados por ambas as Casas para participar da COP25 em Madri.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Agradeço e saúdo a decisão de V. Exa. e tenho certeza de que é isso que garantirá a participação do Congresso brasileiro na Conferência do Clima.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que proceda ao expediente e também agende uma reunião com o Ministro Ernesto para tratarmos sobre esse assunto.

Nada mais... Algum Senador? Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente... Perdão!

Diante do acordo construído com todos os Senadores em Plenário, nós iremos suspender esta sessão deliberativa ordinária e retomaremos a continuidade dela na segunda-feira, dia 11 de novembro, às 17h. Portanto, na semana que vem, a continuidade desta sessão deliberativa às 17h.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 21 horas e 15 minutos e encerrada por decurso do prazo regimental.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 213º SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2018 e dos Projetos de Lei nºs 4.672, 5.018 e 5.104, de 2019, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2018, fica aberto o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Recebidos os Memorandos nºs 43, 39, 42, 49, 41, 40, 38, 45, 46, 44 e 48, de 2019, respectivamente, da CE, comunicando a apreciação dos Projetos de Lei do Senado nºs 75/2016, 355/2017, 26 e 429/2018 e dos Projetos de Lei nºs 549, 1747, 2342, 3011, 3135, 3700 e 5183, de 2019, em caráter terminativo. Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que estas sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

São os seguintes os Memorandos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 43/2019/CE

Brasília, 5 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PLS 75/2016.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou com as Emendas nºs 1 e 2/CE – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2016, de autoria Senador Wellington Fagundes, que "Denomina Rodovia Senador Benedito Canellas o trecho da rodovia BR-070 compreendido entre o Município de Cuiabá e a fronteira Brasil/Bolívia, no Estado de Mato Grosso.".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FLS. 18

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 39/2019/CE

Brasília, 5 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PLS 355/2017.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou com a Emenda nº 1/CE – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2017, de autoria da Senadora Fátima Bezerra, que "Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para denominá-la Lei Ruth Brilhante.".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fls. 9

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 42/2019/CE

Brasília, 5 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PLS 26/2018.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2018, de autoria Senador Flexa Ribeiro, que "Confere a Belém do Pará o título de Capital Nacional do Açaí.".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fls. 10

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 49/2019/CE

Brasília, 5 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PLS 429/2018.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2018, de autoria Senador Ciro Nogueira, que "Altera a Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, para dispor sobre a oferta de ensino remoto às estudantes universitárias gestantes e lactantes.".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fls. 13

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 41/2019/CE

Brasília, 5 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 549/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou com a Emenda nº 1-CDH/CE – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 549, de 2019, de autoria da Senadora Leila Barros, que "Altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, para ampliar a proteção às torcedoras contra atos de violência em ambientes de prática esportiva.".

Atenciosamente,

Senador DÁRIO BERGER
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fls. 18

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 40/2019/CE

Brasília, 5 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1747/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1747, de 2019, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que "Inscreve o nome do Cacique Serigy no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fls. 8

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 38/2019/CE

Brasília, 5 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2342/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou com a Emenda nº 1/CE – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2342, de 2019, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que "Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para dispor sobre o letramento em programação computacional nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fls. 19

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 45/2019/CE

Brasília, 5 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3011/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3011, de 2019, de autoria Senadora Mailza Gomes, que "Denomina "Rodovia Governador Orleir Cameli" o trecho da Rodovia BR-364 compreendido entre os municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fls. 8

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 46/2019/CE

Brasília, 5 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3135/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3135, de 2019, de autoria Senador Luis Carlos Heinze, que "Confere ao Município de Vacaria, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos.".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fls. 11

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 44/2019/CE

Brasília, 5 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3700/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3700, de 2019, de autoria Senador Cid Gomes, que "Confere ao Município de Sobral, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Educação.".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fls. 8

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 48/2019/CE

Brasília, 5 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5183/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 5183, de 2019, de autoria Senadora Leila Barros, que "Institui o ano de 2020 como o Ano da Participação Olímpica Brasileira, em alusão ao centenário da primeira participação olímpica do Brasil".

Atenciosamente,

Senador FLÁVIO ARNS
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fls. 13

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

Concluída a instrução do Projeto de Lei nº 3260, de 2019, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Ofício:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Comissão de Assuntos Sociais
Fl. 16

Of. nº 258/2019/CAS

Brasília, 6 de novembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3260, de 2019, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que "Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que 'institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)', para permitir que mais de uma pessoa com deficiência habitando com a mesma família possa receber o Benefício de Prestação Continuada".

Cordialmente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Expedientes dos Senadores Sérgio Petecão e José Serra, já disponibilizados no endereço eletrônico do Senado, por meio dos quais relatam participação em missões oficiais, nos termos dos Requerimentos nºs 182, 477, 582 e 741/2019 e do RQS nº 861/2019. Os Requerimentos vão ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discursos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, não tenho dúvidas de que o desemprego é um dos maiores problemas sociais.

As consequências do desemprego são muitas, e todas muito alarmantes.

O desemprego contribui:

- para a queda da arrecadação;

- da movimentação da economia;

- ajuda a explicar a desestruturação familiar;

- e está diretamente relacionado à violência nas cidades.

Isso sem contar, claro, com as consequências imediatas para cada cidadão desempregado e a sua família:

- A angústia de não ter como garantir o seu próprio sustento e o dos seus filhos de sua família;

- O endividamento, a falta de moradia, e até mesmo a fome.

Certamente, cada um de nós conhece muita gente que perdeu o emprego nos últimos tempos, ou que está à procura de emprego há muito tempo, em vão.

No Brasil, existem vários fatores que contribuem para um quadro grave de desemprego, tais como:

- a falta de qualificação profissional;

- a elevada política de juros, que prejudica investimentos nacionais;

- e os altos encargos sociais (trabalhistas).

Outro problema que deve ser destacado referente ao tema, é a diminuição da renda real do trabalhador.

Com o agravamento da crise, e as recentes levas de demissões, temos uma oferta maior de trabalhadores que precisam de emprego, o que os leva a aceitar empregos com salários menores.

Como podemos perceber, trata-se de uma questão muito complexa e extremamente relevante para todo o Brasil e para cada um dos brasileiros.

Trago esse assunto a este Plenário, porque por esses dias foi divulgada a última pesquisa do IBGE sobre o desemprego no país.

Podemos destacar dois dados, muito alardeados pelo Governo e pela imprensa, que, à primeira vista parecem positivos: a taxa de desemprego caiu, de 11,9% medidos no mesmo período do ano passado, para 11,8%. No trimestre anterior deste ano, em julho, estava em 12%;

Entretanto, existem outros dados, muito preocupantes, que desmascaram essa primeira impressão de melhoria desse quadro:

A categoria por contra própria chegou a 24,3 milhões de pessoas no trimestre encerrado em agosto, o que representou uma alta de 4,7% (mais 1,1 milhão de pessoas) em relação ao mesmo período de 2018.

O número de empregados sem carteira de trabalho assinada atingiu o recorde de 11,8 milhões de pessoas, o que representa um crescimento anual de 5,9% (mais 661 mil pessoas).

O contingente de desocupados soma atualmente 12,5 milhões de pessoas.

Faltou trabalho para 27,453 milhões de pessoas no País no trimestre encerrado em setembro.

E mais, apesar do recuo alardeado na taxa de desemprego, 12,6 milhões de brasileiros ainda estão em busca de trabalho no País.

Como podemos ver, os números são chocantes!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E um dado importantíssimo, que precisamos levar em consideração, é que o aumento da população ocupada tem sido puxado, sobretudo, pelo avanço da informalidade, que atingiu nível recorde, 41,4% da população ocupada – 38,8 milhões de brasileiros.

Outro dado que reforça essa afirmação, é que o número de trabalhadores com carteira assinada ficou estagnado em 33 milhões, igual, tanto ao do mesmo período do ano passado, quanto ao do trimestre passado. Não aumentou.

Cabe lembrar que o aumento do número de trabalhadores "por conta própria", que alcançou agora recorde histórico de 24,2 milhões de pessoas, se dá justamente em função da falta de oportunidades no mercado formal.

Não é à toa que um dos sinais de recuperação do mercado de trabalho é a redução dessa forma de inserção.

Apesar de, aparentemente, a taxa de desemprego ter caído, a maioria das vagas criadas são informais, algo extremamente preocupante, por diversos motivos dentre os quais, o mais óbvio – a falta de arrecadação previdenciária.

O próprio IBGE reconhece que a informalidade tem contribuído para diminuir o desemprego, mas afeta a arrecadação previdenciária no país.

De acordo com os dados da pesquisa, 62,4% dos ocupados contribuem para a Previdência Social percentual que está em queda desde 2017, quando era de 65,3%.

Isso é muito preocupante! Sobretudo imediatamente após termos acabado de aprovar uma reforma previdenciária urgente, em função dos graves problemas de sustentabilidade que afetavam o sistema.

Algo precisa ser feito com relação a isso, sob pena de se jogar por terra todo o nosso esforço em tentar tornar nosso sistema previdenciário saudável e sustentável.

O Governo prometeu anunciar este mês medidas para fomentar o emprego, tais como:

- a utilização de recursos do seguro desemprego para bancar a expansão de seu novo programa de qualificação profissional;

- e a permissão para que empresas contratadas lancem títulos em mercado para financiar os cursos, com lastro nos pagamentos que receberão do governo após a conclusão e comprovação de que os treinados foram empregados.

Acredito que esta Casa precisa se debruçar na análise de tais iniciativas do Executivo, bem como buscar outras alternativas que busquem o quanto antes minimizar esta grave situação social.

É o que mais o País precisa para superar a crise econômica e social.

É o que cada brasileiro, cada mãe, cada pai de família, espera de seus representantes eleitos: que busquem soluções que lhe garantam o mínimo de dignidade. A chance de prover de forma honesta o seu sustento, e o dos seus.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PR - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, chamo à atenção para pesquisa feita pelo instituto chileno Termômetro Social, publicada no último domingo sobre a crise social e política.

Uma das perguntas focou os principais problemas sociais existentes no país.

As entrevistas citavam diferentes aspectos sociais e pedia para estabelecer em uma escala de 1 a 10 o nível de insatisfação com o tema.

O que teve o pior resultado foi o sistema de previdência, indicado com nível máximo de insatisfação por 91% dos chilenos.

O sistema de previdência do Chile foi privatizado nos anos 80 e passou a ser administrado por empresas do setor financeiro. Esse modelo é repudiado pela quase unanimidade dos chilenos.

A pesquisa mostra que as manifestações realizadas no Chile contam com altíssimo apoio popular: 85% das pessoas concordam com a mobilização e 56% afirmam já ter participado de ao menos um ato.

Além disso, 80% das pessoas se disseram a favor da elaboração de uma nova constituição, já que a atual ainda é a da época da ditadura.

O segundo e terceiro itens que mais tiveram nível máximo de insatisfação foram saúde (89,4%) e educação (85,5%), respectivamente – e em ambos os casos, considerando tanto o acesso quanto a qualidade.

A pobreza também foi citada como problema de mais alta prioridade para 81,6%, enquanto o custo de vida teve 79,6% de repúdio total.

Sr. Presidente, o novo modelo de previdência que foi aprovado recentemente aqui no Senado, não deu certo lá no Chile.

Eu venho alertando há tempos: o Brasil cairá numa espiral de crise social, afetando presentes e futuras gerações. O direto a uma aposentadoria digna ficará muito distante.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PR - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a extrema pobreza bate recorde no Brasil.

Pesquisa do IBGE aponta 13,5 milhões de pessoas vivendo com até R$ 145 por mês, o que corresponde a 6,5% da população.

O instituto destaca que há mais pessoas em situação de pobreza extrema do que toda a população de países como Bolívia, Bélgica, Grécia e Portugal.

Os dados permitem traçar um perfil da extrema pobreza do país: majoritariamente composta por pretos e pardos (75%), com idade até 59 anos (96%) e sem instrução ou com o ensino fundamental incompleto (60%).

Na faixa da pobreza, considerando o rendimento per capita de até R$ 420 por mês, há 52,5 milhões de pessoas.

A pesquisa do IBGE também mostrou uma estagnação nos indicadores de educação. No Brasil, metade da população adulta, entre 25 e 64 anos, não completou o ensino médio. E 23% dos jovens não estudam nem trabalham. Além disso, nas moradias brasileiras, a cobertura de saneamento básico não avançou.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, esses milhões de brasileiros que vivem na extrema pobreza e na pobreza não possuem direito algum.

O que fazer? O sistema previdenciário atual já os deixava longe dos benefícios sociais. Imaginem com a reforma? A situação só vai piorar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PR - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, já está disponível nas redes sociais, um kit de imprensa sobre a falsificação das contas oficiais da reforma da Previdência – O caso do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

O governo enxergava subsídios em aposentadorias superavitárias ao INSS e alegava aumento de subsídios aos mais pobres, embora a reforma faça o oposto.

Os estudos do Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica (Cecon)/Unicamp, coordenados pelo Prof. Pedro Paulo Z. Bastos, com base em documentos obtidos via Lei de Acesso à Informação, evidenciam as maliciosas falsificações.

Participaram também do estudo os professores Ricardo Knudsen, André Luiz Passos Santos, Henrique Sá Earp, Antônio E. Rodriguez Ibarra.

No kit de imprensa estão atalhos para todos os documentos relevantes para esta história, de forma clara e acessível a qualquer cidadão.

Lá estão documentos, planilhas, notas informativas, comparativos, análises, entrevistas, vídeos, matérias jornalísticas, artigos.

Sr. Presidente, os professores que aqui eu citei, inclusive, estiveram em audiência pública na CCJ, afirmam e mostram com vasta documentação que as contas que embasaram a proposta de Reforma da Previdência foram manipuladas para simular um quadro de déficit no RGPS.

Conforme o estudo, os cálculos manipularam os dados sem respeitar a legislação e inflaram o custo fiscal das aposentadorias atuais para justificar a reforma e exagerar a economia fiscal e o impacto positivo (inexistente) sobre a redução da desigualdade da Nova Previdência.

Refazendo os cálculos oficiais com o uso das normas vigentes legalmente, demonstraram que, para o RGPS, o subsídio para as aposentadorias dos trabalhadores mais pobres diminui e não aumenta com a reforma da Previdência.

Por sua vez, as aposentadorias por tempo de contribuição (ATC) obtidas nas regras atuais com idades mais novas geram superávit para o RPGS e tem impacto positivo na redução da desigualdade.

Este resultado se verifica inclusive considerando pensões por morte.

Por isto, a abolição da ATC (Aposentadoria por Tempo de Contribuição) resulta em déficit para o RGPS, o que é compensado pela Nova Previdência com novos critérios de acesso (tempo de contribuição e idade) e cálculo (redução) dos benefícios que prejudicam principalmente os mais pobres, agravando a desigualdade.

O aumento do subsídio para os mais pobres pós-reforma é falso. Como o superávit alegado pelo governo com a abolição da ATC (Aposentadoria por Tempo de Contribuição) é falso, a estimativa de economia com a reforma também é falsa. As principais manipulações dos dados são as seguintes:

O governo alega calcular a ATC (Aposentadoria por tempo de contribuição), mas na verdade calcula a aposentadoria por idade mínima (AI), relatando valores que inventam um déficit das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATC (Aposentadoria por Tempo de Contribuição) que é, na verdade, das AI (Aposentadoria por Idade);

Ao calcular as AI (Aposentadoria por Idade) no lugar das ATC (Aposentadoria por Tempo de Contribuição), o governo calcula a aposentadoria recebida segundo o pico do salário estimado em 2034, ao invés da média dos salários, o que infla o custo das aposentadorias para inflar o suposto déficit;

Para o salário de R$ 11.770,00 usado na simulação oficial do custo de uma ATC (Aposentadoria por Tempo de Contribuição) hoje, o governo não apenas calcula uma AI (Aposentadoria por Idade), como também subestima as contribuições do empregado e, principalmente, do empregador: para o empregado, calcula contribuições de 11% sobre o valor de 5 SM, e não do teto do RGPS (que hoje está muito mais próximo de 6 do que 5 SM);

Para o empregador, também calcula as contribuições de 20% sobre 5 SM, e não sobre o valor total do salário (R$ 11.770,00);

Para o salário mínimo, o Ministério da Economia também troca a simulação da ATC (Aposentadoria por Tempo de Contribuição) pela AI (Aposentadoria por Idade), o que subestima o subsídio atual para os trabalhadores pobres porque hoje não é preciso esperar a idade mínima de 60/65 anos (mulheres/homens) para garantir a integralidade de benefícios por tempo de contribuição;

Ao calcular as AI (Aposentadorias por Idade) no lugar das ATC (Aposentadoria por Tempo de Contribuição), o governo subestima o subsídio atual para os trabalhadores pobres porque simula contribuições por 20 anos e não a condição mínima de 15 anos de contribuição, tampouco a idade média da AI (Aposentadoria por Idade) nas regras atuais (19 anos); feita a correção nos dois casos, a Reforma da Previdência não apenas diminui o subsídio para os mais pobres, como joga muitas famílias na pobreza (6 milhões de pessoas de imediato).

Era o que tinha a dizer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusões em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluída a instrução da Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019, a matéria está incluída na sessão deliberativa de hoje.

Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 46/2017, a matéria aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 329, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1752353&filename=PDL-329-2019
- Informações Complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1714883&filename=TVR+463/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

O Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 683, DE 2019

(nº 1.136/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim - ABCCI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itatim, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1700821&filename=PDC-1136-2018
- Informações Complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1693077&filename=TVR+321/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim - ABCCI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itatim, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.739, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim - ABCCI para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itatim, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

O Projeto de Decreto Legislativo nº 683, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 685, DE 2019

(nº 1.099/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Avante Jaguaquara para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaguaquara, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1696041&filename=PDC-1099-2018
- Informações Complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1689592&filename=TVR+299/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Avante Jaguaquara para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaguaquara, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.731, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Avante Jaguaquara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaguaquara, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

O Projeto de Decreto Legislativo nº 685, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 329, 683 e 685/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 419/2019/PS-GSE

Brasília, 4 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 54, combinado com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi arquivado o Projeto de Lei nº 7.003, de 2006, do Senado Federal (PLS nº 130, de 2005), que "Autoriza o Poder Executivo a proceder ao enquadramento dos servidores dos ex-Territórios Federais nas carreiras próprias de sua área de atividade, e sua redistribuição para órgãos e entidades da Administração Pública Federal".

Atenciosamente,

Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 04/11/19
Hora: 11:01
Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF

24.579 (AGO/18)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 5884, DE 2019

Dispõe sobre as Instituições Comunitárias de Educação Básica.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19798.67246-05

Dispõe sobre as Instituições Comunitárias de Educação Básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO, QUALIFICAÇÃO, PRERROGATIVAS E FINALIDADES DAS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 1º As Instituições Comunitárias de Educação Básica são organizações da sociedade civil brasileira que possuem, cumulativamente, as seguintes características:

I – instituição por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

II – constituição na forma de associação ou fundação, com personalidade jurídica de direito privado, inclusive as instituídas pelo poder público;

III – patrimônio pertencente a entidades da sociedade civil e/ou ao poder público;

IV – sem fins lucrativos, assim entendidas as que observam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) aplicam integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

c) mantêm escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

V – transparência administrativa, nos termos dos arts. 3º e 4º;

VI – destinação do patrimônio, em caso de extinção, a uma instituição pública ou congênere.

§ 1º A outorga da qualificação de Instituição Comunitária de Educação Básica é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 2º Às Instituições Comunitárias de Educação Básica é facultada a qualificação de entidade de interesse social e de utilidade pública mediante o preenchimento dos respectivos requisitos legais.

§ 3º As Instituições Comunitárias de Educação Básica ofertarão serviços gratuitos à população, proporcionais aos recursos obtidos do poder público, conforme previsto em instrumento específico.

§ 4º As Instituições Comunitárias de Educação Básica institucionalizarão ações comunitárias permanentes voltadas à formação e desenvolvimento dos alunos e ao desenvolvimento da sociedade.

Art. 2º As Instituições Comunitárias de Educação Básica contam com as seguintes prerrogativas:

I – ter acesso aos editais de órgãos governamentais de fomento direcionados às instituições públicas;

II – receber recursos orçamentários do poder público para o desenvolvimento de atividades de interesse público;

III – ser alternativa na oferta de serviços públicos nos casos em que não são proporcionados diretamente por entidades públicas estatais;

IV – oferecer de forma conjunta com órgãos públicos estatais, mediante parceria, serviços de interesse público, de modo a bem aproveitar

SF/19798.67246-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos físicos e humanos existentes nas instituições comunitárias, evitar a multiplicação de estruturas e assegurar o bom uso dos recursos públicos.

Art. 3º Para obter a qualificação de Comunitária, a Instituição de Educação Básica deve prever em seu estatuto normas que disponham sobre:

I – adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de privilégios, benefícios ou vantagens pessoais;

II – constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III – normas de prestação de contas a serem atendidas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;

c) prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública.

Art. 4º Cumpridos os requisitos desta Lei, a instituição interessada em obter a qualificação de Instituição Comunitária de Educação Básica deverá formular requerimento ao órgão competente, nos termos de regulamento, com a obrigatoriedade de entrega dos seguintes documentos:

I – estatuto registrado em cartório;

II – balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior;

III – Declaração de Regular Funcionamento;

SF/19798.67246-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – Relatório de Responsabilidade Social relativo ao exercício do ano anterior;

V – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

SF/19798.67246-05

CAPÍTULO II

DO TERMO DE PARCERIA

Art. 5º Fica instituído o Termo de Parceria, instrumento a ser firmado entre o poder público e as Instituições de Educação Básica qualificadas como comunitárias, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas nesta Lei.

Art. 6º O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o poder público e as Instituições Comunitárias de Educação Básica discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas da área educacional, nos respectivos níveis de governo.

§ 2º São cláusulas essenciais do Termo de Parceria:

I – a do objeto, que conterá a especificação do programa de trabalho proposto pela Instituição Comunitária de Educação Básica;

II – a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III – a de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV – a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – a que estabelece as obrigações da Instituição Comunitária de Educação Básica, entre as quais a de apresentar ao poder público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independentemente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI – a de publicação, na imprensa oficial do ente federado, conforme o alcance das atividades pactuadas entre o órgão parceiro e a Instituição Comunitária de Educação Básica, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido em regulamento, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

SF/19798.67246-05

Art. 7º A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada pelas seguintes instâncias:

I – Conselho da Instituição Comunitária de Educação Básica responsável pelas parcerias com o poder público, com caráter deliberativo;

II – órgão do poder público responsável pela parceria com a instituição comunitária de educação;

III – conselho de política pública educacional da esfera governamental correspondente.

§ 1º Os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria devem ser analisados por comissão de avaliação, composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a Instituição Comunitária de Educação Básica.

§ 2º A comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação realizada.

§ 3º Os Termos de Parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 8º A Instituição Comunitária de Educação Básica fará publicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do poder público.

SF/19798.67246-05

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Termo de Parceria instituído pelo art. 5º desta Lei não substitui as modalidades de ajuste, acordo e convênio previstos na legislação vigente.

Art. 10. É vedado às Instituições Comunitárias de Educação Básica financiar campanhas político-partidárias ou eleitorais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com as disposições constitucionais atinentes às funções do Estado, na condição de agente normativo e regulador da economia nacional, ele deve estimular e apoiar o cooperativismo e outras formas de associativismo (art. 174, § 2º). Nesse sentido, existem diversos tipos de cooperativas, que diferem entre si de acordo com as atividades que desenvolvem ou a finalidade com que foram criadas.

As cooperativas educacionais surgiram como uma alternativa à deficiência do Estado de prover ensino público de qualidade e à incapacidade das famílias de bancar os altos custos do ensino particular. Elas são formadas por professores que se organizam como profissionais autônomos para prestar serviços educacionais ou por pais de alunos que buscam uma educação melhor para seus filhos, administrando as escolas e contratando os professores. Apesar de caber aos associados o gerenciamento dos recursos financeiros, geralmente por meio de assembleias, e a definição dos métodos pedagógicos, as cooperativas educacionais funcionam como uma escola convencional, respeitando todas as diretrizes do Ministério da Educação.

Pode-se considerar como marco da perspectiva de maior atenção do Estado às cooperativas educacionais a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que lhes conferiu o status de instituição comunitária. Inclusive, a recente Lei nº 13.868, de 3 de setembro de 2019, passou a prever entre as categorias administrativas segundo as quais se classificam as instituições de ensino dos diferentes níveis, além das instituições públicas e privadas, as comunitárias, **na forma da lei**.

Ademais, a Lei nº 13.868, de 2019, para tornar mais clara e atual a classificação das instituições de ensino, conforme sua categoria administrativa, revogou o art. 20 da LDB, segundo o qual as instituições de ensino comunitárias eram consideradas uma categoria de instituição privada de ensino.

Se bem a LDB foi alterada para estar em conformidade com a Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, que *dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências*, estão pendentes ainda de regulamentação as instituições de ensino comunitárias de educação básica.

Nesse sentido, inspirados na legislação que trata das instituições comunitárias de educação superior, apresentamos este projeto de lei de modo a iniciar nesta Casa o debate para estabelecer o marco legal que trate da definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Básica.

Feitos esses apontamentos, que consideram a relevância educacional deste projeto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO

SF/19798.67246-05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educa¿¿¿¿o Nacional (1996) - 9394/96
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
- Lei n¿¿ 12.881, de 12 de Novembro de 2013 - LEI-12881-2013-11-12 - 12881/13
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12881
- Lei n¿¿ 13.868 de 03/09/2019 - LEI-13868-2019-09-03 - 13868/19
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13868

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

O Projeto de Lei nº 5884, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 5891, DE 2019

Inclui a alínea “m” no inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como agravante genérica a premeditação do delito.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19498.48824-41

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Inclui a alínea "m" no inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como agravante genérica a premeditação do delito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do inciso VIII:

"**Art. 61 -** São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

.....

l) em estado de embriaguez preordenada;

m) com premeditação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Premeditar significa decidir a respeito de algo com antecipação e refletidamente. No que se refere a um crime, como por exemplo o furto,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19498.48824-41

para que consideremos ele premeditado, significa dizer que o criminoso considerou aspectos como:

a) "Eu quero furtar essa pessoa?";

b) "Compensa furtar esse objeto?"

c) "Serei pego se furtar?"

d) "Como, onde e quando posso furtar de uma forma mais eficiente e com menos riscos de ir para a prisão?"

Em outras palavras, houve um planejamento, ainda que mínimo, e uma reflexão sobre o ato, de modo que o furto premeditado constitui uma conduta muito mais gravosa na medida em que seu autor teve tempo de pensar em cada aspecto do delito, revelando uma intensidade maior no dolo.

Assim, ele pôde sopesar os benefícios que colheria com a conduta criminosa, o que revela um altíssimo grau de frieza e desprezo pelo patrimônio alheio.

Com a reflexão a respeito da intenção de furtar, seria possível, inclusive, a desistência de seu cometimento, o que revelaria um maior grau de empatia pelo próximo e pelas regras da sociedade.

Há muito se discute no âmbito doutrinário a relevância da premeditação. Prevalece, por total ausência de previsão legal em outro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19498.48824-41

sentido, que se trata apenas de uma circunstância judicial desfavorável, apta a balizar a pena base, nos termos do art. 59 do Código Penal.

O doutrinador Fernando Capez[1] traz a seguinte lição sobre o significado da premeditação, a qual peço vênia para aqui transcrever:

> "Premeditar, segundo do dicionário Aurélio, significa resolver com antecipação e refletidamente. A doutrina, estrangeira e pátria, nunca chegou a um consenso sobre o exato sentido do termo "premeditação". Sempre se discutiu se a premeditação denotaria um maior grau de depravação moral do agente, de perversidade, ou, pelo contrário, denotaria uma maior resistência à prática delitiva. Em algumas legislações a premeditação constituiria traço característico do assassinato (Código Penal suíço de 1937). A nossa legislação penal, contudo, não prevê a premeditação como circunstância qualificadora do homicídio, pois entende-se que ela, muitas vezes, demonstraria uma maior resistência do agente aos impulsos criminosos, motivo que não justificaria o agravamento da pena. [...] Em que pese não ser prevista como qualificadora, a premeditação, conforme o caso concreto, poderá ser levada em consideração para agravar a pena, funcionando como circunstância judicial (CP, art. 59)."

Todavia, não entendo como razoável que essa situação prevaleça. Aquele que comete um crime premeditadamente tem maior reprovabilidade e, por consequência, merece uma pena mais rígida.

[1] CAPEZ, Fernando, v. 2, pp. 61-62, Editora Saraiva, 2006 .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19498.48824-41

Assim, peço o apoio dos ilustres pares para corrigir essa grave distorção no Direito Penal, tornando a premeditação uma agravante genérica quando não constituir ou qualificar o crime.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei n¿¿ 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - C¿¿digo Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - inciso II do artigo 61
  - parágrafo 2º do artigo 121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5891, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para anexação ao Projeto de Lei do Senado nº 236/2012, nos termos do art. 374, II, do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5898, DE 2019

Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/19579.61948-28

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber e na ausência de norma própria sobre a matéria, ao Poder Legislativo federal, ao Poder Judiciário federal, ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se:

I – governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II – valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização, que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

III – alta administração: Ministros de Estado, ocupantes de cargos de natureza especial, ocupantes de cargo de nível 6 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e presidentes e diretores de autarquias, inclusive as especiais, e de fundações públicas ou autoridades de hierarquia equivalente; e

IV – gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

SF/19579.61948-28

Art. 3º São princípios da governança pública:

I – capacidade de resposta;

II – integridade;

III – confiabilidade;

IV – melhoria regulatória;

V – prestação de contas e responsabilidade; e

VI – transparência.

Art. 4º São diretrizes da governança pública:

I – direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II – promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV – articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V – fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;

VI – implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

VII – avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;

VIII – manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

IX – editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

X – definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e

XI – promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:

I – liderança, que compreende conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos das organizações,

SF/19579.61948-28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam:

a) integridade;

b) competência;

c) responsabilidade; e

d) motivação;

II – estratégia, que compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido; e

II – controle, que compreende processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Caberá à alta administração dos órgãos e das entidades, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança de que trata o *caput* incluirão, no mínimo:

I – formas de acompanhamento de resultados;

II – soluções para melhoria do desempenho das organizações; e

III – instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

Art. 7º O planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado é composto pelos seguintes instrumentos:

SF/19579.61948-28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – a estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social;

II – os planos nacionais, setoriais e regionais; e

III – o plano plurianual da União.

Parágrafo único. Os instrumentos previstos no *caput* e seus relatórios de execução e acompanhamento serão publicados em sítio eletrônico na internet de acesso público irrestrito.

SF/19579.61948-28

Art. 8º A gestão dos instrumentos do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de seus atributos, e deverá:

I – adotar mecanismos de participação da sociedade civil; e

II – promover mecanismos de transparência da ação governamental.

Art. 9º A estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social será estabelecida para o período de doze anos e definirá as diretrizes e as orientações de longo prazo para a atuação estável e coerente dos órgãos e entidades.

Art. 10. A estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social será consubstanciada em relatório que conterá:

I – as diretrizes e as bases do desenvolvimento econômico e social nacional equilibrado;

II – os desafios a serem enfrentados pelo País;

III - o cenário macroeconômico;

IV – as orientações de longo prazo;

V – as macrotendências e seus impactos nas políticas públicas; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI – os riscos e as possíveis orientações para construção de suas medidas mitigadoras.

Parágrafo único. A estratégia de desenvolvimento econômico e social será revista:

I – ordinariamente, a cada quatro anos, por ocasião do encaminhamento do projeto de lei do plano plurianual; e

II – extraordinariamente, na ocorrência de circunstâncias excepcionais.

SF/19579.61948-28

Art. 11. A elaboração e a revisão da estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social será coordenada pelo órgão designado em ato do ministério responsável pela formulação da política econômica.

Parágrafo único. Serão estabelecidos índices-chave para mensurar a situação nacional e permitir a comparação internacional, de forma a subsidiar a avaliação do cumprimento das diretrizes e das orientações de longo prazo para a atuação dos órgãos orçamentários.

Art. 12. Os planos nacionais, setoriais e regionais, instrumentos de comunicação à sociedade das ações governamentais, terão duração mínima de quatro anos e serão elaborados em consonância com a estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social, com o plano plurianual e com as diretrizes das políticas nacionais afins.

§ 1º A definição das diretrizes, dos princípios, dos atores e dos instrumentos e a orientação da atuação dos agentes públicos no atendimento às demandas da sociedade cabe à política nacional, cuja operacionalização será detalhada a partir de planos nacionais, setoriais e regionais com escopo e prazo definidos.

§ 2º A política nacional será aprovada, segundo o conteúdo e alcance da proposta, por lei ou decreto.

Art. 13. Os planos nacionais, setoriais e regionais terão o seguinte conteúdo mínimo:

I – o diagnóstico do setor, que aponte as principais causas das deficiências detectadas e as oportunidades e os desafios identificados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19579.61948-28

II – os objetivos estratégicos do setor, de modo compatível com outros planos governamentais correlatos;

III – a vigência do plano;

IV – as metas necessárias ao atendimento dos objetivos, com a indicação daquelas consideradas prioritárias;

V – as estratégias de implementação necessárias para alcançar os objetivos e as metas;

VI – a identificação dos recursos necessários, dos responsáveis pela implementação, dos riscos e suas respostas, das possíveis fontes de financiamento e do embasamento para a definição da estratégia selecionada;

VII – a análise de consistência com outros planos nacionais, setoriais e regionais e as suas relações com os instrumentos de planejamento do plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com a lei orçamentária anual;

VIII – as ações para situações de emergência ou de contingência; e

IX – os mecanismos e os procedimentos para o monitoramento e a avaliação sistemática da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade das ações programadas.

Art. 14. A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I – implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II – integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III – estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV – utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

SF/19579.61948-28

Art. 15. A auditoria interna governamental deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles e da governança, por meio da:

I – realização de trabalhos de avaliação e consultoria de forma independente, segundo os padrões de auditoria e ética profissional reconhecidos internacionalmente;

II – adoção de abordagem baseada em risco para o planejamento de suas atividades e para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria; e

III – promoção à prevenção, à detecção e à investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais.

Art. 16 A administração pública federal direta, autárquica e fundacional deve implementar, processos e mecanismos internos de integridade, com, no mínimo, os seguintes instrumentos:

I – previsão de canais para recebimento de denúncia de irregularidades, com preservação da identidade do denunciante;

II – existência de códigos de ética e de conduta;

III – conscientização, por meio de campanha, programa de treinamento e de difusão contínuos sobre padrões integridade;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – expedição de orientações práticas com foco na prevenção de irregularidades;

V – coleta e processamento de dados relativos a processos administrativos disciplinares, processos de responsabilização administrativas e das denúncias recebidas da sociedade;

VI – sistema de acompanhamento das respostas às irregularidade identificadas;

VII – implementação de medidas corretivas;

VIII – monitoramento contínuo capaz de aferir o nível de cumprimento das normas de integridade.

Art. 17. As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, instituídas ou mantidos com recursos do orçamento fiscal da União ou destinatárias de tributos federais, observarão os princípios e as diretrizes de governança e os padrões de auditoria estabelecidos nesta Lei e, no prazo de doze meses, contado da data de entrada em vigor desta Lei, aprovarão, no âmbito do conselho de administração ou órgão equivalente:

I – a instituição de auditoria interna, com o objetivo de orientar e fortalecer a gestão, de indicar desvios e instrumentos de correção e de racionalizar as ações de governança e controle; e

II – a contratação de auditoria independente para manifestar-se conclusivamente sobre o grau de fidedignidade das demonstrações contábeis e determinar se estas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) que apresentamos foi elaborado a partir de carta do Ministro João Augusto Nardes, do Tribunal de Contas da União (TCU), dirigida ao presidente da República, na qual o Ministro sugere a

SF/19579.61948-28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

edição de normativo específico com o estabelecimento da política de governança pública no âmbito dos poderes da União.

Projeto com conteúdo semelhante, de autoria da Presidência da República, tramita na Câmara dos Deputados (PL nº 9.163, de 2017).

SF/19579.61948-28

Diante da relevância da temática, julgamos importante inserir o Senado Federal nesse debate. Acreditamos, também, que nesta Casa Alta poderemos dar a celeridade necessária ao andamento do Projeto. O País precisa urgentemente aprovar a Lei de Governança Pública. Não há tempo a perder.

No nosso projeto, procuramos preservar a essência do PL nº 9.163, de 2017. Promovemos pequenos ajustes, quais sejam: 1) excluímos Estados, Distrito Federal e Municípios do alcance da norma; 2) inserimos regras sobre o sistema de integridade; e 3) inserimos *vacatio legis* de noventa dias.

Realmente, a lei aprovada pelo Congresso Nacional somente poderá conter normas de Direito Administrativo imponíveis a Estados e Municípios quando a própria Constituição assim o autorizar. Não havendo tal previsão constitucional, a lei atentará contra o princípio federativo.

Também a realçar a autonomia dos entes federados em matéria de Direito Administrativo, observou Hely Lopes Meirelles que *cada entidade estatal é autônoma para organizar seus serviços e compor seu pessoal e que o processo administrativo não pode ser unificado pela legislação federal, para todas as entidades estatais, em respeito à autonomia de seus serviços*.[1] Na mesma direção, Adilson Dallari afirma que, no Brasil, *cada pessoa jurídica de capacidade política (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) dispõe de liberdade e competência para organizar a sua própria e respectiva administração, pois não há previsão constitucional de edição de uma lei única, de abrangência nacional, dispondo sobre processo administrativo*.[2]

Como se vê, em sede de Direito Administrativo, a autonomia de Estados, Distrito Federal e Municípios só é limitada pelas próprias normas constantes da Constituição Federal e pelas leis nacionais expedidas com base em competência expressamente conferida pela Carta Magna à União. E não

[1] *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 372, 592.
[2] Processo Administrativo – normas gerais. In: DALLARI; NASCIMENTO; MARTINS. *Tratado de Direito Administrativo*. Vol. 1. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 516.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

há dispositivo algum na Constituição conferindo à União competência para estabelecer normas gerais sobre a criação de um sistema de integridade na Administração Pública, competências dos órgãos integrantes do sistema, processos e rotinas administrativas de implantação de planos, ações e políticas de governança[3].

SF/19579.61948-28

Como contribuição para o aperfeiçoamento do projeto, inserimos regras elementares para a implementação do programa de integridade na Administração Pública. Nosso objetivo é permitir a ampliação dos mecanismos de prevenção à corrupção, além de conferir maior transparência às respostas dadas pela Administração às irregularidades identificadas.

Como ressaltamos anteriormente, fizemos opção por uma *vacatio legis* de noventa dias, em razão da necessidade de tempo razoável para os gestores implementarem as novas regras.

Feitas essas considerações, reproduzimos, a seguir, os argumentos apresentados na justificação do PL nº 9.163, de 2017.

Segundo narra o Ministro Nardes, neste momento desafiador que atravessamos, a edição de uma Lei de Governança Pública, a exemplo da recente Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com foco nas empresas estatais, pode ter um papel importante no desafio de elevar a confiança da população e do mercado em relação à gestão e à governança pública, orientando e instando os gestores a valorizarem questões como acompanhamento de resultados, melhoria do desempenho, processo decisório baseado em evidências, estratégia de longo prazo consistente e construção de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações de governo.

A partir das recomendações do Tribunal de Contas da União, em especial do seu Referencial Básico de Governança Pública e de boas

[3] O mesmo raciocínio se aplica no tocante aos dispositivos do projeto que tratam de sanções administrativas. Sobre esse tema, aduz Fábio Median Osório: "Cabe observar que não há, no terreno administrativista, reserva de lei federal, ao contrário do que ocorre no terreno penalístico, onde a centralização da produção normativa é a tônica, ainda que mitigada pelas chamadas normas penais em branco, cujas estruturas abertas são receptivas, não raro, a intervenções legais estaduais ou federais, sem falar nas contribuições administrativas de qualquer ente federativo. Consoante as competências próprias, Municípios, Estados e União podem legislar em matéria de sanções administrativas, inclusive criando e regrando os respectivos procedimentos ou processos sancionadores. Vigora, aqui, uma ideia de descentralização legislativa. Nenhum poder se concentra na União, visto que aos demais entes federados se admitem competências legislativas em matéria de Direito Administrativo Sancionador." (*Direito Administrativo Sancionador*. São Paulo: RT, 2015, edição *e-book*).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

práticas de organizações internacionais, realizou-se o debate do conteúdo proposto, acolhendo-se as contribuições e proposições advindas de diversos interlocutores, destacando-se entre eles a Casa Civil da Presidência da República e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

SF/19579.61948-28

O Projeto estabelece princípios, diretrizes e práticas de governança pública voltadas à melhoria do desempenho das organizações no cumprimento de sua missão institucional. O objetivo é fortalecer as instituições brasileiras, de modo a gerar, preservar e entregar valor público com transparência, efetividade e *accountability* à sociedade.

O Projeto foi construído a partir: i) das recomendações mais atuais de organizações internacionais especializadas no tema, em especial a OCDE; ii) de referenciais de governança do Tribunal de Contas da União; e iii) de uma revisão da literatura especializada.

Os princípios e diretrizes contidos no Projeto configuram os elementos de conexão entre os princípios constitucionais que orientam a atividade administrativa – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – e a atuação do agente público.

Se por um lado, o agente público ganha preceitos mais didáticos para que sua atuação seja orientada em prol do cidadão, de outro os princípios constitucionais ganham instrumentos para garantir sua observância e novos elementos para expandir a interpretação de seus conteúdos.

Nesse sentido, o projeto pode ser visto como uma extensão da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, que estabeleceu a redação atual do *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e definiu os mencionados princípios. Restava, portanto, instituir as regras de governança que permitissem que esses princípios constitucionais fossem traduzidos em políticas públicas e serviços públicos centrados no cidadão.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, ainda que de forma assistemática, um conjunto de regras relativo ao planejamento nacional. Esse quadro normativo, quase trinta anos depois da promulgação da Carta Maior, ainda tem pontos que carecem de regulamentação. Essas lacunas influenciam na efetividade de instrumentos importantes, como o Plano Plurianual da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O presente Projeto de Lei pretende corrigir esses problemas, dotando o País de ferramentas integradas de planejamento e, com isso, movendo o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal para outro patamar. Nesse sentido, os artigos que disciplinam o planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado (arts. 7º a 14) representam uma das mais importantes inovações da proposta e uma contribuição normativa de inestimável valor para garantir a coerência e a coordenação das políticas governamentais. Além disso, esses dispositivos cumprem o mandamento contido no § 1º do art. 174 da Constituição Federal, que prevê que "a lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento".

SF/19579.61948-28

Em breve resumo, a presente proposta buscou, a partir do Projeto de Lei de Governança Pública encaminhado pelo Tribunal de Contas da União, à luz do referencial teórico também apresentado por aquela Corte de Contas e da experiência multissetorial do Poder Executivo federal e de seus principais órgãos de suporte, consolidar, de forma sintética, o que há de melhor em termos de boas práticas de governança, fortalecendo a relação de confiança recíproca do governo com a sociedade.

Certos da importância deste projeto, pedimos o apoio dos nobres Senadores e Senadoras para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GOMES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional n¿¿ 19, de 1998 - Reforma Administrativa (1998) - 19/98
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1998;19
- Lei n¿¿ 13.303, de 30 de Junho de 2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais - 13303/16
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13303

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

O Projeto de Lei nº 5898, de 2019, vai às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Propostas de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 189, DE 2019

Altera o art. 60 da Constituição Federal, para dispor sobre a tramitação de proposta de emenda à Constituição.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR) (1º signatário), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Romário (PODEMOS/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

CCJ

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 189, DE 2019

Altera o art. 60 da Constituição Federal, para dispor sobre a tramitação de proposta de emenda à Constituição.

SF/19017.96259-38

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 60 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

> **"Art. 60.** .....
>
> .....
>
> § 6º A proposta de emenda à Constituição iniciada e aprovada por uma Casa será revista pela outra, nos termos do § 2º, e enviada à promulgação nos termos do § 3º, se a Casa revisora a aprovar, ou arquivada, se a rejeitar.
>
> § 7º A proposta de emenda à Constituição que tiver seu mérito alterado pela Casa revisora, mesmo que apenas por supressão, voltará à Casa iniciadora para deliberação final, que se limitará a acolher integralmente o texto decorrente das alterações empreendidas pela Casa revisora, vedados o acréscimo ou a supressão de dispositivos, com o posterior envio à promulgação, ou a rejeitar e, consequentemente, arquivar a proposta." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Página: 1/5 31/10/2019 10:37:07
8adb0efe3ebb7eaf443f3dd7bd648ca788774086

Recebido em 06/11/19
Hora 13:56
Estagiário - SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda à Constituição (PEC) que submetemos ao crivo do Senado Federal prevê alterações na tramitação de PECs no âmbito da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O objetivo central da proposição é submeter a tramitação das PECs ao mesmo procedimento legislativo aplicado aos projetos de lei, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (CF), com os ajustes necessários em face do que estabelece o § 2º do art. 60 da Constituição Federal (CF): discussão e votação em dois turnos em cada Casa Legislativa e aprovação por 3/5 dos votos dos respectivos membros.

Nossa intenção com esta proposição é, portanto, racionalizar e tornar mais transparente o processo legislativo referente à tramitação das PECs. Explicamos.

Ao longo dos anos, alguns procedimentos anômalos foram incorporados ao processo legislativo das PECs, tais como: a promulgação parcial ("promulgação fatiada"); a tramitação interminável de PECs alteradas pela Casa revisora (o "efeito ping-pong"); e o entendimento predominante de que o texto da PEC resultante de supressões promovidas pela Casa revisora no texto original – motivadas pela aprovação de emendas ou de destaques para votação em separado – não precisa ser submetido à Casa iniciadora, ainda que tais modificações alterem o mérito da proposição.

Tais procedimentos, que visavam aportar soluções casuísticas e imediatistas a problema surgidos ao longo da tramitação de PECs em face das alterações empreendidas pela Casa revisora, sempre com o objetivo declarado de "acelerar" sua tramitação, geraram, como subprodutos indesejados, a insegurança jurídica no Congresso Nacional e na sociedade, a falta de organicidade das Emendas Constitucionais aprovadas e um *déficit* de transparência na tramitação, tudo em desacordo com os princípios da publicidade e eficiência que estão previstos no *caput* do art. 37 da CF e que deveriam orientar a atuação do Congresso Nacional.

Esta PEC, que propõe o acréscimo dos §§ 6º e 7º ao art. 60 da CF, intenciona enfrentar essas anomalias legislativas com as seguintes regras: *i)* a proposta de emenda à Constituição iniciada e aprovada por uma Casa será revista pela outra, nos termos do § 2º do art. 60 da CF, e enviada à promulgação nos termos do § 3º, se a Casa revisora o aprovar; *ii)* caso a Casa revisora rejeite a

SF/19017.96259-38
Página: 2/5 31/10/2019 10:37:07
8adb0efe3ebb7eaf443f3dd7bd648ca788774086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

proposta ela será arquivada; *iii)* caso a PEC tenha seu mérito alterado pela Casa revisora, mesmo que apenas por supressão (emenda ou destaque), voltará à Casa iniciadora para deliberação final; *iv)* nessa hipótese, a Casa iniciadora limitar-se-á a acolher integralmente o texto decorrente das alterações empreendidas pela Casa revisora, vedados o acréscimo ou a supressão de dispositivos, com posterior encaminhamento à promulgação, ou a rejeitar e, consequentemente, arquivar a proposta.

Entendemos que essas pequenas alterações no texto da Constituição Federal são suficientes e necessárias ao aprimoramento do processo legislativo das propostas de emenda à Constituição, a bem da segurança jurídica, da transparência do processo legislativo e da organicidade do texto constitucional.

Essas são as razões que nos levam a pedir o apoio das nobres Senadoras e dos nobres Senadores para, inicialmente, aprimorar o texto desta PEC e, ao final, aprová-la.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS

SF/19017.96259-38
Página: 3/5 31/10/2019 10:37:07
8adb0efe3ebb7eaf443f3dd7bd648ca788774086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

Altera o art. 60 da Constituição Federal, para dispor sobre a tramitação de proposta de emenda à Constituição.

	SENADOR	ASSINATURA
1	ALVARO DIAS	
2	KAJURU	
3	ORIOVISTO	
4	REGUFFE	
5	EDUARDO GIRÃO	
6	Veneziano	
7	Plínio	
8	Paulo R. Paim	
9	DARIO BERGER	
10	Rose	
11	E. AMIN	
12	AROLDE	
13	[illegible]	
14	LUCAS BARRETO	
15	Mecias de Jesus	
16	Kátia Abreu	
17	Maria do Carmo	

SF/19017.96259-38

8adb0efe3ebb7eaf443f3dd7bd648ca788774086 Página: 4/5 31/10/2019 10:37:07

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

Altera o art. 60 da Constituição Federal, para dispor sobre a tramitação de proposta de emenda à Constituição.

	SENADOR	ASSINATURA
18	Flávio Arns	
19	Telmário	
20	Alessandro Vieira	
21	Mara Gabrilli	
22		
23	Eliziane Gama	
24	TASSO	
25	Antonio Anastasia	
26	WASIER	
27	Romário Faria	
28	Eduardo Ferrer	
29	Styvenson Valentim	
30		
31		
32		
33		
34		

SF/19017.96259-38
Página: 5/5 31/10/2019 10:37:07
8adb0efe3ebb7eaf443f3dd7bd648ca788774086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

A Proposta de Emenda à Constituição nº 189, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 190, DE 2019

Altera o artigo 221 da Constituição Federal, para estabelecer a pluralidade de ideias e a diversidade de opiniões como princípios a serem atendidos pelas emissoras de rádio e de televisão na produção e na programação do conteúdo por elas veiculado.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF) (1ª signatária), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

SF/19122.45070-78

Altera o artigo 221 da Constituição Federal, para estabelecer a pluralidade de ideias e a diversidade de opiniões como princípios a serem atendidos pelas emissoras de rádio e de televisão na produção e na programação do conteúdo por elas veiculado.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Art. 221 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"**Art. 221.** .....

.....

V – Pluralidade de ideias e diversidade de opiniões. "

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data da sua publicação.

Página: 1/4 04/11/2019 11:32:25

dfd4714e670e95e03945aadd95d58531185b7d47c

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal dedicou um capítulo específico para a comunicação social: o Capítulo V do Título VIII, referente à Ordem Social, que, entre outros avanços conquistados pela democracia brasileira, garantiu plena liberdade de expressão, vedando a censura de qualquer natureza e a existência de dispositivo legal que possa constituir embaraço à informação jornalística nos veículos de comunicação.

Previu ainda uma série de princípios, específicos para a produção e programação das emissoras abertas de televisão e de rádio, como

Recebido em 06 / 11 / 19
Hora: 18 : 03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

a preferência a finalidades educativas, culturais e informativas; e o estímulo à cultura nacional, à produção independente e à regionalização da produção.

Dois princípios, no entanto, não foram explicitados: a pluralidade de ideias e a diversidade de opiniões.

A nosso ver, eles são fundamentais, principalmente no atual momento de exacerbada polarização política que, embora permeado pela enorme diversidade de fontes de informação, tende a gerar divisões e tensões no seio da sociedade. Nesse sentido, devem ser garantidas perspectivas e visões diversas na programação veiculada pelas emissoras de rádio e de televisão.

Pelo exposto, entendemos ser necessária a inclusão desses princípios no texto constitucional, de forma explícita, pois, com esse avanço, caminharemos na direção de uma sociedade mais preparada para enfrentar os desafios que se apresentarem.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

SF/19122.45070-78
Página: 2/4 04/11/2019 11:32:25
dfd4714e670e95e03945aadd95d5853185b7d47c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Ementa: Altera o artigo 221 da Constituição Federal, para estabelecer a pluralidade de ideias e a diversidade de opiniões como princípios a serem atendidos pelas emissoras de rádio e de televisão na produção e na programação do conteúdo por elas veiculado.

SENADOR	ASSINATURA
1. Flávio Arns	
2.	
3.	
4.	
5. Fernando Bezerra	
6.	
7.	
8. Rose de Freitas	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14. Regueffe	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20. Paulo Rocha	
21.	

SF/19122.45070-78

Página: 3/4 04/11/2019 11:32:25

dfd4714e670e95e03945aadd95d5853185b7d47c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Ementa: Altera o artigo 221 da Constituição Federal, para estabelecer a pluralidade de ideias e a diversidade de opiniões como princípios a serem atendidos pelas emissoras de rádio e de televisão na produção e na programação do conteúdo por elas veiculado.

SENADOR	ASSINATURA
22. EDUARDO BRAGA	
23. MARIA DO CARMO	
24. ALESSANDRO	
25. TELMÁRIO MOTA	
26. JASIEL	
27.	
28. FABIANO CONTARATO	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	

SF/19122.45070-78

Página: 4/4 04/11/2019 11:32:25

dfd4714e670e95e03945aadd95d5853185b7d47c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

A Proposta de Emenda à Constituição nº 190, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 191, DE 2019

Altera o art. 102 da Constituição Federal, para restringir a possibilidade de interposição de recurso extraordinário no âmbito do direito penal.

AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG) (1º signatário), Senadora Juíza Selma (PODEMOS/MT), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

SF/19522.62092-05

Altera o art. 102 da Constituição Federal, para restringir a possibilidade de interposição de recurso extraordinário no âmbito do direito penal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso III do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 102.**.....

.....

III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, salvo em matéria de direito penal, quando a decisão recorrida:

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal estabelece que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória" (art. 5º, inciso LVII). É o chamado princípio da presunção da inocência (ou da não-culpabilidade)

Recebido em 06 / 11 / 2019
Hora: 19 : 54
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSF/SGM

Página: 1/7 06/11/2019 18:32:01
1cd6b88d541b249f61e3fb70ead4a1fb9097f541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

SF/19522.62092-05

Com base nesse princípio, o Supremo Tribunal Federal (STF), desde o julgamento do HC 84.078 (Pleno, Rel. Min. Eros Grau, j. 05/02/2009), condicionava a execução da pena ao trânsito em julgado da condenação, ressalvada a possibilidade de decretação de prisão preventiva.

Assim, não era admitida a chamada "execução antecipada da pena" e o início da execução da pena deveria ocorrer apenas após o trânsito em julgado da sentença que aplicar a pena privativa de liberdade, nos termos do art. 105 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal). Essa, inclusive, foi uma das fontes de inspiração para nova redação do art. 283 do Código de Processo Penal, promovida pela Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011.

Entretanto, no dia 17 de fevereiro de 2016, o STF, no Habeas Corpus (HC) nº 126.292 (Pleno, Rel. Min. Teori Zavascki, j. 17/02/2016), alterou esse entendimento, possibilitando o início da execução da pena condenatória após a confirmação da sentença em segundo grau.

Nos termos do voto do saudoso Relator, Ministro Teori Zavascki, a manutenção da sentença penal pela segunda instância encerra a análise de fatos e provas que embasaram a culpa do condenado, o que autoriza o início da execução da pena. Para ele, "ressalvada a estreita via da revisão criminal, é no âmbito das instâncias ordinárias que se exaure a possibilidade de exame dos fatos e das provas, e, sob esse aspecto, a própria fixação da responsabilidade criminal do acusado".

Assim, conforme esse entendimento, no juízo de apelação fica definitivamente exaurido o exame sobre os fatos e provas da causa, com a fixação, se for o caso, da responsabilidade penal do acusado, concretizando-se, assim, o duplo grau de jurisdição.

Segundo ainda o STF, a execução da pena na pendência de recursos de natureza extraordinária não compromete o núcleo essencial do pressuposto da não-culpabilidade, uma vez que o acusado é tratado como inocente no curso de todo o processo ordinário criminal, sendo observados os direitos e as garantias a ele inerentes e respeitadas as regras probatórias e o modelo acusatório atual. Além disso, os recursos de natureza extraordinária

1cd6b88d541b249f61e3fb70ead4a1fb9097f541 Página: 2/7 06/11/2019 18:32:01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

(extraordinário e especial) não representam desdobramentos do duplo grau de jurisdição, uma vez que não apresentam ampla devolutividade, não se prestando, portanto, ao debate de matéria fática e probatória.

Finalmente, concluiu o STF que a jurisprudência que assegurou o princípio da presunção da inocência, de modo a negar executividade a qualquer condenação enquanto não esgotado definitivamente o julgamento de todos os recursos, teria permitido e incentivado a indevida e sucessiva interposição de recursos das mais variadas espécies, com indisfarçados propósitos protelatórios.

O entendimento em questão foi confirmado pelo Plenário do STF, por maioria, no indeferimento das liminares pleiteadas nas Ações Declaratória de Constitucionalidade (ADCs) nºs 43 e 44 (Pleno, Rel. para Acórdão Min. Edson Fachin, j. 05/10/2016) e no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 964.246 (Pleno, Rel. Min. Teori Zavascki, j. 10/11/2016).

Agora, o STF, por meio de sua corte plenária, pretende reverter novamente esse entendimento, para que a prisão, como início de cumprimento de pena, somente seja possível após o esgotamento de todos os recursos ordinários e extraordinários, ou seja, após o trânsito em julgado da decisão. Diante desse contexto, precisamos buscar soluções no ordenamento jurídico que viabilizem o cumprimento da pena. É com esse escopo que apresentamos essa proposta.

A alteração da competência do Supremo Tribunal Federal, excluindo discussões de direito penal em sede de recurso extraordinário, não tem como objetivo subtrair da Corte seu papel de guardião da Constituição. Pelo contrário. Buscamos, em assim fazendo, conferir máxima efetividade aos princípios da duração razoável do processo, do devido processo legal e da ampla defesa.

É certo que existem direitos de natureza penal com matriz constitucional. Nessas hipóteses, as partes terão acesso ao Supremo por meio de *habeas corpus* ou reclamações criminais, e isso não impedirá que a ação principal tenha seu curso normal, ou seja, que tenha início, meio e fim. Não

SF/19522.62092-05
Página: 3/7 06/11/2019 18:32:01
1cd6b88d541b249f61e3fb70ead4a1fb9097f541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19522.62092-05

podemos permitir, contudo, que as vias recursais hoje existentes esvaziem de efetividade o princípio da duração razoável do processo.

Com efeito, partimos da seguinte premissa: as discussões sobre direito penal são de índole eminentemente infraconstitucional. A Constituição Federal dispõe, em seu artigo 22, I, que compete privativamente à União legislar sobre direito penal. As normas de direito penal possuem natureza, portanto, de lei federal. Nessa linha, a Constituição, em seu artigo 105, III, conferiu ao Superior Tribunal de Justiça a competência de uniformização da interpretação das leis federais, em sede de recurso especial. É na Corte de Justiça que as discussões sobre direito penal devem ser travadas com o objetivo de pacificação da jurisprudência. Isso tanto é verdade que pesquisa realizada pela Folha de São Paulo registrou que 1 a cada 3 decisões, em direito penal, no âmbito do STJ dá provimento total ou parcial ao recurso. Essa taxa, no STF, é de apenas 7% (fonte: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/11/defensoria-publica-supera-advogados-particulares-em-casos-revistos-por-stj-e-stf.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa).

Estamos buscando conferir maior eficiência à sistemática recursal do Poder Judiciário. O grande volume de processos recebidos anualmente pela Suprema Corte retira-lhe do seu papel principal, que é ser o intérprete máximo da Constituição. Os recursos extraordinários que chegam à Corte, em sua maioria, são negados por tratarem sobre discussões de natureza infraconstitucional ou sobre reanálise de fatos e provas.

Não podemos admitir que a interposição de recursos extraordinários em matéria penal possa obstaculizar o cumprimento da pena, uma vez que, conforme já foi decidido pelo próprio STF, tais recursos não representam desdobramentos do duplo grau de jurisdição, e nem apresentam ampla devolutividade, não se prestando, portanto, ao debate de matéria fática e probatória.

A proposta segue a tendência, cada vez mais crescente, de que o Supremo Tribunal Federal se consolide como uma Corte Constitucional, a exemplo da Corte Americana e de algumas Cortes Europeias, de fixação de

Página: 4/7 06/11/2019 18:32:01
1cd6b88d5411b249f61e3fb70ead4a1fb9097f541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

teses. Nesse sentido, Felipe Martins Pinto, diretor do Instituto de Ciências Penais (ICP) e presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, na linha do que entendemos, defende que a supressão do recurso extraordinário em matéria criminal é a solução para o embate entre o princípio da presunção de inocência e a antecipação do trânsito em julgado.

Sendo assim, apresentamos a presente Proposta de Emenda à Constituição Federal para restringir a possibilidade de interposição de recurso extraordinário apenas em matéria cível. Com isso, em matéria penal, a possibilidade de interposição de recurso ficará limitada ao Superior Tribunal de Justiça, por meio de recurso especial, nos termos do art. 105, inciso III, da Constituição Federal.

Diante do exposto, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO PACHECO

	Nome do Parlamentar	Assinatura
01		
02		
03		
04		
05		
06		

SF/19522.62092-05

Página: 5/7 06/11/2019 18:32:01

1cd6b88d5411b249f61e3fb70ead4a1fb9097f541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

	Nome do Parlamentar	Assinatura	
07	WELLINGTON FAGUNDES		OK
08	Simone Tebet.		OK
09	ALESSANDRO		OK
10	Thor de Freitas		OK
11	Marcelo Castro		OK
12	Flávio		OK
13	TASSO		OK
14	Weverton Rocha		OK
15	CARLOS VIANA		OK
16			OK
17	Mary do Carmo		OK
18	PRIOVISTO		OK
19	FLÁVIO ARNS		OK
20	JEAN-PAUL PRATES		OK
21	STYVENSON VALENTIM		OK
22	JASIEL		OK
23	Confúcio Moura		OK
24	RODRIGO CUNHA		OK
25	EDUARDO GIRÃO		OK
26	Juíza Selma		OK
27	RENAN FILHO		OK
28	Eliziane Gama		OK

SF/19522.62092-05

Página: 6/7 06/11/2019 18:32:01

1cd6b88d541b249f61e3fb70ead4a1fb90975f541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

	Nome do Parlamentar	Assinatura
29	Simone Tebet	
30	Rogério Carvalho	
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		

SF/19522.62092-05

Página: 7/7 06/11/2019 18:32:01

1cd6b88d541b249f61e3fb70ead4a1fb9097f541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execu¿¿¿¿o Penal - 7210/84
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1984;7210
    - artigo 105
- Lei n¿¿ 12.403, de 4 de Maio de 2011 - Lei das Pris¿¿es - 12403/11
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12403

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 191, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 995, DE 2019

Voto de aplauso e congratulações ao Presidente eleito da Argentina, Alberto Fernández.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/19128.97294-02 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 995 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações ao Presidente eleito da Argentina, Alberto Fernández, pela vitória em primeiro turno nas eleições presidenciais da Argentina, ocorrida em 27 de outubro.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

Nome do Senador	Assinatura
Weverton	
Flávio Arns	
Paulo Rocha	
Rogério Carvalho	
Jaques Wagner	

Recebido em 5/11/19
Hora 19:12
Estagiário - SLSF/SGM

Página: 1/2 29/10/2019 15:52:39
af859cc27f08d2b73f13b3047eaeaef5dc8542b9

SEAPG
Folha:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações ao Presidente eleito da Argentina, Alberto Fernández, pela vitória em primeiro turno nas eleições presidenciais da Argentina, ocorrida em 27 de outubro.

Nome do Senador	Assinatura

SF/19128.97294-02 (LexEdit)

Página: 2/2 29/10/2019 15:52:39

af859cc27f08d2b73f13b3047eaeaef5dc8542b9

SEADI

Folha:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 997, DE 2019

Tramitação conjunta do PLS nº 89, de 2011 com os PLS nºs 278 e 605, de 2015.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LEILA BARROS

SF/19463.44714-77 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 89/2011 com o PLS 278/2015 e o PLS 605/2015, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

As três proposições alteram a Lei dos Incentivos ao Esporte e visam objetivos correlatos.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2019.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 998, DE 2019

Retirada do Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2011.

DESPACHO: Deferido.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

SF/19218.14388-64 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLS 462/2011, *que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para disciplinar o voto dos policiais em serviço.*

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2019.

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1003, DE 2019

Tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 3825 e 3949, de 2019.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Styvenson Valentim

SF/19347.74673-14 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 3825/2019 com o PL 3949/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2019.

Senador Styvenson Valentim
(PODEMOS - RN)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1005, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar das reuniões da COP-25, em Madri, na Espanha.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AUTORIZO EM 06/11/19

REQUERIMENTO Nº 1005 DE 2019

SF/19685.88943-26 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Madri, de 05/12/2019 a 10/12/2019, em vista da alteração do local de realização do evento, a fim de representar o Senado Federal na 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, COP-25, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 2 e 13 de dezembro. Para tanto, solicito as tratativas dessa egrégia Presidência junto ao Itamaraty para credenciamento e acompanhamento da comitiva do Senado Federal.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 05/12/2019 a 10/12/2019, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

A Espanha, em substituição ao Chile, sediará em dezembro deste ano a 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre

Página: 1/2 06/11/2019 17:22:22
30c64d73a3b88cf6a67271db926ff93e7a72086c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mudança do Clima, a COP-25. Nesse sentido, em vista da alteração, oferecemos novo requerimento para deliberação pelo Plenário.

Mais importante evento climático do mundo, historicamente o parlamento brasileiro se faz presente na Convenção do Clima da ONU, sendo que nos últimos anos a atuação da delegação parlamentar brasileira, dentre outros assuntos, compreendeu: i) exposição da agenda climática conduzida pelo Congresso Nacional, com mapeamento de projetos de lei que contribuem ou prejudicam a política climática; ii) participação em reunião da Inter-Parliamentary Union com congressistas dos demais países; iii) reunião com a Secretária-Executiva da UNFCCC (Patricia Espinosa); iv) reuniões com parlamentares de países parceiros do Brasil em políticas climáticas; v) reunião com representantes do terceiro setor brasileiro e estrangeiro; vi) briefings com negociadores brasileiros, para atualização sobre o estado das tratativas; vii) articulação dos parlamentares para ratificação de acordos internacionais no âmbito do Congresso Nacional.

Assim, para que o Senado Federal possa mais uma vez participar ativamente de mais esta Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, é que solicito a designação de membros para comporem a delegação oficial desta Casa, bem como as tratativas junto ao Itamaraty para garantir o credenciamento e acompanhamento da comitiva brasileira no evento.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

SF/19685.88943-26 (LexEdit)
Página: 2/2 06/11/2019 17:22:22
30c64d73a3b88cf6a67271db926ff93e7a72086c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1006, DE 2019

Criação da Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, destinada a apurar o desmatamento e o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA/GO), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PODEMOS/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A publicação
Em 06/11/19.

SENADO FEDERAL

SF/19274.58519-91 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 1006 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 100.000,00 (cem mil reais), **a) apurar as causas da ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre janeiro e 23 de agosto do ano de 2019; b) apurar o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal no período entre janeiro e 23 de agosto do ano de 2019; c) identificar se tais fatos estão relacionados a ações ou omissões governamentais, especialmente na disponibilização e aplicação de recursos financeiros e na utilização dos instrumentos de prevenção, controle e fiscalização dos órgãos governamentais; d) identificar os possíveis responsáveis; e)avaliar o sistema e a estrutura de combate ao desmatamento; f) apontar a adoção de providências cabíveis para promover a redução desses índices; g) analisar os motivos e impactos da paralisação do Fundo Amazônia; h) avaliar a pertinência da contratação de empresas privadas para realizar o trabalho de monitoramento que já é feito pelo INPE. i) investigar a ação ocorrida no Distrito de Cachoeira da Serra (Altamira- PA), em 10/08/2019, denominada "Dia do Fogo", que resultou na maior queimada da história do**

Página: 1/12 27/08/2019 10:49:10

0866b8197ec0dd334e53e3819f1d17edd6621c27

Recebido em 27/08/2019
Hora: 19:39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estado; e, j) analisar as denúncias de imposição de dificuldades de acesso da imprensa às informações do IBAMA e ICMBio.

JUSTIFICAÇÃO

Em julho de 2003 o Governo Federal criou, por Decreto Federal, o Grupo Permanente de Trabalho Interministerial - AMAZÔNIA LEGAL composto por 13 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, com a finalidade de propor medidas e coordenar ações que visem a redução dos índices de desmatamento na Amazônia Legal.

Em março de 2004, também por Decreto Presidencial, criou a Comissão Executiva do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, com as seguintes finalidades: I - monitorar e acompanhar a implementação do Plano; II - propor medidas para superar eventuais dificuldades na implementação do Plano; III - elaborar relatórios mensais aos órgãos integrantes do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial.

Entre 2004 e 2010, o Governo Federal lançou e implementou duas fases do Plano de Combate ao Desmatamento da Amazônia, que resultaram em importantes avanços na luta contra a destruição da Amazônia.

A taxa de desmatamento foi reduzida em 79% entre 2004 e 2015. Entretanto, voltou a crescer a partir de 2015, período no qual se verificou um aumento expressivo quando comparado com anos anteriores, o que, em grande parte, se deveu às mudanças no Código Florestal em 2012 e às dificuldades de implementação do Plano.

SF/19274.58519-91 (LexEdit)
Página: 2/12 26/08/2019 17:38:41
0866b8197ec0dd334e53e3819f1d17edd6621c27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em outras palavras, houve uma inversão desse caminho e passamos a ter aumentos significativos no nível de desmatamento. O ritmo de desmatamento tem sido crescente, conforme dados apresentados.

Não é por outra razão que os governadores de sete dos nove estados localizados na Amazônia Legal demonstraram preocupação com o avanço desenfreado de desmatamento. Os dados de 2019 não são nada animadores.

Conforme o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, apesar de não haver ainda o levantamento anual fornecido pelo PRODES (Projeto de Monitoramento do Desmatamento da Amazônia), a sondagem em tempo real, feita pelo Deter (Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real) apontou que julho de 2019 "trouxe a maior perda em um mês desde 2015. Até esta quarta (31/07/2019), o desmatamento observado foi de 1.864,2. km2 – um valor 212% mais alto que julho de 2017". Apenas como comparação, o total de desmate nesse mês é maior "do que a área da cidade de São Paulo, que tem cerca de 1.500 km2".

Importante notar que não apenas os dados do INPE apontam para o desmatamento, o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), organização não governamental, divulgou no dia 16 de agosto de 2019 que o desmatamento na Amazônia aumentou 15% em 12 meses, tendo sido, em julho de 2019, 66% maior que o mesmo mês de 2018. O gráfico disponível no jornal correio braziliense ajuda a visualizar a real situação.

Um dos perigos desse aumento desenfreado do desmatamento é o chamado "ponto de inflexão" ou "ponto de ruptura", no qual não seria possível recuperar a vegetação, que seria transformada em uma savana. Os pesquisadores apontam que tal ponto será atingido se 20% a 25% da extensão original da floresta for desmatado, sendo que atualmente a perda está em torno de 16% a 17%. Isso também importaria em alteração climática severa da região.

SF/19274.58519-91 (LexEdit)
0866b8197ec0dd334e53e3819f1d17edd6621c27 Página: 3/12 26/08/2019 17:38:41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As principais evidências do incentivo ao desrespeito à legislação ambiental são os cortes orçamentários, a redução da fiscalização dos órgãos, a paralisação do Fundo Amazônia e a edição de medidas para perdoar multas.

Até 19/08/2019 foram registrados no Brasil 72.842 focos de queimadas, representando um aumento de 83% em relação a 2018 e a maior alta em 7 anos. Na Amazônia o crescimento foi de 140%, atingido 38.227 focos de queimadas.

Nesse viés, documento técnico de pesquisadores do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam) e da Universidade Federal do Acre (UFAC) mostra que o recente aumento no número de queimadas na Amazônia está diretamente relacionado ao desmatamento. Os dez municípios da região com mais alertas de desmatamento são também os que mais registraram focos de incêndio neste ano e concluem que: "Estes municípios são responsáveis por 37% dos focos de calor em 2019 e por 43% do desmatamento registrado até o mês de julho. Esta concentração de incêndios florestais em áreas recém-desmatadas e com estiagem branda representa um forte indicativo do caráter intencional dos incêndios: limpeza de áreas recém-desmatadas".

O estudo explana que a correlação entre desmatamento e queimadas contraria a tese de que os focos de incêndio deste ano seriam algo natural - decorrente apenas do período de estiagem no Norte do país. A nota técnica também afirma que não é possível atribuir o aumento no número de focos de incêndio ao período seco, pelo fato de que a estiagem deste ano está mais branda na região do que em anos anteriores, quando o número de focos de incêndio foi menor.

Os cortes no orçamento do Ministério do Meio Ambiente, feitos por meio do Decreto de Contingenciamento nº 9.741, de março de 2019, afetaram fortemente o controle do desmatamento e das queimadas na Amazônia e em todo o resto do país. A implementação da Política Nacional de Mudanças do Clima perdeu 11,2 milhões de reais (redução de 95%). As ações de controle e

SF/19274.58519-91 (LexEdit)
Página: 4/12 26/08/2019 17:38:41
0866b8197ec0dd334e53e3819f1d17edd6621c27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fiscalização ambiental do IBAMA e ICMBio perderam 24,8 milhões de reais (redução de 24%) e 5,4 milhões de reais (redução de 20%), respectivamente. O ICMBio perdeu ainda 45 milhões de reais destinados ao programa de apoio à criação, gestão e implementação das unidades de conservação federais (redução de 26%).

Em outra abordagem, verifica-se que o Brasil, por meio do Mercosul, ambiciona firmar Tratado de Livre Comércio com a União Europeia, o que garantiria benefícios em diversos setores da economia. Apesar disso, países da União Europeia já indicaram que, se o desmatamento continuar aumentando, não será possível finalizar esse acordo comercial.

Os resultados nefastos já têm sido verificados, em virtude das controvérsias envolvendo a Amazônia, a Alemanha e a Noruega suspenderam repasses ao Fundo Amazônia. A Alemanha suspendeu o repasse de 155 milhões de reais, enquanto a Noruega suspendeu o repasse de 133 milhões de reais.

Aqui vale um rápido esclarecimento, o Fundo Amazônia foi criado em 2008 para apoiar projetos de preservação da Amazônia e combater o desmatamento. Conforme verificado, tais doações têm sido valiosas para tais iniciativas, tendo havido, até o momento, o repasse de 3,4 bilhões de reais. Os três doadores do fundo são a Alemanha, a Noruega e o Brasil, este por meio da Petrobras. No entanto, as doações pela Petrobras correspondem a aproximadamente 0,5% do fundo, enquanto Noruega aportou 93,8% e a Alemanha 5,7%.

A perda desses recursos financeiros para o combate ao desmatamento foi lamentada pelos Governadores da Amazônia Legal, conforme nota pública divulgada no dia 18 de agosto de 2019.

A paralisação do Fundo Amazônia em 2019 afeta diretamente as ações de redução do desmatamento e queimadas na região, não só do governo federal mas também dos governos estaduais. Desde 2012 até agora, o Fundo doou 62,6 milhões de reais aos Estados do Pará, Tocantins, Mato Grosso, Acre e Rondônia

SF/19274.58519-91 (LexEdit)
Página: 5/12 26/08/2019 17:38:41
0866b8197ec0dd334e53e3819f1d17edd6621c27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para prevenção e combate às queimadas. Em 2014 foi assinado um contrato de 14,7 milhões de reais com o IBAMA para as ações do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prev-Fogo) em toda a Amazônia Legal.

Até dezembro do ano passado, R$ 11,721 milhões já tinham sido gastos pelo Ibama no apoio de suas operações de combate a incêndios na região, o equivalente a 80% do total obtido. Há ainda no caixa do IBAMA R$ 3 milhões para custear essas ações, no entanto, segundo informações de servidores, mudanças nos processos internos do órgão estão afetando a execução dessas ações.

A suspensão das doações dos governos da Alemanha e Noruega para ações de proteção da Amazônia chegam a 285 milhões de reais neste ano. A perda desses recursos afetará significativamente a capacidade dos governos federal e estaduais de combater o desmatamento e as queimadas nos próximos anos.

Levantamento publicado pela BBC Brasil mostra que as multas aplicadas pelo IBAMA caíram 29,4% em relação ao ano passado em todo o país. Do começo de 2018 até o dia 23 de agosto daquele ano, o Ibama aplicou 9.771 multas de todos os tipos - não só relacionados a crimes contra a flora, mas também a pesca ilegal, caça, biopirataria e vários outros. Mas, do começo de 2019 até esta sexta-feira (23), foram 6.895 multas: uma queda de 29,4%. Nos crimes contra a flora, a redução foi de 38,7% no mesmo período: de 4.138 no ano passado para 2.535 agora, em todo o país.

A queda no número de multas também se verifica quando o levantamento leva em conta apenas as ocorrências nos nove Estados brasileiros que integram a Amazônia Legal (AC, AP, AM, MT, PA, RO, RR, TO e MA). Em todos os tipos de infração, a queda foi de 25,6%. E quando se considera só os crimes ambientais contra a flora nesses Estados, a redução é ainda mais drástica: de 42,4%. Do começo de 2018 até 23 de agosto, o Ibama emitiu 2.817 multas por crimes contra a flora nos 9 Estados da Amazônia legal. No mesmo período deste ano, foram apenas 1.627.

SF/19274.58519-91 (LexEdit)
Página: 6/12 26/08/2019 17:38:41
0866b8197ec0dd334e53e3819f1d17edd6621c27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 11/04/2019, foi assinado o Decreto 9.760/2019 criando os Núcleos de Conciliação Ambiental (NCA) para analisar a multa, antes de ocorrer a defesa do autuado. Os núcleos poderão confirmar, alterar e anular a multa, caso se entenda que houve alguma irregularidade. O decreto permitirá converter multas simples em serviços de preservação do meio ambiente e conceder descontos de até 60% no valor da multa.

Em 22/05/2019, o subprocurador-geral junto ao Tribunal de Contas da União, Lucas da Rocha Furtado, solicitou ao TCU abertura de inquérito para apurar a "possível ineficiência e deficiente fiscalização" dos órgãos públicos ambientais. O pedido foi resultado de uma representação feita à Procuradoria-Geral da República em 15/05/2019 por 50 ONGs lideradas pelo Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (Proam).

Além disso, o acesso às informações têm sido dificultadas no âmbito do IBAMA e do ICMBio, conforme reportagem da Folha de São Paulo de 13/03/2019. Em resposta à solicitação de informações feita pelo jornal, a autarquia respondeu: "Por orientação do Ministério do Meio Ambiente (MMA), demandas de imprensa relacionadas à atuação do IBAMA devem ser direcionadas à Assessoria de Comunicação do MMA".

Noutra ponta, o chamado Consumer Goods Forum (Fórum dos bens de Consumo) que reúne as 400 maiores empresas do mundo compradores de carne, soja, óleo de palma, papel e celulose e madeira (nativas e plantadas) anunciou o compromisso de desmatamento zero a partir de 2020.

Isso quer dizer que, a partir do próximo ano se o Brasil quiser exportar esses produtos, terá que demonstrar que os produtos não são oriundos de áreas desmatadas depois de 2009.

SF/19274.58519-91 (LexEdit)
Página: 7/12 26/08/2019 17:38:41
0866b8197ec0dd334e53e3819f1d17edd6621c27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O mercado está dando sinais claro de que não quer comprar produtos (commodities) de propriedades rurais situadas na Amazônia onde haja desmatamento.

Para além dos reflexos prejudiciais ao Brasil no âmbito do comércio internacional, o nítido aumento nas taxas de desmatamento importa em descumprimento da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, pela qual os países se comprometeram, dentre outros objetivos, a deter o desmatamento até 2020, conforme o objetivo 15.2:

15.2 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente. (grifos nossos)

Observa-se que o Brasil tem a responsabilidade de deter o desmatamento até 2020, ou seja, o Estado Brasileiro tem um exíguo prazo para impedir qualquer tipo de desmatamento.

Compromisso semelhante já havia sido entabulado no âmbito interno pelos Decreto nº 7.390, de 2010, revogado pelo Decreto nº 9.578, de 2018, que estabelecem a obrigação de reduzir em 80% os índices anuais de desmatamento na Amazônia Legal em relação à média verificada entre os anos de 1996 a 2005, medida que faz parte do Plano Nacional sobre Mudança do Clima.

Em outra fronte, o Ministério Público Federal já protocolou mais de 1.000 ações civis públicas para exigir reparação ante a constatação de desmatamento em áreas da Amazônia. No entanto, a responsabilização posterior não é suficiente, em tal ponto o estrago já está consolidado. Necessária se torna uma ação.

SF/19274.58519-91 (LexEdit)
Página: 8/12 26/08/2019 17:38:41
0866b8197ec0dd334e53e3819f1d17edd6621c27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A mídia internacional tem dado grande ênfase para o desmatamento pujante que vem assolando o território brasileiro, nesse sentido é a capa da publicação inglesa *The Economist* de 03 de agosto de 2019.

A mídia nacional também aponta de forma bastante clara que as posições do Presidente da República são contrárias à preservação do meio ambiente, as capas das revistas Veja de 21 de agosto de 2019 e Exame de 22 de agosto de 2019 ilustram bem a situação.

Mister notar que importantes personalidades do agronegócio já apontaram para uma situação periclitante, segundo a Senadora Katia Abreu, uma das líderes da bancada no Senado, caso nenhuma medida seja tomada teremos um futuro tenebroso para o país. Na mesma linha, o ex-senador Blairo Maggi disse que se medidas contra o desmatamento não forem tomadas, o agronegócio será levado à estaca zero.

Os efeitos deletérios do desmatamento e das queimadas já são notáveis, no último dia 19 de agosto de 2019, a cidade de São Paulo às 15h estava coberta por uma fumaça que transformou o dia em noite. Segundo pesquisadores, a fumaça veio de queimadas na região Amazônica, principalmente nos estados do Acre e Rondônia. Diversos canais de informação retrataram a cena vivida em SP.

A correlação entre as queimadas e o desmatamento é patente. Segundo pesquisa do Instituto de Pesquisas Ambiental da Amazônia - IPAM, a "concentração de incêndios florestais em áreas recém-desmatadas e com estiagem branda representa um forte indicativo do caráter intencional dos incêndios: limpeza de áreas recém-desmatadas".

Como verificado, o ritmo crescente de desmatamento e de queimadas tende a se manter.

Nesse contexto, de urgente medida a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a gestão que vem sendo feita d

SF/19274.58519-91 (LexEdit)
Página: 9/12 26/08/2019 17:38:41
0866b8197ec0dd334e53e3819f1d17edd6621c27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amazônia, as razões para o aumento expressivo do desmatamento e das queimadas, os fatores que levaram à suspensão dos repasses das doações pela Alemanha e Noruega e as consequências de todas esses fatos para a política de preservação e controle do desmatamento do Brasil.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

Nome do Senador	Assinatura
ÁLVARO DIAS	
FABIANO CONTARATO	
EDUARDO BRAGA	
MARCOS DO VAL	
STYVENSON VALENTIM	
[illegible]	
[illegible]	
FLÁVIO ARNS	
KAJURU	
[illegible]	
[illegible]	

SF/19274.58519-91 (LexEdit)
Página: 10/12 26/08/2019 17:38:41
0866b8197ec0dd334e53e3819f1d17edd6621c27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a) apurar as causas da ampliação dos índices do...

Nome do Senador	Assinatura
Plínio Valério	
Mecias de Jesus	
Wolverton	
Paulo Rocha	
Regufe	
Omar Aziz	
Eliziane Gama	
João Paulo Prato	
Renan Calheiros	
Cid F. Gomes	
Alessandro Vieira	
Eduardo Braga	
Romário Faria	
Rodrigo Cunha José Maranhão	
Rodrigo Cunha	
Rose de Freitas	

SF/19274.58519-91 (LexEdit)

Página: 11/12 26/08/2019 17:38:41

0866b8197ec0dd334e53e3819f1d17edd6621c27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a) apurar as causas da ampliação dos índices do...

Nome do Senador	Assinatura

SF/19274.58519-91 (LexEdit)
Página: 12/12 26/08/2019 17:38:41
0866b8197ec0dd334e53e3819f1d17edd6621c27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a) apurar as causas da ampliação dos índices do...

Nome do Senador	Assinatura

SF/19274.58519-91 (LexEdit)
Página: 12/12 26/08/2019 17:38:41
0866b8197ec0dd334e53e3819f1d17edd6621c27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 60/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 60, de 2019 - Claudio Raja Gabaglia Lins (Bahamas)

Escolha do Senhor Claudio Raja Gabaglia Lins, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

Matéria **MSF 60/2019** Início Votação **06/11/2019 17:15:17** Término Votação **06/11/2019 18:06:30**

Sessão **213º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/11/2019 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
Podemos	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
Podemos	MT	Juíza Selma	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO

Emissão 06/11/2019 18:06:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 60, de 2019 - Claudio Raja Gabaglia Lins (Bahamas)

Escolha do Senhor Claudio Raja Gabaglia Lins, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.

Matéria **MSF 60/2019** Início Votação **06/11/2019 17:15:17** Término Votação **06/11/2019 18:06:30**

Sessão **213º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/11/2019 14:00:00**

PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Presidente: Antonio Anastasia

SIM:59 **NÃO:**1 **ABST.:** 2 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**62

Primeiro-Secretario

Emissão 06/11/2019 18:06:34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição nº 75/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 996, DE 2019

Calendário Especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2019.

AUTORIA: Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do DEM Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Líder do PDT Weverton (PDT/MA), Líder do PL Jorginho Mello (PL/SC), Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Líder do PP Daniella Ribeiro (PP/PB), Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA), Líder do PT Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº 996, DE 2019

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2019, que *estabelece que a prática do feminicídio constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão.*

Sala das Sessões, de de 2019.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 265, DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2019, da Senadora Rose de Freitas e outros.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2019, da Senadora Rose de Freitas e outros, que *altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, para tornar imprescritível o crime de feminicídio*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 6 de novembro de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

MARCOS DO VAL

WEVERTON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 265, DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2019, da Senadora Rose de Freitas e outros.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2019

Altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal para tornar inafiançáveis e imprescritíveis os crimes de estupro e de feminicídio.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

XLII – as práticas do racismo, do estupro e do feminicídio constituem crimes inafiançáveis e imprescritíveis, sujeitos à pena de reclusão, nos termos da lei;

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

PEC nº 75, de 2019, com a Emenda nº 1 - CCJ, nos termos do Parecer (1º Turno)

Estabelece que a prática do feminicídio constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão.

Matéria **PEC 75/2019** Início Votação **06/11/2019 18:09:02** Término Votação **06/11/2019 18:30:22**

Sessão **213º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/11/2019 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM

Emissão 06/11/2019 18:30:26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

PEC nº 75, de 2019, com a Emenda nº 1 - CCJ, nos termos do Parecer (1º Turno)

Estabelece que a prática do feminicídio constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão.

Matéria **PEC 75/2019** Início Votação **06/11/2019 18:09:02** Término Votação **06/11/2019 18:30:22**

Sessão **213º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/11/2019 14:00:00**

PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:58 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**59

Primeiro-Secretario

Emissão 06/11/2019 18:30:27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2019 (2º Turno)

Estabelece que a prática do feminicídio constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão.

Matéria **PEC 75/2019** Início Votação **06/11/2019 18:31:03** Término Votação **06/11/2019 18:40:02**

Sessão **213º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/11/2019 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM

Emissão 06/11/2019 18:40:06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2019 (2º Turno)

Estabelece que a prática do feminicídio constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão.

Matéria **PEC 75/2019** Início Votação **06/11/2019 18:31:03** Término Votação **06/11/2019 18:40:02**

Sessão **213º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/11/2019 14:00:00**

PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:60 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**61

Primeiro-Secretário

Emissão 06/11/2019 18:40:06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 999, DE 2019

Destaque para votação em separado da Emenda nº 35 apresentada à PEC 133/2019.

AUTORIA: Líder do PT Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19637.86491-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 999 DE 2019

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, Emenda nº 35, de autoria do Senador Jaques Wagner (PT/BA), à PEC 133/2019, *que permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.*

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2019.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)
Líder do PT

Página: 1/1 06/11/2019 12:36:51
1a0324a56e5738dbf6e5d8ca31d406c8814e8cb7

Recebido em 06/11/19
Hora 16:59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1000, DE 2019

Destaque para votação em separado da Emenda nº 123, apresentada à PEC 133/2019.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PROS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança PROS

REQUERIMENTO nº 1000 / 2019 – PLENÁRIO

(DVS de Bancada à PEC 133/2019)

SF/19045.82958-80

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, o **Destaque de Bancada para Votação em Separado da Emenda 123, apresentada à PEC 133/2019 – PEC Paralela da Reforma da Previdência**, com vistas suprimir a idade mínima para fins de aposentadoria especial decorrente do exercício de atividade com efetiva exposição a agentes nocivos à saúde.

Página: 1/6 06/11/2019 17:02:54
fa694428dc15fa368fca50c511ca1445144fbf3e9

JUSTIFICATIVA

A Emenda 123 visa extinguir a idade mínima para ter acesso à aposentadoria especial em decorrente da efetiva exposição aos agentes nocivos à saúde.

Recebido em 06/11/19
Hora: 17:11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança PROS

SF/19045.82958-80

Entendemos que a imposição de idades mínimas e o sistema de pontos agregado ao tempo mínimo de contribuição fazem por extinguir, na prática, a aposentadoria especial.

A exigência de idade mínima, tempo de contribuição e tempo de atividade sob condições nocivas fará com que o trabalhador se submeta a condições prejudiciais à sua saúde e que aumentam o risco de doenças e de morte precoce.

Trago aqui três exemplos:

1) Aposentadoria especial mineiro – 15 anos de atividade

José trabalha como mineiro de subsolo, no Rio Grande do Norte. Pelas regras atuais, tem direito à aposentadoria especial aos 15 anos de efetiva exposição aos agentes nocivos à sua saúde. Sua aposentadoria será calculada pela média dos 80% maiores salários de contribuição.

Caso os 15 anos de exposição fossem completados no dia anterior à promulgação da PEC, José, que começou a trabalhar como mineiro aos 21 anos de idade, se aposentaria aos 36 anos. Como José contribuiu durante 3 anos com salário de R$ 1.000 e 12 anos com salário de R$ 1.700, o valor de sua aposentadoria seria de R$ 1.700,00.

Como José completou os 15 anos de exposição aos agentes nocivos à saúde no dia seguinte ao da promulgação da PEC, ele será enquadrado nas novas regras. Isso porque a regra de transição da PEC 06 prevê que a soma da idade com o tempo de contribuição deve ser de 66 pontos. José apresenta

Página: 2/6 06/11/2019 17:02:54
fa694428dc15fa368fca50c511ca144514fbf3e9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19045.82958-80

apenas 51 pontos (36 + 15). Para chegar aos 66 pontos, deverá trabalhar mais 7,5 anos.

Além de trabalhar 7,5 anos a mais, José ainda terá outro prejuízo: o valor da sua aposentadoria será reduzido em 30%. Se hoje ele receberia R$ 1.700,00, pela PEC ele receberá R$ 1.187,36[1].

Para o filho do José, que também será mineiro, a PEC é ainda pior, já que prevê a idade mínima de 55 anos, além dos 15 anos de contribuição. Ou seja, mesmo começando a trabalhar aos 21 anos, o filho do José trabalhará até os **55 anos** de idade para ter direito à aposentadoria.

Isso é um absurdo!

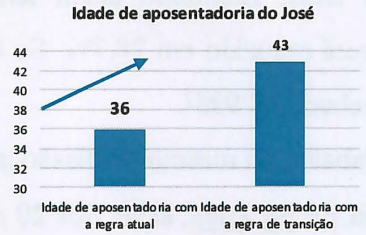

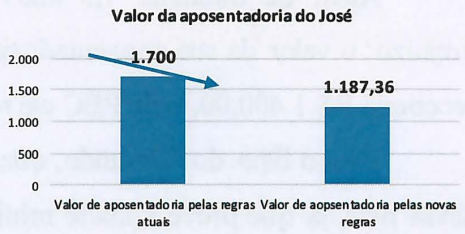

2) Aposentadoria especial trabalho exposto a amianto – 20 anos de atividade

Edmundo trabalha em uma fábrica de telhas, exposto ao amianto. Pelas regras atuais, tem direito à aposentadoria especial aos 20 anos de efetiva exposição aos agentes nocivos à sua saúde. Sua aposentadoria será calculada pela média dos 80% maiores salários de contribuição.

[1] Considera 14 pontos adicionais aos 15 anos de contribuição, correspondentes a 7 grupos de 12 contribuições.

Página: 3/6 06/11/2019 17:02:54
fa694428dc15fa368fca50c511ca144514fbf3e9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança PROS

SF/19045.82958-80

Caso os 20 anos de exposição fossem completados no dia anterior à promulgação da PEC, Edmundo, que começou a trabalhar aos 21 anos de idade, se aposentaria aos 41 anos. Como Edmundo contribuiu durante 4 anos com salário de R$ 1.000 e 16 anos com salário de R$ 1.400, o valor de sua aposentadoria seria de R$ 1.400,00.

Como Edmundo completou os 20 anos de exposição aos agentes nocivos à saúde no dia seguinte ao da promulgação da PEC, ele será enquadrado nas novas regras. Isso porque a regra de transição da PEC 06 prevê que a soma da idade com o tempo de contribuição deve ser de 76 pontos. Edmundo apresenta apenas 61 pontos (41 + 20). Para chegar aos 76 pontos, deverá trabalhar mais 7,5 anos.

Além de trabalhar 7,5 anos a mais, Edmundo ainda terá outro prejuízo: o valor da sua aposentadoria será reduzido em 28,7%. Se hoje ele receberia R$ 1.400,00, pela PEC ele receberá R$ 998[2].

Para o filho do Edmundo, que trabalha na mesma profissão, a PEC é ainda pior, já que prevê a idade mínima de **58 anos**, além dos 20 anos de contribuição. Ou seja, mesmo começando a trabalhar aos 21 anos, o filho do Edmundo trabalhará até os 58 anos de idade para ter direito à aposentadoria.

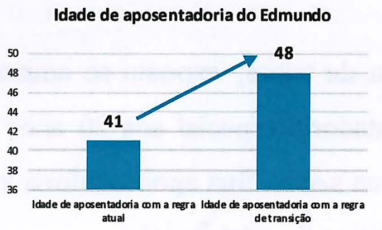

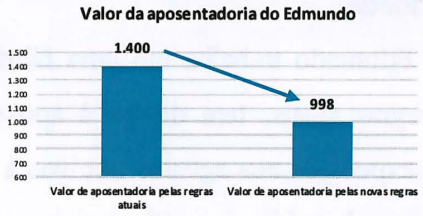

[2] Considera 14 pontos adicionais aos 20 anos de contribuição, correspondentes a 7 grupos de 12 contribuições.

Página: 4/6 06/11/2019 17:02:54
fa694428dc15fa368fca50c511ca144514fbf3e9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança PROS

SF/19045.82958-80

3) Aposentadoria especial de operado de raio X– 25 anos de atividade

João trabalha como operador de raio-x, no hospital da cidade. Pelas regras atuais, tem direito à aposentadoria especial aos 25 anos de efetiva exposição aos agentes nocivos à sua saúde. Sua aposentadoria será calculada pela média dos 80% maiores salários de contribuição.

Caso os 25 anos de exposição fossem completados no dia anterior à promulgação da PEC, João, que começou a trabalhar aos 21 anos de idade, se aposentaria aos 46 anos. Como João contribuiu durante 5 anos com salário de R$ 1.000 e 20 anos com salário de R$ 2.000, o valor de sua aposentadoria seria de R$ 2.000,00.

Como João completou os 25 anos de exposição aos agentes nocivos à saúde no dia seguinte ao da promulgação da PEC, ele será enquadrado nas novas regras. Isso porque a regra de transição da PEC 06 prevê que a soma da idade com o tempo de contribuição deve ser de 86 pontos. João apresenta apenas 71 pontos (46 + 25). Para chegar aos 86 pontos, deverá trabalhar mais 7,5 anos.

Além de trabalhar 7,5 anos a mais, João ainda terá outro prejuízo: o valor da sua aposentadoria será reduzido em 22,6%. Se hoje ele receberia R$ 2.000,00, pela PEC ele receberá R$ 1.548,7[3].

Para o filho do João, que também será operador de raio-x, a PEC é ainda pior, já que prevê a idade mínima de **60 anos**, além dos 25 anos de contribuição. Ou seja, mesmo começando a trabalhar aos 21 anos, o filho do João trabalhará até os 60 anos de idade para ter direito à aposentadoria.

[3] Considera 14 pontos adicionais aos 20 anos de contribuição, correspondentes a 7 grupos de 12 contribuições.

Página: 5/6 06/11/2019 17:02:54
fa694428dc15fa368fca50c511ca144514fbf3e9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança PROS

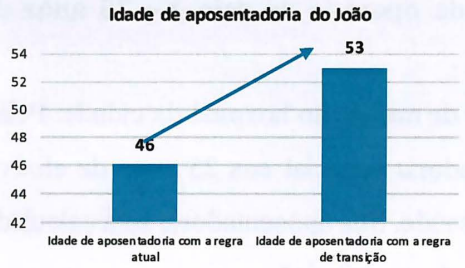



SF/19045.82958-80

Desse modo, por meio da Emenda 123, propomos a supressão das as alíneas "a", "b" e "c" do inciso I, § 1º, do art. 19, de 2019.

Isso é uma questão de justiça, de saúde, de vida!

Sala da Sessão,

TELMÁRIO MOTA
Líder PROS

ZENAIDE MAIA
Senadora PROS/RN

Página: 6/6 06/11/2019 17:02:54
fa694428dc15fa368fca50c511ca144514fbf3e9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1001, DE 2019

Destaque para votação em separado da Emenda nº 49, apresentada à PEC 133/2019.

AUTORIA: Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança da Rede Sustentabilidade

SF/19952.26162-33 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança da Rede Sustentabilidade, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 49 à PEC 133/2019, *que permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 06/2019 alterou o cálculo da média salarial utilizada para se estabelecer o valor da aposentadoria. A partir da aprovação da PEC, serão considerados todos os salários de contribuição e as remunerações recebidas ao longo da vida profissional do contribuinte, suprimindo a exclusão atual de 20% entre os piores salários.

O DIEESE realizou simulações com quatro salários de contribuição diferentes, em julho de 1994, a partir das seguintes hipóteses: a) salários de contribuição equivalentes ao recolhimento sobre dois (R$ 129,58), três (R$ 194,37), cinco (R$ 323,95) e sete (R$ 453,53) salários mínimos da época; b) reajustes salariais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19952.26162-33 (LexEdit)

anuais, desde então, em julho de cada ano, pela aplicação do INPC-IBGE acumulado nos 12 meses anteriores, mais aumentos reais anuais em dois cenários: 1% e 2% ao ano; e c) manutenção do trabalhador empregado ao longo de todo esse tempo.

No primeiro exemplo, em que o salário relativo a 1994, é de dois salários mínimos, o trabalhador estaria recebendo, em junho de 2019, um salário mínimo (R$ 998,00). Sua média de salários de contribuição, calculada pelo método em vigor - que desconsidera os 20% menores salários, seria de em R$ 922,99. Na média calculada pela PEC, que considera todos os salários do período, o valor resultante seria de R$ 898,02, o que levaria o trabalhador, nas duas situações, a se aposentar com um salário mínimo.

No segundo exemplo, o trabalhador recebia, em julho de 1994, três salários mínimos (R$ 194,00, em valores da época) e seu salário mensal, em junho de 2019, seria igual a R$ 1.382,46. As regras vigentes atualmente lhe dariam direito a benefício integral, equivalente à média dos 80% maiores salários do período, o que resultaria em uma aposentadoria no valor de R$ 1.341,95. Já a aplicação das novas regras da PEC, sem o descarte dos menores valores, significaria uma média de R$ 1.312,99 e o valor do benefício corresponderia a 90% dessa média, o que o rebaixaria a R$ 1.181,69, ou seja, R$ 160,25 inferior ao definido pelas regras atuais (ou 11,9% a menos).

O terceiro e o quarto exemplos repetem a mesma situação, com perda percentual de 11,9%, na comparação com as regras atuais. A presente emenda propõe um processo progressivo para atenuar as perdas provocadas pela alteração no cálculo da média salarial.

Seria mantida a fórmula atual até 2024, quando o percentual seria aumentado para 90% dos maiores salários e para 100% dos salários em 2029. Trata-se de regra de transição para que milhões de brasileiros que se encontram próximos à aposentadoria não sejam prejudicados de forma abrupta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, em nome da Liderança da Rede Sustentabilidade, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 49 à PEC 133/2019, que permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias...

SF/19952.26162-33 (LexEdit)

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1002, DE 2019

Destaque para votação em separado da Emenda nº 146, apresentada à PEC 133/2019.

AUTORIA: Líder do PSDB Roberto Rocha (PSDB/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19836.42752-62 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 146 à PEC 133/2019.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2019.

Senador Roberto Rocha
(PSDB - MA)
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

PEC 133/2019, com Emendas e Subemendas, nos termos do Parecer, ressalvados os destaques (1º Turno)

Permite que os Estados, o DF e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança em situação de pobreza; dá outras providências.

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **06/11/2019 18:45:09** Término Votação **06/11/2019 19:35:08**

Sessão **213º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/11/2019 14:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
Podemos	SIM
PSD	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	NÃO
PDT	NÃO
Cidadania	SIM
REDE	LIVRE
PROS	LIVRE
PSL	SIM
PL	SIM
PSB	LIVRE
PSC	SIM
Republica	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM

Emissão 06/11/2019 19:35:12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

PEC 133/2019, com Emendas e Subemendas, nos termos do Parecer, ressalvados os destaques (1º Turno)

Permite que os Estados, o DF e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança em situação de pobreza; dá outras providências.

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **06/11/2019 18:45:09** Término Votação **06/11/2019 19:35:08**

Sessão **213º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/11/2019 14:00:00**

REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	NÃO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	NÃO
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM

Emissão 06/11/2019 19:35:13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61

Votação Aberta

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

PEC 133/2019, com Emendas e Subemendas, nos termos do Parecer, ressalvados os destaques (1º Turno)

Permite que os Estados, o DF e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança em situação de pobreza; dá outras providências.

Matéria **PEC 133/2019** Início Votação **06/11/2019 18:45:09** Término Votação **06/11/2019 19:35:08**

Sessão **213º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/11/2019 14:00:00**

PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	NÃO
PROS	RN	Zenaide Maia	NÃO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:56 **NÃO:**11 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**68

Primeiro-Secretário

Emissão 06/11/2019 19:35:13

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei nº 693/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1004, DE 2019

Destaque para votação em separado do § 5º do art. 4º da Lei nº 6.766, de 1979 do PL nº 693/2019 (Substitutivo-CD).

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

SF/19293.00632-96 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do §5º do art. 4º da Lei nº 6.766, de de 1979 do PL 693/2019 (Substitutivo-CD).

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2019.

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 219/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 266, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2015 (nº 4.386, de 2012, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2015 (nº 4.386, de 2012, na Casa de origem), que *dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (franchising); revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994; e dá outras providências*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ/CAE, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 6 de novembro de 2019.

LASIER MARTINS, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

EDUARDO GOMES

LUIS CARLOS HEINZE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 266, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2015 (nº 4.386, de 2012, na Casa de origem).

Dispõe sobre o sistema de franquia empresarial e revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 (Lei de Franquia).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina o sistema de franquia empresarial, pelo qual um franqueador autoriza por meio de contrato um franqueado a usar marcas e outros objetos de propriedade intelectual, sempre associados ao direito de produção ou distribuição exclusiva ou não exclusiva de produtos ou serviços e também ao direito de uso de métodos e sistemas de implantação e administração de negócio ou sistema operacional desenvolvido ou detido pelo franqueador, mediante remuneração direta ou indireta, sem caracterizar relação de consumo ou vínculo empregatício em relação ao franqueado ou a seus empregados, ainda que durante o período de treinamento.

§ 1º Para os fins da autorização referida no *caput*, o franqueador deve ser titular ou requerente de direitos sobre as marcas e outros objetos de propriedade intelectual negociados no âmbito do contrato de franquia, ou estar expressamente autorizado pelo titular.

§ 2º A franquia pode ser adotada por empresa privada, empresa estatal ou entidade sem fins lucrativos, independentemente do segmento em que desenvolva as atividades.

Art. 2º Para a implantação da franquia, o franqueador deverá fornecer ao interessado Circular de Oferta de Franquia, escrita em língua portuguesa, de forma objetiva e acessível, contendo obrigatoriamente:

I – histórico resumido do negócio franqueado;

II – qualificação completa do franqueador e das empresas a que esteja ligado, identificando-as com os respectivos números de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – balanços e demonstrações financeiras da empresa franqueadora, relativos aos 2 (dois) últimos exercícios;

IV – indicação das ações judiciais relativas à franquia que questionem o sistema ou que possam comprometer a operação da franquia no País, nas quais sejam parte o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

franqueador, as empresas controladoras, o subfranqueador e os titulares de marcas e demais direitos de propriedade intelectual;

V – descrição detalhada da franquia e descrição geral do negócio e das atividades que serão desempenhadas pelo franqueado;

VI – perfil do franqueado ideal no que se refere a experiência anterior, escolaridade e outras características que deve ter, obrigatória ou preferencialmente;

VII – requisitos quanto ao envolvimento direto do franqueado na operação e na administração do negócio;

VIII – especificações quanto ao:

a) total estimado do investimento inicial necessário à aquisição, à implantação e à entrada em operação da franquia;

b) valor da taxa inicial de filiação ou taxa de franquia;

c) valor estimado das instalações, dos equipamentos e do estoque inicial e suas condições de pagamento;

IX – informações claras quanto a taxas periódicas e outros valores a serem pagos pelo franqueado ao franqueador ou a terceiros por este indicados, detalhando as respectivas bases de cálculo e o que elas remuneram ou o fim a que se destinam, indicando, especificamente, o seguinte:

a) remuneração periódica pelo uso do sistema, da marca, de outros objetos de propriedade intelectual do franqueador ou sobre os quais este detém direitos ou, ainda, pelos serviços prestados pelo franqueador ao franqueado;

b) aluguel de equipamentos ou ponto comercial;

c) taxa de publicidade ou semelhante;

d) seguro mínimo;

X – relação completa de todos os franqueados, subfranqueados ou subfranqueadores da rede e, também, dos que se desligaram nos últimos 24 (vinte quatro) meses, com os respectivos nomes, endereços e telefones;

XI – informações relativas à política de atuação territorial, devendo ser especificado:

a) se é garantida ao franqueado a exclusividade ou a preferência sobre determinado território de atuação e, neste caso, sob que condições;

b) se há possibilidade de o franqueado realizar vendas ou prestar serviços fora de seu território ou realizar exportações;

c) se há e quais são as regras de concorrência territorial entre unidades próprias e franqueadas;

XII – informações claras e detalhadas quanto à obrigação do franqueado de adquirir quaisquer bens, serviços ou insumos necessários à implantação, operação ou administração de sua franquia apenas de fornecedores indicados e aprovados pelo franqueador, incluindo relação completa desses fornecedores;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XIII – indicação do que é oferecido ao franqueado pelo franqueador e em quais condições, no que se refere a:

a) suporte;

b) supervisão de rede;

c) serviços;

d) incorporação de inovações tecnológicas às franquias;

e) treinamento do franqueado e de seus funcionários, especificando duração, conteúdo e custos;

f) manuais de franquia;

g) auxílio na análise e na escolha do ponto onde será instalada a franquia; e

h) leiaute e padrões arquitetônicos das instalações do franqueado, incluindo arranjo físico de equipamentos e instrumentos, memorial descritivo, composição e croqui;

XIV – informações sobre a situação da marca franqueada e outros direitos de propriedade intelectual relacionados à franquia, cujo uso será autorizado em contrato pelo franqueador, incluindo a caracterização completa, com o número do registro ou do pedido protocolizado, com a classe e subclasse, nos órgãos competentes, e, no caso de cultivares, informações sobre a situação perante o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC);

XV – situação do franqueado, após a expiração do contrato de franquia, em relação a:

a) *know-how* da tecnologia de produto, de processo ou de gestão, informações confidenciais e segredos de indústria, comércio, finanças e negócios a que venha a ter acesso em função da franquia;

b) implantação de atividade concorrente à da franquia;

XVI – modelo do contrato-padrão e, se for o caso, também do pré-contrato-padrão de franquia adotado pelo franqueador, com texto completo, inclusive dos respectivos anexos, condições e prazos de validade;

XVII – indicação da existência ou não de regras de transferência ou sucessão e, caso positivo, quais são elas;

XVIII – indicação das situações em que são aplicadas penalidades, multas ou indenizações e dos respectivos valores, estabelecidos no contrato de franquia;

XIX – informações sobre a existência de cotas mínimas de compra pelo franqueado junto ao franqueador, ou a terceiros por este designados, e sobre a possibilidade e as condições para a recusa dos produtos ou serviços exigidos pelo franqueador;

XX – indicação de existência de conselho ou associação de franqueados, com as atribuições, os poderes e os mecanismos de representação perante o franqueador, e detalhamento das competências para gestão e fiscalização da aplicação dos recursos de fundos existentes;

XXI – indicação das regras de limitação à concorrência entre o franqueador e os franqueados, e entre os franqueados, durante a vigência do contrato de franquia, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

detalhamento da abrangência territorial, do prazo de vigência da restrição e das penalidades em caso de descumprimento;

XXII – especificação precisa do prazo contratual e das condições de renovação, se houver;

XXIII – local, dia e hora para recebimento da documentação proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, quando se tratar de órgão ou entidade pública.

§ 1º A Circular de Oferta de Franquia deverá ser entregue ao candidato a franqueado, no mínimo, 10 (dez) dias antes da assinatura do contrato ou pré-contrato de franquia ou, ainda, do pagamento de qualquer tipo de taxa pelo franqueado ao franqueador ou a empresa ou a pessoa ligada a este, salvo no caso de licitação ou pré-qualificação promovida por órgão ou entidade pública, caso em que a Circular de Oferta de Franquia será divulgada logo no início do processo de seleção.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do disposto no § 1º, o franqueado poderá arguir anulabilidade ou nulidade, conforme o caso, e exigir a devolução de todas e quaisquer quantias já pagas ao franqueador, ou a terceiros por este indicados, a título de filiação ou de *royalties*, corrigidas monetariamente.

Art. 3º Nos casos em que o franqueador subloque ao franqueado o ponto comercial onde se acha instalada a franquia, qualquer uma das partes terá legitimidade para propor a renovação do contrato de locação do imóvel, vedada a exclusão de qualquer uma delas do contrato de locação e de sublocação por ocasião da sua renovação ou prorrogação, salvo nos casos de inadimplência dos respectivos contratos ou do contrato de franquia.

Parágrafo único. O valor do aluguel a ser pago pelo franqueado ao franqueador, nas sublocações de que trata o *caput*, poderá ser superior ao valor que o franqueador paga ao proprietário do imóvel na locação originária do ponto comercial, desde que:

I – essa possibilidade esteja expressa e clara na Circular de Oferta de Franquia e no contrato; e

II – o valor pago a maior ao franqueador na sublocação não implique excessiva onerosidade ao franqueado, garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da sublocação na vigência do contrato de franquia.

Art. 4º Aplica-se ao franqueador que omitir informações exigidas por lei ou veicular informações falsas na Circular de Oferta de Franquia a sanção prevista no § 2º do art. 2º desta Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 5º Para os fins desta Lei, as disposições referentes ao franqueador ou ao franqueado aplicam-se, no que couber, ao subfranqueador e ao subfranqueado, respectivamente.

Art. 6º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderão adotar o sistema de franquia, observado o disposto nesta Lei e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), no que couber ao procedimento licitatório.

§ 1º A adoção do sistema de franquia pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades referidas no *caput* deverá ser precedida de Oferta Pública de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Franquia, mediante publicação, pelo menos anualmente, em 1 (um) jornal diário de grande circulação no Estado onde será oferecida a franquia.

§ 2º A Circular de Oferta de Franquia adotada pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades referidas no *caput* deverá indicar, além dos requisitos previstos no art. 2º desta Lei, os critérios objetivos de seleção do franqueado definidos pelo franqueador.

§ 3º Os critérios objetivos de seleção do franqueado referidos no § 2º sempre deverão ser publicados juntamente à Oferta Pública de Franquia de que trata o § 1º.

Art. 7º Os contratos de franquia obedecerão às seguintes condições:

I – os que produzirem efeitos exclusivamente no território nacional serão escritos em língua portuguesa e regidos pela legislação brasileira;

II – os contratos de franquia internacional serão escritos originalmente em língua portuguesa ou terão tradução certificada para a língua portuguesa custeada pelo franqueador, e os contratantes poderão optar, no contrato, pelo foro de um de seus países de domicílio.

§ 1º As partes poderão eleger juízo arbitral para solução de controvérsias relacionadas ao contrato de franquia.

§ 2º Para os fins desta Lei, entende-se como contrato internacional de franquia aquele que, pelos atos concernentes à sua conclusão ou execução, à situação das partes quanto a nacionalidade ou domicílio, ou à localização de seu objeto, tem liames com mais de um sistema jurídico.

§ 3º Caso expresso o foro de opção no contrato internacional de franquia, as partes deverão constituir e manter representante legal ou procurador devidamente qualificado e domiciliado no país do foro definido, com poderes para representá-las administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações.

Art. 8º A aplicação desta Lei observará o disposto na legislação de propriedade intelectual vigente no País.

Art. 9º Revoga-se a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 (Lei de Franquia).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 63, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 3709, de 2019, do Senador Mecias de Jesus, que Destinar 1% (um por cento) da arrecadação das modalidades lotéricas às secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal, alterando os arts. 15 a 18 e 20 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa.

PRESIDENTE: Senador Romário
RELATOR: Senador Irajá
RELATOR ADHOC: Senadora Zenaide Maia

06 de Novembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº 63 , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 3.709, de 2019, do Senador Mecias de Jesus, que propõe *destinar 1% (um por cento) da arrecadação das modalidades lotéricas às secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal, alterando os arts. 15 a 18 e 20 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa*.

SF/19523.15115-10

Relator: Senador **IRAJÁ**
Relatora *ad hoc*: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 3.709, de 2019, do Senador Mecias de Jesus, que destina *1% (um por cento) da arrecadação das modalidades lotéricas às secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal, alterando os arts. 15 a 18 e 20 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa*.

O art. 1º esclarece o objetivo do projeto: destinar às secretarias de saúde dos Estados e do Distrito Federal os recursos das modalidades lotéricas constantes do § 1º do art. 14 da Lei nº 13.756, de 2018.

O art. 2º altera os arts. 15, 16, 17, 18 e 20 do referido diploma, para estabelecer que as unidades da Federação receberão 1% do produto da arrecadação das loterias nas modalidades federal, de prognósticos numéricos, de prognóstico específico, de prognósticos esportivos e de cada emissão da Lotex.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 3º, cláusula de vigência, determina que a lei eventualmente resultante da proposição passe a vigorar na data de sua publicação.

Na justificação, o autor alega que o setor de saúde do País atravessa grave crise decorrente da falta de recursos financeiros. Por esse motivo, propõe destinar, diretamente e de forma equitativa, 1% dos recursos de cada modalidade lotérica aos Estados e ao Distrito Federal.

O projeto foi distribuído para a análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e, de modo terminativo, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Não lhe foram oferecidas emendas.

SF/19523.15115-10

II – ANÁLISE

A apreciação do PL nº 3.709, de 2019, por esta Comissão encontra fundamento no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que confere à CAS competência para opinar sobre matéria relacionada a proteção e defesa da saúde.

Quanto ao mérito, não há como se contrapor à iniciativa que pretende aumentar os recursos a serem destinados às ações e serviços públicos de saúde.

Também, a princípio, concordamos com a ideia de se instituir uma transferência descentralizada e direta desses recursos para as unidades federativas, sem a intermediação do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Com efeito, essa forma de transferência de recursos se coaduna com a diretriz constitucional de descentralização da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso viabiliza a alocação de recursos pelos gestores dos entes subnacionais, conforme as prioridades de saúde locais e regionais.

Entretanto, note-se que o projeto vislumbra apenas a transferência de recursos para os estados e o Distrito Federal, deixando de lado os municípios, entes da Federação que, de acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências* (Lei Orgânica da Saúde), são diretamente responsáveis por *planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços*, no âmbito do SUS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por esse motivo, julgamos que o projeto sob análise terá maior eficácia se destinar os recursos também aos municípios que, como mencionamos, executam diretamente as ações e serviços públicos de saúde.

Por fim, julgamos que o projeto sob análise precisa ainda de outro ajuste, uma vez que o texto original pretende destinar os recursos para as "secretarias de saúde". Como os recursos do SUS são administrados no âmbito dos fundos de saúde da União – o FNS –, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, o correto é direcionar o montante previsto no projeto para os fundos de saúde.

SF/19523.15115-10

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.709, de 2019, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 3709 , DE 2019

"Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar percentuais das modalidades lotéricas aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 15, 16, 17, 18 e 20 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

'**Art. 15.** .....

.....

II - .....

.....

h) 58 (cinquenta e oito por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

i) 1% (um por cento) para os fundos de saúde dos Estados e do Distrito Federal, de forma equitativa; e

j) 1% (um por cento) para os Fundos Municipais de saúde, obedecendo os mesmos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).' (NR)

'**Art. 16.** .....

.....

II - .....

.....

i) 41,79% (quarenta e um inteiros e setenta e nove centésimos por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação;

j) 1% (um por cento) para os fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal, de forma equitativa; e

k) 1% (um por cento) para os Fundos Municipais de Saúde, obedecendo os mesmos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). ' (NR)

'**Art. 17.** .....

.....

II - .....

.....

k) 48% (quarenta e oito por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação;

l) 1% (um por cento) para os fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal, de forma equitativa; e

m) 1% (um por cento) os Fundos Municipais de Saúde, obedecendo os mesmos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).' (NR)

'**Art. 18.** .....

.....

II - .....

.....

i) 53% (cinquenta e três por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação.

j) 1% (um por cento) para os fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal, de forma equitativa; e

SF/19523.15115-10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

k) 1% (um por cento) para os Fundos Municipais de Saúde, obedecendo os mesmos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).' (NR)

'**Art. 20.** .....

.....

VII - 59% (sessenta e nove por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação;

VIII – 1% (um por cento) para os fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal, de forma equitativa;

IX – 5% (cinco por cento) para os Fundos Municipais de Saúde, obedecendo os mesmos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).'(NR)"

SF/19523.15115-10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2019

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senadora ZENAIDE MAIA, Relatora *ad hoc*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CAS, 06/11/2019 às 09h - 50ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO		3. VAGO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	
LUIS CARLOS HEINZE		5. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARA GABRILLI		1. JUÍZA SELMA	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
SORAYA THRONICKE		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. CID GOMES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD		1. CARLOS VIANA	
IRAJÁ		2. LUCAS BARRETO	
OTTO ALENCAR		3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
RODRIGO CUNHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3709/2019)

A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ZENAIDE MAIA (RELATORA "AD HOC", EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR IRAJÁ), QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO).

06 de Novembro de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 3260, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que "institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)", para permitir que mais de uma pessoa com deficiência habitando com a mesma família possa receber o Benefício de Prestação Continuada.

PRESIDENTE: Senador Romário
RELATOR: Senador Romário

06 de Novembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER Nº , DE 2019

SF/19431.20546-19

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.260, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que "institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ", para permitir que mais de uma pessoa com deficiência habitando com a mesma família possa receber o Benefício de Prestação Continuada*.

Relator: Senador **ROMÁRIO**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 3.260, de 2019, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que "institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ", para permitir que mais de uma pessoa com deficiência habitando com a mesma família possa receber o Benefício de Prestação Continuada*.

Para atingir os seus propósitos, o projeto acrescenta parágrafo único ao art. 40, da Lei nº 13.146, de 2015, determinando que o BPC (Benefício de Prestação Continuada) recebido por qualquer membro da família em razão de deficiência não seja computado para fins do cálculo da renda familiar *per capita* a que se refere a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

Segundo a autora, a inclusão, no cálculo da renda familiar, do BPC recebido por um integrante da família que seja pessoa com deficiência, acaba inviabilizando o recebimento desse benefício por outro membro da família, que também é pessoa com deficiência. Ainda, segundo a justificação, essa regra só

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é aplicada às pessoas com deficiência e inviabiliza a concessão de um direito constitucionalmente assegurado a todos aqueles preencham os requisitos legais.

A proposta, que não recebeu emendas, e foi distribuída, inicialmente, para apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que opinou pela sua aprovação. Encontra-se nesta CAS para decisão terminativa.

SF/19431.20546-19

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 91, I, e 100, I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito à assistência social, e outros assuntos correlatos, como proteção e integração de pessoas com deficiência, temas que constituem a essência do PL nº 3.260, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli.

Em relação aos aspectos jurídicos, nada temos a contestar. A Assistência social é uma matéria sobre a qual o Congresso Nacional pode dispor, com sanção do Presidente da República, pois está submetida à regra geral de competência da União, prevista no *caput* do art. 48 da Constituição Federal. A competência é concorrente, nos termos do inciso XIV do art. 24 da mesma Carta, no que se refere à "proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência".

A iniciativa pode ser exercida por Parlamentar, em matérias de competência da União, tendo em vista que a seguridade social, na qual se inclui a assistência social, está no inciso XXIII do art. 22, entre as matérias de competência privativa desse ente. Não há, finalmente, invasão da iniciativa privativa do Presidente da República, estabelecida no art. 61, § 1º, da Constituição Federal.

Adequada aos termos regimentais, a proposição também está redigida e elaborada com uso da boa técnica legislativa.

Em relação ao mérito nossa convicção aponta para a aprovação da proposta, nos termos em que está redigida. A Lei nº 8.742, de 1993, prevê que o BPC só será concedido para idosos e pessoas com deficiência que tenham renda familiar inferior a ¼ (um quarto) de um salário-mínimo. São beneficiadas, portanto, somente famílias com baixíssima renda.

Ocorre que, em muitos grupos familiares, podem estar presentes duas ou mais pessoas com deficiência e a concessão do BPC a uma delas, ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

elevar a renda familiar, pode inviabilizar a concessão do mesmo benefício às outras. Nestes casos, ocorre uma situação injusta na medida em que um membro da família, com deficiência, passa a depender do compartilhamento da renda de outro membro, também com deficiência.

Nessas circunstâncias, muitos se sentem injustiçados, afinal, estamos tratando aqui de famílias com necessidades ampliadas em função da deficiência. Em última instância, podem ocorrer conflitos familiares e, se o BPC não garante o mínimo substancial para um beneficiário, que se dirá de dois, três ou mais participantes do grupo familiar? Não podemos descartar, tampouco, a possibilidade de formação de um novo núcleo familiar, para fazer jus ao direito a um novo benefício, direito esse que nem deveria ser questionado.

SF/19431.20546-19

A proposta da nobre Senadora, portanto, repara uma injustiça da legislação e pode melhorar, substancialmente, a qualidade de vida das pessoas com deficiência. Concede a elas, também, tratamento igualitário em relação a outros grupos sociais vulneráveis.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.260, de 2019.

Sala da Comissão,

Relator
Romário Faria- PODEMOS /RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3260/2019

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. MECIAS DE JESUS	X		
EDUARDO GOMES	X			2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MARCELO CASTRO				3. VAGO			
LUIZ DO CARMO				4. MAILZA GOMES			
LUIS CARLOS HEINZE				5. VANDERLAN CARDOSO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARA GABRILLI				1. JUÍZA SELMA			
STYVENSON VALENTIM	X			2. EDUARDO GIRÃO			
ROMÁRIO	X			3. ROSE DE FREITAS			
SORAYA THRONICKE				4. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LEILA BARROS	X			1. JORGE KAJURU			
WEVERTON	X			2. CID GOMES			
FLÁVIO ARNS	X			3. FABIANO CONTARATO			
ELIZIANE GAMA	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA				1. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO	X			2. PAULO ROCHA			
ZENAIDE MAIA	X			3. FERNANDO COLLOR			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
NELSINHO TRAD				1. CARLOS VIANA			
IRAJÁ				2. LUCAS BARRETO			
OTTO ALENCAR				3. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JAYME CAMPOS				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. CHICO RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Eduardo Girão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 06/11/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

CAS, 06/11/2019 às 09h - 50ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO		3. VAGO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	
LUIS CARLOS HEINZE		5. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARA GABRILLI		1. JUÍZA SELMA	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
SORAYA THRONICKE		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. CID GOMES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD		1. CARLOS VIANA	
IRAJÁ		2. LUCAS BARRETO	
OTTO ALENCAR		3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS

RODRIGO CUNHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3260/2019)

NA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR ROMÁRIO.

06 de Novembro de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 355, de 2018, do Senador João Capiberibe, que Prevê a concessão de pensão especial, mensal, vitalícia e intransferível às vítimas de escalpelamento provocado por volantes, eixos ou partes moveis de motores de embarcação.

PRESIDENTE: Senador Romário
RELATOR: Senador Rogério Carvalho

06 de Novembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº 65 , DE 2019

SF/19318.17710-05

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 355, de 2018, do Senador João Capiberibe, que *prevê a concessão de pensão especial, mensal, vitalícia e intransferível às vítimas de escalpelamento provocado por volantes, eixos ou partes móveis de motores de embarcação*.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 355, de 2018, do Senador João Capiberibe, que prevê a concessão de pensão especial, mensal, vitalícia e intransferível às vítimas de escalpelamento provocado por volantes, eixos ou partes móveis de motores de embarcação.

De acordo com o art. 1º, §§ 1º e 2º, do PLS nº 355, de 2018, a pensão em apreço será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), corrigida pelos mesmos índices e na mesma data do Benefício de Prestação Continuada – BPC, devendo ser paga a partir da entrada do requerimento de sua concessão junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Nos termos dos arts. 2º e 3º da proposição, a comprovação dos requisitos para o percebimento do benefício em tela será feita junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Além disso, a pensão em comento terá natureza indenizatória, não podendo ser acumulada com outro benefício de natureza previdenciária ou assistencial.

De acordo com o art. 5º do projeto, a pensão em exame será custeada por dotações próprias consignadas no orçamento da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19318.17710-05

O art. 6º do PLS nº 355, de 2018, por sua vez, determina que a lei oriunda da aprovação do projeto em exame entrará em vigor na data de sua publicação.

Ao justificar sua proposta, seu autor alega a necessidade de se tutelar as vítimas, a maioria mulheres, de escalpelamento provocado por volantes, eixos ou partes moveis de motores de embarcação.

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última proferir decisão terminativa sobre a matéria.

Até o momento, não foram apresentadas emendas ao PLS nº 355, de 2018.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS discutir e votar proposições que versem sobre seguridade social.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XXIII, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

Além disso, por não se tratar de matéria que demanda a edição de lei complementar para a sua aprovação, a lei ordinária afigura-se apta a inseri-la no ordenamento jurídico nacional.

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Quanto à repercussão econômica da proposição, a análise será feita na CAE, órgão ao qual, regimentalmente, incumbe tal missão.

No mérito, a aprovação do projeto é recomendável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19318.17710-05

Na linha do quanto esposado pelo autor da proposição, o escalpelamento é o arrancamento brusco e acidental do escalpo humano. O acidente ocorre quando as vítimas, ao se aproximarem do motor por acaso, têm seus cabelos puxados pelo eixo. A forte rotação ininterrupta do motor ao enrolar os cabelosem torno do eixo, arranca inexoravelmente todo ou parte do escalpo (couro cabeludo) da vítima, inclusive sobrancelhas, grande parte do rosto e em alguns casos outras partes como orelhas, braços e pernas levando a deformações graves e até a morte. Assim, grande parte dos acidentes atingem mulheres em condições socioeconômicas vulneráveis.

Importante ressaltar que o benefício que se pretende instituir não tem natureza previdenciária, mas sim indenizatória, decorrente da responsabilidade civil do Estado. Trata-se de norma similar a outras já aprovadas no Congresso Nacional que visam indenizar os portadores de hanseníase e as pessoas com deficiência em virtude da "Síndrome da Talidomida".

Registre-se que o PL tem como objetivo indenizar as vítimas que têm sua capacidade laboral comprometida pelos danos decorrentes da omissão do poder público na efetiva fiscalização das embarcações que trafegam sem gaiolas nos motores. Reproduzo aqui o argumento apresentado pelo autor: o art. 4º, X, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, impõe a autoridade marítima fiscalizar as embarcações que trafegam em águas brasileiras. Se o Estado não cumpre a sua obrigação, permitindo que donos de embarcações não observem as medidas de segurança necessárias à preservação da incolumidade física de seus passageiros, deve arcar com as consequências de sua omissão, reparando os danos causados às pessoas, em sua maioria mulheres.

A proposição, portanto, é justa, por reparar a esfera jurídica daquele que foi escalpelado, em decorrência de más condições de segurança das embarcações que navegam em território nacional.

Sugerem-se, apenas, duas modificações à proposição em tela.

A primeira consiste em determinar que a pensão em comento terá o valor de um salário mínimo, equiparando-a à base dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19318.17710-05

A outra alteração relaciona-se a determinar que a lei oriunda da aprovação do PLS nº 355, de 2018, somente produza efeitos no exercício financeiro seguinte à sua entrada em vigor, com o objetivo de adequar os cofres públicos para os impactos econômicos da medida.

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2018, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CAS

Dê-se ao art. 1º, § 1º, do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 355, de 2018, a seguinte redação:

> "**Art. 1º** .....
>
> § 1º O valor da pensão especial corresponderá a um salário mínimo mensal e será reajustado anualmente na mesma data e com base no mesmo índice de reajuste do salário mínimo nacional.
>
> ....."

EMENDA Nº 2 - CAS

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 355, de 2018, a seguinte redação:

> **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro seguinte ao da sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2019

Senador **ROMÁRIO**, Presidente

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 06/11/2019 às 09h - 50ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO		3. VAGO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	
LUIS CARLOS HEINZE		5. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARA GABRILLI		1. JUÍZA SELMA	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
SORAYA THRONICKE		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. CID GOMES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD		1. CARLOS VIANA	
IRAJÁ		2. LUCAS BARRETO	
OTTO ALENCAR		3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
RODRIGO CUNHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 355/2018)

NA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROGÉRIO CARVALHO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CAS E 2-CAS.

06 de Novembro de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 40, de 2019, do Senador Zequinha Marinho, que Cria a Frente Parlamentar Mista em defesa dos mototaxistas e motofretistas.

PRESIDENTE: Senador Romário
RELATOR: Senador Weverton

06 de Novembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 40, de 2019, do Senador Zequinha Marinho, que *cria a Frente Parlamentar Mista em defesa dos mototaxistas e motofretistas*.

SF/19747.06273-30

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 40, de 3019, do Senador Zeca Marinho, que tem por finalidade criar, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar Mista em defesa dos mototaxistas e motofretistas.

Para tanto, propõe-se, na parte substancial, que:

> a) ser a Frente uma entidade de direito privado, de natureza não governamental, instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração e integrada por parlamentares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;
>
> b) dentre suas finalidades, a Frente deverá acompanhar políticas e ações com respeito à categoria de mototaxistas e motofretistas e defender os temas de interesse dos mototaxistas e motofretistas que sejam relacionados à falta de infraestrutura adequada para locomoção nas vias das cidades, à falta de segurança e de respeito no trânsito ou às condições adversas enfrentadas pelos mototaxistas e motofretistas no Brasil, no exercício da profissão, entre outros assuntos;
>
> c) a Frente será integrada, inicialmente, pelos Senadores e Deputados que assinarem a ata da sua instalação, podendo, outros membros, aderirem a ela posteriormente, ficando reservada a Senador a sua presidência, sendo a vice-presidência facultada a Senador ou Deputado, conforme decisão dos seus membros.

Ao justificar sua iniciativa, o autor afirma:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> A regulamentação da profissão do motociclista no Brasil, ocorrida em julho de 2009, fez surgir um novo contexto, no qual profissionais atuam em condições diversas e singulares em relação a outras profissões. O serviço de mototaxistas e motofretistas sofre demanda crescente no mercado de trabalho (dados do Sindimoto-SP, de 2009, informavam a existência de mais de 900 mil profissionais sobre rodas no país), juntamente com o aumento das questões e dificuldades variadas do setor.

SF/19747.06273-30

Após deliberação desta Comissão, a proposição seguirá para a Comissão Diretora.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, inciso IV combinado com o inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), discutir e votar proposições que disponham sobre assuntos correlatos às condições para o exercício de profissões.

Já é uma realidade consolidada em nossas cidades o transporte de passageiros, a entrega de mercadorias e o serviço comunitário de rua pelo motoboy, uma valorosa categoria de trabalhadores que utiliza como meio de transporte um veículo que se adapta perfeitamente às nossas condições.

Por se tratar de um bem que não exige grande investimento e tem um baixo custo operacional, possibilita a oferta de um variado leque de serviços com preços atraentes. Por isso mesmo, consegue beneficiar também as pessoas de baixa renda, razão pela qual vem se popularizando, principalmente nas periferias das grandes cidades, onde o acesso a esses locais nem sempre é possível com outros tipos de veículos.

Não menos importante é o fato que as motocicletas, ao contrário do que muitos afirmam, são um fator de alívio no volume de tráfego das cidades brasileiras, provocam menos poluição e representam uma grande economia de combustível para o país.

Prestam, sem dúvida alguma, um serviço imprescindível à sociedade, tendo em vista a rapidez, a presteza e o baixo custo com que executam suas atividades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, tendo em vista o trânsito caótico e a incidência constante da criminalidade em nossas cidades, tais profissionais contribuem para um equacionamento bastante eficaz das questões ligadas ao transporte e segurança.

Infelizmente, o crescimento vertiginoso e descontrolado dessa categoria profissional tem produzido estatísticas tristes, eis que os acidentes com motos vêm ferindo e matando seus condutores e pedestres de modo preocupante. Esse fato deve-se, seguramente, à falta de cursos profissionalizantes e a uma atenção mais constante sobre o exercício dessa profissão.

SF/19747.06273-30

Nesse contexto, bastante bem-vinda a criação da Frente Parlamentar Mista em defesa dos mototaxistas e motofretistas que poderá oferecer a esses profissionais, e, paralelamente, os usuários de seus serviços, soluções e instrumentos capazes de diminuir os riscos dessa atividade e, ao mesmo tempo, aumentar a qualidade do trabalho que eles prestam à população.

III – VOTO

Pelas razões expostas, nosso voto é pela aprovação do PRS nº 40, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CAS, 06/11/2019 às 09h - 50ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO		3. VAGO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	
LUIS CARLOS HEINZE		5. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARA GABRILLI		1. JUÍZA SELMA	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
SORAYA THRONICKE		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. CID GOMES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD		1. CARLOS VIANA	
IRAJÁ		2. LUCAS BARRETO	
OTTO ALENCAR		3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
RODRIGO CUNHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 40/2019)

NA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR WEVERTON, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

06 de Novembro de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 46, de 2017, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o teste de impacto nos dispositivos de retenção para o transporte de crianças em veículos.

PRESIDENTE: Senador Romário
RELATOR: Senador Mecias de Jesus

06 de Novembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2017 (PL nº 1.729/2015), do Deputado Sóstenes Cavalcante, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o teste de impacto nos dispositivos de retenção para o transporte de crianças em veículos*.

SF/19072.69024-25

Relator: Senador **MECIAS DE JESUS**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 46, de 2017, de autoria do Deputado Sóstenes Cavalcante, que altera o art. 64 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o teste de impacto nos dispositivos de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Compõem o projeto três artigos. O primeiro artigo trata do objetivo da lei. O segundo altera a redação do art. 64 do Código de Trânsito Brasileiro para estabelecer que *os dispositivos de retenção para transporte de crianças em veículos devem ser certificados por órgão de metrologia legal, após a realização de testes de impacto lateral e frontal, nos termos da regulação do Contran*. O terceiro artigo contém a cláusula de vigência da lei, que será de cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

O Deputado Sóstenes Cavalcante, autor da matéria, assevera que os dispositivos de retenção tornam o transporte de crianças em veículos mais seguro. Em que pese a inconteste importância desses dispositivos, é preciso certificá-los para garantir esta segurança, do ponto de vista da resistência, qualidade e deformação dos equipamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O PLC nº 46, de 2017, foi encaminhado inicialmente apenas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não tendo recebido emendas no prazo regimental. O PLC foi aprovado na CCJ, com relatoria da Senadora Simone Tebet. Em seguida, a matéria foi encaminhada para apreciação do Plenário do Senado Federal, sem oferecimento de emendas no prazo regimental.

Antes da votação em plenário, o Senador Romero Jucá apresentou requerimento para que o PLC nº 46, de 2017, seja também apreciado pela CAS.

SF/19072.69024-25

II – ANÁLISE

Deixaremos de analisar os aspectos constitucionais da proposição, uma vez que a CCJ já opinou favoravelmente sobre o tema.

Compete à CAS, nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde.

Mais que opinar sobre matérias que direta ou indiretamente tratem de temas como a defesa da saúde, a proposição em análise trata não apenas da saúde das crianças, como de suas vidas.

No mérito, a matéria é conveniente e oportuna. A Senadora Simone Tebet, em seu Parecer no âmbito da CCJ lembrou, com muita propriedade, que o dispositivo de retenção é equipamento necessário para o transporte seguro de crianças até sete anos de idade em automóveis, pois, ao limitar o deslocamento do corpo, reduz os riscos de ferimentos em caso de colisões ou freadas bruscas.

Os dispositivos de retenção infantil são importantes porque as crianças com menos de quatro anos de idade não possuem nem altura adequada, nem estrutura óssea suficientemente desenvolvida para utilizar o cinto de segurança do automóvel.

Os acidentes de trânsito são um caso de saúde pública no nosso país e, de acordo com os dados da Organização Criança Segura, são responsáveis por 35% das causas de morte de crianças de 0 a 14 anos no Brasil. Apenas em 2016, cerca de 1,3 mil crianças dessa faixa etária morreram e outras 12,3 mil foram hospitalizadas devido a essa causa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desde 2007, a certificação dos dispositivos de retenção para transporte de crianças em veículos é obrigatória, nos termos da Portaria Inmetro nº 38, de 2007, que instituiu a certificação compulsória para os dispositivos de retenção para crianças.

O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) também estabelece as condições do transporte de crianças menores de 10 anos de idade em veículos de passeio. O que nos chama atenção é o fato de a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, não tratar sobre dispositivos específicos de retenção infantil.

SF/19072.69024-25

Desde a obrigatoriedade da certificação dos equipamentos, passando pela supracitada regulamentação do Contran, os números relacionados a acidentes de trânsito envolvendo crianças têm diminuído ano após ano. Os dados são incontestes, como já apresentados no Parecer da CCJ:

> "(...) o número de mortes no trânsito de crianças menores de dez anos caiu 37% no Brasil, entre 2001 e 2017. De acordo com dados mais recentes do Data SUS, sistema de dados oficiais do Ministério da Saúde, houve uma queda de 40% no índice de mortes de crianças de até 10 anos em acidentes de trânsito (...)"

O texto proposto obriga a realização de testes de impacto frontal e lateral. Entendemos que esses testes são condição *sine qua non* para garantir a eficácia e a proteção necessárias às crianças.

É preciso trazer a obrigatoriedade de uso desses equipamentos para o Código de Trânsito Brasileiro, de maneira a salvaguardar definitivamente a saúde e a vida dos nossos pequenos cidadãos.

Por fim, concordamos com o prazo de cento e oitenta dias proposto como *vacatio legis*. É o tempo necessário para que os órgãos envolvidos adequem-se às novas regras que serão impostas pelo projeto.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do PLC nº 46, de 2017.

Sala da Comissão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 5

, Presidente

, Relator

SF/19072.69024-25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 06/11/2019 às 09h - 50ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO		3. VAGO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	
LUIS CARLOS HEINZE		5. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARA GABRILLI		1. JUÍZA SELMA	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
SORAYA THRONICKE		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. CID GOMES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD		1. CARLOS VIANA	
IRAJÁ		2. LUCAS BARRETO	
OTTO ALENCAR		3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
RODRIGO CUNHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 46/2017)

NA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR MECIAS DE JESUS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

06 de Novembro de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 68, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 61, de 2018, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas disponibilizarem meios de acesso público para consulta a informações cadastrais dos profissionais registrados.

PRESIDENTE: Senador Romário
RELATOR: Senador Jorge Kajuru

06 de Novembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PARECER Nº , DE 2019

SF/19946.37959-03

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2018 (PL nº 1944/2015), do Deputado Veneziano Vital do Rêgo, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas disponibilizarem meios de acesso público para consulta a informações cadastrais dos profissionais registrados*.

Relator: Senador **JORGE KAJURU**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2018, de autoria do então Deputado – e hoje Senador – Veneziano Vital do Rêgo, que tem o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade de divulgação, pelos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, de informações cadastrais dos profissionais registrados.

O projeto é composto de quatro artigos. O art. 1º indica o objeto e o âmbito de aplicação da lei que se pretende instituir. O art. 2º determina que os conselhos de profissões regulamentadas, tanto em nível federal quanto regional, devem oferecer ao público, de forma gratuita, em suas sedes e em seus sítios na Internet, meios de acesso a informações cadastrais dos profissionais registrados. Os dados profissionais a serem disponibilizados devem incluir, no mínimo, nome completo, fotografia de rosto atualizada, número de registro, especialidade (se houver) e local principal de sua atividade. Além desses dados profissionais, cada conselho poderá definir outros para publicização, a seu critério.

O art. 3º estabelece, em quatro incisos, os preceitos a serem observados no acesso aos dados cadastrais dos profissionais. De acordo com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o dispositivo, a ferramenta de pesquisa de conteúdo deverá permitir o acesso à informação de forma objetiva, clara e em linguagem de fácil compreensão, assim como garantir a autenticidade, a integridade e a atualização das informações disponíveis para acesso. A ferramenta deverá, ainda, possibilitar a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

SF/19946.37959-03

A cláusula de vigência da lei que se tenciona estatuir é veiculada no art. 4º, que estabelece um período de *vacatio legis* de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação oficial.

Não foram oferecidas emendas ao projeto, no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais em razão do que dispõe o art. 100, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, que atribui ao Colegiado, competência para opinar sobre os projetos que digam respeito às condições para o exercício de profissões e outros assuntos correlatos.

O projeto fixa uma importante regra de transparência para os conselhos profissionais, conferindo à população em geral condições para acessar informações relevantes a respeito dos profissionais inscritos em seus cadastros. A medida torna possível que os usuários dos serviços desses profissionais façam a checagem de informações básicas sobre a sua habilitação.

É importante registrar que boa parte dos conselhos de fiscalização das profissões regulamentadas já proporciona acesso a informações cadastrais dos profissionais registrados. O Conselho Federal de Medicina, por exemplo, franqueia o acesso a dados sobre os médicos inscritos em seu portal na Internet, que incluem as categorias constantes do conteúdo mínimo demandado pela proposição – nome completo, fotografia, número de registro, especialidade e endereço profissional – além do telefone e de eventual número de inscrição do médico em outros Estados.

Consideramos positiva a fixação em lei da obrigatoriedade de fornecimento de informações cadastrais, não só para que a medida seja adotada pelos conselhos profissionais que ainda não oferecem esses dados à população, mas para garantir a continuidade dessa divulgação pelos demais conselhos. Ao estabelecer a obrigatoriedade do fornecimento de acesso a essas informações, o projeto favorece a transparência no âmbito dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, conferindo maior segurança aos cidadãos na contratação desses profissionais.

Por fim, vale apontar que a medida se mostra alinhada aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, e a matéria – condições para o exercício de profissões – se insere no âmbito da competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

SF/19946.37959-03

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CAS, 06/11/2019 às 09h - 50ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO		3. VAGO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	
LUIS CARLOS HEINZE		5. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARA GABRILLI		1. JUÍZA SELMA	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
SORAYA THRONICKE		4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. CID GOMES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD		1. CARLOS VIANA	
IRAJÁ		2. LUCAS BARRETO	
OTTO ALENCAR		3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
RODRIGO CUNHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 61/2018)

NA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR JORGE KAJURU, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

06 de Novembro de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 158, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 157, de 2015, do Senador Ciro Nogueira, que Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para obrigar as prestadoras de serviços de telecomunicações a disponibilizar recursos para atendimento a situações de perigo público iminente e de interesse público relevante.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet
RELATOR: Senador Eduardo Braga

06 de Novembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Gabinete do Senador **Eduardo Braga**

SF/19949.93289-68

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 2015, do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para obrigar as prestadoras de serviços de telecomunicações a disponibilizar recursos para atendimento a situações de perigo público iminente e de interesse público relevante*.

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 157, de 2015, do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para obrigar as prestadoras de serviços de telecomunicações a disponibilizar recursos para atendimento a situações de perigo público iminente e de interesse público relevante*.

A proposição é composta de três artigos. O primeiro delimita seu âmbito de aplicação. Já o segundo promove alteração na Lei Geral de Telecomunicações, para inserir um art. 73-A, com a finalidade de obrigar as empresas do setor a prestar gratuitamente assistência aos órgãos públicos em caso de calamidade pública, emergência e perigo público iminente, bem como para a defesa nacional, a defesa civil e a segurança pública. O terceiro estabelece a cláusula de vigência, prevista para noventa dias após sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Gabinete do Senador **Eduardo Braga**

SF/19949.93289-68

O Projeto passará ainda pelo crivo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), a quem caberá a análise sobre o mérito da proposição, e sobre sua eventual aprovação, em caráter terminativo, nos termos do inciso I do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No prazo regimental, foi apresentada apenas a Emenda nº 1-T, do Senador Tasso Jereissati, que visa a incluir disposição para que as operadoras de serviços de telefonia sejam obrigadas a, gratuitamente, enviar mensagens SMS aos usuários, para alertas sobre calamidades públicas ou emergências.

II – ANÁLISE

Cabe a esta CCJ, no caso em espécie, debruçar-se apenas sobre a admissibilidade do PLS (constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa), nos termos do inciso I do art. 101 do RISF, uma vez que competirá à CCT a apreciação sobre o mérito.

Em relação à constitucionalidade formal, verifica-se que não há vício de iniciativa nem de competência legislativa. A matéria refere-se a telecomunicações, contratos administrativos, requisição civil, defesa civil e defesa nacional – todos esses temas em que não incide a reserva de iniciativa de qualquer autoridade –, podendo, assim, ser apresentada por proposta de Senador (Constituição Federal – CF, art. 61). Inclui-se, ademais, na competência legislativa privativa da União, nos termos dos incisos III, IV e XXVIII do art. 22 da CF.

Sob o prisma da constitucionalidade material, também não verificamos qualquer problema. As empresas concessionárias de serviços públicos sujeitam-se, por previsão constitucional, a um regime jurídico-contratual especial (CF, art. 175, parágrafo único, inciso I), que as faz serem obrigadas a suportar uma série de ônus inerentes ao serviço público que prestam. Compatibiliza-se com essa normatização o fato – previsto no PLS – de obrigá-las a prestar auxílio, em casos de calamidade pública e situações assemelhadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Gabinete do Senador **Eduardo Braga**

SF/19949.93289-68

Aliás, ainda que se tratasse de empresas exploradoras de atividade econômica inteiramente privada, poderiam também ser obrigadas a suportar tais ônus, em virtude das limitações administrativas ao direito de propriedade. É o caso, apenas a título de exemplo, da obrigação de passagem e utilização prevista no art. 7º da Lei de Portos – da qual tive a honra de ser Relator – e de diversas outras disposições normativas infraconstitucionais.

No caso do PLS ora em debate, em se tratando de concessionárias de serviços públicos, mais ainda se justifica a obrigatoriedade de prestação desse auxílio, de forma gratuita.

Em relação à regimentalidade, o PLS seguiu, até aqui, os ditames do RISF. Quanto à juridicidade, verifica-se que a norma que se pretende instituir tem potencial de inovação da ordem jurídica, além de ser veiculada pelo instrumento adequado (projeto de lei ordinária).

Em relação à técnica legislativa, também não há reparos a fazer, uma vez que a proposição segue as normas de Legística ditadas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Apenas, em relação à Emenda nº 1-T, verifica-se uma incorreção do ponto de vista redacional, uma vez que se incluem dois comandos normativos num só parágrafo – o que contraria as alíneas *b* e *c* do inciso III do art. 11 da citada Lei Complementar. Para corrigir essa imperfeição, estamos propondo subemenda de redação, nos termos da alínea *c* do inciso V do art. 133 do RISF, e do art. 231, do mesmo diploma.

III – VOTO

Por todo o exposto, votamos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PLS nº 157, de 2015, na forma de seguinte subemenda à Emenda nº 1-T:

SUBEMENDA Nº 1-CCJ (DE REDAÇÃO) À EMENDA Nº 1-T-CCJ

Dê-se nova redação ao §2º e acrescente-se o §3º ao art. 73-A da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nos termos da Emenda nº 1-T ao art. 2º do PLS nº 157, de 2015:

"**Art. 2º** .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Gabinete do Senador **Eduardo Braga**

SF/19949.93289-68

‘**Art. 73-A.** .....

.....

§2º Nos casos de calamidades públicas, emergências e casos de perigo público iminente, todas as operadoras que prestem serviços na modalidade de Serviço Móvel Pessoal (SMP) na região afetada deverão enviar mensagens de texto via *Short Message Service* (SMS) ou serviços equivalentes, que atendam o mesmo objetivo, a todos os usuários de serviço móvel pessoal na área ou municípios afetados, com informações e orientações repassadas pelos órgãos de defesa civil, segurança pública ou defesa nacional.

§3º A disponibilização das mensagens de que trata o §2º será gratuita e durante o período necessário para normalização da ordem pública nas áreas afetadas, cabendo ao órgão regulador de telecomunicações disciplinar o respectivo procedimento.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **EDUARDO BRAGA**, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 06/11/2019 às 10h - 71ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA	
MARCOS DO VAL		3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	
ROSE DE FREITAS		5. JUÍZA SELMA	
MAJOR OLIMPIO		6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES		2. ELIZIANE GAMA	PRESENTE
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON		5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL		2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA		3. CARLOS VIANA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PAULO ROCHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 157/2015)

NA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO BRAGA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA Nº 1-T-CCJ, COM A SUBEMENDA Nº 1-CCJ.

06 de Novembro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 159, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 133, de 2019, que Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet
RELATOR: Senador Tasso Jereissati

06 de Novembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19810.27259-76

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas nºs 1 a 168 – PLEN, à Proposta de Emenda à Constituição, nº 133, de 2019, que *permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.*

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) as Emendas nºs 1 a 168 – PLEN, à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 133, de 2019, conhecida como *PEC Paralela* da reforma da Previdência.

Trata-se de matéria de iniciativa desta Comissão, apresentada em 4 de setembro do corrente ano, como parte da conclusão do parecer à PEC nº 6, de 2019 – a PEC da reforma da Previdência.

No Plenário, foram apresentadas 168 emendas à PEC nº 133, de 2019.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19810.27259-76

II – ANÁLISE

Acolhemos parte das Emendas apresentadas, pois aperfeiçoam a Seguridade Social brasileira sem comprometer o imperativo do equilíbrio financeiro e atuarial da Previdência, em benefício de quem mais precisa.

1. Estados, Distrito Federal e Municípios

A Emenda nº 34, do Senador OTTO ALENCAR, aprimora o mecanismo de inclusão de Estados, Distrito Federal e Municípios na reforma da Previdência. Substitui o mecanismo de adoção integral das normas previdenciárias da União por uma delegação de competência. Esclarece também que os entes podem optar por revogar tal delegação, afastando possíveis argumentos de inconstitucionalidade por ofensa ao regime federativo.

Um aspecto importante desta Emenda é que prevê que a delegação da competência, isto é, a inclusão do ente na reforma, afasta a vedação prevista no inciso XIII do *caput* do art. 167 da Lei Maior, prevista na Emenda Constitucional que resultar da PEC nº 6, de 2019, e que cria uma série de restrições aos entes subnacionais.

Efetivamente, o texto da PEC nº 6, de 2019, aprovado recentemente pelo Senado Federal, prevê a possibilidade de vedação de transferência voluntária de recursos pela União, de concessão de avais, de garantias e de subvenções pela União e de concessão de empréstimos e de financiamentos por instituições financeiras federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na hipótese de descumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social.

Conjugado com o art. 9º da mesma proposição, tal dispositivo implica que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, se apresentarem desequilíbrio financeiro ou atuarial em seu regime previdenciário, podem ser pesadamente sancionados pela União. Concordamos com a justificação da Emenda nº 34, quando diz não é justo que o ente que reforme a sua previdência fique à mercê de burocracias em aspectos tão vitais. Por isso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19810.27259-76

esta vedação fica afastada quando houver a adoção das regras previdenciárias da União.

Acatamos essa Emenda na forma de subemenda, fazendo aperfeiçoamentos e dando sequência a deliberações feitas no âmbito da discussão da PEC nº 6, de 2019. Entre elas, a manutenção do piso de um salário mínimo para a pensão de servidores, e a possibilidade de contribuição extraordinária para os entes subnacionais. Também se esclarece o alcance no tocante à previdência do fundo constitucional de que trata o art. 21, XIV, da Constituição, diante de insegurança jurídica que tem ameaçado a prestação de serviços públicos no Distrito Federal.

2. Tributação de filantrópicas

A Emenda nº 10, do Senador JORGINHO MELLO, prevê a edição de lei complementar para tratar do complexo desafio da imunidade de entidades beneficentes. Acatamos esta Emenda, na forma de subemenda.

Nos próximos dias, apresentarei projeto de lei complementar regulamentando esta questão. O aprofundamento desta discussão nas últimas semanas permitiu que conhecêssemos belíssimas iniciativas de verdadeira filantropia pelo País, mas também trouxe perplexidade diante de uma realidade de muitas irregularidades, como demonstrado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Temos que ser francos de reconhecer que existem hoje no Brasil, principalmente no setor de educação, muitas entidades empresariais disfarçadas de entidades filantrópicas. A filantropia é nobre demais para ser usada como instrumento de planejamento tributário e não pode ser usada como escudo para proteger lucros. Contudo, diante da complexidade do tema e da minúcia do que precisamos regulamentar, entendemos que o instrumento mais adequado para tratar da questão é o projeto de lei, não uma alteração na Constituição.

De toda forma, fica desde já previsto que a União deverá compensar o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) por esta renúncia, com impactos inclusive na apuração do déficit previdenciário. Por mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19810.27259-76

nobre que sejam os fins perseguidos por esta renúncia, seu tratamento deve ser transparente, e isso inclui o trato das contas da Previdência Social.

Ficam assim prejudicadas as diversas emendas tratando do tema, em sentido próximo ao que estamos dispondo.

3. Benefício universal infantil

A Emenda nº 43, do Senador JAYME CAMPOS, prevê a possibilidade de criação do benefício universal infantil, aprofundando a seguridade social da criança já prevista na proposição original, de iniciativa do Senador ALESSANDRO VIEIRA e dos Deputados FELIPE RIGONI e TABATA AMARAL.

A universalização proposta, comum em países desenvolvidos, não geraria custo fiscal extra, pois poderia ser financiada pela unificação diversas políticas públicas, focalizada na população infantil. É baseada no trabalho de pesquisadores do Institutito de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), liderados pelo professor Sergei Suarez Dillon Soares.

Estimativas iniciais sugerem que mesmo sem custo fiscal extra, a pobreza infantil poderia ser reduzida em 30%. Apesar da universalidade, a política seria mais focalizada nos mais pobres do que o arranjo atual, e milhões de crianças que hoje nada recebem passariam a receber um benefício. É preciso ter em mente que a pobreza é para muitos uma condição intermitente: o entra-e-sai na miséria não é bem absorvido em critérios rígidos de concessão.

Nunca é demais lembrar que mais de 30% das crianças vivem abaixo da linha de pobreza. Não há nada mais importante para receber a nossa atenção.

Acolhemos a Emenda na forma de subemenda, em especial para permitir que o benefício, apesar de universal, concentre recursos nas famílias mais pobres e na primeira infância. A melhor ciência indica que os primeiros mil dias são fundamentais para o resto da vida de um ser humano.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19810.27259-76

Igualmente, ajustamos a emenda para concentrar o benefício nas crianças, dado que já existem outras políticas hoje atendendo a população adolescente.

A universidade, como proposta, implicará em um gasto social mais focalizado e mais progressivo.

Frise-se que, mesmo com a aprovação desta PEC, exige-se lei para efetivar a nova política. O texto que propomos meramente abre espaço para que a Constituição a autorize.

4. Forças de Segurança

A Emenda nº 156, do Senador FERNANDO BEZERRA COELHO, altera o art. 42 da Constituição e suprime a alteração feita no art. 144. Em sua justificação, lembra que o tema da previdência dos militares estaduais já está sendo discutido no Congresso Nacional no âmbito do Projeto de Lei (PL) nº 1.645, de 2019.

5. Outros temas

A Emenda nº 124, do Senador HUMBERTO COSTA, promove ajuste mais claro do que o texto inicial da PEC Paralela, no sentido de manter em 15 anos de contribuição o tempo mínimo para homens que ainda não ingressaram no mercado de trabalho. Acatamos na forma de subemenda, também para assegurar regra de transição mais suave quanto à idade da mulher urbana que se aposenta por idade, conforme acordado no primeiro turno de votação da PEC nº 6, de 2019.

Opinamos pela rejeição das demais emendas, que em muitos casos foram somente a repetição de pleitos cuja discussão já foi exaurida ao longo da discussão da PEC nº 6, de 2019. Nosso norte segue sendo a responsabilidade fiscal com sensibilidade social, não sendo possível atender a demandas que gerem elevado custo fiscal e que não atendam a população mais vulnerável de nosso País.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19810.27259-76

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação das Emendas nºs 10, 34, 43 e 124 na forma das seguintes subemendas; pela aprovação das Emendas nºs 156 e 160; pela aprovação da seguinte emenda de redação; e pela rejeição das demais emendas.

SUBEMENDA Nº – CCJ À EMENDA Nº 10–PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 195 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da PEC nº 133, de 2019, e, em decorrência, ao art. 6º da PEC:

"**Art. 1º** .....

.....

'**Art. 195.** .....

.....

§ 7º Não são devidas contribuições para a seguridade social por entidades beneficentes certificadas pela União que prestem, na forma da lei complementar, serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação, devendo o orçamento fiscal federal repassar ao fundo do regime geral de previdência social de que trata o art. 250 o valor correspondente à estimativa de renúncia da contribuição de que trata a alínea "a" do inciso I do *caput*.

....." (NR)

....."

"**Art. 6º** A obrigação de repasse ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social decorrente da nova redação atribuída ao § 7º do art. 195 da Constituição Federal somente será exigida a partir do segundo exercício fiscal iniciado após a publicação desta Emenda Constitucional.

Parágrafo único. Até que entre em vigor a lei complementar de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal, não são devidas contribuições para a seguridade social pelas entidades certificadas na forma da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009."

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19810.27259-76

SUBEMENDA Nº – CCJ À EMENDA Nº 34–PLEN

Inclua-se, no art. 1º da PEC nº 133, de 2019, a seguinte alteração ao art. 40 da Constituição Federal e dê-se a seguinte redação ao art. 40-A da Constituição Federal, introduzido pelo mesmo dispositivo; e ao art. 2º da PEC, suprimindo em decorrência os arts. 3º, 4º, 15 e 16 da proposição.

"**Art. 1º** .....

'**Art. 40.** .....

.....

§ 7º Observado o disposto no § 2º do art. 201, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.

.....' (NR)

"**Art. 40-A**. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Poder Executivo, poderão delegar para a União a competência legislativa de que tratam os incisos I e III do § 1º, o § 3º, o § 4º-A, o § 4º-B, o § 4º-C, o § 5º e o § 7º do art. 40.

§ 1º A delegação realizada pelo Estado alcança a competência legislativa dos respectivos Municípios.

§ 2º A delegação de que tratam o *caput* e o § 1º:

I – não pode ser exercida por prazo definido, nem com a estipulação de exceções ou sob condição;

II – sujeita imediatamente o regime próprio de previdência do Estado, do Distrito Federal ou do Município às normas de que tratam os incisos I e III do § 1º, o § 3º, o § 4º-A, o § 4º-B, o § 4º-C, o § 5º e o § 7º do art. 40 aplicáveis ao regime próprio de previdência da União, sendo vedado à União, no exercício da competência que lhe foi delegada, estipular regras diferenciadas para cada regime;

III – afasta, enquanto vigorar, a vedação constante do inciso XIII do art. 167.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a qualquer tempo, salvo nos cento e oitenta dias anteriores ao final

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19810.27259-76

do mandato do respectivo Chefe do Poder Executivo, por meio de lei ordinária de sua iniciativa, revogar a delegação de que tratam o *caput* e o § 1º.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º continuarão aplicáveis as regras vigentes na data da revogação para o regime próprio de previdência social da União, até que sejam exercidas pelo ente federativo as competências fixadas nos incisos I e III do § 1º, no § 3º, no § 4º-A, no § 4º-B, no § 4º-C, no § 5º e no § 7º do art. 40.

§ 5º A revogação de que trata o § 3º realizada pelo Estado não alcança a delegação de competência legislativa dos respectivos Municípios.

§ 6º Será assegurada, a qualquer tempo, a concessão de aposentadoria ao servidor público estadual e municipal e de pensão por morte a seus dependentes segundo os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão do benefício.

§ 7º Para fins de apuração de equilíbrio financeiro e atuarial, será considerada como receita, para o ente de que trata o inciso XIV do art. 21 da Constituição, os recursos do fundo a que se refere aquele dispositivo, quando usado para pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive nas áreas de saúde e educação.

§ 8º A contribuição de que trata o § 1º-B do art. 149 também é facultada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.'

....."

"**Art. 2º** A delegação de que trata o art. 40-A:

I - sujeita os servidores públicos do ente delegante que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da lei de delegação às regras aplicáveis ao servidor público federal constantes dos arts. 4º, 5º, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019; e

II – enseja a entrada em vigor da alteração promovida no art. 149 da Constituição Federal pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, e das revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da referida Emenda, caso já não tenham sido incorporadas à legislação local na forma do inc. II do art. 36 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019."

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19810.27259-76

SUBEMENDA Nº – CCJ A EMENDA Nº 43–PLEN

Inclua-se, no art. 1º da PEC nº 133, de 2019, a seguinte alteração ao art. 6º da Constituição Federal e acrescentem-se ao art. 195-A da Carta Magna, introduzido pelo mesmo dispositivo os seguintes §§ 2º e 3º, renomenaod-se o parágrafo único como § 1º da proposição:

"**Art. 1º** .....

'**Art. 6º** .....

Parágrafo único. A criança tem direito ao recebimento de benefício, de caráter universal.' (NR)

'**Art. 195-A**. .....

.....

§ 2º Lei disporá sobre o benefício universal de que trata o parágrafo único do art. 6º, que:

I – será de prestação mensal;

II – poderá possuir integração parcial ou total com as prestações de que tratam este artigo, o salário-família de que tratam o inciso XII do art. 7º e o inciso IV do art. 201 e o abono de que trata o § 3º do art. 239;

III – poderá ter valores maiores para crianças na primeira infância ou na extrema pobreza;

IV – poderá ter valores diferentes de acordo com a renda familiar.

§ 3º A integração de que trata o inciso II do § 2º poderá implicar precedência do benefício universal infantil em relação às políticas de que tratam aquele inciso, caso em que estariam condicionadas à presença de recursos orçamentários após a realização de todos os gastos do benefício universal infantil.' (NR)"

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19810.27259-76

SUBEMENDA Nº – CCJ A EMENDA Nº 124

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à PEC nº 133, de 2019, suprimindo, em decorrência, o art. 11 proposição:

"**Art**..... . Os arts. 18 e 19 da Emenda Constitucional nº , de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

'**Art. 18**. .....

.....

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, a idade de sessenta anos da mulher, prevista no inciso I do *caput*, será acrescida em seis meses a cada dois anos, até atingir sessenta e dois anos de idade.

.....' (NR)

'**Art. 19**. Até que lei disponha sobre o tempo de contribuição a que se refere o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, o segurado filiado ao Regime Geral de Previdência Social após a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional será aposentado aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, sessenta e cinco anos de idade, se homem, e quinze anos de tempo de contribuição.

.....' (NR)"

EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º da PEC nº 133, de 2019:

"**Art. 7º** Às contribuições de que trata o *caput* do art. 30 da Emenda Constitucional nº ...., de 2019, não se aplica o disposto no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A contribuição devida em decorrência da aplicação do *caput* fica remitida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021."

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19810.27259-76

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19150.01341-29

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas nºs 1 a 168 – PLEN, à Proposta de Emenda à Constituição, nº 133, de 2019, que *permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.*

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

ADENDO AO RELATÓRIO

Faço um adendo ao relatório previamente lido nesta Comissão, atendendo a novas deliberações.

Altero a subemenda que apresentei anteriormente à Emenda nº 34, do Senador OTTO ALENCAR. Em relação as regras previdenciárias de Estados e Município, preferimos o termo inicialmente adotado na PEC, adoção. A expressão "delegação de competência" não traduz adequadamente a responsabilidade que se coloca para os entes subnacionais, em relação à reforma da Previdência. Em decorrência, outros ajustes de redação foram feitos.

Também faço adaptações ao texto constitucional para trazer segurança jurídica aos entes subnacionais quanto à retenção do imposto de renda nos seus pagamentos. Esta questão tem estado sujeita em anos recentes a mudanças de interpretação, como evidenciam os casos da Procuradoria-Geral da

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19150.01341-29

Fazenda Nacional quanto ao pagamento de pessoas jurídicas, e no Tribunal de Contas da União, quanto ao status das despesas do Distrito Federal.

Recepcionamos também um acordo sobre a Emenda nº 19, do Senador MAJOR OLIMPIO, que acatamos na forma de subemenda. Autoriza-se que os entes federativos possam estabelecer, dentro do regime próprio de previdência social aplicável aos servidores públicos civis, idade e tempo de contribuição diferenciados para os peritos criminais, guardas municipais e oficiais e agentes de inteligência da atividade fim da Agência Brasileira de Inteligência.

Também se adequa o texto da Constituição após a aprovação da PEC 6 e diante da inovação representada pelo Projeto de Lei nº 1.645, de 2019. A competência da União para tratar de normas gerais sobre a inatividade e a pensão dos militares dos Estados e do Distrito Federal se concretizaria por norma com status de lei complementar. E autoriza-se que possam ser implementadas para os militares estaduais duas práticas hoje adotadas pela União em relação aos militares das Forças Armadas: a possibilidade de aproveitamento de militares da reserva em atividades civis e de contratação de militares temporários, como previsto no PL nº 1.645. Fica então prejudicada a Emenda nº 156, que no relatório era acatada.

Acatamos, também na forma de subemenda, a Emenda nº 90, do Senador PAULO PAIM, e a Emenda nº 14, do Senador LUIS CARLOS HEINZE. A primeira para assegurar a pensão por morte sempre de um salário mínimo, para o Estado ou Município que adotar as regras da reforma. É oportuno fazer esta previsão porque há entes em que a remuneração média do servidor é baixa, em marcado contraste com o que ocorre na União, como em Municípios pequenos.

Já no tocante à subemenda à Emenda nº 14, em benefício da segurança jurídica, estabelecemos que a reoneração não afeta os setores da indústria eventualmente alcançados pela desoneração da Lei nº 13.670, de 2018, válida até o final do próximo ano, o que era um efeito colateral da redação anterior. Fica prejudicada emenda de redação que apresentei no relatório lido anteriormente.

Por fim, aproveito a oportunidade para tratar de dois pontos do relatório que provocaram maior discussão nos últimos dias. Sobre o Benefício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19150.01341-29

Universal Infantil, proposto pelo Senador JAYME CAMPOS dentro do novo artigo da Seguridade Social da Criança introduzido pelo Senador ALESSANDRO VIEIRA, é oportuno esclarecer sobre o que significa a universalidade.

Em primeiro lugar, a universalidade não implica aumento de custo. A lógica do benefício, conforme desenhado por pesquisadores do Ipea e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, é de integrar diversos programas já existentes, não de aumentar a despesa.

Em segundo lugar, o que a Emenda faz, na forma da subemenda, é meramente prever a possibilidade do programa, que necessita de autorização constitucional justamente por integrar outras políticas pré-existentes. Por isso, não há eficácia imediata, o que só ocorreria depois da aprovação de eventual projeto de lei, quando detalhes sobre o programa poderiam ser discutidos com tranquilidade.

Uma terceira observação sobre a universalidade é que, paradoxalmente, ela implica maior focalização do gasto público. Por um lado, porque será permitido que o benefício, embora universal, seja maior para famílias mais pobres. Todos receberiam, mas os mais pobres receberiam mais. E por outro lado, porque o Benefício Universal Infantil poderá integrar políticas que já existem, para atender ao propósito de combater a péssima distribuição de renda e a pobreza que persistem.

Conforme estudo liderado pelo pesquisador Sergei Soares, apesar dos programas existentes, há hoje 17 milhões de crianças sem cobertura de qualquer um deles no Brasil. E dessas crianças sem benefícios, sete em cada dez estão na metade inferior da distribuição de renda. A metade superior da distribuição de renda, em contraste, é beneficiada com subsídio de imposto de renda. Não à toa o premiado pesquisador Pedro Souza fala que os mais ricos no Brasil já possuem seu próprio Bolsa Família.

Assim, as preocupações quanto à universalidade por eventual falta de progressividade não são pertinentes neste momento.

Vemos mérito na universalidade por outras duas razões adicionais. Ela evita o estigma que contamina políticas voltadas somente aos pobres e ainda

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19150.01341-29

pode garantir a fruição de subsídios pelas famílias remediadas, contribuindo para que a política se fortaleça no futuro. E ela contorna uma falha dos programas baseados em linhas fixas de pobreza, porque a pobreza é uma condição intermitente. Como explica Pedro Souza, no Brasil uma demissão ou uma doença na família são suficientes para que uma pessoa volte a cair na pobreza. Grande parte da população tem rendimento informal e a renda pode variar muito de um mês para o outro. Linhas fixas de pobreza não contemplam bem esta realidade.

Finalmente, quero destacar que não estamos aqui inventando a roda. O Benefício Universal Infantil já é a realidade em 17 dos 28 países da União Europeia: não apenas nos escandinavos, mas também em democracias maiores, como a França ou a Alemanha. É usado também no Canadá, na Nova Zelândia, Coreia do Sul e até na Argentina. A justificativa para esta atenção às famílias com crianças é bem representada na fala recente da primeira-ministra neozelandesa Jacinta Ardern, que diz:

> A forma como tratamos as crianças, a forma como cuidamos de seu bem-estar, e a forma como garantimos que suas vidas sejam cheias de oportunidades diz muito sobre que tipo de país somos.

A primeira ministra diz que o objetivo de seu governo é fazer seu país ser simplesmente o melhor lugar do mundo para uma criança crescer. Aqui no Brasil, pergunto: por que não podemos dar o mesmo tipo de protagonismo às crianças no debate político? Não há sustentabilidade política para programas que falham em colocar o cidadão no centro do seu discurso. Estamos colocando, como nossas propostas nossos cidadãos mais fragilizados, as crianças, no centro da ação estatal.

Faço então uma última observação quanto à subemenda à Emenda do Senador JORGINHO MELLO reservando a lei complementar tratar da tributação das entidades filantrópicas. Não vemos problema no emprego do termo "renúncia", até porque a renúncia da Seguridade Social a essas entidades sempre foi calculada e divulgada pela Receita Federal. Sabemos que no Judiciário se discute a possibilidade desta isenção ser na verdade uma imunidade, o que afetaria o uso do termo "renúncia". Contudo, não vemos porque o Congresso Nacional deva se pautar por interpretações de outro Poder em uma atribuição sua que é tão típica: a de emendar a Constituição.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19150.01341-29

Diante do exposto, o voto é pela aprovação das Emendas nºs 10, 14, 19, 34, 43, 90 e 124 na forma das seguintes subemendas; pela aprovação da Emenda nº 160; e pela rejeição das demais emendas.

SUBEMENDA Nº 1 – CCJ À EMENDA Nº 10–PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 195 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da PEC nº 133, de 2019, e, em decorrência, ao art. 6º da PEC:

"**Art. 1º** .....

.....

'**Art. 195.** .....

.....

§ 7º Não são devidas contribuições para a seguridade social por entidades beneficentes certificadas pela União que prestem, na forma da lei complementar, serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação, devendo o orçamento fiscal federal repassar ao fundo do regime geral de previdência social de que trata o art. 250 o valor correspondente à estimativa de renúncia da contribuição de que trata a alínea "a" do inciso I do *caput*.

.....' (NR)

"**Art. 6º** A obrigação de repasse ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social decorrente da nova redação atribuída ao § 7º do art. 195 da Constituição Federal somente será exigida a partir do segundo exercício fiscal iniciado após a publicação desta Emenda Constitucional.

Parágrafo único. Até que entre em vigor a lei complementar de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal, não são devidas contribuições para a seguridade social pelas entidades certificadas na forma da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009."

SUBEMENDA Nº 1 – CCJ À EMENDA Nº 14–PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º da PEC nº 133, de 2019:

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19150.01341-29

"**Art. 7º** Às contribuições de que trata o *caput* do art. 30 da Emenda Constitucional nº ...., de 2019, não se aplica o disposto no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição devida em decorrência da aplicação do *caput* fica remitida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

§ 2º O disposto neste artigo não afeta os contribuintes alcançados pela Lei nº 13.670, de 30 de maio de 2018."

SUBEMENDA Nº 1 – CCJ À EMENDA Nº 19–PLEN

Inclua-se, no art. 1º da PEC nº 133, de 2019, as seguintes alterações aos art. 40 e 42 da Constituição Federal:

"**Art. 40**. .....

.....

§ 4º-B Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes dos cargos de agente penitenciário, agente socioeducativo, peritos criminais, policiais dos órgãos de que tratam o inciso IV do *caput* do art. 51, o inciso XIII do *caput* do art. 52 e os incisos I a IV do *caput* do art. 144, guardas municipais de que trata o § 8º do art. 144 e oficiais e agentes de inteligência da atividade fim da Agência Brasileira de Inteligência.

....." (NR)

"**Art. 42**. .....

§ 1º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no § 8º do art. 14 e nos §§ 2º e 3º do art. 142, cabendo a lei complementar específica do respectivo ente federativo dispor sobre as matérias constantes do inciso X do § 3º do art. 142, ressalvado o disposto no § 2º, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores.

§ 2º Lei complementar específica do respectivo ente federativo disporá sobre a inatividade e a pensão dos militares dos Estados e do Distrito Federal, observadas as normas gerais previstas no inciso XXI do art. 22, que serão estabelecidas por meio de lei complementar federal.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19150.01341-29

.....

§ 4º Lei complementar específica do respectivo ente federativo poderá:

I - estabelecer regras para o militar transferido para a reserva exercer atividades civis em qualquer órgão do respectivo ente federativo por meio de adicional, o qual não será incorporado ou contabilizado para revisão do benefício na inatividade, não servirá de base de cálculo para outros benefícios ou vantagens e não integrará a base de contribuição do militar;

II - estabelecer requisitos para o ingresso, mediante processo seletivo, de militares temporários, cujo prazo máximo de permanência no serviço ativo será de oito anos." (NR)

SUBEMENDA Nº 1 – CCJ À EMENDA Nº 34–PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 40-A da Constituição Federal, introduzido pelo art. 1º da PEC nº 133, de 2019, aos arts. 157 e 158, e ao art. 2º da PEC, suprimindo em decorrência os arts. 3º, 4º, 15 e 16 da proposição.

"Art. 1º .....

"**Art. 40-A**. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Poder Executivo, poderão adotar para seu regime próprio de previdência social, desde que sem prazo definido, condições ou exceções, as normas de que tratam os incisos I e III do § 1°, o § 3°, o § 4º-A, o § 4º-B, o § 4º-C, o § 5º e o § 7º do art. 40 aplicáveis ao regime próprio de previdência social da União.

§ 1º As alterações na legislação federal relacionadas aos incisos I e III do § 1°, ao § 3°, § 4º-A, § 4º-B, § 4º-C, § 5º e § 7º do art. 40 vincularão o regime próprio de previdência social do Estado, Distrito Federal ou Município enquanto a lei de que trata o *caput* não for revogada por lei ordinária de iniciativa do respectivo Poder Executivo.

§ 2º Enquanto não revogada a lei de que trata o *caput* fica afastada a vedação constante do inciso XIII do art. 167.

§ 3º A lei revogadora de que trata o § 1º não poderá ser adotada nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do respectivo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Continuarão aplicáveis ao regime próprio de previdência social do Estado, Distrito Federal ou Município as normas vigentes na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19150.01341-29

data de publicação da lei revogadora de que trata o § 1º para o regime próprio de previdência social da União, até que sejam exercidas pelo ente federativo as competências fixadas nos incisos I e III do § 1°, o § 3°, o § 4º-A, o § 4º-B, o § 4º-C, o § 5º e o § 7º do art. 40.

§ 5º A lei do Estado que, na forma deste artigo, adotar a legislação federal para seu regime próprio de previdência social vincula os regimes próprios de previdência social dos respectivos Municípios enquanto não sobrevier a lei municipal revogadora de que trata o § 1º.

§ 6º A lei revogadora estadual de que trata o § 1º não vincula os regimes próprios de previdência social dos respectivos Municípios.

§ 7º Será assegurada, a qualquer tempo, a concessão de aposentadoria ao servidor público estadual e municipal e de pensão por morte a seus dependentes segundo os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão do benefício.

§ 8º Para fins de apuração de equilíbrio financeiro e atuarial será considerada como receita, para o ente de que trata o inciso XIV do art. 21 da Constituição, os recursos transferidos ao referido fundo, quando usados para pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive nas áreas de saúde e educação.

§ 9º A contribuição de que trata o § 1º-B do art. 149 também é facultada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.'

....."

"**Art. 157.** .....

.....

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, inclusive a remuneração ou proventos de servidores ativos, aposentados e pensionistas ou quaisquer outros rendimentos que forem objeto de incidência na fonte, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, independentemente da origem dos recursos.

....." (NR)

"**Art. 158.** .....

.....

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19150.01341-29

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, inclusive a remuneração ou proventos de servidores ativos, aposentados e pensionistas ou quaisquer outros rendimentos que forem objeto de incidência na fonte, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, independentemente da origem dos recursos.

....." (NR)

"**Art. 2º** A adoção de que trata o art. 40-A:

I - sujeita os servidores públicos do ente que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da lei de adoção às regras aplicáveis ao servidor público federal constantes dos arts. 4º, 5º, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019; e

II – enseja a entrada em vigor da alteração promovida no art. 149 da Constituição Federal pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, e das revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da referida Emenda, caso já não tenham sido incorporadas à legislação local na forma do inc. II do art. 36 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

Parágrafo único. O disposto no § 8º do art. 40-A se aplica aos recursos transferidos ao fundo e pertencentes ao referido ente antes da publicação desta Emenda."

SUBEMENDA Nº 1 – CCJ A EMENDA Nº 43–PLEN

Inclua-se, no art. 1º da PEC nº 133, de 2019, a seguinte alteração ao art. 6º da Constituição Federal e acrescentem-se ao art. 195-A da Carta Magna, introduzido pelo mesmo dispositivo, os seguintes §§ 2º e 3º, renomeando-se o parágrafo único como § 1º da proposição:

"Art. 1º .....

'**Art. 6º** .....

Parágrafo único. A criança tem direito ao recebimento de benefício, de caráter universal.' (NR)

'**Art. 195-A**. .....

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19150.01341-29

.....

§ 2º Lei disporá sobre o benefício universal de que trata o parágrafo único do art. 6º, que:

I – será de prestação mensal;

II – poderá possuir integração parcial ou total com as prestações de que tratam este artigo, o salário-família de que tratam o inciso XII do art. 7º e o inciso IV do art. 201 e o abono de que trata o § 3º do art. 239;

III – poderá ter valores maiores para crianças na primeira infância ou na extrema pobreza;

IV – poderá ter valores diferentes de acordo com a renda familiar;

V – não restringirá o acesso de crianças ao benefício de que trata o inciso V do art. 203.

§ 3º A integração de que trata o inciso II do § 2º poderá implicar precedência do benefício universal infantil em relação às políticas de que tratam aquele inciso, caso em que estariam condicionadas à presença de recursos orçamentários após a realização de todos os gastos do benefício universal infantil.' (NR)"

SUBEMENDA Nº 1 – CCJ A EMENDA Nº 90 –PLEN

Inclua-se, no art. 1º da PEC nº 133, de 2019, a seguinte alteração ao art. 40 da Constituição Federal

'**Art. 40.** .....

.....

§ 7º Observado o disposto no § 2º do art. 201, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.

.....' (NR)

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23 11

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

SF/19150.01341-29

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1 – CCJ A EMENDA Nº 124

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à PEC nº 133, de 2019, suprimindo, em decorrência, o art. 11 da proposição:

"Art..... . Os arts. 18 e 19 da Emenda Constitucional nº , de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

'**Art. 18**. .....

.....

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, a idade de sessenta anos da mulher, prevista no inciso I do *caput*, será acrescida em seis meses a cada dois anos, até atingir sessenta e dois anos de idade.

.....' (NR)

'**Art. 19**. Até que lei disponha sobre o tempo de contribuição a que se refere o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, o segurado filiado ao Regime Geral de Previdência Social após a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional será aposentado aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, sessenta e cinco anos de idade, se homem, e quinze anos de tempo de contribuição. .....' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 06/11/2019 às 10h - 71ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. JUÍZA SELMA	
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES		2. ELIZIANE GAMA	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. NELSINHO TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FLÁVIO ARNS
IZALCI LUCAS
PAULO ROCHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Relatório Emendas de Plenário à PEC 133/2019

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA	X			1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO	X		
MECIAS DE JESUS	X			3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO	X		
JOSÉ MARANHÃO				5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA	X			6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO ANASTASIA	X			1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI	X			2. JOSÉ SERRA			
MARCOS DO VAL	X			3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS	X			5. JUÍZA SELMA			
MAJOR OLIMPIO	X			6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		X		1. JORGE KAJURU	X		
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMA			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON		X		5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA		X		1. TELMÁRIO MOTA			
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO		X		3. PAULO PAIM		X	
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO	X		
ANGELO CORONEL				2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA	X			3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO PACHECO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO	X			3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 26

Votação: TOTAL 25 SIM 20 NÃO 5 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senadora Simone Tebet
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 06/11/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 133/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR TASSO JEREISSATI, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ FAVORÁVEL À EMENDA DE PLENÁRIO Nº 160; FAVORÁVEL ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO NºS 10, 14, 19, 34, 43, 90 E 124, NA FORMA DAS RESPECTIVAS SUBEMENDAS, E CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS DE PLENÁRIO.

06 de Novembro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RESOLUÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 39, DE 2019

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia na operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia na operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco do Brasil S.A. com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para a Eficiência Municipal (Programa de Eficiência Municipal)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco do Brasil S.A.;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura do contrato;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI – cronograma estimativo de desembolso: US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2021 e US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;

VII – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira em até 66 (sessenta e seis) meses e a última em até 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na **Libor** para cada trimestre mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

IX – conversão: o devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

X – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato;

XI – despesas com inspeção e supervisão gerais: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato de garantia:

I – o Ministério da Economia verificará e atestará o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso e a adimplência do Banco do Brasil S.A. quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007;

II – haverá a celebração do contrato de concessão de contragarantia entre o Banco do Brasil S.A. e a União.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de novembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

acg/prs19-105

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 25, DE 2019

Torna pública a indicação de representantes do Senado Federal no Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 58-A da Lei nº 13.709, de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a indicação do Senhor **Fabrício da Mota Alves**, como titular, bem como a do Senhor **Gustavo Afonso Sabóia Vieira**, como suplente, para comporem o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, como representantes do Senado Federal.

Senado Federal, em 6 de novembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FAB5FFF30032D6EF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12
PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3
PSB-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Flávio Arns. . . . . REDE / PR
Jorge Kajuru. . . . . CIDADANIA / GO
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Leila Barros. . . . . PSB / DF
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . PSB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA

PODEMOS - 11

Alvaro Dias. . . . . PR
Eduardo Girão. . . . . CE
Elmano Férrer. . . . . PI
Juíza Selma. . . . . MT
Lasier Martins. . . . . RS
Marcos do Val. . . . . ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PR
Reguffe. . . . . DF
Romário. . . . . RJ
Rose de Freitas. . . . . ES
Styvenson Valentim. . . . . RN

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 11
PSDB-8 / PSL-3

Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Flávio Bolsonaro. . . . . PSL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
José Serra. . . . . PSDB / SP
Major Olimpio. . . . . PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

PSD - 9

Angelo Coronel. . . . . BA
Arolde de Oliveira. . . . . RJ
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Sérgio Petecão. . . . . AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9
DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	11
PODEMOS.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Ciro Nogueira** (PP-PI)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (REDE-PR)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Maranhão* (MDB-PB)
José Serra* (PSDB-SP)
Juíza Selma** (PODEMOS-MT)
Kátia Abreu* (PDT-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (PSB-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Major Olimpio** (PSL-SP)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (PODEMOS-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PODEMOS-RJ)
Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20 **Líder** **Esperidião Amin - PP** (29) ..... **Líder do MDB - 13** **Eduardo Braga** (8,28,36) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) **Líder do PP - 6** **Daniella Ribeiro** (11) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (10) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (12)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 11** **Líder** **Rodrigo Cunha - PSDB** (32,45) ..... **Líder do PSDB - 8** **Roberto Rocha** (20) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,39) Rodrigo Cunha (32,45) **Líder do PSL - 3** **Major Olimpio** (5) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - PSB** (23) ..... **Líder do PATRIOTA - 0** **Líder do PDT - 4** **Weverton** (9) **Líder do CIDADANIA - 3** **Eliziane Gama** (2) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) **Líder do REDE - 3** **Randolfe Rodrigues** (19) Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55) **Líder do PSB - 2** **Leila Barros** (52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (37) Vice-Líder Zenaide Maia (14,30) ..... **Líder do PT - 6** **Humberto Costa** (13,22) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (34) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (21) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (14,30)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (15) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (7,17) Jorginho Mello (1,16) Zequinha Marinho (18,31) ..... **Líder do DEM - 6** **Rodrigo Pacheco** (7,17) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) **Líder do PL - 2** **Jorginho Mello** (1,16) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (18,31)	**PSD - 9** **Líder** **Otto Alencar - PSD** (3) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 11 **Líder** **Alvaro Dias - PODEMOS** (6) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,46) Oriovisto Guimarães (25,48) Rose de Freitas (26,47)	**Maioria** **Líder** **Eduardo Braga - MDB** (8,28,36)	**Governo** **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (35) Vice-Líderes Eduardo Gomes (41,53) Elmano Férrer (38) Izalci Lucas (33,39) Chico Rodrigues (40)
Minoria **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (19)		

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

6. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
7. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
10. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
15. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
19. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
20. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
22. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
29. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
36. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfiliou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:
1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)

Instalação: 05/11/2019
Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)

Notas:
1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 22/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 06/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 13/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 487, de 2013

PRAZOS

Apresentação de Emendas a Projeto de Código : 2019-09-26 a 2019-11-22T23:59:59.000000 (Art. 374, III, do RISF)

Secretário(a): Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima
Telefone(s): 61 33033490
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)

Notas:
1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,46)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. VAGO (3,21)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)
RELATOR: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Notas:
1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (25)	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS (19)	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Romário (20,26)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)

Notas:
1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (10)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS (18)	
Senador Styvenson Valentim (19)	1. Senador Oriovisto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
VAGO (5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (16)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS (19)	
Senador Elmano Férrer (20)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (2)
RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (1)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (1)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. VAGO (1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS (18)	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (12)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (12)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
PSD	
Senador Irajá (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
PODEMOS (10)	
Senador Alvaro Dias (11,13)	1. Senador Eduardo Girão (11)

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).

13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. VAGO (1,23)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS (18)	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarâes, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. VAGO (1,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:
1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olimpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.170240/2019-61-1 (ANEXO: 001)

7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E7A643D70032D6F1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.